

# CORREIO BRAZILIENSE

DE AGOSTO, 1812.

---

Na quarta parte nova os campos ara,  
E se mais mundo houvera la chegára.

CAMOENS, c. VII. e. 14.

---

## POLITICA.

---

*Documentos officiaes relativos a Portugal.*

PORTARIA.

*Sobre a contribuição de defeza.*

**H**AVENDO o Principe Regente Nosso Senhor tomado na mais séria consideração, o importante objecto da Contribuição Extraordinaria de Defeza, destinada para salvar este Reyno do jugo inimigo; Querendo que o seu Lançamento seja em todos os seus Ramos, justo, igual, e productivo; e sendo indispensavel para este fim reforçar com Providencias novas algumas das disposições da Portaria de 31 de Julho, de 1811. He o mesmo Senhor Servido Ordenar o seguinte:

1. Além das duas Decimas, que todos os Testamenteiros devem pagar dos seus interesses annuaes, como comprehendidos no Paragrafo 2. da mencionada Portaria, se cobrará dous por cento á custa dos Herdeiros e Legatarios, que não forem ascendentes ou descendentes do Testador, de todas as sommas que forem recebendo, e estiverem liquidas, e se liquidarem da data desta em diante, até final solução das suas respectivas Testamentarias; para o que os mesmos Testamenteiros serão obrigados a manifestar as ditas sommas perante as Authoridades competentes.

2. O mesmo se praticará com os Herdeiros que não

forem descendentes, ou ascendentes do fallecido abintestado ; sendo os Magistrados, a quem requererem a posse das Heranças addidas, obrigados a participallo aos Superintendentes da Decima respectivos, para que estes passem immediatamente a fazer os Lançamentos dos ditos dous por cento por meio de Louvados, e procedaõ depois á sua arrecadaçaõ ; devendo alem disso os mesmos Herdeiros, ou elles requeiraõ a posse, ou a tomem sem requerimento, manifestar com attestaçã jurada o valor das Heranças, perante as ditas Superintendencias a que competirem, para sobre ella se formarem as Laudas.

3. Os Testamenteiros que dentro de trinta dias naõ derem ao Manifesto os dinheiros que entregarem, ou forem liquidando, pagaraõ por seus bens uma somma igual á do imposto ; e os que fizerem as entregas com antedata para delle se excluïrem, satisfaraõ da cadêa o duplo, metade á sua custa, e a outra metade por conta dos Legatarios, ou Herdeiros que as receberem. E quanto ás Heranças do fallecido abintestado, os Herdeiros que deixarem de manifestar por espaço de tres mezes o valor em que as estimaõ, pagaraõ o duplo do que deveriaõ pagar se houvessem manifestado.

4. Assim este imposto nos Testamentos, Heranças, e Legados, como os dos lucros do Commercio, e Capitalistas, e dos mais interesses descriptos no mencionado Paragrafo, do qual se exceptuaõ sómente os Rendeiros, de que abaixo se tratará, continuaraõ a ser arrecadados, e fiscalizados na fórma que se acha estabelecida, com a unica differença, quanto a esta Cidade e seu Termo, de passar tudo dos seis Superintendentes da Decima, a quem se tinhaõ encarregado, para os Ministros que ficarem com as Superintendencias, debaixo da fiscalizaçaõ do Superintendente Geral da Corte, e das Ordens dos Tribunaes, para onde devem remetter os Lançamentos do todo o Reino em seus devidos tempos.

5. Os Negociantes estrangeiros, que deverem por excepção da Lei gozar de isenção da Decima do Maneio, nem por isso seraõ isentos da Contribuição Extraordinaria de defeza, por ser um imposto diverso, ainda que accidentalmente em certos Ramos se faça consistir no dobro da Decima devendo por tanto manter-se-lhes o Privilegio, quanto á Decima do Maneio, mas cobrar-se a outra metade da Contribuição.

6. A Real Junta do Commercio a quem incumbe, segundo o paragrafo 6. daquella Portaria, fazer examinar se nas Listas dos Lançamentos dos lucros commerciaes, e mais interesses falta algum contribuinte, e impor aos Louvados a pena de pagarem o dobro das Sommas em que fraudarem, ou lesarem a Real Fazenda, porá todos os annos na Real Presença o resultado do seu exame, declarando as multas que houver imposto, e os melhoramentos de que for susceptivel a execução de taõ importante artigo.

7. Quando alguém se julgar lesado no Lançamento dos seus lucros e interesses, e for notificado para o pagamento, recorrerá logo á Junta do Commercio, que tirando as informações necessarias, e achando razaõ no collectado, consultará o que parecer, a fim de se defirir a súpplia como for justo.

8. Os rendeiros de todos e quaesquer contratos Reaes ou particulares; em lugar das duas decimas dos seus lucros, fição sujeitos, e obrigados a concorrer para esta contribuição no presente anno, e nos seguintes, com um por cento, deduzido do preço, porque tiverem tomado, ou tomarem todos e cada um dos referidos contratos; bem entendido que esta imposição será devida, e cobrada naõ só pelo arrendamento primordial, mas tambem todas as vezes que haja contrato de traspasso, ou subarrendamento de qualquer renda, ou ramo della.

9. A contribuição das Rendas e Contratos, que se

arrematarem no Conselho da Real Fazenda, e mais Tribunaes da Corte, será paga ao Thesoureiro Mor do Real Erario; e só depois de se apresentar o conhecimento em fórma da effectiva solução da impossção devida por todo o tempo que os respectivos contratos abrangerem, he que se lavraraõ, e entregaraõ aos contratadores os Titulos precisos para entrarem na fruição das rendas arrematadas.

10. A contribuição de todas as outras rendas contratadas sera paga ao Recebedor das Sizas do Districto em que se celebrar o contrato, com as formalidades que se praticam na arrecadação das Sizas dos Bens de Raiz; e as Certidões do pagamento desta imposição, assignadas pelos Juizes Escrivães, e Recebedores, seraõ encorporadas nas Escripturas dos Contratos. E nos casos em que taes contratos se podem fazer por escriptos particulares, seraõ obrigadas as Partes interessadas a apresentallos dentro de oito dias, contados da sua data, aos Juizes das Sizas dos respectivos Districtos, para que mandem receber o imposto, e lavar no reverso recibos que assignem com o escrivão e recebedor, por onde conste estar satisfeito o imposto, declarando as quantias pagas, e as Folhas do Livro, em que ellas ficarem carregadas.

11. Seraõ nullas, e de nenhum prestimo as Escripturas de arrendamento, ou subarrendamento, em que naõ se encorporarem as certidoens do pagamento desta imposição; e os Escrivães, e Tabelliães, que taes Escripturas lavrarem depois da publicação desta Portaria, perderaõ seus officios, se forem proprietarios; se forem Serventuarios, seraõ logo suspensos com inhabilidade para mais servirem officios de Justiça, ou fazenda; e huns, e outros seraõ prezos, e sentenceados na fórma da Lei.

12. Tambem seraõ nullos, e de nenhum prestimo todos os Escriptos particulares de arrendamento, ou subarrendamento, que naõ se acharem com os do Imposto na fórma determinada; e as partes interessadas que as-

signarem taes escriptos, e os não apresentarem no termo prescripto, incorrerão na pena de uma multa igual á quantia, em que a Fazenda Real estiver fraudada.

13. Os Rendeiros de todos, e quaesquer contratos celebrados antes da publicação da presente Portaria, a respeito das rendas que houverem de desfructar no corrente anno, e nos seguintes, ficam obrigados a fazer entrar nos cofres acima declarados, dentro de trinta dias, contados da mesma publicação, a imposição que deverem pelos mesmos contratos; e as pessoas que lhas tiverem arrendado, manifestarão dentro do mesmo espaço de tempo as Escripturas, e Escriptos que se acharem nessas circumstancias; incorrendo huns, e outros nas penas de nullidade dos Contratos, e nas multas determinadas no Paragrafo 12.

14. As Camaras, e Concelhos ministrarão para este imposto os necessarios Livros, que serão rubricados, e encerrados pelos Corregedores das Comarcas; e os Juizes, e Escrivães vencerão á custa das partes os mesmos emolumentos, que percebem na arrecadação das Sizas dos Bens de Raiz, praticando-se as remessas para o Erario com as formalidades do estilo.

15. Aos Superintendentes da Decima pertencerá a cobrança, e remessa dos dous por cento das testamentarias, com a devida separação, e debaixo das ordens que servem de governo á sua responsabilidade.

16. Assim a Intendencia Geral da Policia, como a Meza do Bem Commum, procederão sem perda de tempo aos Lançamentos da Contribuição das Lojas que lhes incumbê arrecadar, na fórmula especificada no Paragrafo 7. da mencionada Portaria de 31 de Julho, de 1811, na intelligencia de que, para a distribuição da collecta devem preceder exames, e informações exactas sobre as possibilidades dos Collectados, e que estes não poderaõ ser alliviados do Lançamento, sem ordem superior, depois de ponderadas no Real Erario as razões que lhes assistirem,

até subirem á presença de Sua Alteza Real as consultas que os casos exigirem.

E esta portaria se cumprirá em todo o seu conteúdo pelas authoridades, e pessoas a quem toca.

Palacio do Governo, em 2 de Julho, de 1812.

Com seis Rubricas dos Senhorés Governadores do Reyno.

---

PORTARIA.

*De Regulamentos para o Terreiro publico de Lisboa.*

Tendo sido presentes ao Principe Regente Nosso Senhor em conta dada pelo Administrador interino do Terreiro, debaixo das ordens do Conde Inspector Geral, em data de onze do mez corrente, as frequentes, e graves transgressões, que os negociantes dos generos, sujeitos á inspecção do mesmo terreiro, tem commettido em fraude das leis, que regulão este importantissimo estabelecimento, destinado a manter a abundancia de um genero da primeira necessidade, e a fiscalisar, que elle se conserve são, e bem acondicionado em beneficio da saude pública: consistindo principalmente as ditas transgressões em vendas de generos sem os competentes despachos do terreiro; em reexportações furtivas, com ommissão das licenças do estilo; e em faltas da declaração e assignatura dos trespassos, delictos, que segundo o Regimento do Terreiro, de 12 de Junho, de 1779, e Alvará, de 29 de Junho, de 1797, os sujeitam a penas mui severas: e tomando o mesmo augusto Senhor em consideração, por uma parte a gravidade de crimes, que além do prejuizo da Real Fazenda, punha em risco a subsistencia do povo e dos exercitos, subtrahindo ao conhecimento das authoridades competentes o estado do abastecimento do mercado público, de que necessariamente deveria resultar um calculo errado, e diminuto dos generos existentes; e sendo tambem consequencia das ditas fraudes a desigualdade escan-

dalosa de preço, que precisamente era sempre maior para os compradores de boa fé, do que para aquelles, que por meio de convenções clandestinas e reprovadas compravam os generos extraviados : e por outra parte desejando conciliar, quanto he possivel, os principios da justiça com os de uma clemencia bem entendida : attendendo a que alguns dos delinquentes se tem denunciado a si mesmos, e se espera que o resto abracem o mesmo partido : e conformando-se com o parecer do Conde Inspector Geral, cujos distinctos serviços, feitos nesta repartição nas circumstancias mais criticas e delicadas, não merecem menos contemplação que os de seu predecessor o Conde do Rio Maior, a cuja representação a Rainha Nossa Senhora se dignou referir pelo dito Alvará, de 29 de Junho, de 1797 : he o Principe Regente Nosso Senhor servido ordenar :—

1. Que todos os que houverem assignado verbas de descargas, ainda que tenham ajustado a venda dos generos com outrem, se comtudo o competente trespasso se não tiver assignado até o dia da data da presente portaria, achando-se por essa falta responsaveis a dar conta dos mesmos generos na fórmula do § 2, do tit. 2, do regimento : paguem uma vendagem dobrada, isto he, quarenta réis por alqueire de grão, e oitenta réis por alqueire de farinha.

2. Que aquelles que não assignaram os trespassos, recebendo os generos, e dando-lhes destino contra a fórmula prescripta pela lei, e sujeitando-se assim á pena por ella imposta, paguem tambem uma vendagem dobrada.

3. Que todos aquelles, que tiverem dado aos generos, sujeitos á inspecção e administração do terreiro, outro destino diverso do que a lei lhes prescreve, paguem igualmente uma vendagem dobrada.

4. Que todas as pessoas que estiverem culpadas em alguma das transgressões declaradas nos tres paragraphos

antecedentes, e se acliarem por isso nas circumstancias de gozarem do presente indulto, pelo qual Sua Alteza Real Ha por bem substituir o pagamento da vendagem dobrada ao da quarta parte do valor do genero determinado pela lei ; sejam obrigadas a apresentar ao administrador do terreiro no preciso termo de vinte dias, contados da data desta portaria, os seus requerimentos, declarando nelles com a maior exactidão as quantidades, e qualidades dos differentes generos extraviados, para que o mesmo administrador os apresente ao Conde Inspector Geral, por cujo expediente devem subir á Real presença.

5. Que todos os que quizerem gozar deste favor, serão obrigados a pagar nos mesmos vinte dias as vendagens dobradas dos generos que declarem : e o administrador lhes não accceitará requerimento algum sem que vá acompanhado com o conhecimento em fôrma de se ter feito pagamento das referidas vendagens no cofre do terreiro.

6. Que todo aquelle que no prefixo termo dos vinte dias, não requerer, não pagar, e não der conta exacta das suas faltas, ficará sujeito á pena da lei, que o obriga a pagar o valor da quarta parte dos generos, que no apuramento da sua conta constar ter extraviado.

7. Que sendo o pagamento da vendagem dobrado aqui decretado uma verdadeira pena, que Sua Alteza Real pelos motivos apontados se dignou substituir á que pela lei se acha estabelecida, não poderá o dito pagamento ser jámais considerado como vendagem, mas sim como uma multa applicada inteiramente para o cofre do rendimento do terreiro, da mesma sorte que o seria a quarta parte, se se pagasse, na conformidade do citado Alvará, de 29 de Junho, de 1797, sem que della pertença cousa alguma ao Hospital Real de S. José.

8. Que esta moderação da pena da lei, feita segundo o espirito do referido Alvará, e por motivos semelhantes, deverá considerar-se concedida por esta vez sómente, e

sem exemplo, ficando o administrador authorisado para o futuro, logo que tiver noticia, ou ainda desconfiança bem fundada, de haver extravio feito por algum dos que commercêãõ em generos do terreiro, para lhe mandar fazer embargo no cofre do mesmo terreiro, nas sommas que ahi se acharem pertencentes ao criminoso, e igualmente nos generos que tiver armazenados, ou sejam de sua conta, ou de comissãõ, até se liquidarem as suas contas, e se conhecer á vista dellas a importancia da quarta parte, que deve pagar dos generos extraviados, para que o cofre seja embolçado da dita quantia, e se evite assim o prejuizo da Real Fazenda. Deverá porém suspender se o referido embargo se o delinquente segurar o pagamento com fiança competente.

II Sendo manifesto que a moderação de uma pena imposta pela lei, só póde ser decretada pelo Soberano, como Legislador Supremo: deverãõ as providencias da presente portaria considerar-se como interinas, até que sejam confirmadas pela Real approvaçãõ do Principe Regente N. S., a quem serãõ presentes os motivos em que ella se fundou: posto que aliãõ a urgencia do negocio, que por sua grandissima importancia não admite demora, faça necessario que a mesma portaria principie desde já a executar-se na fórma determinada.

O Conde de Peniche, Inspector Geral do mesmo terreiro público, o tenha assim entendido, e faça executar.

Palacio do Governo, em 28 de Julho, de 1812.

Com quatro Rubricas dos Governadores destes Reyno.

—◆—

PORTARIA.

*Impondo novas penas aos que daõ asylo a desertores.*

Tendo mostrado a experiencia que as penas impostas pelo Paragrafo quarto do Alvará de 6 de Setembro de 1765, aos que daõ asylo a desertores, não bastaõ para fazer cessar um inconveniente taõ perjudicial ao Real

Serviço, e á necessaria defeza do Estado, visto que muitas das pessoas comprehendidas naquelle caso são destituidas de Bens, em que haja de verificar-se o Sequestro para pagamento das condemnações pecuniarias, a que só ficão sujeitas; não receando por isso perpetuar um semelhante delicto, que deve precaverse por meio de prompta e efficaz providencia. Manda o Principe Regente Nosso Senhor, que a pessoa contra quem se provar que por qualquer modo deo asylo a Desertores, e a respeito da qual, em razão da sua indigencia, não possaõ realizar-se as multas estabelecidas pelo sobredito Paragrafo quarto do Alvará de 6 de Septembro, incorra na pena de trabalho, por tempo de tres annos, nas Fortificações do Reino, sendo Peão; e se for de qualidade em que isto não caiba, na de dois annos de degredo para um dos Lugares de Africa; devendo os Réos ser julgados summaria e verbalmente com Appellação e Aggravo para a Relação a que competir, pelas Authoridades a quem o referido Paragrafo quarto commette o procedimento de Sequestro. As mesmas authoridades, e todas as mais, a quem o conhecimento desta Portaria pertencer, assim o tenhaõ entendido, e executem sem duvida ou embargo algum: e para que ninguem possa allegar ignorancia do que nella se determina, será publicada nas Comarcas do Reino pelos respectivos Corregedores, remettendo-se-lhes a este fim os exemplares competentes.

Palacio do Governo em 11 de Julho, de 1812.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

---

EDITAL.

*De prorogação de tregoa com Argel.*

A' Real Juncta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação baixou o seguinte.

*Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor! Tendo-se conseguido por intervensaõ do Enviado Extraordinario,

Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Britannica, junto deste Governo, Carlos Stuart, a prorrogação de mais um anno de Tregua entre Portugal e a Regencia de Argel, a contar do meado de Junho proximo passado em diante ; para o que concorreo essencialmente a exactidaõ com que se verificou o Resgate dos Portuguezes Captivos na dita Regencia, e a pontualidade com que se satisfez a somma, em que importou o mesmo Resgate. He o Principe Regente Nosso Senhor Servido, que a Real Junta do Commercio ficando nessa intelligencia, faça constar por Editaes a sobredita prorrogação, a fim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados no Commercio Maritimo. O que vossa excellencia fará presente na mesma Junta, para que se execute.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo a 18 de Julho, de 1812. D. Miguel Pereira Forjaz. Sr. Cypiriano Ribeiro Freire.

E para que chegue á noticia de todos o referido, se affixou o presente Edital. Lisboa, 21 de Julho, de 1812.

JOSE ACCURSIO DAS NEVES.

*Prorrogação do tractado entre Portugal e Russia.*

*Extracto de uma Carta de João Paulo Bezerra, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S.A.R. na Corte de Petersburgo, ao Illustrissimo e Excellen-tissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, em data de 29 de Maio (10 de Junho) de 1812.*

'Tenho a honra de transmittir a V. E. inclusa a copia do acto de prorrogação do nosso tractado de Commercio com a Russia.

Em consequencia deste acto torna-se franca a commu-nicação directa do Commercio dos Portos do Reino com os deste imperio, que se achava expressamente prohibida pelo Ukase de 12 de Maio, de 1810 ; que rogo a V. E. queira fazer constar, onde convier, para beneficio do nosso Commercio.

Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, em 27 de Julho, de 1812.

GREGORIO GOMES DA SILVA.

---

PETERSBURGO.

*Declaração.*

O Tratado de Amizade, Navegação, e Commercio concluido em S. Petersburgo a 16 (27) de Dezembro de 1798 entre as Cortes de Portugal e da Russia, estando perto do seu termo, as duas Altas Partes Contratantes tem convencido proroga-lo até 5 (17) de Junho, de 1815, e occuparem-se immediatamente nas estipulaçoens de um novo tratado, que fixe de um modo permanente, e consolide as relações directas do Commercio entre os seus Vassallos, Possessoens, e Estados respectivos, sobre as novas bases indicadas pelos interesses das duas Potencias, e pelas mudanças praticadas no systema commercial das Colonias Portuguezas.

Em consequencia; Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal, e Sua Magestade o Imperador de

*Declaration.*

Le Traité d'Amitié, de navigation et de Commerce conclù à S. Petersbourg le 16 (27) Decembre 1798 entre les cours de Portugal et de Russie étant près de son terme, les deux Hautes Parties Contranctantes sont convenues de le proroger jusqu' au 5 (17) Juin mille huitcent quinze, et de s'occuper immediatement des Stipulations d'un nouveau Traité qui fixe d'une manière permanente et consolide les rapports directs de Commerce entre leurs sujets, Possessions, et États respectifs, sur les nouvelles bases indiquées par l'interêt des deux Puissances, et par les changemens opérés dans le systeme Commercial des Colonies Portugaises.

En consequence; S. A. R. Le Prince Regent de Portugal, et Sa Magisté L'Empereur de toutes les Russies

todas as Russia se obrigam, s'engagent, et promettent e promettem se reciprocamente executar, observar, e cumprir em todos os pontos as estipulaçoens do Tratado de Commercio de 16 (27) de Dezembro de 1798, como se ellas aqui fossem insertas palavra por palavra, á excepção da seguinte mudança feita no artigo 6º. do dito Tratado.

Visto o augmento de Direitos estabelecido pela ultima Pauta sobre os vinhos importados na Russia, foi convenciónado, segundo a proporção dos que eraõ fixados pela Pauta precedente, que os vinhos da producção de Portugal, das Ilhas da Madeira, e Açores, que em virtude do artigo 6º. do dito Tratado não pagavaõ senaõ quatro rublos, e cincoenta copeks de direito de entrada por barrica ou Oxhofft de seis ancoras, pagariaõ vinte rublos por barrica ou Oxhofft em quauto durar a presente convenção; mas se antes do seu termo o direito d'entrada sobre os vinhos viesse a ser modificado a favor de uma nação, qualquer

Vû l'augmentation de droits etablie par le dernier tarif sur les vins importés en Russie, il a été convenû d'après la proportion de ceux fixés par le tarif précédent que les vins du cru du Portugal, des Isles de Madère et de Açores qui en vertu de l'article 6 du dit traité ne payoient que quatre roubles et cinquante copecks de droit d'entree par barrique ou Oxhofft de six ancres, payeroient vinght roubles par barrique ou oxhofft pendant la durée du present arrangement; mais si avant sont expiration le droit d'entree sur les vins venoit à être modifié, en faveur d'une nation quelconque, ceux du Portugal, de Madère et de Açores

que fosse, os de Portugal, Madeira, e Açores gozará desta vantagem na proporção de tres quartos de menos, conforme ás disposições do artigo 6.<sup>o</sup> do Tractado do Commercio, e ás acima mencionadas; bem entendido que os ditos Vinhos só poderão ter direito a uma tal beneficiação sendo importados em Navios Portuguezes, ou Russianos, e comprovada a sua origem, e propriedade pelos attestados, que exige o sobredito Artigo do mesmo Tratado.

Esta convenção subsistirá, e será obrigatoria durante o termo acima fixado; e o presente acto terá seu effeito desde a data da sua assignatura: os abaixo assignados promettendo, e garantindo em nome dos seus respectivos Soberanos a inteira e plena execução de tudo o que aqui he estipulado.

Em fé do que nós abaixo assignados, para isto devidamente authorizados, temos assignado a presente declaração, e a fizemos sellar com o sello das nossas Armas.

jouiront de cet avantage dans la proportion de  $\frac{3}{4}$  de moins conformément aux dispositions de l' article 6 du traité de commerce, et à celles mentionnées cidessus, bien entendu que les dits vins ne pourront avoir droit à une telle bonification qu' autant qu' ils seront importés sur vaisseaux Portugais, ou Russes, et que l' origine et propriété en seront constatés par les certificats exigés par le sus dit article du meme traité.

Cet arrangement subsistera et sera obligatoire pendant le terme fixe cidessus, et le present acte aura son effet à dater du jour de sa signature, les sous signés promettant et garantissant au nom de leurs souverains respectifs l' execution pleine et entière de tout ce qui y est stipulé.

En foi de quoi, nous sous signés à ce dument autorisés avons signé la present declaration e y avons fait opposer le cachet de nos armes.

Feita em S. Petersburgo a 29 de Maio (10 de Junho) de 1812.      Fait à St: Petersbourg, le 29 Mai (10 Juin), 1812.

Joaõ Paulo Bezerra. (L.s.) Dimetry de Gourioff.  
 (L. s.) Dimetry de Gourioff. (L.s.) L' Comt A. Soltykoff.  
 (L.s.) O Conde A. Soltykoff.      Secretaria d'Estado dos  
 Negocios Estrangeiros, e da  
 Guerra, em 27 de Julho, de  
 1812.

Gregorio Gomes da Silva.

---

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.

*Mensagem do Presidente ao Congresso, sobre as disputas com Inglaterra.*

Communico ao Congresso certos documentos, que são a continuação dos que antes lhe apresentei, sobre a materia dos nossos negocios com a Gran Bretanha.

Sem passar alem da renovação da guerra, em 1803, em que a Gran Bretanha se acha empenhada; e omitindo injurias de inferior monta, ainda não reparadas; a conducta de seu Governo apresenta uma serie de actos hostis aos Estados Unidos, como nação independente e neutral.

Os corsarios Britannicos tem estado na continua practica de violar a bandeira Americana, no grande caminho publico das naçoens; e de aprehender, e levar pessoas que viájam debaixo della; não no exercicio de um direito de belligerente, fundado no direito das gentes, contra um inimigo; mas de uma pterogativa municipal sobre os subditos Britannicos. Assim se estende a jurisdicção Britannica aos vasos neutraes, aonde nenhuma leys podem obrar senão o direito das gentes, e as leys do paiz a que os vasos pertencem; e se assume uma administração de justiça feita a si mesmo, que se os subditos Britannicos fossem injustamente detidos, e só elles interessados, seria ainda assim uma substituição da força, á appellação para

o Soberano responsavel, o que se comprehende na definição de guerra. Se a apprehensão dos subditos Britannicos, em taes casos, for olhada como exercicio de um direito de belligerente ; as leys reconhecidas da guerra, que prohibem que qual-quer artigo da propriedade tomada seja adjudicada sem um exame regular, ante um tribunal competente, exigem imperiosamente o mais justo processo, quando a questao he a respeito dos sagrados direitos das pessoas. Em lugar deste processo, tem estes direitos sido submettidos á vontade de qualquer pequeno commandante.

Donde, a practica está tao longe de affectar somente os subditos Britannicos, que, debaixo do pretexto de buscar estes, milhares de cidadãos Americanos, cubertos com a salvaguarda do direito publico, e da sua bandeira nacional, tem sido arrancados á sua patria, e a tudo quanto lhes éra charo ; tem sido arrastados para bordo dos navios de guerra, de uma nação estrangeira, e expostos, debaixo da severidade de sua disciplina, a ser exterminados para os climas mais distantes e mortiferos ; a arriscar as suas vidas, nas batalhas de seus oppressores ; e a ser os tristes instrumentos de a tirar a seus inermos irmãos.

Contra ésta atroz enormidade, que a Gran Bretanha seria tao prompta em vingar, se fosse commettida contra ella, tem os Estados Unidos exaurido em vaõ representações e queixas : e para que não faltasse prova alguma de suas disposições conciliadoras ; e se não deixasse pretexto algum para a continuação desta practica, se assegurou formalmente ao Governo Britannico, da preseteza com que os Estados Unidos entrariam em arranjamientos, taes que se não podiam regeitar, se o recobrar os subditos Britannicos fosse o seu unico e real objecto. A communicação não produziu effeito.

Os corsarios Britaunicos tem estado na practica tambem de violar os direitos e a paz de nossas costas. Elles cer-

cam, e vexam a entrada e sahida do nosso commercio. A's mais insultantes prètençoens tem elles accrescentado illegaes procedimentos nas nossas mesmas enseiadas; e tem desnecessariamente derramado o sangue da America, dentro do sanctuario de nossa jurisdicção territorial. Saõ bem conhecidos os principios e regras postas em força por aquella nação, quando nação neutral, contra os vasos armados de belligerentes cercando as suas costas, e perturbando seu commercio. Comtudo, sendo requerida pelos Estados Unidos a que punisse as maiores offensas commettidas pelos mesmos vasos, o seu Governo tem conferido a seus comaudantes novos signaes de honra e confiança.

Sob pretexto de bloqueios, sem a presença de uma força adequada, e algumas vezes sem a practicabilidade de empregar alguma, tem o nosso commercio sido roubado em todos os mares: os grandes e principaes productos de nosso paiz tem sido excluidos de seus legaes mercados; e deo-se um golpe aos nossos interesses agricultores e maritimos. Aggravando mais éstas medidas de rapina, se consideráram em vigor, desde as datas de sua notificação: accrescentando-se assim um effeito retrogrado, como se tem feito em outros casos importantes, á illegalidade das medidas seguidas; e para fazer mais assignalado o ultragem, estes fingidos bloqueios se tem reiterado, e posto em força á face das communicaçoes officiaes do Governo Britannico, que declara que a verdadeira deffinição do bloqueio legal, he "que os portos particulares devem estar actualmente investidos; e previo aviso dado aos vasos, que ali se destinam, para que não entrem."

Naõ contente com estes expedientes occasionaes, para devastar o nosso commercio neutral, o Gabinete da Gram Bretanha recorreo por fim a um systema universal de bloqueios, debaixo do nome de Ordens em Conselho, que

tem sido amoldadas, e manejadas como melhor convinha a suas vistas politicas, aos seus zelos commerciaes, ou á avidez dos corsarios Britannicos.

A's nossas representaçoens, contra a complicada e transcendente injustiça desta innovaçãõ, se deo a primeira resposta, de que éstas ordens fõram adoptadas com reluctancia pela Gram Bretanha, como uma retorsãõ necessaria aos decretos de seu inimigo, que proclamáram um bloqueio geral ás ilhas Britannicas, a tempo em que a força naval do inimigo, se naõ atrevia a sahir de seus portos. Trouxe-se á sua lembrança, mas sem effeito, que os seus mesmos bloqueios anteriores, naõ sustentados por uma força adequada, actualmente applicada e continuada, éram uma objecçãõ a ésta razaõ; que edictos executados contra milhoens de nossa propriedade naõ podíam ser retorsãõ a edictos, que se confessava serem de impossivel execuçãõ; que a retorsãõ para ser justa devia recahir sobre a parte, que dava o exemplo criminoso, e naõ sobre uma parte innocente, a quem se naõ podia imputar nem sequer a acquiescencia a elles.

Sendo privados desta tenue capa para uma prohibiçãõ de nosso commercio com a Gram Bretanha, o seu Gabinete, em vez de uma revogaçãõ correspondente, ou de uma discontinuaçãõ practica de suas Ordens, asseverou formalmente a determinaçãõ de persistir nellas contra os Estados Unidos, ate que os mercados de seu inimigo se abrissem aos productos Britannicos; exigindo assim que um neutral fosse obrigado a requerer a um dos belligerentes que animasse, pelos seus regulamentos internos, o commercio do outro belligerente; contradizendo a sua mesma practica, para com todas as naçoens em paz, e em guerra; e contrariando a sinceridade daquellas profissoens, que inculcávam a crença de que havendo appellido, a seu pezar, para as Ordens em Conselho, desejava anxiosamente achar uma occasiãõ de lhes pôr termo.

Abandonando ainda mais todo o respeito devido aos direitos neutraes dos Estados Unidos, e ao ser consequente com sigo mesmo, o Governo Britannico agora exige como requisitos preliminares á revogaçaõ de suas Ordens, no que respeitam os Estados Unidos, que se observe uma formalidade na revogaçaõ dos decretos Francezes, de nenhuma maneira necessaria á sua terminaçaõ, nem exemplificada nos usos Britannicos; e que a revogaçaõ Franceza, alem de incluir aquella porçaõ dos decretos, que opéram dentro de uma jurisdicçaõ territorial, assim como aquella que opéra no mar alto, contra o commercio dos Estados Unidos, naõ seja uma simples revogaçaõ especial a respeito dos Estados Unidos; mas que se extenda a toda outra qualquer naçaõ neutral, naõ connexta com elles, que possa ser affecta por estes decretos.

E como insulto adicional, se requer delles uma renuncia formal das condiçoens e pretensõens manifestadas pelo Governo Francez, pelas quaes estaõ taõ longe os Estados Unidos de se fazerem responsaveis; que, em explicaçoens officiaes, publicadas ao Mundo, e em uma correspondencia do Ministro Americano em Londres, com o Ministro Britannico dos Negocios Estrangeiros, emphatica e explicitamente se deo a negativa a tal responsabilidade.

Na verdade, tem-se feito sufficientemente certo, que o Commercio dos Estados Unidos tem de ser sacrificado, naõ por se complicar com os direitos belligerentes da Gran Bretanha; naõ por supprir as necessidades de seus inimigos, que ella mesma suppre; mas sim por se complicar com o monopolio, que ella busca para o seu proprio commercio, e navegaçaõ. Ella faz a guerra ao commercio legitimo de um amigo, para melhor poder fazer o commercio com o inimigo; um commercio manchado por firmas falsas e perjurios, que saõ pela maior parte os unicos passaportes porque pode ter bom successo.

Desejando anxiosamente fazer toda a sorte de experi-

mentos, excepto o ultimo recurso das naçoens injuriadas, os Estados Unidos tem tirado á Gram Bretanha, por successivas modificaçoens, os beneficios de uma communicacão livre com os seus mercados, cuja perca não podia deixar de pezar mais doque os proveitos, que resultassem de suas restricçoens ao nosso commercio com as outras naçoens; E para que estes experimentos tivessem direito a uma mais favoravel consideracão, fôram de tal maneira formados, que puzéram o seu adversario na exclusiva operacão delles. Foi ella igualmente inflexivel a estas appellaçoens a seu Governo; como se quizesse fazer sacrificios de toda a sorte, antes do que ceder aos clamores da justiça, ou renunciar aos erros de um falso orgulho. Mais; leváram-se taõ longe estas tentativas para vencer o afferro do Gabinete Britannico a seus injustos edictos, que elle recebeo todo o excitamento, que estava nos limites do Ramo Executivo de nosso Governo o ministrar-lhe, para esperar que a revogação delles serâ seguida da declaracão de guerra entre os Estados Unidos e França, a menos que os Edictos Francezes não fossem tambem revogados. Até ésta communicacão, ainda que fazendo callar para sempre a alegaçãõ de uma disposiçãõ nos Estados Unidos em acquiescer a estes Edictos, que era a unica alegaçãõ original dellas; não recebeo attençãõ.

Se não existisse outra prova de uma determinacão anticipada do Governo Britannico, contra a revogação de suas ordens, se podia ella achar na correspondencia do Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos em Londres, com o Secretario Britannico dos Negocios Estrangeiros em 1810; sobre a questãõ se o bloqueio de Mayo, de 1806; se considerava em força ou não. Tinha-se averiguado, que o Governo Francez, que argumentava com este bloqueio como fundamento de seus decretos, estava disposto, no caso de sua revogação, a revogar tambem o Decreto; que sendo seguido pelas alternadas re-

vogaçoens dos outros edictos offensivos, podia abolir todo o systema de ambas as partes. Esta oportunidade que convidava a completar-se um objecto taõ importante para os Estados Unidos, e que tantas vezes se tinha declarado ser o desejo de ambos os belligerentes, foi communicado ao Governo Britannico. Como aquelle Governo admite que uma applicaçã actual de força adequada he necessaria para a existencia de um bloqueio legal; e era notorio que se jamais se tivesse applicado tal força, a sua longa discontinuaçã tinha annullado o bloqueio em questaõ, naõ podia haver objecçã sufficiente da parte da Gram Bretanha para uma formal revogaçã delle; e nenhuma objecçã imaginavel á declaraçã do facto, que o bloqueio naõ existia. A declaraçã teria sido congruente com os seus manifestos principios de bloqueio, e teria posto os Estados Unidos em situaçã de poder exigir da França, a promessa da revogaçã de seus Decretos; ou com bom exito; e nesse caso se abriria a porta a uma revogaçã geral dos Edictos dos Belligerentes; ou com máo exito; e nesse caso os Estados Unidos teriam sido justificados em voltar as suas medidas exclusivamente contra a França. O Governo Britannico, porém, nem queria rescindir o bloqueio, nem declarar a sua naõ existencia; nem permittir que se inferisse a sua naõ existencia, e affirmasse pelo Plenipotenciario Americano. Pelo contrario, representando o bloqueio como comprehendido nas Ordens em Conselho, os Estados Unidos fõram obrigados a considerallo nesse ponto de vista, em seus procedimentos subsequentes.

Houve um periodo, em que se considerou justamente como estabelecida uma mudança favoravel no Gabinete Britanico. O Ministro Plenipotenciario de S. M. Britannica, aqui, propõz um ajuste das differenças, que mais immediatamente faziam perigar a harmonia dos dous paizes. Foi aceita a proposiçã com a promptidaõ, e

cordialidade correspondente ás invariaveis profissoens deste Governo. Pareceo que se tinha lançado os fundamentos a uma sincera e permanente reconciliação. Mas ésta perspectiva brevemente se desvaneeo. O Governo Britannico desapprovou todo o procedimento; sem nenhuma explicação, que pudesse, naquelle tempo, desfazer a persuasão de que a tal desapprovação nascera de um espirito de hostilidade aos direitos commerciaes, e prosperidade dos Estados Unidos; e veio ao depois disso a provar-se, que no mesmo momento em que o Ministro Publico usava da linguagem da amizade, e inspirava confiança na sinceridade da negociação de que elle estava encarregado, um agente secreto de seu Governo estava empregado em intrigas, tendo por seu unico objecto a subversão de nosso Governo, e a desmembração de nossa feliz uniaõ.

Revedo a conducta da Gram Bretanha para com os Estados Unidos, a nossa attenção se fixa necessariamente na guerra, que se acaba de renovar pelos selvagens de uma de nossas extensas fronteiras; uma guerra que he sabido que não perdôa a sexo nem a idade; e ser distinguida por characteristics peculiarmente tocantes á humanidade. He difficil dar razão da actividade, e combinaçoens, que por algum tempo se tem desenvolvido entre as tribus, que estão em constante communicação com os commerciantes, e guarniçoens Inglezas, sem associar a sua hostilidade com ésta influencia; e sem trazer á lembrança os exemplos authenticos de taes ingerencias, que fôram subministrados por officiaes e agentes daquelle Governo.

Tal he o spectaculo de injurias, e indignidades que se tem accumulado ao nosso paiz; e tal a crise, que o seu sofrimento, a moderação sem exemplo, e esforços de conciliação, não tem podido evitar. Devia esperar-se ao menos, que uma nação illuminada, se fosse menos incitada por obrigaçoens moraes, ou convidada por dispo-

siçoens amigaveis da parte dos Estados Unidos, teria achado em seus interesses somente motivo sufficiente para respeitar os seus direitos, e a sua tranquillidade no mar alto; que uma politica mais ampla teria favorecido a circulaçãõ, livre, e geral, do commercio, em que a naçaõ Britannica em todos os tempos se interessa; e que em tempo de guerra he o melhor alivio das calamidades, tanto para ella, como para os outros belligerentes; e mais especialmente, que o Gabinete Britannico por amor de uma communicaçãõ precaria, e subrepticia com os mercados inimigos, naõ teria continuado em uma serie de medidas, que necessariamente arriscávam o inapreciavel mercado de um paiz grande, e crescente, disposto a cultivar as mutuas vantagens de um commercio activo.

Outros porém fõram os conselhos que prevalecêram. A nossa moderaçãõ e conciliaçãõ naõ produzio outro effeito senaõ animar a perseverança, e augmentar as pretensõens. Nos vimos os nossos cidadãos, homens do mar, continuarem a ser diariamente victimas da violencia sem ley, commettida no grande e commum caminho publico das naçoens, até á vista mesmo do paiz, a que elles deviam protecçãõ. Nos vimos os nossos vasos fretados com productos de nosso terreno e industria, ou voltando com os honrados proveitos delles, tirados de seus legitimos destinos, confiscados por tribunaes de prezas, que ja naõ eram o órgam do direito publico, mas o instrumento de Edictos arbitrarios; e as suas infelizes equipagens dispersas e perdidas; ou forçadas, ou aliciadas para as frotas Britannicas em seus portos, em quanto se empregam argumentos para supportar estas aggressõens, que naõ tem fundamento, senaõ em um principio, que supporta igualmente a pretensãõ de regular o nosso commercio externo em todo e qualquer caso.

Vimos, em fim, da parte a Gram Bretanha, um estado de guerra contra os Estados Unidos; e, da parte dos

Estados Unidos, um estado de paz para com a Gran Bretanha.

Quer os Estados Unidos continuem passivos debaixo destas progressivas usurpações, e destas injurias que se accumulam; quer opponham força contra a força em defesa de seus direitos naturaes entregaraõ uma justa causa nas mãos do Todo Poderoso Ordenador dos acontecimentos, evitando todas as connexões, que possam complicallos nas contendas ou vistas de outras Potencias, conservando uma constante promptidaõ em concorrer para um honroso restabelimento da paz e amizade, he ésta uma solemne questaõ, que a Constituição sabiamente confiou á Repartiçaõ Legislativa do Governo. Recommendando isto ás suas immediatas deliberações, julgo-me feliz na segurança de que a decisaõ será digna dos illuminados e patrioticos conselhos de uma naçaõ virtuosa, livre, e poderosa.

Tendo apresentado estas vistas das relações dos Estados Unidos com a Gran Bretanha; e a solemne alternativa que dahi resulta, passo a notar, que as communicações que ultimamente se fizéram ao Congresso, sobre o objecto das nossas relações com a França, teraõ mostrado, que, depois da revogaçaõ de seus decretos, em quanto elles violávam os direitos neutraes dos Estados Unidos, o Governo tem authorizado capturas illegaes por seus corsarios, e navios publicos; e que se tem practicado outros ultragens aos navios de nossos cidadãos. Ter-se-ha visto tambem, que se naõ tem providenciado indemnizaçaõ alguma, ou promettido, de modo que satisfaça, remedio contra as extensas depredações commettidas sob aquellas violentas Ordens, de effeito retroactivo do Governo Francez, contra a propriedade de nossos cidadãos, na jurisdicçaõ da França.

Abstenho-me, a este momento de recommendar á consideração do Congresso medidas deffinitivas, a respeito

da quella nação, na expectação de que o resultado das discussões inclusas, entre o nosso Ministro Plenipotenciario em Paris, e o Governo Francez, brevemente porão o Congresso em estado de decidir com maior vantagem sobre a vereda que deve seguir, conveniente aos interesses, e á honra de nossa Patria. JAMES MADISON.

Washington, 1 de Junho, 1812.

---

FRANÇA.

*Documentos officiaes sobre as negociações com a Russia.*

(Continuados de p. 52.)

N.º 10.

*Carta do Ministro dos Negocios Estrangeiros, ao Conde Lauriston, embaixador de S. M. Imperial e Real, em S. Petersburgo.*

Dresden, 20 de Mayo, de 1812.

Tenho a honra, Senhor Conde, de vos mandar as copias de duas notas do Principe Kurakin, datadas de 30 de Abril, e 17 de Mayo; de uma nota que eu dirigi áquelle embaixador aos 9 do mesmo mez, e da resposta, que elle me deo no mesmo dia; e ultimamente de uma nota de 11 de Mayo, que me foi entregue hontem, e na qual o Principe Kurakin renova, mui encarecidamente, o seu petitorio pelos passaportes.

S. M., Senhor Conde, não pôde nunca crer, que este Embaixador, houvera tomado tanto sobre si; elle pensa que he proprio, que vós, por uma nota dirigida ao Conde de Soltikoff, soliciteis os vossos passaportes, a fim de ir ter com o Conde de Romanzoff em Wilna, ou em qualquer outro lugar que elle nomeie para vos fallar. Vós annunciareis ao Conde Soltikoff, que as communicações de que vós estais encarregado, e que vós não podeis fazer senão ao Chanceller ou ao mesmo Imperador, são tão importantes como urgentes.

Vós mostrareis ao Conde Romanzoff, todos os documentos, que vos transmitto. Vós lhe expressareis a admiração que S. M. deveria sentir, quando eu lhe dei conta de procedimentos tao inesperados, e tao contrarios ás disposicoens, que o Imperador Alexandre vos manifestou, quando elle vio, que, nas notas do Embaixador Russiano, se propunha a evacuaçã da Prussia, como uma condiçã, sobre que a França não podia nem deliberar — uma tal condiçã que S. M. nunca houvera proposto ainda depois das maiores victorias; quando em fim, pela requisicaõ da independencia de Russia, a sua independencia era violada, em tanto quanto se tem insistido na destruiçã destas obrigaçoens politicas, que elle tem contrahido, no exercicio do direito que pertence a todos os Soberanos. Vós fareis conhecer, Senhor Conde, sensivelmente, quanto as notas do Principe Kurakin saõ, em sua forma, e pelo seu contheudo, oppostas ás pacificas disposicoens, de que o mesmo Embaixador tem dado seguranças; por que espirito de conciliaçã S. M. he levado a suppor, que, apresentando as suas notas, e combinando com ellas a sollicitaçã de seus passaportes, elle transgredio os limites, que lhe eram prescriptos; e com que sentimento, se ellas fossem realmente a expressã das intençoens, e o resultado das ordens da Corte de S. Petersburgo, S. M. veria desvanecer-se a esperança de alcançar, por uma negociaçã, o que elle tem sollicitado pelo espaço de quasi dous annos, no ajuste das differenças que sepãram os dous paizes.

Vós insistireis, Senhor Conde, em obter explicaçoens, que possam ainda deixar aberto o caminho para uma accommodaçã. Tenho a honra de ser, &c.

---

N.º. 11.

*Copia de uma carta do Conde Romanzoff ao Conde Lauriston.*

Wilna, 27 de Mayo, (8 de Junho,) 1812.

SENHOR EMBAIXADOR! S. M. Imperial acaba de ser informado pelo Gonde Soltikoff de que V. Ex<sup>a</sup>. tem pedido passaportes, para o fim de vir ter com S. M., com as vistas de executar em pessoa as ordens, que recebestes do Imperador vosso amo.

Ainda que entre as suas tropas S. M. podia ter o prazer de subtrahir-se, por breve tempo, de suas presentes occupaens, a fim de receber juncto a sua pessoa o Embaixador de um Soberano seu alliado ; com tudo uma circumstancia mui alheia do pensamento de S. M. o impede.

Elle acaba de ser informado, que um de seus correios, voltando de uma das missoens de S. M., naõ pudéra obter permissaõ de passar nas fronteiras de seus Estados, e que lhe tinha sido forçoso voltar para traz.

Actos taõ extraordinarios requerem ellucidaçaõ. Naõ sendo S. M. previamente informado da natureza das communicaçoes de que V. Ex<sup>a</sup>. está encarregado; fiel ao seu systema, que he seguir a carreira ordinaria das cousas nas rclaçoens entre os dous Gabinetes, vos convida, Senhor. Embaixador, a escolher antes naõ deixar Petersburgo; e a ter a bondade de me fazereis a honra de me dirigir por escripto, as communicaçoes que tiverdes de fazer; ou, de outra maneira, de as fazereis chegar, por escripto, directamente a S. M. Imperial; como vós escolhereis: e a fim de vos prestar os meios de o fazer; S. M. me tem ordenado que ponha á vossa disposiçaõ, para este fim, o Senhor Boerus, um official do Corpo de Campo, que terá a honra de vos entregar ésta carta. Rogo a V. Ex<sup>a</sup>. &c. *(Assignado)* Conde ROMANZOFF.

*Carta do Conde de Lauriston ao Conde Romanzoff.*

S. Petersburgo, 31 de Mayo, (12 Julho,) 1812.

SENHOR CONDE ! A bondade que tenho experimentado da parte de S. M. o Imperador Alexandre, os signaes de confiança, com que elle tem condeseendido honrar-me, me não deixáram prever obstaculo algum á jornada, que me propunha fazer a Wilna. Tinha por tanto, feito arranjos para a minha jornada, não obstante as violentas dores rheumaticas, que tenho soffrido por muitos dias, sentindo toda a importancia das communicações, que estava encarregado de fazer a S. M. ou a V. Ex.<sup>a</sup>, em circumstancias taes, que a menor delonga podia ser perniciosa.

Qual, pois, seria a minha admiração recebendo a carta de V. Ex.<sup>a</sup>! Vi desvanecidas todas as minhas esperanças: vi que me tinha enganado na idea da confiança, que suppunha ter S. M. sido servido conferir-me, em tanto quanto elle me nega uma communicação directa, ou com elle ou com V. Ex.<sup>a</sup>; ao momento em que ésta confiança, que eu cria ter merecido por minha conducta, pelo meu invariavel zelo em manter a alliança, podia ser, como não hesito em dizer que seria, da maior vantagem para os dous Imperios. As mesmas razoes que V. Ex.<sup>a</sup> produz, para obstar á minha partida, me parecem, pelo contrario, que a faziam mais necessaria.

Em circumstancias tão urgentes, que vantagem podia resultar de communicações por escripto; quando oito dias seriam apenas bastantes para receber uma resposta, e que de sua mesma natureza não ministra os meios de correcção em tempo sufficiente, para evitar todas as consequencias lamentaveis, todos os erros, todas as más intelligencias, que se possam commetter de ambas as partes, e que são quasi inevitaveis?

O objecto principal, a continuação da paz, jamais se

obteria. He por isto que o Imperador, meu Amo, estava plenamente convencido de quam injuriosas éram as demóras em occasiões taõ criticas; e que elle me ordenou ir ter com o Imperador Alexandre, e com V. Ex.<sup>a</sup>; a fim de elucidar toda a duvida, e remover todas as difficuldades sobre pontos importantes, a respeito dos quaes naõ éram practicaveis as explicações, senaõ por ésta maneira, se se pode gozar da esperanza de um arrançamento, que tem invariavelmente sido o objecto de seus desejos. Na nova situação em que me põem a carta de V. Ex.<sup>a</sup>. só me resta receber as ordens de minha Côrte para a minha ulterior conducta. Eu despacho um correio a pedir instruções.

Quanto a mim em particular, Senhor Conde, naõ posso occultar a V. Ex.<sup>a</sup>; que me sinto profundamente magoado por uma negativa, que naõ posso considerar senaõ como pessoal a mim; em tanto quanto qualquer pessoa mandada por meu Amo, quer fosse um General, quer um Ajudante d'Ordens, teria sem duvida obtido o favor, que se me tem negado.

Naõ tendo nenhuma informação directa sobre a materia da communicação, que V. Ex.<sup>a</sup>. me segura ter sido interrompida, entre a Russia e as nações Estrangeiras, naõ posso responder a esse paragrapho de vossa carta.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) Conde de LAURISTON.

---

N.<sup>o</sup> 13.

*Carta do Ministro dos Negocios Estrangeiros ao Conde Lauriston.*

Thorn, 12 de Junho, de 1812.

Tendes visto, Senhor Conde, pela carta que tive a honra de vos escrever, aos 20 do mez passado que a declaração feita pelo Principe Kurakin, aos 30 de Abril, e a

repettida solicitaçãõ de seus passaportes, pareceo a S. M. que éram procedimentos taõ fortes, e taõ decisivos nas circumstancias existentes, taõ contrarios á linguagem, que este Embaixador até entãõ usára ; que S. M. achou ser difficil o crêr, que elle naõ houvesse tomado muito sobre si. Soubemos depois, que o Governo Russiano, tinha communicado aos differentes Governos a condiçãõ, sobre que insistia com S. M., da evacuaçãõ do territorio Prussiano, como uma estipulaçãõ precedente, indispensavel a qualquer negociaçãõ.

A carta, que vós me fizestes a honra escrever aos 22 de Mayo, me informou de que ésta declaraçãõ he sabida em S. Petersburgo, e eu a achei mencionada ao mesmo tempo nas gazetas Inglezas, como podereis ver, lendo a folha que vai juncta.

Nenhuma duvida, pois, Senhor Conde, pôde haver de que o Principe Kurakin entendeo perfeitamente as suas instrucçoens, e se conformou com ellas na sua declaraçãõ de 30 de Abril, e quando pedio, e tornou a pedir os passaportes.

A conducta do Principe Kurakin tem determinado S. M. a sahir de Paris: a publicidade, que se tem dado a éstas transacçoens, lhe tem feito conhecer a necessidade de deixar Dresden, e aproximar-se mais ao seu exercito.

Esperou elle até o ultimo momento, que pudessem ter lugar as conferencias ; mas ésta esperanza se desvaneeo, quando elle vio que as proposiçoens, que se lhe fizéram, éram incompativeis com sua honra. Em Austerlitz, quando o exercito Russiano foi destruido ; quando o Imperador Alexandre vio em perigo até a segurança de sua pessoa ; em Tilsit ; aonde lhe naõ restáram meios alguns de sustentar a contenda, em que tinham perecido todas as forças de seu Imperio, S. M. naõ lhe propoz nenhuma condiçãõ, que offendesse a sua honra.

Agora he demasiado certo, Senhor Conde, que o Go-

verno está resolvido á guerra, por cuja razã serla inconveniente que vós permanecesseis por mais tempo em S. Petersburgo. S. M. vos ordena, que hajais de pedir os vossos passaportes, e passeis das fronteiras. Solicitareis isto, dirigindo ao Conde Soltikoff uma nota, como a da minuta juncta.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) O Duque de BASSANO.

Nº. 14.

*Nota do Conde Lauriston ao Conde Soltikoff.*

O Principe Kurakin, depois de ter feito as communicaçoens, que lhe trouxe o ultimo correio, que elle recebeu de Russia, tendo pedido os seus passaportes, e repettido tres vezes a sollicitaçã, S. M. ordenou que elles lhe fossem expedidos. Elle me ordenou pedir os meus, estando acabada a minha missã, visto que a sollicitaçã, que fez o Principe Kurakin para os seus passaportes, decidfram a ruptura; e visto que S. M. o Imperador e Rey se considera desde este momento em estado de guerra com a Russia.

Nº. 15.

*Carta do Ministro dos Negocios Estrangeiros ao Príncipe Kurakin.*

Thorn, 12 de Junho, 1812.

SENHOR EMBAIXADOR! Pela vossa nota de 30 de Abril, vós declarastes, que era impossivel um arranjo entre as nossas duas cortes, a menos que S. M. o Imperador e Rey accedesse preliminarmente ao que se pedio peremptoriamente—a total evacuaçã dos Estados Prussianos.

Quando V. Ex<sup>a</sup>. me fez primeiramente saber este pro-

cedimento verbalmente; eu não vos occultei todas as consequências disto. Depois da batalha de Austerlitz, quando o exercito Russiano se rendeo,—depois da batalha de Friedland, em que fôra derrotado, S. M. mostrou a sua estimação pelo valor deste exercito, pela grandeza da nação Russiana, e pelo character do Imperador Alexandre, em não requerer delle cousa alguma contraria á honra. Não éra impossivel suppor que nas existentes circumstancias da Europa, o vosso Soberano, que sem duvida não desprezava nem o character do Imperador, nem o da nação Franceza, taõ fiel á honra, estaria disposto a deshonrar a França. S. M. o Imperador e Rey, não podia contemplar a condição da evacuação de Prussia como preliminar á qualquer negociação, senão como uma positiva recusação de negociar.

Vós tendes confirmado ésta opiniaõ, Senhor Embaixador, pela solicitaçãõ de vossos passaportes, aos 7 de Mayo, que repettistes aos 11, e aos 24.

Eu tenho, com tudo, demorado o responder a V. Ex<sup>a</sup>. porque S. M. desejava ainda crêr que vós haveis excedido as vossas instrucçoens escrevendo tal nota, e estabelecendo aquella condição, como formal, quando ella podia ser o resultado de uma negociação; e cortando toda a discussãõ com pedir os passaportes.

Porém depois de receber os officios do Conde Lauriston, nos chegãram noticias, por diversas vias, e até publicaçõens nas gazetas Inglezas, de que o vosso Governo tinha informado a sua capital e toda a Europa da resolução que tinha tomado, de não entrar em alguma negociação, até que as tropas Francezas se retirassem para o Elbe. Eu tenho reconhecido, Sñr. Embaixador, que me enganei, e que devia fazer justiça á vossa experiencia e intelligencia, que teriam obstado a que vós recorresseis a um extremo, se o vosso Governo não vos tivesse feito disso um dever.

S. M., naõ podendo mais duvidar das intençoens da vossa cõrte, me tem ordenado expedir-vos os passaportes, elle considera, a repettiçaõ de os pedir, como uma declaraçaõ de guerra.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) O Duque de BASSANO.

---

INGLATERRA.

*Represalias contra os Estados Unidos.*

Na Cõrte em Carlton-House, aos 31 de Julho, de 1812, presente S. A. R. o Principe Regente em Conselho.

S. A. R. o Principe Regente, ordenou hoje, em nome e a bem de S. M. pôr e com o parecer do Conselho Privado de S. M., que nenhuns navios ou vasos, pertencentes a qualquer dos subditos de S. M. tenha permissaõ de entrar, ou despachar-se para alguns dos portos nos territorios dos Estados Unidos da America, ate ordens ulteriores. E S. A. R. he alem disso servido, em nome e a bem de S. M., por e com o sobredicto parecer, ordenar, que se ponha um embargo geral, e retençaõ a todos os navios, e vasos quaesquer, pertencentes a cidadãos dos Estados Unidos da America, que estiverem agora, ou ao diante entrarem, em qualquer dos portos enseadas ou anchoradouros de qualquer parte dos dominios de S. M., junctamente com todas as pessoas e effeitos, que estiverem a bordo dos dictos navios e vasos; e que os commandantes dos navios de guerra, e corsarios, detenham e tragam a algum porto, todos os navios e vasos, pertencentes a cidadãos, ou que tenham a bandeira dos dictos Estados Unidos, excepto aquelles que estiverem munidos de licenças Britannicas; aos quaes vasos serà permittido proceder segundo o theor de suas licenças; porém que se tenha o maior cuidado em preservar toda e qualquer parte das cargas, que estiverem a bordo dos dictos navios ou vasos,

de maneira que não soffram damno ou dilapidação alguma; e os commandantes dos navios de guerra de S. M., e corsarios são por ésta ordenados e instruidos a deter e trazer a algum porto todo e qualquer navio de tal natureza, n' esta conformidade; excepto os acima dictos. E os muito Honrados Lords Commissarios do Thesouro de S. M.; e os Lords Commissarios do Almirantado, e o Lord Guarda Mor (Warden) dos Cinco Portos daraõ as ordens necessarias, segundo o que respectivamente lhes pertencer.

CHETWYND.

---



---

## COMMERCIO E ARTES.

---



---

BRAZIL.

*Regimento para a Alfandega do Rio-de-Janeiro.*

Dom Joam, por graça de Deos Principe Regente de Portugal, e dos Algarves de aquem e de alem Mar em Africa, Senhor de Guine, &c.

**F**ACO saber a vós Juiz e Ouvidor da Alfandega, desta Corte, que sendo-me presente, em consulta do meu Conselho da Fazenda, a falta de observancia dos foraes e ordens que tenho dado, para o bom regimen dessa Alfandega, practicando-se muitos abusos, pretextados, com razoens, que nunca poderaõ desculpar a falta de exacção, que deve haver, no cumprimento das minhas Reaes ordens; querendo occorrer aos prejuizos que de aqui resultaõ, a boa arrecadação dos meus Reaes direitos, e bom despacho das partes, e pôr termo a tanta relaxação, fazendo renascer a ordem taõ necessaria em todas as casas da administração, e conformando-me com o parecer do mesmo Conselho. Sou servido ordenar-vos, que em quanto não dou a essa Alfandega um foral adaptado as actuaes circun-

stancias, façaes por logo em practica, as providencias interinas, abaixo declaradas, nas quaes para melhor intelligencia vossa, vaõ apontados os capitulos dos foraes, de cuja prompta e literal execuçaõ depende a boa ordem do expediente dos negocios dessa Alfandega.

*Entrada de Navios.*

Fareis executar com toda a exacçaõ as disposiçoens geraes sobre a entrada dos navios comprehendidas no foral da Alfandega de Lisboa, desde o capitulo primeiro até desaseis, inclusivamente. E nesta conformidade, e em ampliaçaõ, das sobredictas disposiçoens. Publicareis por edictaes, que prohibo a todo, e qualquer navio, que demandar a barra desta cidade, descarregar qualquer mercadoria, na costa ou dentro da barra, por qualquer motivo, que os mestres possaõ allegar, debaixo das penas cominadas do dicto foral, e devassareis annualmente, inquirendo testemunhas, que saibaõ depor de semelhantes transgressõens, para serem punidos os delinquentes, segundo a gravidade da culpa. Convindo ao bem do meu serviço, que os navios sejaõ guardados pelos officiaes dessa Alfandega logo que surgem no porto de franquia, que mandei marcar junto a fortaleza do Villa Galhaõ.

Ordeno, que tenhaes sempre nesta fortaleza, um numero sufficiente de guardas, destacados por seu turno, debaixo das ordens de um guarda de numero filho da folha, que julgares capaz desta incumbencia, para por elle serem distribuidos pelos navios, e mais embarcaçoens segundo a sua lotaçãõ, metendo-os abordo logo immediatamente, que os navios forem visitados, pelos officiaes da vizita de saude. E por isso que estes guardas se devem considerar em serviço, venceraõ os seus ordenados, pela folha respectiva, menos nos dias que estiverem abordo dos navios, nos quais segundo o actual regulamento saõ pagos pelos mestres.

Estes guardas teraõ as mesmas obrigaçoens, que exercitavaõ os guardas de Bellem; seraõ conservados abordo dos navios de franquia, e faraõ subir para o ancoradouro da descarga, os navios, que vierem com destino para esta cidade, ou que, na forma do mesmo foral, deverem descarregar nessa Alfandega, e naõ sahiraõ de bordo senaõ depois de rendidos, por outros que o guarda mor metter abordo, porque a boa guarda dos navios em descarga, alem das rondas ordenadas ao guarda mor, muito dependem de estarem em ancoradouro separado.

Vos ordeno, que marqueis ancoradouros para navios á descarga, para os que estiverem descarregados, e para os que estiverem a carga, incumbindo ao guarda mor, que vigie muito na observancia desta separaçãõ, obrigando aos mestres, que tomem o ancoradouro, que lhes está destinado, naõ consentindo que lancem os lastros dos seus navios, nestes ancoradouros, que devem estar limpos e com fundo sufficiente, para commodidade e segurança dos mesmos navios.

Os mestres dos navios, logo que fundiarem no ancoradouro da descarga, seraõ obrigados a hir dar entrada na Alfandega, na forma ordenada no capitulo quinze do mesmo foral; e no Alvará, de 20 de Junho, de mil e oito centos e onze, e na conformidade do capitulo dezaseis, tomareis vós com os officiaes da meza grande a sobredicta entrada, guardando em tudo empreterivelmente, a forma e ordem declarada no mesmo capitulo e Alvará.

Havendo por muito mau serviço meu permittireis que se tomem estas entradas, por pessoa incompetente, e fora da Alfandega.

As declaraçoens que fizerem os mestres das mercadorias, que, entrando na Alfandega, se haõ de despachar por baldeaçãõ as fareis descrever em livro separado, para melhor ordem do seu despacho.

*Descarga.*

Para prevenir extravios nesta arecadação, e facilitar mais o conhecimento delles. Ordenareis ao guarda môr que forme uma matricula de todos os barcos, admittindo a ella todos os que se quizerem empregar neste serviço, numerando-os tomando os nomes de seus donos, arraes e tripulação, do caes em que costumam ancorar, e declarando-lhes que no caso de falta de algum volume recebido a seu bordo, para ser conduzido a Alfandega, haõ de responder todos por ella.

O numero do barco, e o nome do arraes, e tripulação, seraõ sempre declarados no bilhete da sua nomeação para a descarga, e será livre as partes escolherem o barco, que mais lhes convier, para fazer a descarga das mercadorias que lhes pertencem. Na descarga dos navios, fareis guardar escrupulosamente, a ordem prescripta nos capitulos dezasette, e dezoito do mesmo foral, e naõ consentireis, que se faça de outra sorte, conforme tenho ordenado no capitulo vintehum. Na falta de escrivaens da descarga, nomeareis sempre para fazer as suas vezes guardas do numero capazes para hirem a bordo conduzirem as mercadorias, como determino no foral; tendo precedido, a remessa que deveis fazer a o guarda mor da relação da carga do navio, o registro della no livro proprio do escrivaõ da descarga, e a apresentação pelo mestre do navio do recibo do deposito da polvora, se a houver.

Ordenareis que os guardas de bordo, e o guarda conductor, façam relação exactas, das mercadorias que sahem dos navios, e que todos as assignem; servindo ellas para os guardas de bordo formalizarem depois uma folha geral da descarga, que apresentaraõ ao guarda mor, e a do guarda conductor, lhe servira de guia para por ella dar conta dos volumes, que recebeu, e que acompanhou como estava obrigado.

Dareis ordem para que as primeiras barcadas, de des-

carga sejaõ sempre dos volumes, e miudezas, que pelo seu tamanho saõ de mais facil extravio ; que se naõ recebaõ no mesmo barco, mercadorias de estiva, juntamente com as que haõ de ser recolhidas nos Armazens de Alfandega ; e que o guarda mor regule de maneira a descarga dos navios, que naõ suceda como acontece actualmente, ficarem de noute mercadorias na ponte, e nos barcos da conducçaõ contra o dispoto no mesmo foral.

E outro sim ordenareis que começada a descarga de qualquer navio, naõ seja ella interrompida por motivo algum.

Castigareis conforme a qualidade da culpa o guarda e o arrais do barco, que naõ vier em direitura de bordo para a ponte de Alfandega, onde devem descarregar os volumes, que conduzem. O escrivaõ da descarga fará ali a conferencia, ordenada no foral, e na conformidade do disposto no capitulo 25, os fará recolher aos armazens, depois de postas as contramarcas do navio, pelos 2 guardas, que deveis para este fim nomear, para estarem aos mezes de guarda na mesma ponte, e responderem pelos extravios, que ali houver.

Conferindo os volumes com a relaçaõ, ficaraõ desonerados o guarda conductor, e arrais, e tripulaçaõ do barco ; e havendo falta responderaõ todos por ella, dando-vos disso parte o mesmo escrivaõ, com as diligencias que tiver feito para procederes como o caso o exigir ; estas mesmas diligencias practicarã o escrivaõ com os volumes que chegarem arrombados, para que provado o dolo no arrombamento e falta de mercadoria, respondam o ou mestre do navio sendo o arrombamento feito abordo, ou o guarda conductor, e o arrais do barco, sendo commettido nelle o mesmo arrombamento. O mesmo escrivaõ fará logo conduzir os dictos volumes á meza do despaeho, a que pertencerem ; e feitos os precizos exames, se guarda-

raõ em casa separada, até que seu dono requeira o seu despacho.

Na descarga de mercadorias de estiva, fareis guardar a mesma ordem acima prescripta, tendo toda a vigilancia em que se não despachem por aquella meza, generos que não estão designados, na relação que baixou com o decreto da sua criação de 12 de Abril, de 1810, e vigiando outro sim se os officiaes são fieis na declaração da qualidade dos generos, ou mesmo se são enganados, mandando quando vos parecer um official assistir á descarga desses generos nos armazens em que forem recolhidos, com ordem de os apprehender, quando não conferir com as amostras, pelas quaes foram despachados.

Dareis descarga ás embarcações costeiras com preferencia a todas, ordenando que ella se faça promptamente, para que fiquem desembarçadas, no percizo termo de 3 dias, como tenho ordenado pelo Alvará de 3 de Fevererio, de 1810.

Com a mesma promptidão, mandareis fazer nestas embarcações, a avaliação dos generos que pagam direitos por ella; levando o feitor os peritos necessarios, fazendo termo assignado por todos e pelo mestre, e extrahindo depois o bilhete, que será apresentado ao escriptaõ da meza grande, para a satisfação dos direitos. Quando o feitor não concordar com os peritos (que devem ser homens practicos no calculo da arquição das embarcações) ou o mestre impugnar a avaliação, chamareis perante vós os donos das mercadorias para declararem debaixo de juramento, a qualidade e quantidade de carga, que a cada um pertence, e segundo esta declaração se fazer o arbitramento dos direitos.

E porque estas embarcações podem ser facilmente empregadas em extravios de mercadorias recebidas fora da barra, ordenareis que haja nessa alfandega sondas de ferro, para com ellas os feitores no acto das avaliações,

sondarem a carga das mesmas embarçaõens, e apreherderem os volumes, que acharem escondidos debaixo da carga, e conduzindo-os a mesma alfandega, e procedereis a esse respeito, na conformidade das minhas ordens e contra o mestre da embarçaõ, segundo se provar a gravidade da culpa.

Sendo muito contra a boa arrecadaõ a confuzaõ em que se achaõ as mercadorias dentro da alfandega, e ainda peor aque se faz nos armazens de fora, que por hora se devem tolerar, pela pouca capacidade da casa dessa alfandega; vos ordeno que sem perda de tempo, aproveitando todas as casas que houver, e a dos leiloens particulares, que prohibo continuem de aqui em diante, formeis os armazens que forem possiveis, para nelles se recolherem todos os volumes, que entraõ nessa alfandega. Para cada um destes armazens nomeareis um guarda do numero de probidade e capacidade para fiel delle; o qual terá um livro em forma, para nelle lançar a entrada, de todos os volumes, com as suas marcas e contra marcas, nome do navio, e o dia mez e anno da entrada, lançando igualmente a sua sahida com as mesmas declaraçoens, e com a do nome do despachante, o qual assignará tambem a vista da sahida no mesmo livro. Este guarda cuidará na guarda e boa arrumaçaõ dos volumes, e tendo a chave do armazem responderá pelo extravio, que nelle houver, juntamente com o porteiro da alfandega, segundo hé obrigado pelo onus imposto ao seu officio.

Dareis estas mesmas providencias para os armazens de fora, ordenando que tenhaõ uma só porta com duas chaves, das quaes uma terá o guarda fiel, e outra o official a quem a confiareis aos mezes, para o hir abrir, e se conservar aberto como os de dentro da alfandega, em todo o tempo que durar o seu despacho. A recepçaõ dos volumes neste armazem, se fará pela mesma ordem, estabelecida para a ponte da alfandega. O fiel fará a conferencia dos

volumes pela relação do Guarda da Condução, e se assignará nella para provar o recebimento, notando as faltas que houver, para o Escrivão da descarga, tendo recebido, proceder como lhe fica ordenado.

*Vizita das Embarcaçoens depois de descarregadas.*

Sobre esta materia guardareis, e fareis guardar, a forma e ordem prescripta no Citado Foral nos cap. 22, 23, 24, com a declaração de que nas apprehençoens, se observe a practica, estabelecida pelas Leis posteriores ao Foral; e o Guarda Mor, logo que a embarcação for desembaraçada, notificará o mestre della, para que vá Ancorar no Ancoradouro, que lhe competir segundo destino.

*Despacho das mercadorias recolhidas nos Armazens de dentro e de fora da Alfandega e Sahida Pela Porta da mesma Alfandega.*

Regulados os Armazens como acima fica dito, não poderá delles sahir volume algum sem ordem vossa, intimada ao Fiel por official competente, o qual conduzirá á meza de Abertura, o volume, ou volumes, comprehendidos na ordem, ficando primeiro lançados no L.º do Fiel assignado a vista da Sahida, ao sobre dito official, e o despachante; guardando-se esta mesma forma, e ordem na sahida das mercadorias, recolhidas nos Armazens de fora.

E na Abertura dos volumes, fareis cumprir muito exactamente as disposiçoens dos Capit. 33 e 34 do mesmo Foral, não consentindo vós que mais se pratique o abuso de se fazer esta abertura fora das mezas a que compete, sem ordem vossa, e assistencia dos Feiroides, em contravenção manifesta dos Citados capitulos, cuja sancção penal fareis executar logo que se verifique esta transgressão.

As mercadorias que se acharem escondidas no acto da abertura, se perderão na forma do cap. 35, procedendo-se como assima fica dito, e as que se acharem avariadas,

serão examinadas com muita atençaõ, por mais de um feitor, para que não succeda como tem acontecido darem-se por avariadas, mercadorias e fardos inteiros, que continhão poucas pessas avariadas. Estes feitores calcularão o abatimento de Direitos pela qualidade de avaria, e assim o declararão no Bilhete para o despacho.

Tanto nestes Bilhetes como nos outros que devem passar os ditos Feitores de Abertura, e os officiaes da Meza da Ballança, fareis observar tudo o que se acha disposto nos cap. 37 e 38, emmendando vós o abuso de declararem os ditos officiaes nos Bilhetes, a avaluaçaõ das Mercadorias, que lhes não compete; mas hé da vossa obrigaçaõ, e dos officiaes da Meza Grande.

A sobredita avaluaçaõ sefará na conformidade do cap. 39 do mesmo foral sendo ouvido para ella, na falta de mais escrivaens, o administrador dessa Alfandega, para cujo fim, e para outros abaixo declarados, terá assento na Meza Grande. Quando se tractar da avaliaçaõ de mercadorias, que não estão especificadas na Pauta, vos regularéis pelo citado capitulo e pela disposiçaõ do artigo 16 do tractado de commercio, ultimamente concluido, entre esta coroa, e a da Gram Bretanha. Devereis porém ficar na intelligencia, de que pelo sobre dito tractado não houve reduçaõ de valor, nas mercadorias, mas sómente dos direitos de 24 e 15 por cento, e que segundo este principio, para ser justa a sobre dita avaliaçaõ deveis clacificar as mercadorias Inglezas em generos que há mais de 2 seculos entraõ nas Minhas Alfandegas, e outros, que nellas não entravaõ segundo as Minhas Leys. Nos primeiros, se fará a avaliaçaõ, pela Pautas existentes tanto dessa Alfandega, como das Alfandegas de Lisboa e Porto; e nos segundos procedereis, na conformidade do artigo 16 do sobredito tractado, recahindo sómente sobre taes generos, a expressaõ do tractado de generos que não

estão na pauta para se fazer a avaliação, na forma estabelecida, no referido artigo.

Segundo as sobreditas pautas, vos regularéis também, tanto nas mercadorias importadas por outras nações, para o pagamento de 24 por 100 de direitos segundo a Carta Regia de 28 de Janeiro, de 1808, como nas mercadorias importadas em navios Portuguezes, e por conta dos Meus Vassallos, para gozarem do beneficio da redução de direitos de 24 e 15, na conformidade do decreto de 18 de Outubro, 1810.

Sobre as fazendas d'Azia, procurareis estabelecer o methodo das arrematações, praticado na Caza da India de Lisboa, pela vantagem, que tem de por elle aproximar em os direitos ao valor da fazenda, e segundo a pauta d'aquella caza, vos regularéis para o despacho das mesmas fazendas em tudo o que não estiver declarado na pauta dessa Alfandega do anno de 1800, e isto em quanto não mando proceder a formação da nova pauta mais ampla, bem entendida e melhor calculada.

No calculo das avaliações, ad valorem, deveis fazer entrar além do valor jurado da mercadoria, no paiz donde vem; as despezas de direitos, frettes, e seguros; por isso que calculando o negociante, assim, para vender as mesmas mercadorias; ficaria mui lezada a minha fazenda, se elle pagasse os direitos, sómente pelo valor da mercadoria, no lugar da sua extracção.

Nos cap. 40, 41, 42, 43, 46 do citado foral, se acha regulado todo o expediente da Meza Grande; assim o fareis cumprir com toda a exacção, fazendo-se a conferencia dos Bilhetes todos os dias, sendo possível, e imperterivelmente de 15 em 15 dias por meio das relações enviadas por cada hua das Mezas, á Meza grande, servindo de conferente dellas, e das adiçoes lançadas nos Bilhetes o dito administrador, o qual terá a seu cargo recolher todos os Bilhetes de despacho, para no fim de ca-

cada mez os apresentar na meza, conferidos com as ditas relaçoens e receita, e depois serem rasgados

Na Salida das mercadorias, pela porta da Alfandega, fareis guardar o que se acha disposto pelo foral no cap. 44 e na falta de feitores propios para a conferencia, na sobredita porta, poreis ali dous officiaes os mais capazes, escolhendo com exorupulo, e tendo toda a vigilancia em que bem e fielmente cumpram as suas obrigaçoens, dependendo muito desta fiscalizaçãõ exacta e riguroza, a boa arrecadaçãõ dos meus Reaes Direitos, fazendo se apreheuçãõ, na forma do cap. 45 de todas as mercadorias que os ditos officiaes acharem demais, ou diferentes das despachadas, pelos Bilhetes do despacho.

O Porteiro da dicta porta pela obrigaçãõ que tem de não deixar sahir mercadoria alguma, sem os competentes despachos, serivrá tambem de conferente nesta porta, para que, augmentando-se assim a fiscalizaçãõ, acima dicta, se evite o extravio, que por dolo ou imperecia e até por não saber ler alguns dos guardas, conferentes se tem commettido algumas vezes na sobredita porta.

#### *Fianças.*

Não admittireis fianças ao pagamento dos Meus Reaes Direitos, e observaries a practica dos Assignantes d'Alfandega, que se achava estabelecida nas Alfandegas de Lisboa ordenando, que os assignantes, que quizerem ser admittidos daqui em diante, se abilibem perante o Conselho da Fazenda na forma de Ley e da practica, e pelo mesmo Conselho, me dareis conta do numero de assignantes, que ha actualmente, e das Fianças que deram para serem admittidos.

E pelo que pertence as outras fianças, que se tomam na Alfandega, vos ordeno que haja para ellas livro separado, para que não fiquem em papeis soltos, conformando-vos a este respeito inteiramente com a dispoziçãõ do cap. 120, do sobredito Foral.

*Embargos.*

Observareis sobre esta materia, o que se acha disposto, pelo Foral no cap. 128, naõ admittindo a embargos, em mercadorias dentro das Alfandega, senaõ nos Cazos declarados no mesmo capitulo.

*Demora de mercadorias na Alfandega.*

Havendo regulado esta materia, pelo Alvará de 18 de Novembro, de 1808, vos ordeno, que executeis, naõ só pelas razoens nelle expedidas, como pela falta de espaço, que há nessa Alfandega para nella se demorarem mercadorias, as quaes passando o anno da sua entrada sendo secas, e os seis mezes sendo generos molhados; procedereis na sua venda na forma ordenada no Sobredito Alvará.

*Caza d' Alfandega.*

Em quanto naõ dou, como me proponho, providencias para melhorar essa caza a fim de que tenha capacidade sufficiente e proporcionada ao acrescimo de mercadorias, que nella entraõ actualmente, vos ordeno que destineis Meza separada para o Tezoureiro dessa Alfandega de frente da Meza Grande por isso que convem, que elle faça o recebimento dos direitos sem confuzaõ, e que esteja em proximidade que possa responder as duvidas que ocorrerem na Meza Grande. Igualmente, destinareis meza para o Escrivaõ da descarga, na qual tambem deve ter assento o Guarda Mor, e tanto esta como as outras dessa Alfandega as collocareis melhor do que estaõ actualmente, dando lhes lugares convenientes e proporcionados ao trabalho do expediente encarregado aos seus respectivos officiaes; da mesma sorte destinareis Caza propria para o selo, procurando, que seja a mais proxima possivel a Caza do despacho, para se evitarem extravios faceis de praticar, na razaõ da distancia por que haõ de passar as mercadorias.

Mandareis immediatamente reunir em uma só as duas portas d'Alfandega, fazendo trancar uma das portas della, conservando só uma, que estará fechada no tempo do despacho, e que servirá somente para por ella sabirem Os officiaes que ficarem na ponte, depois de findo o despacho, para recolherem os volumes que restarem, e que nella não devem ficar de noite como acima fica ordenado.

Esta porta terá duas chaves, das quaes uma terá o Guarda de Mez Fiel da Ponte, e outra o official, a quem a confiareis.

Ordeno que a porta d'Alfandega tenha duas chaves uma que terá o escrivam da Meza Grande, e outra o Porteiro d'Alfandega, e só no caso de impedimento de molestia, poderão ser confiadas a outros officiaes.

A dita porta se abrirá no Verão, as sette horas da manhã, e no inverno as oito e se fechará depois de findo o despacho, que durará até as duas horas da tarde, no veraõ; e até as tres no inverno.

Antes de se concluir o despacho, mandareis fechar todos os Armazens, e Cazas d'Alfandega, cujas chaves serãõ recolhidas em um Cofre, do qual terá a chave o escrivão da Meza Grande.

Ultimamente vigiaries muito escrupulosamente em que todos os officiaes dessa Alfandega, cumpram com as obrigaçoens dos seus officios, e para isso encarregareis ao Administrador da Alfandega de indagar e vigiar sobre os ditos officiaes, e tambem na boaGuarda das mercadorias, e na legalidade, da sua sahida da Alfandega, para que dando-vos conta de tudo possais proceder com conhecimento de Cauza, na forma ordenada no foral, emendando os abusos que encontrareis, a este respeito.

O Principe Regente Nosso Senhor o mandou pelos ministros abaixo assignados do seu conselho, e do de sua Real Fazenda. Graciano Leopoldino dos Santos Pereira a fez no Rio de

Janeiro aos vinte de Março de Mil e oito centos e onze. Joaquim J. de Sz<sup>a</sup>. Lobato a fez escrever.

VISCONDE DE CONDEIXA.

ANTÓNIO J. DE FRANCA HORTA.

Por immediata resolução de S. A. R. de 28 de Setembro, de 1811, Tomada em Consulta, do Conselho da Fazenda de 21 de Fevereiro do mesmo anno.

Registada a p. 118 do L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Registos varios. Secretaira do Conselho da Fazenda em 20 de Março, de 1812.

M. J. de S. FRANÇA.

---

INGLATERRA.

*Lista dos navios Americanos detidos no porto de Londres, em consequencia do Emburgo de 31 de Julho.*

Para Nova York: Independencia. Para Boston. Howard, e Cato. Para Baltimore; Anna. Para Charlestown; Robert. Para Norfolk; John e Adam. Para Philadelphia; Brilliant, Mandarin, e Swanwick.

---

Os Lords do Conselho privado de S. M. tem dado instrucçoens particulares, que devem ser transmittidas aos commandantes dos navios de S. M. para que não detenham vasos Americanos, que forem da Gram Bretanha para os Estados Unidos, com licenças; e tem tambem mandado instrucçoens ás Corte de Vice-Almirantado na America Britanica, e Indias occidentaes, para que libertem todos os vasos em taes circumstancias, que para ali sêjam mandados, e lhes permittam proceder immediatamente aos respectivos portos de seus destinos.

---

*Relatorio annual feito por Lord Sheffield aos Criadores de ovelhas na feiru das laãs em Lewes, aos 27 de Julho, 1812.*

Depois que tive a honra de assistir a este a ajunctamento, tem estado mui baixo a valor da laã fina Ingleza, para

que os criadores preferissem qualidade á quantidade. porém tenho a satisfação de observar, que por algum tempo tem gradualmente subido. O abatimento se tem mui erroneamente imputado a outras causas; porem a causa real éra a immensa importação de laã do continente, em muito peor estado, e inferior qualidade, á que se costumava importar. Em consequencia da quantidade ser máior do que se havia mister, se vendeo a baixos preços; e por causa dos prejuizos dos manufactores, que muito se oppoem á laã fina Ingleza.

O termo medio da importação de laã estrangeira, no principio do seculo passado, éra somente de 869.727 libras. O termo medio em em 8 annos, acabados em 1789 era 2:660.828, libras. O termo medio de 8 annos acabados em 1799, era 4.320,000 libras. O termo medio de 8 annos, acabados em 1810 inclusive, era 7:729.929 libras.

Laã importada cada anno:

|      |   |   |            |
|------|---|---|------------|
| 1806 |   |   | 7:333.993  |
| 1807 | - | - | 11:768.926 |
| 1808 | - | - | 2:353.725  |
| 1809 | - | - | 6:845.933  |
| 1810 | - | - | 10:936.224 |
| 1811 | - | - | 4:739.971  |

Nos dous quartéis que acabáram em 5 de Julho, de 1812 —2:587.533.

A importação do primeiro quartel deste anno, que acabou aos 5 de Abril; para a Gram Bretanha, foi de 816.608 libras, 593.187 das quaes viéram de Portugal; ao mesmo tempo que somente 190.125 libras se recebêram de Hespanha. Porém no quartel que acabou em 5 de Julbo de 1812, a importação da laã estrangeira em Londres foi 1:313.215 libras, mais do que a maior importação dos annos precedentes, durante este

quartel. A importação para Bristol, no mesmo periodo, foi 230.910 libras, e em Liverpool montou a 156.800. O total dos dous quartéis, que acabáram em 5 de Julho 1812, foi 2:587.533, que he cerca de uma sexta parte menos do que a importação durante o mesmo periodo no anno precedente. Poder-se-hia esperar maior diminuição na importação, em consequencia do ruinoso estado de Hespanha, e de seus rebanhos; e tambem em consequencia de estar a maior parte do paiz na posse dos Francezes. Estou tambem informado de que muy pouca laã resta ainda nos portos de embarque de Hespanha e Portugal, que nos estão agora abertos. A quantidade de laã de Hespanha neste paiz deve diminuir consideravelmente; visto que em Abril passado as encomendas de pannos largos, em toda a parte de Gloucestershire, e Wiltshire, fôram mais amplas do que nunca: e suppoem-se, que o consumo actual excede a importação. Todos os trabalhadores estão agora empregados, e muitos delles trabalham noite e dia. A maior parte dos grandes fabricantes, manufacturam de 30 a 40 sacas, e dahi para cima, de laã de Hespanha, cada semana; e poderlam empregar o dobro de trabalhadores, se os achassem.

Desde a feira de Bristol, em Setembro, tem a laã Hespanhola subido de 1s. 6d. a 3s. por libra. Tem havido alguma diminuição no preço; porém em Bristol éram os preços a 16 de Julho os seguintes.

|                    |   |                      |
|--------------------|---|----------------------|
| Leonesa, melho es  |   | de 9s. 0d. a 9s. 6d. |
| Segovias, melhores | - | 7s. 6d. a 8s. 6d.    |
| Sorias, melhores   | - | 6s. 6d. a 7s. 6d.    |

O augmento de preço e de consumo, e a diminuição de importação, deve necessariamente levantar o valor da laã fina Inglesa? porém os preços acima são os da melhor sorte. He a importação illimitada das laas inferiores, que

desanima a sua criação, e virá a ser ultimamente a ruina das laãs Inglezas, se não forem protegidas com um direito de importação. A criação das laãs na Inglaterra excede actualmente o consumo; e he maior do que he provavel que necessite, em qualquer estado que esteja o nosso commercio, ao menos em tanto quanto respeita um lucro que satisfaça, ou um preço racional para o criador. A laã he o unico artigo, a quem he prohibido ir ter a outro mercado, no caso de superabundancia, e nada pode ser mais injusto; nada grita mais fortemente por um remedio do que a medida mal fundada de permittir que um artigo venha de toda a parte do mundo, livre de direitos, em competencia com a laã deste paiz, assim sujeita a taxas, e a dizimos. A nossa laã está sujeita a mais do que ao maximum, e está inteiramente á merce daquelles, cujo interesse he diminuir-lhe o seu preço. Poderá ser necessario que cada Condado requeira á Legislatura, e se não se puder obter provimento ao agravo, devemos diminuir os nossos rebanhos, ou largar por mão a cria de laã fina.

A respeito do que necessitam as nossas manufacturas de laãs, de que deve necessariamente depender o valor da laã, não ha que temer. O mercado do inteior tem augmentado muito, e nelle podemos descançar: eu lisongeo-me de que poderei mostrar, que, comparativamente fallando, não he uma proporção mui consideravel das nossas manufacturas, a que vai para paizes estrangeiros. Porém tem-se dicto tanto a respeito da diminuição do commercio, e do abatimento que dahi se segue á necessidade das laãs e estofos, que he necessario entrar em algumas particularidades, para expôr a falacia destas suggestoens.

Primeiramente, quanto ao nosso Commercio em geral. O valor real das exportações da Gram Bretanha para

todas as partes do Mundo, termo medio de tres annos, findos em 1807 inclusive, foi - - £51:510.924

Termo medio de 4 annos, até 1811, inclusive - - - 55:657.372

De maneira que, a nossa exportação geral subio acima de 4:000.000 em termo medio, mais do que nos annos precedentes á operação das Ordens Britannicas em Conselho, e leys de Embargo, e Naõ-importação Americanas, a que se tem taõ clamorosa e taõ falsamente imputado a decadencia do commercio. O negocio para certos paizes tem decahido, pela mudança de sua direcção. O acto para a abolição do commercio da escravatura \*; o acto Americano da Naõ-importação, o decreto de Berlin, e as Ordens em Conselho, que bloqueáram a costa desde o Elbe até Brest, ambos inclusivos, tiveram lugar em 1806: e no seguinte anno, a sabia medida, a Ordem em Conselho de retorsão, durante a Administração de Grenville, datada de 7 de Janeiro (d'onde nascêram as outras Ordens) o decreto de Milão, o embargo Americano, e a guerra com Russia, tudo isto succedeo no anno de 1807, e produzio necessariamente grande variação no nosso commercio. As exportações em 1805, e 1806, que fôram muito grandes, pelo termo medio de dous annos 52:069.006/.; pelo termo medio dos dous annos seguintes; a saber 1807, e 1808, diminuiram 1:842.803/. Porém no termo medio dos dous annos seguintes 1809 e 1810, subíram a 64:360.060/.; compensando, amplamente, a diminuição dos dous annos precedentes, e tambem do anno subsequente de 1811, em que as exportações descêram a 43:939.620/. diminuição ésta mui natural, que resultou do excesso das exportações precedentes.

Assim, naõ obstante todos os obstaculos, e esforços em

---

\* Por ésta abolição se diminuiram as exportações para Africa de 1:156.000L em 1805; a 409.075L em 1811.

contrario do inimigo, o commercio do Imperio Britannico, pelos termos medios comparados com os periodos antecedentes, não soffreo perda, antes augmentou consideravelmente.

A capacidade de produçoens do Imperio Britannico he ao presente tão grande e tão extensa, que apenas lhe iguala a concurrencia de compradores. O nosso commercio em 1809 e 1810 foi maior do que nunca; e não he de admirar, que, de uma extraordinaria producção e exportação, estivessem entulhados os mercados estrangeiros, e que no anno subsequente, 1811, fosse menor, em alguma proporção, ao extraordinario excesso dos dous annos precedentes.

Até aqui, pelo que respeita o commercio geral do paiz; porém a maior queixa tem sido, a diminuição de exportação das manufacturas Britannicas, para os Estados da America. Talvez o publico nunca foi mais enganado, nem uma grande parte delle mostrou tal credulidade ao engano, do que no clamor mal fundado, e fomentado com tanta diligencia e maldade, contra as Ordens em Conselho.

|   |   |   |   |             |
|---|---|---|---|-------------|
| O valor real das exportações da Gram Bretanha, para os Estados da America, antes das leys de Embargo e Não-importação, e das Ordens Britannicas em Conselho; pelo termo medio de tres annos, findos em 1807, inclusive foi de | - | - | - | £12:136.811 |
| E para todas as partes da America, incluindo as Indias Occidentaes Britannicas e Estrangeiras   | - | - | - | 10:590.514  |

Total para a America - £22:736.325

O valor real das exportações da Gram Bretanha, para os Estados da America; termo medio de quatro annos, findos em 1811 inclusive, durante o qual periodo estiveram em operação as Ordens Britannicas em Conselho, e

|  |            |
|--|------------|
| as leys de Embargo e Naõ-importaçõ Americanas, foi |            |
| de   | £6:464.059 |
| E para todas as outras partes da America,          |            |
| incluindo Indias Occidentaes Inglezas e            |            |
| Estrangeiras                                       | 17:133.553 |

---

Fazendo o total para a America de £23:597.612

Por tanto, no ultimo periodo, a diminuiçã das exportaçoens directas para os Estados Americanos, foi mais do que compensada, pelo augmento da exportaçã para as outras partes da America, d'onde parece que, durante o primeiro periodo mencionado, as fazendas exportadas daqui em vasos Americanos, naõ éram por forma alguma levadas para os Estados Unidos, para o consumo desses Estados; mas que uma grande proporçã deveria ter sido levada pelos Americanos, para as Indias Occidentaes, e America Meridional; que nós mesmos temos ao depois supprido directamente em vasos Britannicos; e que uma proporçã equivalente de exportaçoens para as colonias Britannicas da America Septentrional, e Indias Occidentaes, devem neste ultimo periodo ter ido indirectamente para os Estados Americanos, para preencher a falta das importaçoens directas para ali. A Irlanda, que tem um commercio taõ vantajoso com este paiz, importa annualmente daqui manufacturas, e productos na somma de 7:000.000*l.* e dahi para oima; o que provavelmente he outro tanto, ou mais, do que ja mais se consumio effectivamente e nos Estados Americanos.

O nosso commercio para o continente da Europa tem sido muito maior do que jamais foi o dos Estados Americanos; e como os decretos Francezes excluïram todas as manufacturas e productos Britannicos de todas as partes do mundo, aonde chega a influencia da França, as manufacturas, que antigamente se mandãvam para aquelles paizes, fôrã deitadas aos mercados do interior e da

America, que ambos ficariam demasiado cheios, ainda que nunca tivesse existido a ley de incommunicaçõ dos Americanos.

As principaes queixas vem dos fabricantes de Birmingham, muitos dos quaes, tendo sido excluidos por estes decretos dos mercados do Continente, se voltaram para o negocio Americano, e tendo-se limitado só a esse negocio, e havendo-se mandado para ali, em 1810, immensa quantidade de manufacturas de Birmingham, aquellas casas, cujo commercio era limitado, soffrêram por consequencia fechando os portos da America. Várias pessoas respeitaveis, que fõram examinadas na casa dos Pares, dissêram ; que, em consequencia da introducçõ de maquinas, e outros melhoramentos, tem as manufacturas de Birmingham, dentro em breve tempo, mais do que dobrado ; e que a grande, extraordinaria, e não natural quantidade de negocio em 1809, e 1810 ; assim como a grande accumulacão de estorvos, na venda das fazendas, operando ao mesmo tempo em Outubro de 1810, abatêram muito o commercio. Manufacturas do Continente semelhantes a ellas, tem entrado nisto, sendo preferidas, e em muitos casos substituidas, particularmente nas possessoens que fõram Francezas, ou são de Hespanhoes nas Indias Occidentaes, e America Meredional. E em quanto os Estados Americanos tiverem accesso, contra todos os solidos principios, ás nossas possessoens das Indias Orientaes, e Occidentaes, elles as proveraõ com fazendas de contrabando ; e quando o Continente estiver aberto aos Estados Americanos, elles devem receber em pagamento producçoens, e manufacturas do Continente, que excederaõ muito o consumo que lhes podem dar ; e se veraõ na necessidade de lhes procurar forçosamente venda nos mercados Estrangeiros. Portanto, nestas circumstancias, a Gram Bretanha achará uma concurrencia mui desavantajosa não somente em taes mercados ; mas

tambem naquelles, que ella deve supprir exclusivamente.

Falsas representaçoens, apprehensoens mal fundadas, raras vezes produziram maior effeito do que sobre as ordens em Conselho. Penurias verdadeiras, originadas em differentes causas, fôram exaggeradas, e representadas como geraes; quando somente certas classes de fabricantes eram os que careciam de emprego. E com tudo cada penuria, que se sentia, cada tumulto, ou procedimento violento, que succedia, fosse qual fosse a causa em que se originassem, eram imputados a éstas Ordens em Conselho, éstas medidas justas, e de retorsão, sem as quaes, não só a França e todos os paizes sujeitos á sua influencia, mas tambem todas as nossas possessoens exteriores, em todas as partes do mundo, teriam sido providas de manufacturas, e productos de paizes inimigos, pelos navios Americanos, creando a mais perigosa competencia com as manufacturas Britannicas.

As leys de navegação estãvam em parte suspensas, com as vistas de exportar as manufacturas do Reyno Unido, por meio de licenças; e as licenças obviãram, em grão consideravel, os estorvos creados pelos decretos Francezes, para a admissãõ de nossas manufacturas.

Sem éstas licenças nós não teriamos exportação para o Continente; e se não fossem as Ordens em Conselho, teriam os nossos inimigos sido providos de materiaes crús, e de toda a qualidade de artigos: e em quanto as suas manufacturas e productos seriam mandados para toda a parte pelos navios neutraes, nós estariamos excluidos do Continente. Como nas colonias estrangeiras das Indias Occidentaes se pôdem obter os productos mais baratos do que nas colonias Britannicas; os paizes, que estão sujeitos ao governo da França seriam suppridos por navios Americanos, navegando em paz com fretes e seguros muito mais baixos, e em troca de suas manufacturas; e por conse-

quencia não se receberia no continente nenhum producto daqui. O commercio das Indias Orientaes estava extremamente abatido em 1806 e 1807, em consequencia de serem os mercados neutraes suppridos por neutraes; e as ultimas noticias da Havana referem que os Americanos levam os seus assucares a bons preços, e tem enchido os seus mercados de manufacturas Francezas.

As nossas medidas de retorsão tem reduzido o Continente á maior penuria, em tanto que os decretos Francezes teriam sido revogados, se um clamor maligno, e sem fundamento, não tivesse animado a sua continuacão. Porém a revogação das Ordens em Conselho, em quanto o inimigo não observar tractados, nem restricçoens, daria effeito a todas as medidas de França, a favor de seu commercio, e em detrimento do nosso; e todo o producto colonial lhe seria levado em vasos neutraes.

A não-importaçãõ, a incommunicaçãõ, e os embargos, tem occasionado as maiores necessidades e bancarrotas nos Estados Americanos. O producto daquelle paiz, que encontraria neste uma venda prompta, não pode achar mercado, nem póde obter pagamento em Hespanha ou Portugal, pela farinha que ali vendem, senão em letras sobre a Inglaterra, dos Commissarios Britannicos na quelles paizes: e o cambio he tanto contra os Estados Americanos, que o seu commercio de exportaçãõ para a Europa deve em breve tempo parar. As exportaçõens Americanas para a França, em 1804, se avalúam em 10 milhoens esterlinos, porém sendo embarçadas por nossas Ordens em Conselho, se reduzíram em 1810 a 600.000/.

O testemunho de pessoas as mais respeitaveis, e petiçoens feitas pelas casas mais consideraveis na cidade, e estabelecimentos os mais antigos, e assignados por grande numero dos principaes homens de negocio, donos de navio, e mercadores, supportam e mantem éstas opinioens, relativas ás Ordens em Conselho; e expressam a crença

de que o grande corpo dos negociantes do Reyno Unido, mantem a mesma opiniaõ. Sinto ter que observar, que tem sido taõ atroz a conducta dos perpetradores, e fautores das ultimas commoçoens que inquietáram alguns condados, que se esforçáram, por um systema de terror, e de assassinios, em empecer que homens respeitaveis, cabeças de grandes estabelecimentos, comparecessem e dessem seu testemunho ; e, pelo que eu sei de certo, tem obtido impedillos em varias occasioens ; e fôram assassinados cinco chefes de estabelecimentos de fabricas, que elles consideráram como seus inimigos. Mas os promotores do clamor contra as Ordens em Conselho, argumentam como se o Governo Britannico fôra o aggressor na disputa com a America. E com tudo o acto de Naõ-importaçã Americana foi passado em Abril de 1806, com as vistas de obrigar a Gram Bretanha a abandonar o direito de Busca. Succedco isto 15 mezes antes da açãõ da Chesapeak, e antes de se meditar em nenhuma Ordem em Conselho de que se queixam. Nem tem éstas Ordens sido em tempo algum o unico objecto das queixas dos Americanos. As Ordens em Conselho, expedidas pela Administraçãõ de breve duraçãõ, em 1806, e durante a administraçãõ de Mr. Percival, fôram consequentes aos decretos Francezes ; e pára o fim de obrigar o inimigo a revogar estes decretos, que tinham por objecto o excluir todas as manufacturas e productos Britannicos de de todas as partes do mundo, a que chegasse a influencia Franceza ; e que fôram postos em força da maneira mais selvagem—sob pena de confiscaçãõ, infamia, e 10 annos de trabalho.

Tenho entrado nestas particularidades, que talvez pareçam estranhas á materia ; mas he essencial remover apprehensoens ; e obstar a que os fabricantes sêjam desencaminhados por contas falsas do estado do commercio ; e he peculiarmente essencial o trazer á attençaõ dos interessados, as especulaçoens chaãs, e simplices, que melhor

conduzirem a seus interesses, e estiverem dentro dos limites de nosso poder. Eu desejo mostrar, que estes interesses são comparativamente pouco affectos pelas circumstancias, que tem sido com tal clamor urgidas á sua attençaõ; e que o valor de suas mercadorias de nenhuma maneira he taõ dependente do commercio de exportação para paizes estrangeiros, como geralmente se imagina: he taõ bem essencial que se sábam os nossos recursos commerciaes, e o muito, ou o pouco, que os fabricantes deste paiz dependem do negocio directo com os Estados Americanos.

Eu desejo notar o estado real da disputa com estes Estados, e impedir que o publico demaie com as suggestoens falsas, e maliciosas, no caso de que o partido afrancezado, e perverso (de nenhum modo a mais respeitavel nem a mais numerosa parte daquelles Estados) continuar hostil; e que se regeitem as nossas concessões. Eu desejo tambem que se considere, que os clamores para concessões aos Estados Unidos não pódem beneficiar o nosso commercio em geral; mas sim devem animar aquelles Estados a perseverar em suas extravagantes pretensões, que, sendo concedidas, se sacrificaraõ os mais essenciaes interesses politicos, a vantagens incertas, ou quando muito transitorias.

O mercado do Imperio Britannico seguro, e que vai melhorando consideravelmente, he por si só sufficiente para empregar um vasto numero de nossos fabricantes, e para consumir a infinitamente maior parte de nossas manufacturas. Este que geralmente se chama o mercado interno, em contraposição dos mercados estrangeiros, incluye não somente a Inglaterra, Escocia, e Irlanda, mas tambem as nossas colonias na America Septentrional; todas as Indias occidentaes, que estão agora em nosso poder; as Indias Orientaes, o Cabo-de-Boa-Esperança, Gibraltar, Malta, e todos os lugares agora occupados por nós; que contém, segundo minha concepção, cerca de

30:000 000 de habitantes, exclusivamente os Indios.\* Porém se nós dessemos algum credito ás declamaçoens, que temos ultimamente ouvido, parecer-nos-hia, que o supprimento de poucos milhoens de gente naõ mui opulenta, espalhada pelo, comparativamente fallando, pouco habitado paiz dos Estados Americanos, éra de mais consequencia do que este mercado interno, que podemos inteiramente governar.

Espero que naõ se supporá, que as minhas observaçoens, a favor do mercado interno, implicitamente contém a opiniaõ de que o nosso commercio do estrangeiro, diminuirá geralmente : pelo contrario estou convencido de que augmentará muito : e ate se os compradores dos Estados Americanos a manufacturas Britannicas deixarem de as querer, estou perfeitamente satisfeito de que o nosso commercio com a America Meredional, cujos portos naõ he natural que se nos tornem a fechar, compensará isto mui amplamente. Os nossos negociantes se tem desanimado ; porque as primeiras e immensas remessas, que se fizéram para Buenos-Ayres, naõ encontraram um prompto mercado. Porem as mercadorias que ali accumuláram indistinctamente de todos os nossos armazens, éram mal apropriadas ao paiz : as vastas regioens, usualmente suppridas de Buenos-Ayres, achando-se em estado da mais destructiva guerra, e em hostilidades com a capital, o consummo

---

|   |            |
|---|------------|
| * Gram Bretanha, Guernsey, Jersey, &c.  | 14:000.000 |
| Irlanda - - - - -   | 4:500.000  |
| Os dous Canadas, Ilhas do Principe Eduardo, Cabo Breton, Terra-nova, New Brunswick, Nova Escocia }      | 2:000.000  |
| O todo das Indias Occidentaes agora em nossa posse, incluindo Francezas, Hollandezas, e Dinamarquezas - | 3:500.000  |
| Gibraltar, Sicilia, Malta, Indias Orientaes, incluindo Java, Ilha da França, &c. - - - - -              | 6:000.000  |
|   | <hr/>      |
|   | 30:000.000 |

de nossas manufacturas se limitou á população da cidade. Nem os commerciantes de Chili, nem os de Lima se atreviam a vir com suas mulas carregadas de pezos fortes, para comprar, nem havia meio algum de supprir o interior, podemos estar certos de que uma communicação com a Gram Bretanha dara origem a novas necessidades, naquelle extenso paiz, e acharemos que o mercado da America Septentrional he agora proveitoso ao negociante regular.

As queixas dos fabricantes de ferro, e mercancias de Birmingham são as que mais resôam, e a penuria dos que não tem emprego bastante, especialmente em tempos de escacez, são dignas de compaixão. Não pôde haver duvida, porém, que uma consideravel porção deste descontentamento em alguns districtos nasceo da diminuição dos jornaes, que se levantáram extravagantemente pelas avidas especulaçoens da America Meredional, assim como do Mediterraneo, e outros mercados, que ministráram aos fabricantes meios de vadiar dous ou tres dias cada semana; a qual redução infelizmente aconteceu ao tempo em que a escacez se sentio com maior severidade. Porém a falta de emprego se devia imputar aos decretos Francezes, e ao augmento das manufacturas alem do que éra mister, antes de que ás Ordens em Conselho; e deve observar-se, que os mercados estrangeiros tem sido sobre carregados, muito antes que se pensasse nas Ordens em Conselho, e em tempos de tranquillidade.

Ja se deo a entender, que a prohibição das fazendas Britannicas no Continente lançou uma maior quantidade de nossas manufacturas, do que nunca fôram aos Estados Americanos, sobre os nossos mercados do interior e da America; e que aquelles negociantes, que tinham transferido, e limitado as suas transacçoens mercantis aos Estados da America somente, acháram-se com uma grande quantidade de manufacturas em seu poder, quando os portos

Americanos estãvã fechados para ellas. Mas he claro que, em consequencia da introducçã das maquinas, e outros melhoramentos, e pelo nosso avido desejo de especular soude quer que temos a menor aberta, temos sobre carregado os mercados, ou ultrapassado o consumo, particularmente nas manufacturas de ferro, e artigos de Birmingham, os quaes tem augmentado taõ espantosamente, que tem mais do que dobrado nestes ultimos cinco annos; e taõ grande he tambem o augmento das manufacturas de algodã, que se nós estivessemos em paz com todo o mundo, esteu convenido de que teriamos excedido as necessidades do mercado destas manufacturas: e em ordem a que estêjamos menos sujeitos a ser enganados ou desencaminhados, devemos preparar-nos para, no caso de paz, esperarmos, que as compras do exterior para as nossas manufacturas, por causa da competencia, que entãõ haverã, em vez de augmentar devem diminuir consideravelmente, nem devemos disfarçar, que certas manufacturas de ferro do continente sãõ preferidas; por serem mais baratas, e mais fortes, em varios mercados que frequentamos, e que se tem feito grandes esforços nos Estados da America, em manufacturas de ferro.

Eu sintiria bastante que estas observaçoens se pudessem imputar a indifferença de minha parte pelas manufacturas de ferro; naõ ha certamente quem mais do que eu deseje o bem daquelle negocio: elle tem circumstancias, que o recommendam alem de todos os outros: nelle tudo he trabalho, desde que a mina se tira da terra até que se acaba a mola de um relógio, em cujo estado he infinitamente mais precioso do que outro nenhum metal. Mas naõ póde haver duvida de que continue a florecer; naõ depende meramente da moda, nem dos mereados estrangeiros; o Imperio Britannico requererã sempre uma immenso supprimento.

A falta de confiança, que tem prevalecido, o descredito,

que resulta das bancarrota; o susto occasionado pelo relatorio do committé sobre o ouro e prata em barra (Bullion committé) e o comportamento hostil dos Estados da America, obrando conjunctamente—naõ se aventuravam os banqueiros, e outras pessoas, a servir aos mestres fabricantes, e outros empregados no officio, como faziam d'antes. Esta falta de confiança, em muitos casos, impedio que os mestres fabricantes dessem cabal emprego aos seus jornaleiros, muito mais do que as ordens em conselho; e muitos julgaram que era prudente despedir um numero de seus trabalhadores, naõ porque naõ tivessem encomendas bastantes, mas por causa da difficuldade de obter dinlieiro para satisfazer ás encomendas, pelas quaes naõ haviam recebido paga por muitos mezes.

As queixas, pelo que respeita á diminuação do commercio das laãs em Yorkshire, podem satisfazer-se com uma comparação do termo medio das exportações dos estofos de laãs em diferentes periodos.

|   |   |   |            |
|---|---|---|------------|
| O termo medio de valor de cinco annos, findos aos 5 de Janeiro, 1776. | - | - | £4:350.941 |
| Termo medio de cinco annos, findos aos 5 de Janeiro, 1789             | - | - | 3:544.116  |
| Termo medio de cinco annos findos aos 5 de Janeiro, 1812              | - | - | 5:158.338  |

A exportação em 1811, foi 4:376.000 consideravelmente abaixo dos dous annos precedentes de exportações extraordinarios; porém excede o termo medio de exportações dos cinco annos antes da guerra da America, e dos cinco annos anteriores á revolução Franceza. E soube da alfandega, que a exportação dos estofos de laãeste anno, naõ será menor que a de nenhum dos annos precedentes.

A revogação condicional das ordens em Conselho tem occasionado um grande augmento, nas fazendas grosseiras de West-Riding de Yorkshire, e ainda nas de preço subido; porém os panos de preço medio, e superfino, naõ

tem experimentado mudança. Os pannos abaixo de 5 shillings por yarda são mais procurados do que os de 5 a 10 shillings por yarda.

Naõ temos contas da quantidade de manufacturas de laã, excepto das que se apizdam em West-Riding de Yorkshire, que he uma pequena parte do total das manufacturas de laã.

|   |            |
|---|------------|
| Termo medio de cinco annos, findos em 5 de                  | yardas.    |
| Janeiro, de 1776, a somma foi - - -                         | 5:969.513  |
| Termo medio de 5 annos findos em 5 de Janeiro, 1789 - - - - | 8:642 716  |
| Termo medio de 5 annos findos em 5 de Julho, 1812 - - - -   | 14:718.825 |

Demaneira que, em termo medio, ha um maior augmento de pannos apizoados; e ainda tomando o anno de 1811, que se suppoem ser um anno em que as manufacturas diminuíram muito, achamos que excede a quantidade do panno apizoado em 1802, um anno de paz, em 561.293 yardas.

Estas contas fõram feitas para as sessoens da Paschoa em Pontefract; e o sujeito, que as fez, me acaba de communicar, que ha um grande augmento de pannos apizoados, no quartel que findou aos 25 do mez passado; os quaes deviam de ter sido tecidos antes da suspensã das Ordens em Consello.

A introducção das ovelhas de Hespanha para o Reyno Unido, he materia de grande importancia, que requer alguma observaçã. A sua reputaçã tem decahido repentinamente; mas naõ sei que houvesse para isso sufficiente fundamento, ou experiencia. A boa opiniaõ, que eu tinha formado daquella cria, foi, com tudo, mui diminuida, ouvindo a uma pessoa, que naõ cede a ninguem em respeitabilidade, patriotismo verdadeiro, e atençaõ liberal á economia rural do Imperio Britannico, e posso accrescentar, em conhecimento da materia:—

quero dizer Mr. Coke de Norfolk, que se declarou contrario á cria Hespanhola. Ouço que a objecção he inteiramente a respeito do corpo ; porque não pode duvidar-se da superioridade da laã, á laã fina Ingleza. Porém Mr. Tollot, Mr. Sharp, Mr. Webb Hall, Mr. Birkbeck, Mr. Lucas, e outros, que tem entrado profundamente em experiencias, estão perfeitamente convencidos da practicabilidade de criar laã superfina neste Reyno, e que o valor da raça revivirá.

A laã de Merino, criada neste paiz, se vende agora promptamente por avançado preço ; e dá grande animo para o futuro. A maior quantidade de laã, que éstas ovelhas produzem, sendo ainda mais do que as ovelhas de South-Down, e em muitos casos o dobro ; juncto com os factos authenticos da tendencia a engordar, que he igual a qualquer outra raça, excepto a de Leicester ; são circumstancias muito a seu favor.

Mr. Sharpe observa, que os Welhers altos de raça cruzada, criados por elle, e apresentados á assemblea de Lord Somerville, e dos Merinos, ganhâram ambos os premios da laã, e da gordura. Quanto á figura da ovelha, tenho mui pouca duvida de que os conhecimentos dos nossos criadores a trará, cruzando as raças, áquella feição, que nos julgamos a mais perfeita.

Ha duas sortes de ovelhas de Hespanha ; e dizem que a carne da ovelha de laã fina jamais se come naquelle paiz. Conservam-se meramente por causa da laã, e em terras, que se acham em um miseravel e máo estado, sem ter cuidado algum de seu alimento ; consequentemente não devemos admirar-nos de que a sua carne sêja má. Isto he o que succede em todos os paizes quentes, aonde se tractam com negligencia : e tanto que, no Sul da Italia, aonde se lhe não presta attenção alguma, a carne se não suppõem sadia : ao mesmo tempo que na Suissa o carneiro he tão bom como o melhor que tenho comido. Mas

naõ posso suppor que a carne de ovelhas da raça de Hespanha, cuja laã he das mais finas que conhecemos, alimentadas propriamente desde o nascimento, e com pastos Inglezes, naõ venha ser carne excellente. Naõ he uma experiencia justa quando se tenta o engordar estes animaes esfaimados, que desembarcam aqui na mais miseravel condiçaõ; e que talvez nunca estiveram em melhor estado: porém na minha meza se naõ pôde distinguir, a primeira mistura de raça South-Down com Hespanhola, da que éra puramente South-Down.

A importaçãõ de ovelhas Hespanholas tem diminuindo muito: e com tudo no anno que accabou aos 31 de Dezembro de 1811, se importáram para Bristol 781.

Sou de opiniaõ que a laã superfina será sempre mais procurada do que tem sido até agora; e naõ sei d'onde poderemos daqui em diante ir buscar um sufficiente provimento della. Nem me parece que he prudente desanimar a cria de ovelhas, que cada dia se fazem mais necessarias ao paiz. A consideraçaõ das grandes somas que se podem poupar a este paiz, criando laã igual em qualidade á que geralmente se importa, nos devia persuadir a naõ largar por maõ inconsideradamente um objecto de tanta importancia. Trinta annos de atençaõ, que tenbo prestado a este objecto, me fazem ser de opiniaõ, que isso he practicavel; e sem maiores provas do que as que tem vindo ao meu conhecimento, eu conço, que seria altamente imprudente parar de repente em uma carreira, que, na opiniaõ de muitos, he natural que corresponda extremamente bem, aos que nella perseverarem. Somente o velo destas ovelhas vale muitas vezes mais do que o velo e corpo da generalidade de ovelhas do nosso paiz. A politica de nosso inimigo he mui differente daquella de abandonar o estabelicimento de rebanhos Francezes em França; parece que um de seus

objectos he fazer daquelle paiz o emporio das laãs superfinas.

Na Irlanda a cria das laãs de Hespanha he cultivada com grande espirito, vendem-se por alto preço, e são excellentes os pannos, que dellas se fazem. A venda publica deste anno ainda se não fez, porém a sociedade de lavoura de Dublin tem em reserva de 6 a 7 mil cabeças de Merino, e raças cruzadas de Merio e South-Down, e algumas naturaes de Wicklow, porque esperam mui bons preços. Na venda das laãs na Instituição de Cork, aos 24 do mez passado, e vendêram os South-Down de 3s. 6d. a 5s. 8d por libra, (Mr. Aldworth) Merino de 7s. 5d. a 10s. 7d. (Mr. Bary) raça cruzada de Merino, de 3s. 1d. a 7s. 7d. por libra (Lord Doneraile.) Porem he incomprehensivel, e quasi um mysterio que se não pode explicar, a razão porque o valor da mesma qualidade de laã sêja tão baixo neste paiz o primeiro do Mundo em fabricas de lanificios, ao mesmo tempo que obtem um preço tão animador em Irlanda, aonde a manufactura se não estende a muito. Geralmente fallando, não ha na Irlanda um homem que sirva de mediador na quelle trafico, entre o criador e o fabricante. O fabricante Irlandez poderá ter alguma parcialidade, pelos productos de seu paiz natal, e poderá talverá talvez dar por elles mais de seu valor; mas he difficil o crer, que em repettidas vendas de tão grande numero de vellos, o termo medio geral fosse alem do que valliam junctamente ao fabricante. Se tem tanto valor para um Irlandez ¿ porque não para um fabricante Inglez? Ou o commerciante de laãs, ou o fabricante tîram o maior partido! E com tudõ de todos os commerciantes, os que mediam entre o criador e o fabricante parecem ser os mais necessarios; porque se o fabricante compra a laã no vello, compra partes de que não necessita; e ainda que o vello de South-Down he o

mais igual, com tudo ha partes delle que não servem para genero algum de manufactura.

Tem desembarcado na America Septentriã de 12 a 15 mil ovelhas de Hespanha; os precos dos carneiros de semente tem sido taõ altos como em Inglaterra; e declararam que os Merinos importados são mui robustos, e soffrem o clima (Connecticut) melhor que as ovelhas do paiz: que os cordeiros são fortes, e cubertos somente por um telheiro; que as ovelhas, em termo medio, rendem 6 libras, e os carneiros 11 libras de laã, a qual se vende por 5s. 1d. por libra; que 13 milhoens de libras de laã se tosquiãram nos Estados Americanos em 1811; e se tecêram no mesmo anno 17 milhoens de yardas de panno; e se vendêram mui extravagantemente de 7 a 9 dollars por yard. Mas eu não intento positivamente ahançar a minuciosa exactidaõ desta relaçaõ. As amostras de panno, que vi, éram muito más. Não he mui natural que os lanificios Inglezes soffram pela competencia deste artigo que se criar em Connecticut, ou outros Estados do Norte; aonde a neve dura quatro ou cinco mezes no anno; ao menos neste paiz, nós não poderiamos sustentar as ovelhas a feno por taõ longo tempo.

Os espirituosos e intelligentes esforços de Mr. Webb Hall, de Sneyd Park, juncto a Bristol, devem tender essencialmente a estabelecer um preço adequado ou justo, para as laãs de raça Hespanhola, criada no Reyno Unido. Elle tem construido edificios commodos e espaçosos, para lavar e sortear a laã; e tambem uma casa para os cordeiros, capaz de receber commodamente de 1.500 a 2.000 ovelhas. Elle lava e sortea a laã de Merino, segundo o methodo Hspanhol; e os importadores deste artigo se confirmam na opiniaõ, de que nenhuma das laãs, que vem da Hespanha, são taõ bem sorteadas, e preparadas, como as de Mr. Hall. A falta deste methodo de lavar, sortear, e preparar a laã de Merino criada

em Inglaterra occasionou as maiores difficuldades em sua venda; e quando se dispõem della em vello, o preço he muito inferior ao da laã da mesma qualidade que vem de Hespanha.

Mr. Hall, com o seu costumado espirito, trabalhou por introduzir o mesmo methodo em outras partes do Reyno: elle está bem situado juncto a Bristol, que por causa de sua vizinhança aos condados fabricantes de lanificios, será o grande emporio para a venda das laãs superfinas.

O objecto desta miudeza, he dar uma tal revista ao nosso trafico domestico e estrangeiro das laãs e lanificios, que nos permita julgar do valor de ambos. Agora acrescentarei os preços, nas feiras das differentes partes do Reyno. Em Monmouth a laã de Ryeland se vendeo a 2s. 3d. por libra. Em Hereford o preço foi melhor; a laã commum de Ryeland se vendeo de 2s. 10d. a 3s. 1½d. por libra: raça cruzada de Merino de 3s. 7d. a 5s. ¼d. Na feira de Ross, a laã de Ryeland se vendeo a 3s. 2½d. não se offerece á venda nenhuã laã Merino Hespanhol, nem Anglo Merino. Em Cheshire, Mr. Wilbraham vendeo de 2s. 3d. a 2s. 6d. por libra. Mr. Western vendeo pelo ultimo destes preços; e depois da feira se tem vendido a 2s. 6d. recusando-se mesmo este preço. Em Thetford os compradores de laãs, segundo o costume, não queriam comprar na feira; pela tarde alguma se vendeo a 2s. 3d.; e Merino raça cruzada a 4s. por libra: porem depois da feira tem a venda sido mais activa, e a melhor South-Down a 2s. 6d. Mr. Coke recusou este preço. Os maiores criadores de laã, esperando que as especulaçoens para o mercado Americano, com as suspensoens das Ordens em Conselho, lhe fariam subir o valor, guardáram parte de suas laãs; e isto deixa o mercado n'um estado fluctuante.

Venho agora á parte mais desagradavel da minha em-

preza, que he dar uma opiniaõ a respeito do valor de nossa laã. Apparece pelas contas que vos tenho apresentado, que naõ obstante a conducta sem exemplo, adversa, e acre, do inimigo, e a accumulacão de difficuldades, que occorrem ao mesmo tempo, o trafico geral do Imperio Britannico tem prosperado alem de todo o exemplo : e que todas as diminuicoens temporaes do trafico, em ramos particulares, e para certos paizes, tem sido mais do que amplamente compensadas por um grande augmento em outros ramos, e um augmento de exportaçoes para outros paizes: que, supposto que as variaçoens e mudança da direcção do commercio, possam, por algum tempo, diminuir os proveitos ou penuria de individuos, tal he a energia dos nossos homens de negocio, que em breve se abrem novos canaes, varfam-se as manufacturas, e adoptam-se outras de novo; que o commercio parece prompto a recobrar-se de qualquer diminuicão de exportaçoes fazendo ampla compensaçã no termo medio de poucos annos. Tem-se notado, quam inconsideravel proporção de nossas manufacturas se exporta para paizes estrangeiros; e que a falta de emprego muitas vezes nasce de uma demasiada accumulacão de artigos de certas manufacturas; e estarem sobre carregados os mercados de fora: de tudo isto podemos tirar esta consoladora conclusã; que naõ estamos sugeitos a ser essencialmente offendidos pelas machinaçoens do inimigo contra o nosso commercio, excepto pelo nosso espirito de partido, e pelos nossos erros. Por tanto eu naõ posso admittir que haja razaõ para a diminuicão dos preços das laãs; a menos que naõ séja estar o mercado sobrecarregado deste artigo; mas ainda neste caso, naõ podemos pôr o preço da melhor laã, abaixo do que se tem dado quasi geralmente nos outros Condados pela laã South-Down, certamente inferior á nossa melhor. Ao mesmo tempo que observarei, que se diz geralmente, que as especulaçoens,

em consequencia da suspenção das Ordens em Conselho, tem ja levantado as laás de 15 a 20 por cento, &c.

---

PORTUGAL.

*Mapa dos generos que entraraõ no Rio de Lisboa, desde o 1.º até 10 de Julho.*

Trigo, 1.138 moios, Manteiga, 4.090 barris. Carne, 1.450 barris. Fariuha, 2.912 barricas. Toucinho, 1.170 pacas. Milho, 145 moios. Assucar, 1.580 caixas. Mel, 300 barrás. Vaquetas, 1.200 moios. Coiros, 3.500. Caffé, 85 sacas. Salitre, 880 barris. Agoa-ardente, 300 pipas, e 357 cascos. Vidros, 16 barricas. Vinho, 38 caixas. Lona, 6 fardos. Folha de Flandes, 200 caixas. Queijos, 4 toneladas. Tabaco, 300 rollos, e 160 pacas. Sola, 4 meios. Presuntos, 26 barricas. Cacáu, 30. Alfazema, 282 sacas. Cevada, 5.580 moios. Ferro, e Aço, 40 toneladas.

---

*Mapa dos generos que entráraõ no Rio de Lisboa, desde 17 até 30 de Junho inclusive.*

Farinha 200 barricas, Trigo 2.032 moios, e 169 barris. Aveia 1.232 mois. Carne 780 barris. Cevada 1.901 barris, 100 moios, e 1.130 fangas. Arroz 4.845 sacos. Cacao 300 sacas. Algodão 621 sacas. Agoa-ardente 84 pipas. Goma 100 paneiros. Coiros 2.000. Caffé 500 sacas. Assucar 25 caixis. Garrafas 70 duzias. Querjos 80 cabazes, e 15 toneladas. Touchino 350 pacas. Manteiga 3.600 barris. Cerveja 35 pipas. Bacalhão 3.100 quintaes. Fava 11 moios. Azeite 100 pipas, e 100 odres. Presuntos 9 barricas. Erva doce 48 fardos. Quina 13 fardos. Papel 250 balas. Linho 16 fardos. Enxofar 600 quintaes. Barillha 1.200 quintaes.

---

*Generos que entrãõ neste Porto de Lisboa.*

Barricas 2.133. Pipas de vinho 50. Papel pardo 464 fardos, e 650 ballas. Bezerros 10 fardos. Ervilhas 30 barricas. Milho 1.300 medidas. Trigo 87 moios, 50 alqueires, e 1945 barricas. Vinho 10 barris. Papel 322 resmas. Carne 1.001 barris. Salitre 490 barris. Presuntos 112 barrieas, 1.392 bushels de cevada, e 600 alqueires. Quejos 110 cabazes. Bacalhãõ 1.050 quintaes. Toucinho 230 pacas. Caixas de assucar 192. Pipas de agoa-ardente 136. Barris de mel 133. Couros 2.216. Meios de vaquetas 3.475. Meios de solla 722. Sacas de algodaõ 72. Sacas de caffè 11. Cerveja 180 barris. Manteiga 2420 barris. Bezerros 6 fardos.

---

 SUECIA.
*Extracto do decreto sobre os regulamentos commerciaes.*

ART. 1. Desde o dia 15 de Agosto, de 1812, em diante; seraõ abertos todos os portos de Suecia, aos vasos de todas as bandeiras e naçoens; porém a cada um dos vasos estrangeiros só he permittido importar aquellas fazendas, que ou saõ producto, ou saõ manufactura do droprio paiz ou suas colonias.

2. Todas as fazendas, importadas em navios estrangeiros, pagaraõ 40 por cento mais de direitos, do que sendo importadas em navios Suecos; todo o navio que obrar em contravençaõ da sobredicta ordem, e importar fazendas que naõ sêjam derivadas de seu proprio paiz sera confisgado, junctamente com sua carga.

3. Os vasos Suecos tem permissaõ de importar todas as fazendas, de qualquer parte do mundo. As exportaçoens saõ iguaes para os navios tanto Suecos como Estrangeiros.

---

*Preços correntes dos principaes productos do Brazil em  
Londres, 25 de Agosto, 1812.*

| Generos.                    | Qualidade.       | Quantidade.      | Preço de         | a               | Direitos.                           |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------------------------|
| Assucar                     | branco           | 112 lib.         | 10s.             | 46s.            |                                     |
|                             | trigueiro        | D <sup>o</sup> . | 23s.             | 27s.            |                                     |
| Algodão                     | mascavado        | D <sup>o</sup> . | 23s.             | 30s.            |                                     |
|                             | Rio              | Libra            | 12p.             | 15p.            | 16s. 11d. p <sup>r</sup> . 100 lib. |
|                             | Bahia            | D <sup>o</sup> . | 16½p.            | 18½p.           |                                     |
|                             | Maranhão         | D <sup>o</sup> . | 16½p.            | 17p.            |                                     |
|                             | Pernambuco       | D <sup>o</sup> . | 19½p.            | 20p.            |                                     |
| D <sup>o</sup> . America    | Minas novas      | D <sup>o</sup> . | 3½p.             | 15p.            |                                     |
|                             | melhor           | D <sup>o</sup> . | 21p.             | 27p.            | 4d. por libra.                      |
| Annil                       | Brazil           | D <sup>o</sup> . | 2s. 6p.          | 3s.             | Livre.                              |
| Arroz                       | D <sup>o</sup> . | 112 lib.         | nenhum           |                 | Ditto.                              |
| Cacao                       | Pará             | 112 lib.         | 42s.             | 50s.            | 3s. 4d. por 112 lib.                |
| Caffé                       | Rio              | D <sup>o</sup> . | 47s.             | 53s.            | 2s. 4d. por libra.                  |
| Cebo                        | Bom              | 112 lib.         | 76s.             | 77s.            | 2s. 8d. por 112 lib.                |
| Chifres                     | grandes          | 123              | 18s.             | 22s.            | 4s. 8d. por 100.                    |
| Couros de boy               | Rio grande       | libra            | 3½p.             | 6p.             | 8d. por libra.                      |
|                             | Rio da Prata     | D <sup>o</sup> . | 4½p.             | 7½p.            |                                     |
| D <sup>o</sup> . de Cavallo | D <sup>o</sup> . | Couro            | 3s. 6p.          | 7s.             |                                     |
| Ipecuacuanha                | Boa              | libra            | 14s.             | 14s. 3p.        | 3s. libra.                          |
| Quina                       | Palida           | libra            | 1s. 6p.          | 1s. 9p.         | 1s. 8d. libra.                      |
|                             | Ordinaria        |                  | Ds.              |                 |                                     |
|                             | Mediana          |                  | 2s. 2p.          | 2s. 8p.         |                                     |
|                             | Fina             |                  | 4s. 6p.          | 6s.             |                                     |
|                             | Vermelha         |                  | 4s.              | 6s.             |                                     |
|                             | Amarella         |                  | 2s.              | 2s. 3p.         |                                     |
|                             | Chata            |                  | D <sup>o</sup> . |                 |                                     |
|                             | Torcida          | 112 lib.         | 36s.             | 52s.            | 8d. 112 libras.                     |
| Pao Brazil                  | tonel            | 95l.             | 100l.            | 4l. a tonelada. |                                     |
| Salsa Parrilha              |                  |                  |                  |                 |                                     |
| Tabaco                      | Rolo             | libra            | 4½p.             | 6p.             | 4s. 1½d. libra.                     |

*Premios de seguros.*

Brazil hida 6 guineos por cento. R. 2.

vinda 6 á 8

Lisboa e Porto hida 4 G<sup>s</sup>. R. 2

vinda 4 R. 2.

Madeira e Açores hida 3 á 4 G<sup>s</sup>.

vinda 3 á 4

Rio da Prata hida 6 á 8 guineos; com a tornaviagem

vinda o mesmo 8 a 10 G<sup>s</sup>.

## LITERATURA E SCIENCIAS.

## INGLATERRA.

- \* A Narrative, &c.—*Narrativa das campanhas da Leal Legião Lusitana, sob o Brigadeiro General Sir Robert Wilson; Adjudante de Campo de S. M. e Cavalleiro das Ordens de Maria Theresa, e da Torre e Espada; com uma Conta das Operaçoens Militares em Hespanha e Portugal, pelos Annos de 1809, 1810, e 1811.* Londres, publicada por Egerton, na sua Livraria Militar, Pall-mall. 1812. 1 vol. em 8º.

O A. desta obra occultou o seu nome, e apenas na dedicatória que faz aos officiaes do serviço do Principe Regente de Portugal, se descreve um official do exercito Inglez, e capitão no serviço Portuguez. Traz, porém, uma advertencia, e capitulo de introduçãõ, escriptos pelo Coronel Maine, que commandou o primeiro batalhaõ da Leal Legião Lusitana; e conclue com copias de alguns documentos relativos aos negocios de Portugal; taes como a convenção de Cintra, e despachos officiaes sobre a batalha d'Alcantara, &c.

O capitulo introductorio, extrahido do Jornal do Coronel Mayne, consta da descripção geographica, politica, &c. do paiz; no que o A. parece não ter escolhido a melhor authoridade; porque o Coronel Maine, como estrangeiro, se enganou muitas vezes a este respeito: assim por exemplo a p. 8, chama Conselhos ás Relações do Porto e Lisboa; diz que só as ordenanças d' El Rey tem authoridade positiva, posto que se possa consultar o direito Romano como de equidade; demaneira que nada diz do direito Consuetudinario, &c. A Narrativa principia a p. 29; e

começa logo por uma falta de exactidaõ, dizendo que S. A. R. teve a boa fortuna de se escapar para a frota Britannica, quando os Francezes entráram em Lisboa. Ora, se o A. consultasse os registros do tempo veria, que S. A. R. o Principe do Brazil sahio de Lisboa comboyado por sua esquadra, e grande numero de navios mercantes; e que os vasos, que o Almirante Inglez Sir Sydney Smith, mandou para o acompanhar, fôram mais para honra, e dignidade, do que por necessidade que delles houvesse para escolta; e a expressaõ “teve a boa fortuna de se escapar para a esquadra Ingleza,” dá a entender, que o Principe fugira, como os que emigrávam no tempo dos Francezes, tomando refugio a bordo das náos Inglezas; e nada pode ser mais incorrecto do que tal noçaõ.

Passa depois a dar uma breve narrativa da formaçaõ da Legiaõ Lusitana em Inglaterra, e sua organizaçaõ no Porto. Os nossos limites não nos permitem seguir ao A. em todas as partes de sua historia: e contentar-nos-hemos com dizer em geral, que o A. não parece ter tido as informaçoes necessarias para escrever a sua obra: e daremos disso algum exemplo.

P. 70. Fallando o A. de algumas acçoens, em que entrou a Leal Legiaõ Lusitana; diz, que a segunda divisaõ, commandada pelo Baraõ Eben não tivera parte nesta gloria; posto que ao depois marchára ao encontro de Soult; e se explica nestes termos.

“Porém o Nobre Baraõ, por ésta ou por aquella causa (*on some account or other*), deixou de marchar do Porto, até que o Marechal Soult effectuou a sua entrada por Chaves em Portugal, quando o Baraõ (que não tinha participado das honras nem da bem ganhada fama, que taõ eminentemente distinguira a Legiaõ em seus ultimos esforços) sahio do Porto com a segunda divisaõ, 1.200 homens, não para o fim de se unir ao seu corpo, segundo os arranjos feitos, mas para attacar o Marechal Soult, um afamado Marechal de França, á frente de 10.000 homens de tropas veteranas. Certicimamente a derrota de tal corpo pelo Baraõ Eben, á frente de 1.200

homens de tropas Portuguezas sem experiencia, teria sido sem parallelo, consequentemente a fama e gloria de taõ inconcebivel successo teria produzido as mais brilhantès honras, e remuneraçoens. e teria certamente cuberto todas as observaçoens, que se poderiam até entaõ ter feito sobre a sua demora no Porto; ao mesmo tempo teria excedido muito quaesquer serviços, comparativamente pequenos, que a primeira divisaõ tivesse feito, fossem quaes fossem os seus esforços e fadigas; e teria completamente balançaõdo a fama, que elles haviam taõ justamente adquirido.”

Se o A. estivesse bem informado, naõ diria certamente, que o Baraõ Eben se deixou ficar no Porto, e naõ foi ter com a primeira divisaõ, por “esta ou aquella causa;” expressaõ, que juncta ao que se segue neste paragrafo; e ao que o A. diz a p. 35, dá a entender, que o Baraõ só porque quiz desobedeceo a Sir Roberto Wilson, e naõ marchou com a segunda, a unir-se á primeira, divisaõ. O caso he, que a Legiaõ, como o mesmo A. observa a p. 43; estava realmente ao serviço Portuguez; e por consequencia sugeita ás ordens do Governo Portuguez. Ora quando o Baraõ Eben recebeu ordem de Sir Roberto de se lhe ir unir com a segunda divisaõ da Leal Legiaõ Lusitana, recebeu tambem ordem do Governo Portuguez; isto ho do Bispo do Porto, que entaõ governava naquella cidade, para que ali se deixasse ficar, visto que Soult ameaçava a provincia do Minho com uma immediata invasaõ, o que com effeito acontecco: exaqui a copia destas ordens.

“Porto, 19 de Janeiro, 1809.

“SENHOR! S. Ex.<sup>a</sup> o Bispo, tendo considerado o que V. S. lhe propoz esta manhaã, da parte de Sir Roberto Wilson, que ordena que vós lhe mandeis a segunda divisaõ da Leal Legiaõ Lusitana; 20.000 cartuchos de polvora com bala, e uniformes para as tropas; determina que se lhe naõ mandem nenhuns destes artigos; porque havendo Sir Roberto Wilson passado para a Hespanha esta Legiaõ, de tropas Portuguezas, ao tempo em que ellas saõ mais precisas para nossa propria defensa, naõ podemos consentir em que se distraha um maior numero, que he aqui necessario; por que temos

somente algumas milicias desarmadas. Quanto á polvora não he conveniente que se deixe sahir do Reyno, o que se se fizesse seria com grande risco, caso o pôvo o soubesse; e pelo que respeita o vestuario não se pode desviar do uso da Legião. S. Ex<sup>a</sup>. sente muito que por ésta vez não possa acquiescer com os desejos de Sir Roberto Wilson, tendo pela sua pessoa e bellas qualidades toda a estimaçã e veneraçã.

“ Tenho a honra de ser, Senhor, de V. Ex<sup>a</sup>.

“ O mais obediente humilde Cro.

“ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS.”

“ Ao Senhor Frederico Baraõ Eben, &c. &c.

---

*Officio do Commandante em Chefe Britannico.*

“ Quartel General de Lisboa, 30 Janeiro, 1809.

“ SENHOR! O Commandante das forças teve a honra de receber o vosso officio de 27 do corrente, com os papeis inclusos, e vos fica obrigado pela communicaçã, relativa ao dinheiro, muniçoens, e petrechos, que chegãram ao Porto do exercito de Sir Joã More.

S. Ex<sup>a</sup>. me ordena participarvos a sua approvaçã aos arranjammentos, que vós mencionaes, terem sido feitos para melhoramento, e nomeaçã de officiaes da divisaõ da Legião Lusitana encarregada ao seu cuidado, e superintendencia, e elle recommenda nos termos mais fortes a continuaçã dos vossos esforços em assistir á organizaçã do povo do Porto, para a defensa de sua cidade, que parece ter sido taõ bem começada, e que sem duvida será em todos os pontos conforme, com os desejos dos ministros de S. M.

“ Vos sereis servido apresentar ao Bispo do Porto os mais respeituosos cumprimentos da parte de Sir Joã Cradock; e assegurar a S. E. do prazer que lhe dará ter occasioens de satisfazer ao que elle deseja; e por tanto consente que o Capitaõ Arentschildt sêja empregado aonde os seus serviços forem mais uteis, para dirigir as preparaçoens de defensa do Porto.

“ O commandante das forças sente que algum procedimento de Sir Roberto Wilson esteja em discordancia com os desejos do Bispo, mas como a Legião deve ser considerada exclusivamente Portugueza, he impossivel que elle, commandante das forças, possa dar ordens positivas áquelle official. Elle lhe tem porém suggerido, que he proprio que não sãia das fronteiras de Portugal; a menos que

naõ sêja authorizado a fazello pela Regencia : e tambem lhe recommendou, que recolha a primeira Divisaõ da Legiaõ em Almeida, ou que se retire com ella para o Porto, se preferir esta medida.

“ Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) “ THOMAS REYNELL, Ten. Cor.

“ Secretario Militar.”

---

*Officio do Secretario do Bispo do Porto.*

“ СЕНЬОР! Em conformidade das Ordens que recebi de S. Ex<sup>a</sup>. o Bispo do Porto, em presença de V. S. fui ter com o Thesoureiro Geral das tropas, e lhe mostrei a conta das despezas mandada por Sir Roberto Wilson, para o fim de que o dicto Thesoureiro houvesse de as pagar. Elle respondeo-me francamente, que naõ podia avançar dinheiro algum sem ordem da Regencia ; e muito menos a Sir Roberto Wilson ; porque se achava em Hespanha.

“ He isto, em summa, o que se passou entre nós ; e que eu fizesse saber a V. S. que ou Sir Roberto Wilson, ou V. S. devem requerer á Regencia.

Sinto o ter que dar a V. S. uma tal resposta ; porêem he o mesmo que eu ja tinha dicto a V. S.

“ Sou, Senhor, de V. S. &c.

(Assignado) “ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS.”

Ao Senhor Baraõ Eben.”

---

Destes documentos, por tanto, se conhece, que o Baraõ Eben ficou no Porto ; porque teve ordem positiva do Governo Portuguez para assim obrar ; e que Sir Roberto Wilson, naõ obedecendo, nem ás ordens do Governo Portuguez, em cujo serviço se achava, nem ás insinuaçoens do Comuandante das Forças Inglezas Sir Joaõ Cradock, deixando-se ficar em Hespanha, e naõ vindo a defender o Porto ; se ha culpa he da parte de Sir Roberto, e naõ da parte do Baraõ Eben.

Naõ entramos na discussaõ se os planos do Bispo do Porto e Governo Portuguez, éram ou naõ éram melhores do que os de Sir Roberto Wilson ; mas he certo, que Sir

Roberto não obedeceo ao Governo, e que o Barão executou as ordens, que este lhe deo.

Menos he da nossa intenção diminuir em cousa alguma os merecimentos de Sir Roberto, em suas campanhas com a Leal Legião Lusitana ; porque elle mostrou sempre, grande intrepidez, presença de espirito, e combinaçãõ.

Os documentos, que accompanham esta obra, co.negam pelas Memorias do Bispo do Porto, que se imprimiram ha tres annos na Officina do Correio Braziliense, e outros documentos sobre a presente guerra de Portugal, os quaes quasi todos se acham em nossa collecçãõ.

---

*Historia Geral da Invasãõ dos Francezes em Portugal e restauraçãõ deste Reyno ; por Jozé Acursio das Neves. Tomo V. Lisboa, 1811.*

Chegou-nos á mão este volume, alguma cousa retardado ; e havendo ja dado a nossos Leitores uma idea desta obra ; só nos resta dizer que o A. continúa com um plano de parcialidade, que faz um dos maiores defeitos do Historiador.

Felizmente elle escreve em epocha, em que seus contemporaneos, principalmente as pessoas interessadas, o podem refutar ; e vimos ja que houve quem o contradissee publicamente pela imprensa. Porém o que desacredita mais este A. he o ter elle recusado o fazer justiça ás partes offendidas, negando-se a inserir em sua Historia a justificação de pessoas, que desejavam aclarar o seu character, apresentando-lhe documentos officiaes com que provávam o seu dicto. Mas o A. he um Cortezaõ, com a infelicidade de estar ligado ao partido mais intrigante da Corte de Portugal, e que se tem valido de sua penna para o fim de elogiar seus adherentes, e deprimir seus contrarios ou indifferentes : assim fica manifesto o pouco merecimento que similhante compilaçãõ pode ter como Historia ; se

exceptuar-mos alguns documentos officiaes, que nella se inserem.

*Exame Critico do Novo Poema Epico, intitulado o Gama ; que ás cinzas e manes de Luiz de Camoens, Principe dos Poétas, dedicam, como em desaggravo, os antigos Redactores do Correio da Peninsula ; João Bernardo da Rocha, e Nuno Alvares Pereira Pato Moniz. Lisboa, 1812.*

Seria um grande desdouro á nação Portugueza, se havendo um A. tal como o Padre Jozé Agostinho, que se dispoz a ensovalhar a memoria do Principe dos Poetas Portuguezes, não houvesse algum de seus compatriotas, que tomasse sobre si o trabalho de responder-lhe; e a brochura, que temos diante de nós, preencheo completamente estes fins.

Não seria necessario tantos talentos, como mostram estes A. A. para esmagar a presumpção do Padre Jozé Agostinho: mas he justiça o dizer que os A. A. mostráram nesta refutação todos os conhecimentos literarios, que seriam capazes de combater e vencer poetas, e philosophos de bom nome. O seguinte extracto dará a conhecer aos nossos Leitores o methodo que os A. A. seguem em sua refutação. (p. 16.)

“Vamos a uma das maiores maldades que pode commetter um escriptor, e de que he réo Macedo; vem a ser: falsificar a authoridade do pequeno Racine, para deprimir o merecimento de Camoens: pensou que, sendo muitas as obras deste Racine, não seria facil ir desenterrar a passagem em que falla Camoens; e por isso não citou o livro, em o tractado nem que vem (embuste feissimo, e certo digno de mor castigo) porém nós, por nos desenganarmos, corremos duas vezes todas as obras do tal Racine (e ainda as que lhe são attribuidas sem que elle as reconhecesse) e em todas não encontramos senão a passagem seguinte, que demais a mais Racine mette na bocca dos que imputam á poesia o nutrir o espirito de fabulas, e frivolidades. “Os defensores de Camoens cuidam que o salvam da culpa dizendo que, por Venus, protectora dos Portuguezas se deve

entender a Religião Christã, que hiam plantar na India; e por Bacho seu inimigo o Demonio; mas ésta séria explicação não salva a extravagancia da ficção; por uma alegoria igualmente absurda querem explicar a ilha encantada (ainda mais voluptuosa que o palacio de Armida) aonde os Portuguezes se ajunctam com as Nereidas: não se pinta a virtude com as cores do vicio. *Racine Reflexions sur la Poesie.*” Ora; aonde estão aqui todas estas invectivas, que o novo Epico attribue a Racine contra Camoens? ; Aonde falla Racine de Bacho feito Clerigo em uma hermda do Espirito Sancto? ; Aonde de Thetis, contando ao Gama a vida, milagres, e martyrio de S. Thomé? ; Em que parte accusa Camoens da miudeza com que ao rey de Melinde conta toda a Historia de Portugal? e da bandeira que deo ao Catual, aonde a mesma historia se via bordada? Quando se lembrou Racine de accusar de vaga a proposição das Lusíadas; a ordem de episodica, a maior parte do poema de superfluo; o estylo de glacial, e perfeitamente prosaico; e o heroe de nullo e sem dignidade? Todos estes presupostos vem da inveja do novo Epico, pequena raã dos charcos do Parnaso, que ha de arrebentar, querendo medrar em fama como o insigne Camoens, que éra um homemsarraõ.”

Daqui pois se vê que os A. A. em sua refutação podiam mui bem applicar a Macedo o que o Poeta disse, c. x. e xvii.

“ Inventará traiçoens, e vaõs venenos,

“ Mas sempre (o ceo querendo) fará menos.”

◆

*Resposta aos dois do Investigador Portuguez em Londres que no caderninho 8, a paginas 510, atacam segundo o costume o poema Gama, por José Agostinho de Macedo. Lisboa, 1812.*

Este folheto, que consiste de 64 paginas em duodecimo, he uma especie de justificação que o A. faz de seu Poema. Usa nella de phrases vulgares, dicterios de gente baixa; e chufas que quasi nunca vem a proposito: o que com tudo he mui conforme ao A. Mas outro vicio de maior consequencia para o A. he usar de recriminação, em vez de justificação; e conclue o seu folheto com uma lista das

palavras não Portuguezas, de que os Investigadores fazem uso; como—Esclarecimentos, por clarezas—pessoa esclarecida, por illustrada—classe agricultural, em vez de agricultora—adresse, em vez de memoria ou representação—systema desolante, em vez de destruidor—privateiras, em vez de corsarios—situação degradante, em vez de aviltante—delectante por delicioso—escudante em vez de defensivo—desgarres, por desvios—Contentos, em vez de indice do contheudo—jargaõ, em vez de enxacoco ou vasconço—massacre, em vez de mortandade—embelimentos da metropole, por ornatos de metropole—justeza, em vez de exactidão—recitativa, em vez de narração—impunido, por impune—ley do não intercurso, em vez de ley de incommunição—officiosidade, por desvello—massacrar, por matar, &c. &c.

He evidente, que nem estes, nem outros alguns termos de lingoagem pouco pura, de que aquelles criticos possam ter feito uso; justificam o A. havendo elle empregado no poema outras expressoens, que mereçam justa censura: mas este A. tão bom logico como Poeta, assenta, que fez com isto a apologia de seu Poema. Nós o deixaremos em paz, e o mesmo nos parece que fará a maior parte dos Leitores Portuguezes, que por suas occupaçoens literarias não forem obrigados a lêr similhantes obras, para as annunciarem ao Mundo; ou dar ao A. o devido castigo a sua temeridade.

---

*O segredo revelado Parte VI. Grito da verdade contra a seducção dos Pedreiros Livres. Lisboa, 1812.*

O A. desta obra tem confessado, que nada sabe dos pedreiros-livres; porque nunca o foi; nunca entrou em suas assembleas; e nunca houve nenhum pedreiro livre que lhe dissesse cousa alguma a respeito da Ordem ou sociedade dos Framassons. Logo o A. não póde ter nada que

revelar a respeito dos seus segredos. Mas ainda assim quiz escrever um livro, sobre a materia, de que não sabe, nem pode ter meios de saber cousa alguma ; e tanto basta, para se presumir qual será o merecimento de tal livro.

O grande oraculo do A. nesta materia tem sido Barruel ; mas não contente com o traduzir ; mette cousas de sua cabeça, sempre que não entende a Barruel ; A. que se não entendia, nem queria entender a si mesmo ; porque escreveu em Londres um livro contra os Framassons, pela unica razão de que lhe pagáram para o fazer ; assim como agora está escrevendo em França contra os Papas ; por que lhe págam para o fazer.

Diz o A., na prefação p. vi., que se persuade ter feito um assignalado serviço á Religião, revelando aquelles mysterios de iniquidade ; mas nada descobre senão uma ferocidade de dessjos, que a poderem verificar-se faria o A. correr rios de sangue, e arder vivos nas foguças todos os membros dessa sociedade, que elle não conhece, senão pelos esforços que fez para nella entrar ; e pela repulsa que encontrou ; e pela má phraseologia com que exprime suas sanguinarias e antichristãs maximas ; como dizendo, que os pedreiros livres querem *sementar* nos coraçoes a irreligião, &c.

Nos sentimos, que não haja algum Ecclesiastico, que, escrevendo contra este furioso ; exonere a classe do estigma que este individuo, por ser tambem Ecclesiastico, ao menos no exterior, lhe póde atrahir. Um sacerdote, que desce das funcções sanctas do seu ministerio para ser atizador da discordia, e fomentador das perseguições, gritando em seus escriptos a pedir sangue e mais sangue, seria uma ignominia do Sacerdocio se os vicios do individuo se devessem imputar á classe. Mas como a prevenção, póde lançar mão destes factos para fazer a accusação ; nada nos parece que seria mais conducente para repellir o golpe, do que ver desapprovedas por outro ecclesiastico, as ideas perversas deste A., que tanto se

desvia das maximas de humanidade e brandura, que inspira a religião, de que elle desgraçadamente he ministro.

Alguem supporia que o A. no Romance, que inventou neste opusculo contra os Pedreiros Livres, guardaria ao menos certa coherencia de ideas, e ligacão de factos, necessarias em qualquer novella para a fazer plausivel; mas nem a isso attendeo: assim a p. 40, dando uma lista dos preceitos, que observam os pedreiros-livres; diz no preceito iv. que “desprezam os sacramentos e leys da Sancta Igreja; e no preceito decimo, diz, que “se obrigam de baixo de juramento a manter-se e conservar-se na sua crença.” Donde um Catholico Romano se obrigaria a manter a crença dos sette sacramentos, e a desprezar esses sacramentos; e repette a p. 84, que renunciaram os principios de religião. ¡A quem espéra o A. persuadir com taes puerilidades.

---

*Documentos interessantes relativos a Caracas. Londres, 1812.*

Consta ésta obra de um volume em 8vo. de 309 paginas; aonde se acham os documentos officiaes relativos á presente revolução de Caracas. De uma pagina o original Hespanhol, de outra a traducção Ingleza. Os documentos saõ o Acto de Independencia. Artigos da Sessão legislativa de 1 de Julho, 1813, relativo aos estrangeiros. Manifesto da Confederação de Venezuela. Constituição Federal dos Estados de Venezuela.

Todos estes documentos se acharaõ na nossa collecção.

He esta obra precedida de umas observaçoens preliminares; tambem em Inglez e Castelhana; e toda a collecção contem os papéis, essenciaes para se conhecer o estado actual da quella Revolução.

*Segunda carta de um Americano ao Español, sobre seu No. XIX. Resposta a sua resposta, dada no No. XXIV. Londres, 1812.*

Havíamos em nosso N.º. 48, noticiado a primeira carta do Americano, ao Español; respondeo-lhe este em seu N.º. 24; e agora lhe replica o Americano.

Este opusculo contem 137 paginas, e dahi ate o fim, que he p. 200, contem notas illustrativas. Começa o A. a p. 13 com o paralelo da legitimidade dos Governos, que se acham agora em Hespanha, e nas Americas; dahi compara o modo de proceder do Congresso de Cadiz com o Congresso de Venezuela; e a p. 21, estabelece em summa o que pediam os Americanos para continuarem unidos com a Hespanha; isto he, que se lhes concedesse o terem suas Junctas provinciaes, como as que se estabelecêram por toda a Hespanha; que se lhe franqueasse o Commercio como ás demais partes da Hespanha Europea; e que tivessem os Americanos igual representação nas Cortes com os Europeos. A p. 25 estabelece, que havendo-se os Hespanhoes negado constantemente a isto, nada lhes resta mais do que a separação.

De p. 45 em diante descreve os meios de rigor e crueldade, a que os Hespanhoes tem recorrido para a pagar a revolução; e expoem a sua opiniaõ de que esse modo de proceder incita, em vez supprimir, a desuniaõ das duas naçoens.

Havia o Español negado a possibilidade de se formarem na America governos independentes e federativos; he isto que o A. combate com energia de p. 58 em diante. Depois dilata-se o A. em comparar a capacidade dos Hespanhoes com a dos Americanos, para se governarem por si; e ainda que nestas recrimaçoens se ache alguma aspereza, como quem se ve offendido em seu amor proprio, com tudo mostra o A. assas de raciocinio, e muito conhecimento da historia

tanto da Hespanha, como da descoberta da America; e a nota a esta passagem contém muitos factos importantes; de que o A. deduz conclusões, que em nossa opiniaõ são irrespondiveis.

Os nossos limites naõ nos permitem fazer extractos deste opusculo, nem a intima connexaõ de suas materias nos offerece meio commodo de poder copiar passagens destacadas com algum fructo do Leitor; mas recommendamos ésta producçaõ como summamente util para a intelligencia da actual Revoluçaõ da America. Os que se interessam nos negocios do Brazil, acharam neste papel muitas cousas, que lhe naõ são indifferentes.

---

*Travels in the Interior of Brazil, &c. Viagens ao Interior do Brazil, particularmente nos districtos do Ouro, e diamantes da quelle paiz; feitas por autoridade do Principe Regente de Portugal: incluindo uma viagem ao Rio-da-prata; e um esboço historico da Revoluçaõ de Buenos-Ayres; illustradas com estampas. Por Joaõ Muwe; author da Mineralogia de Derbyshire. Londres, 1812.*

Quando reflectimos em que a Corte de Portugal; poz sempre os maiores entravez a que os seus naturaes vijassem o Brazil com o fim de imprimir suas viagens, e dar a conhecer ao Mundo aquelles ricos paizes; naõ podemos deixar de notar, que fosse um estrangeiro o primeiro que publica pela imprensa a descripçaõ de um paiz, que seus naturaes naõ tinham permissaõ de examinar. Aquelles que se queixaõ da falta de noticias que recebem dos Portuguezes, de seu proprio paiz; como ja notou o celebre Linneo; conhecerã por esta obra, que a culpa naõ éra sua, nem se póde imputar áquelles povos, que sêja um estrangeiro o primeiro, que offerece ao Mundo a exposiçaõ dos interessantes districtos, aonde se acham as minas do ouro e dos diamantes.

Esta obra se comprehende em um volume de 4to. de 366 paginas; e varias estampas.

Começa o A. a sua narrativa, descrevendo a sua viagem de Inglaterra a Cadiz; para o fim de embarcar dali as suas fazendas Inglezas para Montevideo; em um navio com bandeira Hespanhola; o que sendo descuberto pelos Hespanhoes no Rio-da-prata; foi o A. prezo, ainda que depois posto sob fiança, e as fazendas confiscadas como sendo contrabando, e propriedade de estrangeiro, que segundo as leys Hespanholas não pode negociar nas quellas colonias, sem incorrer a pena de contrabandista; e supposto o A. fosse tractado ali com muito mais brandura, do que o serã pelo Exchequer Inglez, um estrangeiro que intestasse portar-se da mesma maneira em Inglaterra, com tudo o A. queixa-se, amargamente, como he natural, do povo de Montevideo.

A tomada desta praça por Sir Samuel Achmuty, poz o A. em liberdade; e a celebre capitulaçõ do general Inglez Whitelocke em Buenos Ayres; o obrigou a sahir do Rio-da-prata: dahi foi a Santa Catharina; e passou por outros portos ate o de Santos, d'onde foi á Capital de S. Paulo requerer do Governador, que lhe permittisse vender parte da sua carga em Santos: concedeo-se-lhe isto, ainda que contra as leys do paiz; e o A. dá um excellente character ao Governador. Antes porém de seguir o A. em sua jornada daremos um pequeno extracto de p. 77., aonde falla de uma excursã nas visinhanças da cidade de S. Paulo, juncto ao Tiete.

“ Nas suas margens ha algumas situaçoens que são verdadeiramente apeticiveis; lindos terrenos virgens cubertos de madeira, e capazes de produzir não somente o necessario, mas o que he de luxo para a vida, em cento por cento se forem propriamente cultivados. Era cousa triste o ver um territorio, que por seu fertil chao e producto clima merece ser chamado um paraizo, desprezado e solitario como o do paraizo terreal depois da queda do homem; ao mesmo tempo que seus infatuados possuidores, como a descenden

cia de Caim, anhelando pelo ouro, se abstem do rico banquete, que a natureza lhes poem diante.”

Esta passagem nos servirá para ao depois ; por agora sigamos a narrativa ; que refere a viagem de Santos ao Rio-de-Janeiro, ao longo da costa, em canoas ; e no cap. vii. descreve o A. cidade do Rio-de-Janeiro,

- O que se segue he taõ importante, que nos vemos obrigados a deixallo para o seguinte N.º. para o tractarmos com o vagar e extençaõ, que requer.

[Continuar-se-ha.]

---

## MISCELLANEA.

---

*Resposta ao Jornal, por excellencia o Scientifico.*

**NAÕ** nos cansariamos a responder a um artigo de tal natureza, se elle naõ contivesse materias de interesse publico, e que evidentemente trazem o cunho na manufactura ao pé de Berkley-square. Deixamos pois ao escriptor daquelle paragrapho o perfeito gozo do prazer, que teve em nos chamar revolucionarios, ignorantes, &c. &c.; isso ja está dicto, redicto, e nunca provado; vamos á materia; com que o Senhor Jornal Scientifico, a quem só agradam os governos regulares, quer que nós lhe respondamos ás seguintes perguntas. 1. Quem lhe disse a v. m.º. que convinha no estado actual da Peninsula esse chamamento dos povos? 2. Que resultado favoravel para a defeza do paiz tem apresentado as Cortes em Hespanha? Que tem produzido os escriptos incendiarios na America Hespanhola, á excepção de guerras civis, e cessação de commercio?

Com que, Senhores Scientificos, as Cortes de Hespanha ja naõ prestam? Oh! nunca prestáram na opiniaõ dos Godoyanos; porque para os despotas, fallar-lhes em

Cortes, ou cousa alguma de dar contas em publico, he o mesmo, como la dizem, que mostrar a cruz ao diabo, que deita logo a correr; assira não admira que as Cortes de Hespanha sejam ja objecto de odio, para quem tom tomado o partido de pelejar da parte dos Godoyannos.

Senhores Scientificos; podiam v. m<sup>ccs</sup>. mostrar mais depressa o pé de cabra de seu protector, do que começando por fallar mal das cortes de Hespanha? Ora emendem-se; e no N<sup>o</sup>. futuro dem a isto alguma interpretação, que salve ao seu Corifeu, do contrario vejam, que se as Cortes de Hespanha sonharem que pessoas tão ligadas á Corte do Brazil, começam a fallar mal das Cortes, não será mui facil levar a diante os planos que allí se meditam; lembrem-se, por quem são, e por sua bondade, que a succeção da mulher de seu Soberano, por quem está agora a render tantas finezas, foi declarada sucessora ao throno de Hespanha por essas Cortes, que v. m<sup>ccs</sup>. ja começam a insultar; para louvar o que chamam governo regular; isto he o Godoy, ou algum seu similhante; e nada de Cortes que pessa contas.

Lendo isto o escriptor ou escriptores da quelle paragrapho, gritaraõ que o Correio Braziliense lhes não respondeo a muitas couzas do citado paragrapho. He verdade; tambem os Senhores Scientificos metteram a viola no sacco, sobre o dizerem, que o methodo de estudos de mathematica na eschola mifitar do Rto-de-Janelro éra o mesmo, que o da Universidade de Coimbra; provou-se-lhes que isto não éra assim; e vem agora com a promessa, de que haõ mostrar a nova cadea mathematica que teceo Jozé Anastæio. ; Que tem isso com a questãõ?

Quanto ao tractado de Commercio: a seu tempo, e nós seriamos menos que parvos, se para entrarmos na defensão das chufas que se nos dizem neste paragrapho; perdessemos de vista as materias importantes, que devem occupar

o nosso jornal. Não ha advogado que não saiba, que se se occupar a defender o seu character contra o adversario que o ataque pessoalmente, necessariamente perde de vista a causa de seu cliente. E baste o dicto, para mostrar, que entendemos a finta.

---

\* *D. Domingos Antonio de Souza Coutinho, Conde de Funchal, e Embaixador Extraordinario, e Plenipotenciario de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, junto de Sua Magestade Britannica, &c.*

A todos os fieis Vassallos de Sua Alteza Real residentes na Gram Bretanha—Faz Saber :—

Que parecendo geralmente dignos de profundo desprezo os repetidos improperios, e calumnias, que o Editor do Jornal intitulado—O Correio Braziliense—distribue mensalmente contra um grande numero de pessoas, empregadas no Serviço de Sua Alteza Real, porque tem mostrado a experiencia, que não fazem impressã na Saggacidade, assim como na lealdade dos Animos Portuguezes; com tudo para que do Silencio da Authoridade Publica não resulte prejuizo ao Real Serviço, se ha quem possa crer falsas asserçoens, e insinuaçoens maliciozas, como as que se achão em quasi todos os N<sup>os</sup>. do citado Jornal, e ultimamente no seu N<sup>o</sup>. 45 a respeito da administração da Real Fazenda em Londres :

Declara o embaixador de Sua Alteza Real, e faz constar o que se segue—

Em 1. lugar—que elle (embaixador) não tem, nem era de crer que tivesse recebido a authoridade de dispor dos fundos da Real Fazenda em Londres, a seu arbitrio ; a não entender-se por este termo aquella faculdade que he geralmente concedida a todo o homem publico na sua situaçã, ou aquella com que o Soberano, e os seus Ministros se tem dignado honralo especialmente.

2. Que a sua assignatura nas ordens de pagamento, que dá sobre a administração dos contratos Reaes, á qual transmite as ordens Regias, que recebe, he uma formalidade indispensavel para a justificação da parte correspondente das contas, que devem dar os directores.

3. Que sendo o objecto essencial da Real administração o pagamento, que se faz regularmente ao thezouro Britânico, dos juros, e amortização do emprestimo, vulgarmente chamado Braziliense; o emprego dos fundos sobrecellentes he feito na conformidade das ordens regias; e a pratica, ate agora, tem sido, que estas ordens venhaõ dirigidas ao embaixador.

4. Que os Directores tem direito de recuzar qualquer ordem de pagamento que lhes parecer naõ conforme ás ordens regias, que todas se conservaõ registadas no livro competente da mesma administração.

5. Que o Embaixador naõ recebe remessas de generos; naõ compra nem vende Exchequer Bills, nem outros quaesquer fundos publicos Inglezes, nem desconta letras: e se por algum equivoco, ou accidente temporario, letras ou generos tem vindo a elle dirigidos, os mesmos generos, e as mesmas letras, saõ promptamente transferidos e endossadas aos Directores da administração.

6. Que o Embaixador naõ se intromette na parte mercantil da administração, alem do que pede a vigilancia, que lhe he incumbida, paraque os interesses Reaes sejaõ zelados como devem ser.

7. Que as contas correntes de cada quartel saõ assignadas pelos Directores, que d'ellas respondem.

8. Que estas contas saõ, como devem ser, fiscalizadas no Real Erario do Rio de Janeiro, ao qual se remettem regularmente.

9. Que havendo os Ex-Directores J. C. Lucena, e M. A. de Paiva, insistido em dar a sua demissão para o dia 2 de Outubro proximo passado, depois de feito o pagamento ordinario ao thezouro Britanico; pareceo conve-

niente, para o pagamento dos Saques do Real Erario, transferir-se uma porção consideravel de fundos, que estava em nome dos Ex-Directores para o do Embaixador; e o caso possivel da sua morte, antes que a transacção estivesse terminada, sendo consideração muito obvia para esquecer, foi acautelado com uma justificação *in perpetuam rei memoriam* (ou declaration of trust) assignada pelo Embaixador, entregue aos Ex-Directores para ser por elles depositada no Escriptorio da Administração, onde se acha.

10. Que da venda destes fundos, e do pagamento dos Saques do Real Erario foi especialmente encarregada a caza de Messrs. Berthon, e Koster, que era um dos principaes portadores das letras, a qual, terminada que foi a operação, entregou os fundos remanentes aos Atuaes Directores Provizionacs, segundo a ordem, que para esse effeito recebeo.

11. Que os diamantes, não sendo parte da Administração dos Contratos Reacs em Londres, tem sido remetidos ao Embaixador de Sua Alteza Real, nominalmente, e para ser depositados no Banco de Inglaterra, para o qual passão das maons do Capitão da fragata em que vem.

12. Que o Capitão, e um official da fragata assignão o conhecimento com todos os Membros da Directoria Diamantina no Rio-de-Janeiro.

13. Que a abertura das Caixas faz-se no Banco em presença do Agente do Capitão para legitimar o seu frete, que vem estipulado, de um Deputado das cazas Hope & Baring, e sempre d'algum dos Directores do Banco.

14. Que o producto da venda dos Diamantes, hypothecado ás cazas Hope & Baring até á inteira extincção da sua divida, he por ellas recebido, e não pelo Embaixador de S. A. R.

15. Que a compra de uma caza, e trastes fixos em Worthing he uma falsidade pueril.

16. Que a nota annexa, em traducção da original, apresentada pelo Governo Britanico ao Parlamento, e por este mandada imprimir entre os Papeis Parlamentares; he a unica relação official, que ate agora tem apparecido de toda a transacção das propriedades Portuguezas, que forão detidas em Inglaterra; e comparada com a lista taõbem annexa, das datas de todas as commissoens creadas para a restituicção de propriedades detidas d'outras naçoens, qualifica bastantemente a intervenção do Embaixador de Sua Alteza Real.

Conde de FUNCHAL.

Londres, 28 d'Abril, de 1812.

---

*Postscriptum.*

Londres, 15 de Junho, de 1812.

Esta publicacção retardada por diversos motivos, e principalmente por occupaçoens maiores, pareceo, que naõ devia ser agora mais tempo differida, depois que Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor houve por bem nomear o Conde de Funchal, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, Emprego, que elle reconhece com pena muito superior às suas forças tanto moraes, como phizicas; mas para desempenhar o qual do melhor modo que lhe for possivel, sera por certo muito util a reputação da inteireza com que zelou os interesses da Real Fazenda em Londres, fundada no conhecimento positivo de muitos dos seos naturaes, que rezidem na Gram Bretanha, cujo conceito geral elle preza, e estima como deve.

---

*Copia de uma Nota do Cavalleiro de Souza Coutinho ao Marquez de Wellesley, em data de 17 de Junho, de 1810.*

MY LORD—No momento em que está para effectuar-se a troca das ratificaçoens do primeiro Tratado, que abre á

**Gram Bretanha o Commercio, e Navegação da America Meridional, espera o abaixo assignado, que o Ministerio Britanico lhe permitta o accrescentar a tantos motivos de satisfação geral, um que lhe he pessoal ; mas que he do pequeno numero daquelles, que todo o homem publico tem direito, e ate obrigação de confessar.**

Costumado a dar o justo valor ao sentimentos de justiça e de generosidade, que caracterizaõ o Ministerio Britanico, o abaixo assignado, que no mesmo acto em que passa ás maõs de S. Ex<sup>ca</sup>. o Sr. Marquez de Wellesley os Tratados d'Alliança, e de Commercio ratificados por Sua Alteza Real o Principe Regente Seu Amo, lhe entrega taõbem esta nota espera com ella provar para sempre a authenticidade e exactidaõ da conta, que segue, a qual especifica a maneira com que as Propriedades Portuguezas até agora detidas nos Portos da Gram Bretanha, tem sido restituídas a seus Donos, a saber.

1. Que todas as propriedades Portuguezas trazidas aos portos da Gram Bretanha pelos *Cruzadores* Inglezes, nos fins de 1807, e principios do seguinte foraõ logo distribuidas pelo Alto Tribunal do Almirantado, em conformidade do que prescrevia a Ordem do Conselho Privado de 8 de Janeiro, de 1808 ; isto he uma porção foi entregue ao Consul Geral I. C. Lucena com obrigação de a restituir aos proprietarios legitimos ; a outra porção (supposta pertencer a pessoas que estavaõ de baixo do dominio Francez) foi entregue á Commissão creada pela Ordem do Conselho acima referida.

2. Que todos os navios Portuguezes, que sabiraõ dos Portos de Portugal, durando o bloqueio que fazia a esquadra de Sir Charles Cotton, e que foraõ conduzidos aos portos d'Inglaterra, tem sido postos em liberdade pelo Alto Tribunal do Almirantado.

3. Que a Ordem Conselho Privado, na data de 4 de Maio, de 1808, tendo sido substituida (imediatamente

depois que as tropas Francezas evacuarão Portugal) pela Ordem taõbem do Conselho Privado de 22 de Setembro, de 1808, as Propriedades Portuguezas foraõ successivamente restituídas aos Individuos reclamantes, ou pelo mesmo alto tribunal do Almirantado, ou pela Commissão Portugueza que fora nomeada, a qual acaba de annunciar pela sua Carta na data de            aos Lords do Thezoiro o complemento final dos seos trabalhos.

4. Que os depozitos (para as despezas) feitos pelas Partes d'accordo com o Consul Geral I. C. Lucena em casa do Banqueiro Thomas Coutts, foraõ todos levantados com o consentimento das duas Partes ; o que prova que I. C. Lucena effeituou a restituiçaõ total daquella propriedade.

5. Que ha toda a razaõ de crer, que neste momento todas as Propriedades Portuguezas, conduzidas aos Portos de Gibraltar, e de Malta, tem sido restituídas aos Individuos reclamantes pelos Tribunaes do Almirantado naquelles dois portos, em consequencia da authorizaçaõ geral remettida pelo abaixo assignado, e em virtude das Ordens do Conselho Privado de 4 de Maio, e 22 de Setembro, de 1808.

Eu aproveito, My Lord, esta occasiaõ para renovar a segurança da alta consideraçaõ, com que tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) O Cavalleiro de SOUZA COUTINHO.

Londres, 17 de Junho, de 1810.

A Sua Ex<sup>ca</sup>. o Marquez Wellesley.

---

*Datas de creaçaõ de diversas Commissoens de Propriedades Estrangeiras detidas em Inglaterra, que ainda continuaõ no seu trabalho.*

Commissaõ Hollandeza, ou de Propriedades Hollandezas creada em

1803

|  |      |
|--|------|
| Commissaõ Hespanhola, ou de Propriedades Hespanholas creada em       | 1805 |
| Commissaõ Prussiana, ou de Propriedades Prussianas creada em 1806    | 1106 |
| Commissaõ Dinamarqueza, ou de Propriedades Dinamarquezas creada em . | 1807 |
| • Commissaõ Portugueza ou de Propriedades Portuguezas creada em      | 1808 |

Esta he a mais moderna, e he a unica, que, ha mais de dois annos concluiu o seu trabalho.

---

*Cartas do Redactor do Correio Braziliense ao Illustris-  
trissimo e Excellentissimo Conde de Funchal.*

N.º. 2.

Londres, 25 de Agosto, 1812.

Ill.<sup>mo</sup>. e Ex.<sup>mo</sup>. Senhor—O manifesto, que V. Ex.<sup>a</sup>. julgou conveniente publicar, contra o que V. Ex.<sup>a</sup>. chama as calumnias do Correio Braziliense, torna a ser impresso neste N.º. a fim de que, se o N.º. passado não chegar á mão daquellas pessoas, que estão no costume de lêr este periodico; não fiquem por isso privados de ouvir as razões de V. Ex.<sup>a</sup>.; he este um obsequio devido á alta graduação de V. Ex.<sup>a</sup>.

Eu fazia tenção de discontínuar ésta correspondencia com V. Ex.<sup>a</sup>. em quanto durassem as negociações, em que V. Ex.<sup>a</sup>. tem entrado, com o Governo Inglez, segundo sua declaração publica, sobre as más intelligencias, que tem resultado do tractado de commercio; e só me obriga ainda a escrever ésta carta, o ter visto republicado na gazeta official de Lisboa o seu manifesto, que exige de mim uma explicação que V. Ex.<sup>a</sup>. parece desejar.

Na declaração primeira de seu Manifesto diz V. Ex.<sup>a</sup>. “que nunca teve nem éra de crêr tivesse recebido authoridade para dispor dos fundos da Fazenda Real em Lon-

dres a seu arbitrio ; a não entender-se por este termo aquella faculdade que he geralmente concedida a todo o homem publico na sua situação, ou aquella com que o Soberano, e os seus Ministros se tem dignado honrallo especialmente.”

Eu não me proponho a fallar de V. Ex<sup>a</sup>. individualmente ; a sua conducta serve simplesmente de ellucidação ás observaçoens sobre a administração publica ; e assim he preciso, que explique o que se deve entender pelas expressoens, que se acham no Correio Braziliense “ seu arbitrio.”

V. Ex<sup>a</sup>. não reconheceo a nomeação que fizeram os Directores do Banco do Rio-de-Janeiro, em virtude da Ley de sua creação, de seus agentes em Londres para a administração dos Diamantes.

V. Ex<sup>a</sup>. não quiz cumprir as ordens positivas, que lhe viéram, para que obrasse em consequencia daquella nomeação.

V. Ex<sup>a</sup>. tem dado aqui pensoens a individuos, por conta da Fazenda Real.

V. Ex<sup>a</sup>. tem suspendido pensoens, que se pagavam por conta da Fazenda Real ; por ordem especialissima do Soberano.

Observando pois estes factos notorios, em Londres, parece que ha o direito de dizer que V. Ex<sup>a</sup>. pode dispor da Fazenda Real o seu arbitrio.

Dirá V. Ex<sup>a</sup>. que as suas faculdades ou instrucçoens particulares lhe concedem plenos poderes para obrar naquelles casos ; e dirá mais talvez, que teve mui boas razões para o fazer, e nos casos, que aponto, e outros, obrou com justiça.

Não disputo isso, nem essa foi a questação ; so disse, e digo ; que he muito máo principio de administração, que nenhum individuo exercite taes poderes, quer o faça com permissão do seu Governo quer não ; se tem a permissação

a culpa he Imputavel ao Governo ; se a naõ tem he imputavel ao individuo e ao Governo, e quanto ás boas razões que V. Ex<sup>a</sup>. podia ter para obrar da quella maneira ; posto que V. Ex<sup>a</sup>. se naõ servisse notallas no seu manifesto ; eu admitto que fossem mui boas ; mas por melhores que fossem suas razões e suas intensoens ; naõ vejo como isso desfaça o principio, que estabeleço, de ser contra a boa administração, que nenhum individuo possa executar taes arbitrariedades ; quer ellas sêjam a bem quer a mal ; quer o individuo abuse do poder quer naõ ; porque se V. Ex<sup>a</sup>. naõ abuze, como diz, nunca pode estar seguro, que outrem a quem se permita a mesma faculdade naõ abuse della.

Logo pela palavra arbitrio naõ entendo abuso ; e com esta explicação, me despeso de V. Ex<sup>a</sup>. até que sêja opportuno. Sou de V. Ex<sup>a</sup>. m<sup>to</sup>. obediente cr<sup>o</sup>.

O REDACTOR.

---

BRAZIL.

*Alvara sobre a qualificação de fazendas Portuguezas na Alfandega.*

Eu o Principe Regente faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que em Consulta, a que Mandei proceder pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação do Estado do Brazil, e Dominios Ultramarinos, Me foi presente, que podendo da disposição do paragrafo segundo do Alvará de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e nove seguir-se na pratica algum embaraço, e retardamento ao livre giro do Commercio, em quanto ordena que os donos das mercadorias para poderem gozar do perdaõ dos direitos de entrada estão indistinctamente obrigados a verificar com certos e certos Officiaes competentes, que todas ellas saõ de manufactura Portugueza, e a indicar a Fabrica donde sahiraõ. Querendo remover ainda os mais pequenos inconvenientes,

e favorecer por todos os meios a prompta circulaçãõ, de que tanto depende a prosperidade do Commercio. Sou Servido, Conformando-me com o parecer da mencionada Consulta, Ordenar em Declaraçãõ, e Ampliaçãõ do referido paragrafo segundo do Alvará de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e nove, o seguinte.

As mercadorias que sómente se fabricaõ em Portugal, e que naõ vem de fóra, gozaraõ do beneficio do mencionado paragrafo segundo independentemente de serem legalizadas, ou de alguma outra prova extrinseca, bastando o conhecimento que dellas devem ter os Officiaes das Alfandegas a supprir a qualificaçãõ; aquellas mercadoriam porém que se podem confundir com outras semelhantes, introduzidas pelos Estrangeiros, sendo em quantidades modicas, se entregaraõ ás Partes livres dos Direitos de Entrada, uma vez que jurem perante os Juizes das Alfandegas, que saõ de manufactura Portugueza; e sendo em partidas em grande as mercadorias que se podem confundir com as fabricadas fóra do Reino, entãõ as partes, que quizerem gozar da insençãõ dos sobreditos Direitos, seraõ obrigadas a apresentar Certidoens passadas na fórma do costume pela Real Junta do Commercio de Lisboa no cazo de virem daquelle porto embarcadas, e vindo de qualquer outro de Portugal, apresentaraõ Certidoens passadas pelos Superintendentes, e Conservadores das Fabricas onde os houver, e na falta delles pelos Magistrados dos Portos, nas quaes se conteste serem as ditas mercadorias de manufactura Portugueza, indicando-se a Fabrica donde sahiraõ; e taes Certidoens obteraõ nas Alfandegas deste Estado do Brazil, e dos Meus Dominios Ultramarinos, a mesma validade que tem aquella, que saõ expedidas pela dita Real Junta do Commercio de Lisboa.

Pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens; Prezidente do Meu Real Erario; Conselho da Minha Real Fazenda; Regedor da

Caza da Supplicação ; Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação deste Estado do Brazil, e Dominios Ultramarinos ; e a todos os mais Tribunaes, e Ministros de Justiça, a quem o conhecimento deste Alvará perteneer, o cumpraó, e guardem, como nelle se contém, sem embargo de quaesquer Leis em contrario, que todas Hei por derogadas para este effeito sómente, como se dellas Fizesse expressa, e individual menção. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da Lei em contrario. Dado no Rio de Janeiro aos treze de Julho de mil oitocentos e onze.

## PRINCIPE.

Alvará com força de Lei, pela qual Vossa Alteza Real em Declaração, e Ampliação do paragrafo segundo do Alvará de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e nove, há por bem determinar o modo mais facil de se legalizarem as mercadorias de manufactura Portugueza, para que possaõ gozar do beneficio da isenção dos direitos de Entrada nos Portos deste Estado do Brazil, e dos Dominios Ultramarinos, concedido no referido paragrafo segundo ; tudo na na fôrma acima exposta.

---

*Alvará de interpretação a Ordenação do § 3. tt. 10. liv. 3.*

Eu o Principe Regente, Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem. Que havendo-me sido presentes, e considerado com pessoas do meu Conselho, e outros ministros doutos, experimentados, e zelosos do Serviço de Deos, e Meu, e do bem commum dos Meus Vassallos, que me pareceo Consultar, os graves inconvenientes, que poderião resultar da literal intelligencia do § iii. do tit. x. liv. iii. da ordenação, onde se dispoem que os que forem citados para responder em Juizo, e antes forem chamados pelo Rei, Rainha, ou Principe, não seraõ obrigados

a comparecer, se o lugar, onde o Rei, Rainha, ou Principe estiver, for distante daquelle para onde foraõ citados, durante o tempo da sua ida, estada, ou tornada, e mais dous dias para repousar (se a distancia dos lugares for mais de vinte legoas, e um dia se fôr menos) o que nos casos de chamamento indefinido, quanto ao tempo, e á distancia do lugar, podia vir a ser ás partes de grave damno, pela total suspensaõ que resultava de poderem realizar-se os direitos, pois que naõ podiaõ citar os que assim se achavaõ chamados, muito mais quando circumstancias imperiosas, e de que possa depender a salvaçaõ da Monarquia, quaes as presentes, poderaõ obrigar-me a mim, e o poderaõ tambem a Meus Successores, a mudar temporariamente a Minha Côrte. E Tendo tambem, outrosim em consideraçaõ evitar os abuzos, que se derivaõ da indiscreta applicaçãõ do Privilegio dos que se achaõ auzentes, por cauza da Republica; Sou Servido, em declaraçaõ, e ampliaçaõ do que se acha disposto na Ordenaçãõ do Reino, e Direito Commum, ordenar o seguinte, que Mando inalteravelmente observar.

§ 1. Ordeno que fique em inteira Observancia o § III. do tit. x. do liv. iii. da Ordenaçãõ para os cazos ordinarios de chamamento, quando naõ haja mudança indefinida de Côrte, e que o mesmo chamamento naõ exceda o tempo de seis mezes. Quando exceder este periodo de tempo, e quando haja mudança de Côrte, e que seja por tempo indefinido, entãõ Sou Servido limitar o Privilegio de naõ responderem em Juizo fóra do lugar, onde a Côrte residir, ao tempo determinado de dous annos, findos os qua s cessará o Privilegio, e cada um será obrigado a comparecer em Juizo, segundo for de Direito.

§ 2. Para evitar qualquer inconveniente, e damno aos que se achaõ actualmente no cazo de gozarem deste privilegio, que a ordenaçãõ do Reino lhes dava, e que daqui em diante nesta parte sómente fica cessando. Sou

Servido declarar, que os que se acharem nestas circunstancias, só poderaõ ser obrigados a comparecer em Juizo dous annos depois do dia da publicação deste Alvará, e naõ antes, ficando-se entendendo, que para o futuro o privilegio do chamamento em tal cazo só deverá durar dous annos, depois que o mesmo tiver effeito, a fim que naõ resulte damno, ou prejuizo aos que por taõ justo motivo se achaõ impedidos de comparecer.

§ 3. Sendo a restituiçaõ *in integrum*, quanto ao Privilegio de auzentes por causa da republica, isto he, do Meu Real Serviço, sómente concedido aos que com auctoridade publica, e por cauza do commodo, e interesse publico se achaõ auzentes; Sou Servido declarar, que devem gozar deste privilegio : 1 Os que se achaõ auzentes no Exercito em tempo de guerra, pelejando com o inimigo, ou por semelhante, e taõ justa cauza fóra do lugar, para onde saõ citados a comparecer : 2. Todos os que se achaõ auzentes em Embaixadas, Legaçoens, e Commissoens extraordinarias, e temporarias de qualquer natureza que sejaõ, e cuja duraçaõ póde ser de qualquer modo definida : ficando porém exceptuados de gozarem deste privilegio os que se acharem auzentes em Embaixadas, Legaçoens, e Commissoens ordinarias, porque neste cazo se naõ póde suppor que a urgente necessidade do Serviço publico as obrigue a naõ comparecer em Juizo ; e a que as Partes que tiverem direitos, que realizar, lhes póde ser muito prejudicial semelhante demora.

§ 4. Em todos os casos de Embaixadas, Legaçoens, ou Commissoens ordinarias : Sou Servido declarar, que naõ deve ter lugar contra o auzente a citaçaõ em começo de demanda, seguindo-se a este respeito o que se acha disposto no livro iii. tit. iv. da Ordenaçaõ do reino sobre os que vierem á Côrte com Embaixada, que tambem he coerente ao que se acha disposto no liv. iii. tit. xxxiii. § v. das reconvençoens.

Pelo que : Mando á Mesa do Desembargo do Paço; Presidente de Meu Real Erario ; ministros, que servem de Regedores da Caza da Supplicação ; Conselho de Minha Real Fazenda, e do Ultramar ; Mesa da consciencia e Ordens ; Junta do Commercio ; Dezembargadores ; Corregedores ; Justiças ; e Pessoas de meus Reinos, e Senhorios, que assim cumpraõ, e guardem, e façãõ cumprir, sem embargo de quaesquer Leis, ou Costumes em contrario, que todos, e todas Hei aqui por derogadas, como se de cada uma Fizesse expressa, e individual menção para este cazo sómente, em que Sou Servido alterar o que se acha estabelecido, de Meu Motu proprio, Certa Sciencia, Poder Real, Pleno e Supremo, em attenção ao bem publico, que resulta desta Providencia. E para que venha ao conhecimento de todos, Mando aos Chancelleres Mõres do Reino de Portugal, e Estado do Brazil, que o façãõ publicar na Chancellaria, e depois de se registrar em todos os lugares, onde se custumaõ registrar semelhantes Leis, se mandará o Original para a Torre do Tombo. Dado no Palacio do Rio-de-Janeiro em vinte e um de Outubro de mil oitocentos e onze.

Conde de LINHARES.

PRINCIPE.

Alvará com força de Lei, pelo qual Vossa Alteza Real, Occorrendo aos graves inconvenientes, que poderiaõ resultar da literal intelligencia do § iii. do tit. x. do liv. iii. da Ordenação, há por bem declarar, e ampliar a mesma, a favor dos que achando-se auzentes por causa de chamados a Juizo ; tudo na fórmula acima declarada.

---

*Decreto interpretando o § 28 do Alvara de 1811 ; sobre os navios de construcção Portuguesa.*

Havendo eu determinado pelo paragrafo vinte e oito do Alvará com força de Lei de quatro de Fevereiro do presente anno, que nenhum navio, nem embarcação, não

sendo Portugueza, pertencente a Vassallos Portuguezes, estabelecidos nos Meus Estados, construida nos Portos, e Estaleiros dos Meus Dominios, e navegada por Mestre, e tres quartas partes de Vassallos Meus e devidamente munidos de seus competentes Passaportes, seraõ admitidos a importar nos Portos de Portugal, Brazil, Ilhas dos Açores, Madeira, Cabo Verde, Portos da Costa de Africa Occidental, e Ilhas adjacentes, sujeitas a Minha Real Coroa, Produccoens, ou Manufacturas de Asia, e China, ou de qualquer Porto, ou Ilhas, Nacionaes, ou Estrangeiras além do Cabo da Boa Esperança, e Mares do Sul: e tendo-me sido presente haver entrado em duvida, se a clausula expressa na citada disposiçaõ de que os Navios empregados na navegaçaõ mencionada no já referido paragrafo vinte e oito, houvessem de ser construidos nos Portos, e Estaleiros, dos Meus Dominios, se devia, ou naõ entender o respeito daquelles navios de construcçaõ estrangeira, comprados por Vassallos Meus, antes da publicaçaõ do Alvará de quatro de Fevereiro do corrente anno. Sou Servido Declarar, posto que tal Declaraçaõ naõ fosse essencialmente necessaria, sendo assás clara, e definida a Disposiçaõ do citado Paragrafo vinte e oito daquelle Alvará, que a Minha Real Resoluçaõ, relativamente à clausula de que se trata no mesmo Paragrafo, de que os navios hajaõ de ser construidos nos Portos, e Estaleiros dos Meus Dominios, ainda que dirigida a favorecer a construcçaõ nacional, se naõ deve entender a respeito das Embarcaçoens Estrangeiras, que se achavaõ já compradas, na fórma das Minhas Leis, pelos Meus Fieis Vassallos, quando Mandei publicar o mencionado Alvará de quatro de Fevereiro; devendo permanecer a prohibiçaõ sómente a respeito daquelles Navios Estrangeiros, que forem comprados depois da publicaçaõ do citado Alvará, os quaes ficaraõ sujeitos irremissivelmente ás penas, que lhes saõ impostas. A

Real Junta do Commercio o tenha assim entendido, e o faça publicar, para que chegue à noticia de todos. Palacio do Rio-de-Janeiro, em desanove de Novembro de mil oitocentos e onze.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE, N. S.

EXERCITO FRANCEZ CONTRA A RUSSIA.

*Buletin VI. Wilna, 11 de Julho, 1812.*

El Rey de Napoles continua a seguir a retaguarda do inimigo. Aos 5 encontrou a cavallaria do inimigo em uma posiçã juncto ao Dziana. Mandou carregar pela brigada de cavallaria ligeira commandada pelo general Baraõ Subervie. Os regimentos Prussianos, Wirtemberguezes, e Polacos, que formam parte de sua brigada, carregãram com a maior intrepidez. Derrotãram a linha dos dragoens, e hussares Russianos; e tomãram 200 prisioneiros com seus cavallos. Quando chegãram ao outro lado do Dziana, quebrãram pontes e mostrãram disposiçã de defender a passagem do rio. O general Conde Montbrun trouxe entã as suas cinco baterias de artilheria ligeira, que por varias horas levou a destruiçã às linhas do inimigo. A perca dos Russianos foi consideravel.

O general Conde Sebastiani chegou ao mesmo dia, a Vidzoni, d'onde o Imperador tinha partido na tarde precedente.

A nossa guarda avançada está sobre o Dwina. O general Conde Nansouty estãva aos 5 de Julho em Postavani. A fim de passar o Dziana, elle procedeo seis milhas adiante da direita d'El Rey de Napoles. O general de brigada Roussel, com o regimento 9 de cavallaria polaca e o regimento 2 de Hussares Prussianos passãram o rio, derrotãram seis esquadroens Russianos, passãram á espada um maior numero, e tomãram 45 prisioneiros com

varios officiaes. O General Nansouty louva a conducta do General Roussel, e menciona com recommendaçãõ o Tenente Borke dos Hussares Prussianos, o sub-official Kranse, e o Hussar Lutze. S. M. concedeo a insignia da Legiaõ d'Honra ao General Roussel, e aos officiaes e sub-officiaes acima nomeados.

- O General Nansouty tomou 130 prisioneiros Russianos hussares, e dragocens montados. Aos 3 de Julho se abriu a communicaçãõ entre Grodno e Wilna, por Lida. O Hetman Platow, com 6.000 Cossacos, sendo expulsado de Grodno, se moveo para Lida, e achou ali tres postos Francezes. Desceo para Ivie aos 5. O General Conde Growchy occupou Witchnew, Traboni, e Soubotnicki. O General Baraõ Pajol estava em Perchia; o General Baraõ Borde Soult estava em Blacktoni; o Marechal Principe de Eckmuhl estava nos postos avançados em Bobrowitski, mandando as frentes das columnas para todas as direcçoens.

Platoff se retirou precipitadamente aos 6, para Nikolaew. O Principe Bagrathion, tendo partido no principio de Julho de Wolkowisk, no seu caminho para Wilna, foi interceptado em sua marcha. Voltou para traz, com as vistas de chegar a Minsk: anticipado pelo Principe de Eckmuhl, alterou a sua direcçaõ, e deixou-se da intençãõ de proceder para o Dwina, moveo-se para o Boristhenes, por Bobruisk, cruzando os pantanos de Beresina.

O Marechal Principe de Eckmuhl entrou em Minsk aos 8. Achou ali consideraveis armazens de farinha, feno, e vestuario, &c. Bagration tinha ja chegado a Nowoi-Sworgiew; percebendo que elle estava anticipado, elle mandou ordens para queimar os armazens; porẽm o Principe de Eckmuhl naõ lhe deo tempo para effectuar estas ordens.

El Rey de Westphalia estava aos 9 em Nowsgrodeck; o General Regnier em Konia: armazens, carros de baga-

gem, quantidade de medecinas; partidas extraviadas, cahiam em nossas maõs a toda a hora. As divisoens Russianas andam errantes nestes paizes sem alguma derrota, previamentee arranjada; perseguidas por toda a parte; perdendo a sua bagagem, queimando os seus armazens; destruindo a sua artilheria; e deixando as praças sem defesa.

O General Baraõ Colbert tomou, em Vileika, um armazem de 300 quintaes de farinha; 100.000 raçoens de paõ, &c. Elle achou tambem em Vileika uma caixa, contendo 200.000 francos em moeda de cobre. Todas estas vantagens tem apenas custado ao exercito Francez um só homem. Depois da abertura da campanha tem havido cousa de 30 mortos em todos os corpos; cerca de 100 feridos; e 10 prisioneiros; ao mesmo tempo que temos ja tomado de 2.000, à 2.500 Russianos prisioneiros.

O Principe de Schwartzemberg passou o Bug em Droghitschin; perseguio o inimigo em diferentes direcçoens, e apoderou-se de muitos carros de Bagagem. O Principe de Schwartzemberg louva a recepção que encontrou nos habitantes; e o espirito de patriotismo, que anima estes paizes.

Assim, em dez dias depois de aberta a campanha, os nossos postos avançados estaõ sobre o Dwina. Quasi toda a Lithuania; contendo quatro milhoens de habitantes, tem sido conquistada. As operaçoens da guerra começaram na passagem do Vistula. Os projectos do Imperador se desenvolvêram claramente desde aquelle tempo; e elle não tinha tempo que perder em lhe dar execuçaõ. Assim o exercito tem caminhado a marchas forçadas desde aquelle periodo passando aquelle rio, em ordem a avançar por manobras sobre o Dwina; porque a distancia entre o Vistula e o Dwina he maior do que a distancia entre o Dwina e Mosiere ou Petersburgo.

Os Russianos parece estarem-se concentrando sobre Dunaburgo; elles daõ a entender, que he a sua intençaõ

esperar por nós, e dar-nos batalha, antes que entremos nas provincias antigas, depois de ter abandonado a Polonia sem disputar; como se fossem obrigados por justiça; e desejassem restituir um paiz mal adquirido; em tanto quanto o não foi por tractados, nem pelo direito da conquista.

- O calor continua a ser mui violento. O povo da Polonia está em movimento por toda a parte. Padres, nobres, paizanos, mulheres, todos clamam pela independencia de sua nação. Os paizanos invejam extremamente a felicidade dos paizanos do Gram Ducado que são livres: porque, não obstante o que se diz em contrario, os Lithuanios considéram a liberdade como a melhor benção. Os paizanos se expressam com tal vivacidade e elocução, que não parecem pertencer aos climas do norte; e todos abraçam com transporte as esperanças de que o resultado desta contenda sêja o restabelimento de sua liberdade. Os paizanos do Gram Ducado tem ganho pela sua liberdade, não porque sêjam mais ricos, mas porque os proprietarios são obrigados a ser moderados, justos, e humanos; porque de outra maneira os paizanos deixam as suas terras em ordem a procurar melhores proprietarios. Assim o nobre não perde nada; he somente obrigado a ser justo; e o paizano ganha muito. Deve ser um agradável prazer ao coração do Imperador, o testemunhar, atravessando o Gram Ducado, os transportes de alegria e gratidão, que a benção de liberdade, concedida a quatro milhoens de homens, excita.

Acaba de ordenar-se a leva de seis regimentos de infantaria, em Lithuania, e quatro regimentos de cavallaria, que a nobreza tem offercido.

---

*Buletim VII.*

S. M. tem erigido na margem direita do Vilia um campo entrincheirado, cercado com reductos; e construiu

uma cidadella, sobre a montanha, aonde existio o antigo palacio de Jagillons. Assim se estaõ construindo duas pontes sobre estacadas. Ja estaõ construidas tres pontes sobre jangadas.

Aos 8, S. M. passou revista, a parte de suas guardas, compostas das divisoens de Laborde, e Roguet, commandadas pelo Marechal Duke de Treviso ; e a antiga guarda debaixo das ordens do Marechal Duque de Dantzic, em frente do campo entrincheirado. A bella apparencia destas tropas excitáram a admiração geral.

Aos 4, o Marechal Duque de Tarentum, sahio do seu quartel-general em Rossien, capital da Samogitia, uma das mais lindas e fertes provincias da Polonia ; o General de Brigada, Baraõ Ricard, com uma parte da septima divisão, marchou para Poniewicz ; o General Prussiano Kleist tinha sido mandado para Chawle ; e o Brigadeiro Prussiano de Jeannerel, com outra brigada Prussiana, pará Tilch. Estes tres generaes, chegáram ja aos seus destinos. O General Kleist so teve tempo de alcançar um simples Hussar Russiano ; havendo o inimigo deixado Chawle apressadamente ; depois de ter posto fogo aos armazens.

O General Ricard, no dia 6 pela manhaã, chegou a Poniewicz. Elle teve a boa fortuna de salvar os armazens, que ali estávam, e que continham 30.000 quintaes de farinha. Tomou 160 prisioneiros entre os quaes ha quatro officiaes. Esta expedicaõ faz a maior honra ao destacamento dos Hussares de morte Prussianos, que fõram encarregados de sua execuçaõ. S. M. fez mercê da Legião da Honra ao seu commandante ; ao Tenente Reven ; aos subofficiaes Werner, e Pomeroy ; e ao Brigadeiro Grahouski, que se distinguíram nesta acçaõ.

Os habitantes da provincia de Samogicia se distinguem por seu patriotismo ; elles éram livres ; o seu paiz éra rico ; porém mudou-se o seu destino, com a queda de

**Polonia.** As melhores e mais lindas partes do paiz fôram dadas por Catharina a Sobou: os paizanos, livres como éram, eram obrigados a ser escravos.

O movimento de flanco, que o exercito fez sobre o Wilna volteando esta bella provincia será da maior utilidade para o exercito. Dous mil cavallos se acham em marcha para reparar a perca da artilheria. Tem-se preservado consideraveis armazens. A marcha do exercito de Kowno para Wilna, por Dunaburgo, e Minsk, tem obrigado o inimigo a abandonar as margens do Niemen, e poz livre este rio, pelo qual chegam a Kowno numerosos comboys.

Temos a este momento mais de 150.000 quintaes de farinha; 2.000.000 raçoens de biscoito; 600.000 quintaes de arroz, &c. Os comboys se succedem uns aos outros com rapidez; o Niemen esta cuberto de botes.

A passagem do Niemen teve lugar a 24; e o Imperador entrou em Wilna aos 28. O primeiro exercito do occidente, commandado pelo Imperador Alexandre, he composto de 9 divisoes de infantaria, e 4 de cavallaria: expulsos de posto a posto, occupam agora o campo entrincheirado em Drissa, aonde os conserva em respeito El Rey de Napoles com os Marechaes Duques de Elchingen e Regio, varias divisoes do 1º. corpo de cavallaria dos Condes Nansouty e Montbrun. O segundo exercito, commandado pelo Principe Bagration, estava no 1º de Julho em Kobren, aonde se tinha ajunctado. As divisoes 9 e 13, sob os Generaes Tormazow, estavam ainda mais longe. Ao receber-se a primeira noticia da passagem do Niemen, Bagration se poz em marcha para Wilna; elle effectuou a sua junção com os Cossacos de Platoff, que estavam em frente de Grodno. Chegando ao cume de Ivie, soube que a estrada para Wilna estava outra vez fechada; elle descubrio que seria temerario, e causaria a sua ruina o executar as ordens que recebêra, estando Soubotnicki,

Troboue, Witchenew, Volojink occupadas pelo General Grouchy, General Baraõ Pajol ; e pelo corpo do Principe de Eckmuhl : elle por tanto retrogradou e tomou a direcção de Minsk : porém, chegando ao meio do caminho, soube que o Principe de Eckmuhl tinha ali entrado ; retrogradou outra vez : de Newig marchou para Slousk, e dali para Bobreusk, d'onde não terá outro recurso mais do que passar o Boristhenes. Assim estão os dous exercitos completamente divididos, e separados, havendo entre elles uma distancia de cem leguas. O Principe de Eckmuhl se apossou da forte praça de Boresou, juncto ao Beresina : 600.000 libras de polvora ; 16 peças de artilheria de cerco, e alguns hospitaes, cahíram em seu poder. Lançou-se fogo a consideraveis armazens, salvamos porém parte.

Aos 19, o General Latour Maubourg mandou uma divisão de cavallaria ligeira, commandada pelo General Rosnicke, em avançada para Mer. Encontrou a retaguarda do inimigo a pequena distancia daquelle lugar. Houve um combate renhido. Não obstante a inferioridade de numero da divisão Polaca ; ficou ésta senhora do campo de batalha. O General dos Cossacos Gregoriow foi morto ; e 1500 Russianos fôram mortos ou prisioneiros. A nossa perca, ao mais, não excede 500. A cavallaria ligeira Polaca pelejou com grande intrepidez, e a sua coragem suprio a falta do numero. No mesmo dia entráram em Mer.

Aos 13, El Rey de Westphalia tinha o seu quartel general em Nisvy. O Vice Rey chegou a Dockchilsoni. Os Bavaros, commandados pelo General Conde G. St. Cyr, tivéram mostra em Wilna aos 14 : o Imperador lhes passou revista. As divisoes Deroy e Wrede, são lindas. Estas tropas marcháram para Sloubobu. A dieta de Warsaw, estando constituida em uma Confederação geral de Polonia, nomeou o Principe Adam Czartorinski presi-

dente. Este príncipe na idade de 80 annos, tem servido por 50 annos de Marechal da Dieta de Polonia. O primeiro acto da Dieta foi declarar o Reyno da Polonia restabelecido. Foi apresentada a S. M. em Wilna uma deputação da Confederação, e subemettido á sua approvaçãõ e protecçãõ o Acto de Confederação.

---

*Buletim VIII.*

Glaubokoe, 22 de Julho, 1812.

O corpo do Principe Bagration he composto de 4 divisõens de infantaria, com a força de 22 a 24 mil homens : dos Cassacos de Platoff, formando 6.000 cavallos ; e de 4 a 5 mil homens de cavallaria. Duas divisõens deste corpo (a 9ª. e 15ª.) desejávam reunir-se-lhe por Pinsk ; mas fõram interceptadas, e obrigadas a voltar por Volhynia.

Aos 14, o General Latour Maubourg, que seguia a retaguarda de Bagration, estava em Romanoff. Aos 16, o Principe Poniatowski tinha ali o seu quartel general. Na accaõ de 10, que teve lugar em Romanoff, o General Rozniecki, commandante da cavallaria ligeira do 4º. corpo, perdeo 600 homens em mortos, feridos, ou prisioneiros. Naõ temos que lamentar a perda de officiaes superiores. O General Rozniecki refere que os corpos do Conde Pahlen, General de Divisaõ, e dos Coroneis Russianos Adronoff e Jesowayski, fõram reconhecidos no campo de batalha.

O Principe Schwartzemberg tinha o seu quartel-general em Prazanna aos 13. Aos 11 e 12 occupava a importante posiçãõ em Pinsk, com um destacamento, que tomou alguns homens, e consideraveis armazes. Doze Hulans Austriacos carregáram 46 Cossacos, perseguíram-nos por algumas leguas, e tomáram 6 delles. O Principe de Schwartzemberg marcha para Minski.

O General Regnier voltou, aos 19, para Slonim, para segurar o Ducado de Warsovia de uma incursão, e para observar as duas divisões do inimigo, que reentraram em Volhynia. Aos 12, o General Barão Pajol, que estava em Ighoumen, mandou o capitão Vandois com 50 cavallos para Khaloui. Este destacamento tomou ali parte de 200 carruagens, pertencentes ao corpo de Bagration, e fez prisioneiros 6 officiaes, 200 artilheiros; e 300 homens aggregados ao trem, e 800 bons cavallos da artilheria. O Capitão Vandois, achando-se 15 leguas distante do exercito, não julgou practicavel levar com sigo este comboy, e o queimou: trouxe porém os cavallos e prisioneiros.

Aos 15 estava o principe de Eckmuhl em Ighoumen. O general Pajol estava em Jachitsie, tendo postos em Swislock. Bagration, sabendo isto, renunciou á idea de marchar para Bobrunsk, e foi ter 15 leguas mais abaixo, pela parte do Mozier. Aos 17, estava o principe de Eckmuhl em Golognino. Aos 15, chegou o general Grouchy a Borisoff. Uma partida, que elle mandou para Star Lepel, tomou consideraveis armazens, e duas companhias de mineiros, de 8 officiaes e 200 homens. Aos 18, estava este general em Kokanoff. No mesmo dia, ás duas horas da madrugada, entrou o barão Colbert em Orcha, aonde tomou posse de immensos armazens de farinha, cevada, e vestuarios; depois passou o Boristhenes, e marchou em seguimento de um Comboy de artilheria. Smolensk está em susto; e tudo se está mudando para Moscow. Um official que o Imperador mandou para fazer evacuar os armazens de Orcha, ficou admirado de achar os Francezes de posse deste lugar. Este official foi apanhado com as cartas que trazia.

Em quanto Bagration éra rapidamente perseguido em sua retirada, anticipado, separado, e removido do corpo principal do exercito; o exercito commandado pelo Imperador Alexandre se retirava para o Dwina. Aos 14,

o general Sebastiani chegou a Drouia. Aos 13, o duque de Reggio avançou sobre Dunaberg, queimou o lindo abarracamento, que o inimigo ali tinha construido, tomou 150 prisioneiros. Depois desta diversão sobre a direita se moveo para Drouia.

Aos 15, o inimigo, que estava concentrado no seu campo entrincheirado de Drissa, em numero de 100, a 120 mil homens, sendo informado de que a nossa cavallaria ligeira não guardava boa vigia, lançou uma ponte ao rio, fez passar ao outro lado 5.000 infantes, e 5.000 cavallos, atacou inesperadamente o general Sebastiani, repulso-o para traz uma legua, e causou-lhe a perda de 100 homens mortos, feridos e prisioneiros, entre os quaes ha um capitão, um subtenente, e 11 caçadores. O general de brigada St. Genies, que foi mortalmente ferido, ficou em poder do inimigo.

Aos 16 o marechal duque de Treviso, com uma parte das guardas de infantaria, e guardas de cavallaria, e cavallaria ligeira Bavara chegou a Glaubokoe. O Vice-Rey chegou a Dockcehistic aos 17.

Aos 18 moveo o Imperador o seu quartel-general para Glaubokoe. Aos 20, os marechaes duques de Istria e Treviso estavam em Ouchatsk, o Vice-Rey em Kamen, e o Rey de Napoles em Disna.

Aos 18 evactuou o exercito Russo o campo entrincheirado de Drissa, defendido por 12 redutos de estacadadas, unidos por uma estrada cuberta na extenção de 3.000 toesas sobre o rio. Estas obras custaram um anno de trabalho; temollas arrazado. Os immensos armazens, que ellas continham, fôram queimados ou lançados a agua. Aos 19, estava o Imperador Alexandre em Witepsk. No mesmo dia estava o general Conde Nansouty em frente de Polotsk. Aos 20, passou o Rey de Napoles o Dwina, e cubrio a margem direita do rio com a sua cavallaria. Todas as preparaçoens, que o inimigo fez para

defender a passagem do Dwina fôram inúteis. Os armazens, que tinha formado com grandes despezas, por estes tres annos passados, fôram inteiramente destruidos; o mesmo aconteceu a éstas obras, que, segundo diz o povo do paiz, custáram aos Russianos em um anno naõ menos de 6.000 homens. A penas se póde conjecturar com que fundamento elles se lijongeávam de ser atacados nos encampamentos que entrincheiráram.

O General Conde Grouchy tem reconhecido Babino-vitch e Siemno. Por todos os lados marchamos sobre Oula: ecte rio se une por um canal ao Beresina, que desagua no Boristhenes. Assim estamos senhores da communicacão do Baltico com o mar Negro.

Neste movimento foi o inimigo obrigado a destruir a sua bagagem, e a lançar nos rios a sua artilheria e armamentos. Todos os Polacos do seu exercito se aproveitam desta precipitada retirada para desertarem; e espéram nos matos até a chegada dos Francezes. O numero de Polacos, que tem desertado do exercito Russiano, se pode calcular que chega, pelo menos a 20.000 homens. O Marechal Duque de Belluno, com o 9º. corpo está avançando sobre o Vistula. O Marechal Duque de Castiglione partio para Berlin, a tomar o commando do 11º. corpo.

O paiz entre o Oula e o Dwina he mui lindo, e no melhor estado de cultura. Encontramos a miudo com belas casas de campo, e extensos conventos. Na cidade de Glanbokoe somente ha dous conventos, que pódem conter cada um 1.200 doentes.

---

*Buletin IX.*

Beckenkoviski, 25 de Julho, 1812.

O Imperador, tomando a estrada de Ouchatsch, estabeleceu aos 22 o seu quartel-general em Kamen. O

Vice-Rey occupou aos 22, com a sua guarda avançada, a ponte de Botscheiskovo. Um reconhecimento feito por 200 de cavallo, destacados para Beckenkovski, se encontrou com dous esquadroens de hussares Russianos, e dous de Cossacos; carregou-os, tomou-lhes ou matou-lhes 12 homens, um dos quaes he official. O chefe de esquadraõ Lorenzi louva a conducta dos capitaens Rossi e Ferreri.

Aos 23 ás 6 horas da manhã chegou o Vice-Rey a Beckenkovski. As' 10 passou o rio, e lançou uma ponte sobre o Dwina. O inimigo estava inclinado a disputar a passagem, porem a sua artilheria estava desmontada. O Coronel Lacrois, ajudante de campo do Vice-Rey, teve a coxa partida por uma bala.

O Imperador chegou, aos 24, a Bechencovski, ás duas horas da tarde. A divisaõ de cavallaria do conde St. Germain foi mandada pela estrada de Witepsk. Descançaram depois de haver feito metade de sua marcha.

Aos 20 o principe de Eckmuhl avançou sobre Mohilow. A guarniçaõ, que consistia em 2.000 homens, teve a temeridade de defender-se; porem foram passados á espada, pela cavallaria ligeira. Aos 21, 3000 Cossacos assaltãram os postos avançados do principe de Eckmuhl; éram elles a guarda avançada do principe Bagration, vinda de Bobrunsk. Um batalhaõ do 85 fez parar está nuvem de cavallaria ligeira, e a repulsou para uma distancia consideravel. Bagration parece que se aproveitou da pouca actividade com que foi perseguido, para avançar para Bobrunsk; e dahi voltou contra Mohilow.

Nos occupamos Mohilow, Orcha, Disna, e Polotsk. Marchamos sobre Witepsk, aonde parece haver-se concentrado o exercito Russiano.

Aqui se acha um plano do campo entrincheirado, e das linhas, que o inimigo construiu, em frente de Drissa. He obra que deve ter custado muito tempo.

Grodno, 5 de Julho.

O Exercito Grande Francez he composto de 10 corpos. O decimo forma a ala direita commandada pelo Marechal Macdonald. O corpo Prussiano, debaixo das ordens do General Gravert, constitue uma parte delle. O centro do exercito he composto do 1º. Corpo, Marechal Davoust; do 2º. Marechal Oudinot; do 3º. Marechal Ney; do 4º. e 6º Principe Vice-Rey de Italia: o 5º. 7º. e 8º. Rey de Westphalia, formam a ala direita do exercito. O 9º. Marechal Victor, está postado entre o Elbe e o Oder. El Rey de Napoles commanda toda a cavallaria. Os Wurtemberguezes saõ commandados pelo Principe Hereditario; os Saxonios pelo General Funk; e os Bavaros pelo General Wrede.

---

*Buletim X.*

Witepsk, 31 de Julho, 1812.

O Imperador de Russia, e o Gran Duque Constantino deixáram o exercito, e fôram para a capital. Aos 17 o exercito Russiano, deixou o campo entrincheirado de Drissa, e marchou para Polotsk e Witepsk. O exercito Russiano que estava em Drissa, consistia em cinco corpos de exercito, cada um de duas divisoens; e de 4 divisoens de cavallaria. Um corpo d'exercito, o do Principe Wittenstein, ficou para o fim de cubrir S. Petersburgo: os outro quatro corpos, tendo chegado aos 24 a Witepsk, cruzáram a margem direita do Dwina. O corpo de Ostermann, com uma partida de cavallaria das guardas se poz em movimento ao romper do dia 25, e marchou para Ostrovno.

*Batalha de Ostrovno.*

Aos, 22 de Julho, o general Nansouty, com as divisoens Bruyere e S. Germain, e o 8º. regimento de infantaria ligeira, encontrou o inimigo duas leguas adiante de Os-

trovno. Começou a acção. Houvéram varias cargas de cavallaria ; todas ellas a favor dos Francezes. A cavallaria; ligeira cubrio-se de gloria. El Rey de Napoles menciona a brigada Piré, composta do 8º. de Hussares, e 16º. de caçadores, como havendo-se distinguido. A cavallaria Russiana, com uma parte que pertencia as guardas, foi derrotada. As baterias, que o inimigo tinha aberto contra a nossa cavallaria, fôram tomadas. A infantaria Russiana, que avançou para supportar a sua artilheria, foi rompida, e passada á espada pela nossa cavallaria ligeira.

Aos 26 marchando o Vice-Rey, com a divisão Delzon á frente das columnas, succedeo, uma legua alem de Ostrovno, uma obstinada acção da vanguarda composta de 15 a 20 mil homens. Os Russianos fôram repulsados de suas posiçoens umas depois da outras. Os bosques fôram tomados á bayoneta.

El Rey de Napoles, e o Vice-Rey, mencionam com louvor os generaes baraõ Delzon, Huard, e Roussel. O 8º. regimento de infantaria ligeira, o 84, e 92 de linha, e o 1º. de Croatas, de distinguiram.

O General Russel, um valoroso soldado, depois de ter estado todo o dia à frente dos batalhoens, achava-se visitando os postos avançados ás dez da noite, quando uma sentinella, tomando-o por inimigo lhe fez fogo; a balla lhe quebrou o craneo. Elle deveria ter morrido tres horas antes no campo de batalha pelas mãos do inimigo.

Aos 27 ao romper do dia o Vice-Rey fez adiantar a divisão Broussier. O regimento 18 de infantaria ligeira, e a brigada de cavallaria ligeira do baraõ de Piré, fez uma conversão para á direita. A divisão Broussier marchou pela estrada principal, o reparou uma pequena ponte, que o inimigo tinha destruido. Ao amanhecer, se percebeo a retaguarda do inimigo, consistindo

em 10.000 cavallos, formados em escafoens na planicie : a direita se apoiava contra o Dwina, e a esquerda em um bosque rodeado de infantaria, e artilheria. O general Conde Broussier se postou em uma eminencia com o regimento 53, esperando até que toda a sua divisão passasse o desfiladeiro. Duas companhias de Volteadores tinham marchado em avançada, só de per si ; ellas se estendêram pela margem do rio ; avançando para aquella immensa massa de cavallaria, que fez um movimento para a frente, e cercou estes duzentos homens, que se julgáram perdidos, e que o devíam ser. Aconteceo porém differentemente. Elles se concentráram com o maior sangue frio, e ficáram por uma hora cercados por todos os lados ; havendo chamado ali mais de 300 cavallos do inimigo, éstas duas companhias déram tempo á cavallaria Franceza para desembocar.

A divisão Deslzon defilou sobre a direita. El Rey de Napoles mandou atacar os bosques, e as baterias do inimigo. Em menos de uma hora todas posiçoens do inimigo fôram tomadas, foi elle repulsado para alem da planicie, e de um pequeno ribeiro que entra no Dwina abaixo de Witepsk. O exercito tomou uma posição nas margens daquelle rio, na distancia de uma legua da cidade.

O inimigo desdobrou na planicie 15.000 cavallos, e 60.000 infantes. Esperava-se uma batalha no dia seguinte. Os Russianos se gabáram de que desejáram dar batalha. O Imperador empregou o resto da noite em reconhecer o campo, e em fazer as disposiçoens para o dia seguinte, porem ao amanhecer, o exercito Russiano se estava retirando em todas as direcçoens para Smolek.

O Imperador estava sobre uma altura muito proximo a 200 volteadores, que na planicie tinham atacado a direita da cavallaria inimiga. Tocado de sua galharda conducta,

elle mandou perguntar a que corpo pertenciam. Responderam, que ao 9º.; e que tres quartas partes eram rapazes de Paris. “Dizei-lhe, tornou o Imperador, que são valorosa gente, todos elles merecem a cruz.”

Os fructos destas tres acçoens de Ostrovno, são 10 peças de artilheria de manufactura Russiana tomadas, os canhoneiros passados á espada; 20 caixoens de munição; 1.500 prisioneiros; 5 ou 6 mil mortos ou feridos. A nossa perca chega a 200 mortos, e 900 feridos, e cerca de 50 prisioneiros.

El Rey de Napoles faz louvores particulares aos generaes Bruyere, Piré, e Ornano, e ao Coronel Radzivil, commandante do regimento 9º. de lanceiros Polacos, um official de singular intrepidez.

Os hussares de vermelho da guarda Russiana, foram cortados. Perdêram 400 homens, muitos dos quaes estão prisioneiros. Um consideravel numero de coroneis, e officiaes superiores do seu exercito ficáram no campo de batalha,

Ao amanhecer do dia 28 entramos em Witepsk, uma cidade de 30.000 habitantes. Tem 20 conventos. Achamos nella alguns armazens, particularmente um de sal, avaluado em 15.000.000.

Em quanto o exercito marchava para Witepsk, o Principe de Eckmuhl foi atacado em Mohilow, Bagrathion passou o Berezina em Bobrunski, e marchou para Novoi-bickow. Ao romper do dia 23, 3.000 Cossacos atacáram o 3º. regimento de caçadores, e tomáram 100 delles, entre os quaes éram o coronel e 4 officiaes, todos feridos. Tocou-se a generala, começou uma acção. O General Russo Sieverse, com duas divisoens escolhidas principiou o ataque. Das oito da manhã até as 5 da tarde se conservou o fogo em uma pequena mata, e em uma ponte que os Russos desejáram forçar. A's cinco o Principe de Eckmuhl mandou avançar tres batalhoens escolhidos,

poz-se á testa delles, derrotou os Russos, tomou a sua posição, e os perseguio por uma legua. A perca dos Russianos se avalua em 3.000 mortos e feridos. Bagrathion, sendo repulsado se retirou para Bicknow, aonde passou o Boristhenes, para se adiantar a Smolensk.

As batalhas de Mohilow e Ostrovno tem sido brilhantes e honrosas ao nosso exercito. Nunca pelejamos com mais de metade da força que o inimigo apresentou, não sendo o terreno susceptivel de maior desenvolução.

---

*Relatorio da demolição do campo entrincheirado de Drissa, e da posição de Drouia, a S. Ex<sup>a</sup>. o Duque de Reggio, commandante em chefe do segundo corpo do Exercito grande.*

MONSEIGNEUR! Tenho a honra de informar a V. Ex<sup>a</sup> de que, conforme as vossas ordens cheguei aos 21 do corrente a Drouia, com M. de Laplace, ajudante de campo de S. A. o Principe de Neufchatel.

Achamos as nossas ultimas guardas de campo, cousa de tres quantos de legua daquella cidade, sobre a estrada de Slobedka; penetramos com tudo até ali, e achamos que a cidade estava totalmente evacuada pelo inimigo, que se limitou a observar o rio com uma companhia de Cossacos, e duas de dragoens; pelo menos assim nos disséram alguns dos habitantes, com quem pudemos conversar.

O rio he mui estreito neste lugar; e as suas margens escabrosas, e impracticaveis. Pareceo-me cousa de 60 toezas de largo. Havia ali duas baterias na outra margem, uma de sette canhoneiras para enfiar as entradas da cidade, e outras baixas, mas como estas baterias não fizéram fogo, suppozemos, que ja não tinham a artilheria montada.

Depois de ter examinado a posição de Drouia, fui ao outro dia para o campo entrincheirado de Drissa, aonde

cheguei ao mesmo tempo que a retaguarda da divisaõ do General Merke. Eu parti immediatamente a reconhecer o campo; porém o inimigo ainda occupava uma porçaõ de terreno na retaguarda de suas linhas, e até algumas obras para a direita (voltando as costas para o rio) naõ me era possível penetrar por toda a parte; alem disso a noite me impedia continuar este reconhecimento. A demoliçaõ das obras se tinha começado immediatamente depois da chegada das tropas. O arco de maior largura, formado pela linha de obras, tem perto de duas leguas de extensaõ, e ésta connexo com a outra margem por baterias; havia tambem duas baterias na margem esquerda; porém estavam inteiramente abertas na garganta. O campo he de cerca de 2.000 toesas na sua maior profundidade, desde as obras mais avançadas até o rio. Era defendido por uma serie de redutos, e por baterias abertas nos intervalos dos redutos. Entrincheiramentos mui ingremes, e de 100 toesas de longo, fõram formados em frente de cada reduto. Ha duas linhas de obras quasi semelhantes. O terreno mais exposto, e mais practicavel, na parte esquerda, fez com que o inimigo augmentasse a sua defeza daquelle lado, e formou ali uma extensa obra, consistindo de immenso bastiaõ, duas cortinas, e dous redutos separados das obras por seus fossos. O inimigo tinha tambem posto para o centro da curva formada pelo rio, uma longa fortificaõ chata, para servir de cabeça de ponte. Era no meio da garganta desta obra que estava posta a ponte principal, sobre grandes pontoens.

As obras em geral, mas particularmente esta ultima, tem um consideravel relevo, e estaõ perfeitamente bem executadas. As baterias tem fossos mais largos do que os dos redutos; sem duvida em consequencia da maior quantidade de terra que requeria a largura das plataformas. Estas baterias naõ tem estacada nem fosso. Algumas estacadas dos fossos, uma porçaõ das plataformas das bate-

rias, algumas barreiras, e pequenos entrincheiramentos da esquerda, he o que restava ainda por acabar, quando o inimigo evacuou o campo.

He sufficiente uma vista d'olhos ao esboço annexo, tomado a olho, em quanto se continuava a demolição, para formar uma idea do prodigioso trabalho, que tal campo deveria custar ao inimigo. Alem da immensidade de sua extensaõ, pode-se dizer, que se tinham prodigalizado as obras sem muita necessidade. Estas obras eram tambem mal colocadas; porque ou não flanqueávam umas ás outras, ou não o faziam sufficientemente: e he de admirar como os engenheiros Russianos cometiam taes erros.

O inimigo foi obrigado a cortar consideravel extensaõ de matos para a esquerda, tanto para erigir éstas obras, como para as descubrir. Ainda que os matos são pantanosos, e de difficil accesso, com tudo tinha o inimigo formado cortaduras de 60 e 70 toesas de largo, até na entrada do mato; de maneira que esta porção do circuito do campo he muito forte; assim como a da obra continuada, que elle toca. A parte da direita he menos forte em defesa, e ali teria sido o verdadeiro ponto de ataque.

Durante a noite, que precedeo a partida da divisaõ, queimou o inimigo todos os armazens da outra margem. Eram elles immensos, e avaliados em muitos milhoens.

(Assignado) DE MORAS, Ten. Cor.  
de Engenheiros.

Polock, 26 Julho, 1812.

---

*Buletin XI.*

Witepsk, 4 de Agosto, 1812.

Cartas interceptadas do campo de Bagrathion fallam da perca, que o seu corpo soffreo na batalha de Mobilow, e do numero de desersoens, que tem tido na marcha. Todos os Polacos ficam em seu paiz; de maneira que este corpo,

que inclue os Cossacos de Platoff, montando a 50.000 homens, esta agora reduzido a menos de 30.000. Unir-se-ha ao grande exercito aos 7 ou 8 de Agosto, em Smolensk.

A seguinte he a posiçãõ occupada pelo exercito, aos 4 de Agosto. Quartel-general em Witepsk, com 4 pontes sobre o Dwina. O 4º. Corpo em Samai, occupando Velaz, Porietche, e Ousirath. El Rey de Napoles em Roudenu, com os 3 primeiros corpos de cavallria. O 1º. Corpo commandado pelo Marechal Principe de Eckmuhl, esta na embocadura do Beresina, sobre o Boristhenes, com duas pontes sobre este rio, e uma ponte sobre o Beresina, com duas cabeças de ponte. O 3º. Corpo, commandado pelo Marechal Duque de Elckingen, está em Liozna. O 8º. corpo, commandado pelo Duque d'Abrantes, está em Orcha, com duas pontes, e cabeças de ponte sobre o Boristhenes. O 5º. corpo, commandado pelo Principe Poniatowski, está em Mohilow, com duas pontes e cabeças de ponte sobre o Boristhenes. O 2º. corpo, commandado pelo Marechal Duque de Reggio, está sobre o Drissa, avançado ante Polotsk, sobre a estrada de Sebei. O Principe Schwartzemberg está com o seu corpo em Slonim. O 7º. corpo, está em Rozana. O 4º. corpo de cavallaria, com uma divisaõ de infantaria, commandado pelo Conde Maubourg, está em frente de Brobunsk e Mozier. O 10º corpo, commandado pelo Duque de Tarrento, está em frente de Dunaberg e Riga. O 9º. corpo, commandado pelo Duque de Belluno, está juncto em Tilsit. O 11º. corpo, commandado pelo Duque de Castiglione, está em Stetino.

S. M. mandou o exercito para quarteis de refresco. O calor he excessivo; maior do que na Italia; o thermometro está de 26 a 27 grãos. As noites saõ mui quentes.

O General Skamenskoi, com duas divisõens do corpo de Bagrathion, havendo sido cortado daquelle corpo, e não se lhe podendo unir, entrou em Volhynia, effectuou

a sua junção com uma divisaõ de recrutas, commandada pelo General Tormazow, e marchou para o 7º. corpo; elle surpredeo e cortou o Brigadeiro-general Saxonio Kleugel, que tinha debaixo do seu commando uma guarda avançada de dous batalhoens, e dous esquadroens do regimento do Principe Clemente. Depois de uma resistencia que durou 6 horass, a maior parte de sua avançada foi morta ou tomada. O General Conde Regnier naõ pôde vir em seu auxilio senaõ duas horas depois da acção. O Principe Schwartzemberg marchou aos 30 de Julho para se unir ao General Regnier, e leva a diante a guerra com espirito, contra as divisoens do inimigo.

Aos 19, o General Prussiano Grawest atacou os Russos em Ekaw, na Courlandia, derrotou-os e tomou 200 prisioneiros, e matou consideravel numero. O General Grawert elogia muito o Major Stiern, que á frente do 1º. regimento de dragoens Prussianos, tomou uma conspicua parte na acção. Quando o General Grawert effectuou uma junção com o General Kleist, levou diante de si o inimigo pela estrada de Riga; e investio a cabeça de ponte.

Aos 20, o Vice Rey mandou para Welij uma brigada, de cavallaria ligeira Italiana: 200 homens carregáram 4 batalhoens do deposito. que estavam na sua marcha para Twor, romperam-nos, e tomáram-lhe 400 prisioneiros, e 100 carros carregados de muniçoens militares. Aos 30, o Ajudante de Campo Traire, que tinha sido mandado adiante com o regimento de Dragoens da Rayinha da guarda Real Italiana, chegou a Ousvrath, tomou um capitão, e 40 homens prisioneiros, e se apossou de 200 carros carregados de farinha. Aos 30, o Marechal Duque de Reggio marchou de Holtosk para Sebei. Encontrou ao General Wittgenstein, cujo corpo tinha sido reforçado pelo do Principe Repnin. Houve uma acção cerca do castello de Jacobovo. O regimento 20 de infantaria Ligeira alcançou

muita gloria. A divisaõ Legrand se sustentou gloriosamente contra o fogo de todo o corpo do inimigo.

Aos 31, marchou o inimigo para Drissa, a fim de atacar o Duque de Reggio pelo flanco, em sua marcha. O Marechal tomou uma posiçaõ, com o Drissa em frente. No 1º. d'Agosto, foi o inimigo assas imprudente para cruzar o Drissa, e se apresentou em linha de batalha em frente do 2º. corpo. O Duque de Reggio deixou passar metade do corpo, e logo que percebeo cousa de 15.000 homens e 14 peças de artilheria, descubrio uma bateria de 40 peças d'artilheria, que lhe fez fogo de metralha pelo espaço de uma hora. Ao mesmo tempo as divisoens Legrand e Verdier fizéram um vivo ataque de bayoneta, e lançáram 15.000 Russianos ao rio: foram tomadas as suas caixas militares, artilheria, e 3.000 prisioneiros, entre os quaes ha varios officiaes, e um dos officiaes do Estado-maior do General Wittgenstein, junctamente com 3.500 homens mortos ou feridos. A aççaõ de Drissa, a de Ostrovno, e Mohilow, poderiam em outras guerras ser chamadas tres batalhas. O Duque de Reggio louva muito o General Conde Legrand, que he notavel por seu sangue frio no campo. Taõbem louva altamente dos regimentos 26 de infantaria ligeira, e 56 de linha. O Imperador de Russia tinha ordenado levas de gente, nos dous governos de Witepsk, e Mohilow, mas antes que os seus Ukases pudessem chegar a estas provincias, nos estavamos senhores dellas. Consequentemente éstas medidas produzíram nada. Achamos em Witepsk proclamaçoens expedidas pelo Principe Alexandre de Wurtemberg; e temos sabido que o povo de Russia se tem divertido em cantar Te Deum por causa das victorias alcançadas pelos Russos.

---

*Exercito de Portugal.*

Paris, 18 de Agosto.

O exercito de Portugal, commandado por S. Ex.<sup>ta</sup> o Marechal Duque de Ragusa, estava aos 14 de Julho, acampado sobre o Douro, em frente do exercito Inglez. O Duque passou aquelle rio aos 16, em Tordesillas, a despeito do inimigo; e ao depois de algumas acçoens, em que os Francezes tivéram sempre uma vantagem decidida, foi o inimigo repulsado até Salamanca; quando os dous exercitos ficáram um em frente do outro, aos 22. Depois de uma canhonada que durou algum tempo, de ambas as partes, e em quanto o Marechal Duque de Ragusa, resolvendo dar batalha, se occupava em fazer o seu arranjanento final, foi ferido por uma bala, que lhe quebrou o braço direito, e o ferio em duas partes no lado direito. Este accidente o obrigou a deixar o campo de batalha; a sua vida porém não está em perigo.

O General de Divisaõ Clausel, tomou o commando, justamente ao começo da acção; continuou-a por varias horas com a maior furia: obráram-se prodigios de valor, e houve varias acçoens dignas do nome Francez. E com tudo o accidente que succedeo ao Duque de Ragusa, tinha determinado o General Clausel desde o principio a retirar-se para a direita do Tormes. Depois de alternados, e iguaes successos, elle repassou o Tormes em Alba, deixando uma de suas divisoens para cubrir a ponte daquelle lugar, até ás 12 horas do dia seguinte. Effectuou-se a retirada sem incommodo que o inimigo causasse; e a sua perca foi mui consideravel.

O exercito Francez continuou a sua marcha aos 23 de Julho por Peñaranda, aonde foi seguido pela cavallaria Ingleza. A nossa retaguarda fez um bem succedido ataque sobre ella, e a forçou a retirar-se precipitadamente, matando-lhe muita gente. O exercito continuou entaõ a sua marcha sem outro incommodo, e tem tomado as

suas antigas posiçoens em Tordesillas, com o Douro em frente.

Estas noticias foram trazidas ao Ministerio da repartiçãõ de guerra, por Mr. Tabvier, ajudante de campo do Duque de Ragusa; e que foi enviado por S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da guerra ao quartel general do Imperador.

---

*Exercito da Catalunha.*

Barcelona, 1 de Agosto.

Aos 27 de Julho ás tres horas da madrugada, marchou uma expediçãõ, composta das brigadas Lamarque, Devaux, e Clement; e chegou pela noite a Martorell. Déram-se ordens ás tropas de marchar toda a noite, e atacar Montserrat ao romper do dia. Alguns tiros de espingarda que descarregãram as centinellas do exercito insurgente, informãram o inimigo de nossa chegada; e ao aclarar o dia nos achamos em frente da posiçãõ entrincheirada de Casa Masana, aonde o corpo de Manso se formou em ordem de batalha. Fizêram-se logo disposiçoens para tomar os entrincheiramentos. O inimigo foi derrotado, e perseguido até as portas de Manresa. Movêram-se entãõ as nossas tropas rapidamente sobre o convento, cujos aproches se haviam fortificado com obras. A estrada he commandada por um forte, que os Inglezes fizêram construir juncto á hermida de S. Dimas, mais alto, que o convento, em uma posiçãõ quasi inacessivel. As nossas tropas passaram por baixo do forte, naõ obstante a multi-daõ das balas, pedras, e fragmentos de rochedo, que o regimento Anglo-Catalãõ postado ali lhes arremeçava. Mr. Lafaille, chefe de batalhaõ dos engenheiros, entrou no convento com a vanguarda das tropas; porêem ellas estavam continuamente debaixo do fogo, e projecteis do forte de S. Dimas. A columna do chefe de batalhaõ Sarrere, avançando por Colbato, repulsou o inimigo que se lhe

oppoz, e chegou a um dos pontos da montanha em frente do forte, d'onde incomodava muito a guarnição por um bem sustentado fogo de musqueteria.

O ajudante commandante Ordonneau, e M. Lafaille, chefe do batalhão de engenheiros, com um destacamento de volteadores do regimento 111 de linha, trepou pela porta do forte, por degrãos quasi perpendiculares ao rochedo, aonde poucos homens resolutos facilmente teriam feito parar os progressos das mais fortes columnas. O inimigo recolheu os seus postos exteriores; e destruiu a ponte, que vai ter ao forte atravez do precipicio. O Major Chevalier do 11º. de linha, avançou entãõ para o cume do rochedo situado em frente do forte, e intimou ao commandante Inglez que se rendesse; porẽm recebeu uma resposta em negativa. O General Clement ordenou entãõ a Lafaille, commandante dos engenheiros, que reconhecesse a posição em que as nossas duas peças de artilheria de monte, se poderiam colocar com vantagem. Estas peças fõram trazidas por 150 homens do terceiro regimento, do 11º. e 115, que chegãram á posição ás duas horas da manhã de 29. O resto da noite foi empregado na construcção de baterias, que principiãram a jogar ao romper do dia. Fõram postas a meuos de tiro de espingarda do forte. Os nossos volteadores postados nos mais altos pontos dos rochedos continuãram um fogo constante sobre as obras, e favorecerãram a acção da artilheria. O inimigo foi desconcertado por taõ inesperado ataque, e consentio em capitular. Pela capitulaçãõ, que foĩ assignada pelo ajudante oommandante Ordonneau, chefe do Estado-maior, e pelo Coronel Inglez Green, a guarnição se rendeo prisioneira de guerra, para ser mandada para Barcelona.

A perca do inimigo tem sido mui consideravel, tanto no ataque de Casa Massana, como no do forte de S. Dimas, de Colbato, e Menistrel. Estas acçoens tem pro-

duzido os mais felizes resultados ; tem sido extremamente brilhantes para todas as tropas, que subfram debaixo do fogo do inimigo, por estes rochedos, que pareciam inacessiveis. Aos 29 e 30 se occupou a gente em destruir e fazer voar o forte, as obras do inimigo, e uma parte do Convento. O insurgentes transformando em fortaleza um dos mais bellos edificios religiosos da Christandade, e fazendo ali um arsenal e deposito de todos os artigos de guerra necessarios, saõ só os que tem a culpa da destruição deste celebre monumento, o objecto da antiga veneração do povo.

Temos trazido para Barcelona o Coronel Inglez Green, um tenente-coronel, 15 officiaes, e 26 sub-officiaes e soldados da força Anglo-Catalaã. Era ésta a base daquelle corpo sobre que os authores da insurreição da Catalunha fundávam as suas maiores esperanças.

*Valencia, 20 de Julho.*

Ha tempo consideravel, que se tinha em contemplação um ataque combinado sobre o exercito de Aragoã, ou um desembarque nas costas ou de Catalunha ou de Valencia: tem sido contemplado em Maiorca e Alicante. Aos 10, o Marechal Duque d'Albufera teve uma entrevista em Reuss com o commandante em chefe Decaen. A junção de suas columnas sobre a costa, deitou fóra a Lacey, e frustrou a expedição de Maiorca. Parte da frota estava separada do grosso della. Voltando para Valencia aos 12, o marechal achou Villacampa ás portas de com 4.000 homens ; em quanto Bassecour á frente de 1.500 homens, estava empregado no ataque de Cos-sento e Reguena : e Ouda, e Segorba estávan ameaçados por um pequeno corpo de tropas. S. Ex.<sup>a</sup> ordenou ao General La Fosse, que marchasse com os regimentos 121, e 8<sup>o</sup>. Napolitano, e alguns couraceiros ; á frente dos quaes derrotou o inimigo. No entanto o exercito de

Murcia, que tinha effectuado uma junção, e tinha sido reforçado, pareceo disposto a atacar em frente de Xucar. Aos 21 uma frota Ingleza de dez velas, 4 das quaes éram navios de linha, e 4 fragatas, e o resto chalupas e transportes; appareceo diante de Valencia, e tendo vento favoravel passou rapidamente de Denia para Cullera, entre as bocas do Xucar, e Albufera, como se estivessem ao ponto de fazer o desembarque, e continuáram a fazer fogo aos fortes, que lhe respondêram. O Marechal Duque d'Albufera adoptou immediatamente medidas para que fossem repulsados. Mandou recolher o General La Fosse de Reguena; e o 121 de Segorba. O 14.º. proeedeo a toda pressa de Alcira para Cullera, e o 4.º. de hussares, artilheria, e uma parte do 1.º. batalhão ligeiro, e o 114 fizéram uma marcha forçada de noite para a parte da costa, que tinha sido ameaçada. Ao anoitecer, por fortuna, e sem ser esperado, mudou o vento repentinamente, e veio de leste com tal violencia, que a frota, depois de ter passado a noite em vaões esforços, foi obrigada a suspender, e dar á vela aos 22. No decurso da noite o commandante em chefe visitou as costas, e fez varias disposiçoens das tropas. Ao mesmo tempo o General Harispe, á frente da 2.ª. divisaõ, tinha avançado diante de Alcoy, na presença do exercito de Murcia: a 1.ª. brigada para Castella, debaixo das ordens do general Delort; a 2.ª. para Ibi, commandada pelo Coronel Melisop. O General Harispe, prevendo o ataque, tinha escolhido uma posição central, aonde as tropas se deviam ajunctar e recebêllo. Desde a noite precedente que se sabíam os movimentos do inimigo, e se fizéram os arranjamientos necessarios. Aos 21, ao romper do dia, o commandante em chefe, Joseph O'Donnel, á frente de 4 columnas, atacou Delort, que segundo as suas instrucçoens se retirou em escaloens, e se reunio no ponto determinado, nos campos de Biar, e Oiull. Logo que se atirou o pri-

meiro tiro, o coronel Melsop, cujas tropas estavam já em armas, marchou a unir-se com o General Delort, sendo então atacado por um corpo de 6.000 homens, commandado pelo general Inglez Roche, que tinha vindo por Xixona. Com o auxilio das peças do pequeno forte de Íbi, com os volteadores do 42, e um punhado de couraceiros, impedio o progresso do inimigo, quando elle passava uma baixa; e o repulsou: porém fiel ás suas ordens, deixou algumas companhias para observar os movimentos do inimigo com a guarnição do forte, e procedeo immediatamente para o campo de batalha, em quanto o General Harispe fez recolher de Alcoy a reserva de artilheria, e couraceiros, e as companhias de flanco do 116.

O General O'Donnell fez um vivo ataque. O General Delort, que se tinha postado em uma posição vantajosa, conservou um fogo pezado, e severo, com a sua artilheria. O regimento 24 de dragoens quando chegou á direita, atacou-se com a ala esquerda do inimigo, que foi muito acoçado, em consequencia disso, e trouxeram duas peças de campanha contra a cavallaria, quando ella marchava. No entanto o coronel Mesilop, havendo-se retirado para a esquerda, o General Delort não julgou conveniente demorar-se por mais tempo. As tropas esperavam por este tempo confiadamente, e estando frescas lançaram-se sobre o inimigo de todos os lados, a cavallaria, e artilheria a trote, a infantaria dando uma carga de carreira. O Coronel Rubessi conduzio os Dragoens em direitura para diante, contra a bateria, que estava jogando contra elles com metralha. Foi tomada em um instante, os artilherios passados á espada: a brigada de infantaria, que supportava as peças, foi atacada na mesma pancada, e derrotada, e feita prisioneira. A infantaria e os Couraceiros ao mesmo tempo abríram o seu caminho para Castella levando tudo que encontravam diante de si. Completáram a derrota de toda a linha do inimigo, que

fugio de todos os lados. As ruas de Castella ficáram jun-cadas de corpos mortos; e Reramberger, o commandante de um batalhaõ, obrigou 400 homens, que se tinham re-fugiado na cidadella, a depôr as armas.

Depois deste brilhante successo, o Coronel Mesilop, se apressou em voltar para Ibi com a sua columna. O inimigo estava na aldea, elle o atacou e derrotou, e o repellio para alem da baixa, deixando apoz de si grande numero de mortos e prisioneiros. Ajunctando entaõ as suas forças os perseguio de posto em posto a travez dos rochedos, até que apparecendo na sua retaguarda nas mon-tanhas a reserva do 116, se completou a sua derrota. A perca do inimigo nesta acçaõ se suppoem chegar a 3.600 em mortos, feridos, e prisioneiros. O Brigadeiro-general Laban, e varios officiaes de graduacão de acham entre os mortos, entre os prisioneiros ha 4 coroneis, 5 tenentes, 125 officiaes de menor graduacão. Naõ perdemos mais do que 233 mortos e feridos.

O Coronel Mesilop, cuja conducta durante toda a acçaõ foi mui louvavel, teve o seu cavallo morto debaixo de si. Generaes officiaes e soldados, todos cumpriram com o seu dever com o maior zelo, e contribufram para o successo deste glorioso dia. O Quartel-general do Duque d'Albufera esta agora em Cullera.

*Grande Exercito. Paris, 13 de Agosto.*

O quartel-general do grande exercito estava ainda em Witespk aos 30 de Julho. Naquelle dia o Marechal Duque de Ta'ento tomou posse de Dunaberg, por assalto: uma fortaleza que tinha custado tanto dinheiro e trabalho, e que deveria ser o antemural de Russia.

Tem-se notado muitas vezes até aqui, que a cooperacão da Inglaterra, em uma guerra, nunca pode ser senaõ incerta, e mal combinada; porque a politica de seu Gabinete, naõ he o systema de seu Soberano, mas o re-

sultado das opinioens de seus Ministros ; está politica he modificada, e seus principios se mudam segundo os ministros mudam o seu partido ; ou para fallar mais correctamente, segundo os partidos mudam os ministros. Sabemos pela ultima victoria do Marechal Souchet, que os insurgentes Hespanhoes tinham fundado as suas esperanças em tão fraco alicerce como he a amizade Britannica. He obvio que o ataque do exercito de Murcia era destinado a ser combinado com o desembarque das tropas Britannicas : e que o General O'Donnel não teria avançado, sem ter esperanças de ser supportado por elles : porém elles ficáram tranquillos expectadores da batalha ; talvez sem intenção de tomar parte nella, a menos que não parecesse certo o successo. Nos todos sabemos que os marinheiros tem sempre os ventos ás suas ordens para justificar a conducta, que elles julgam conveniente adoptar ; ou para servir de escusa a qualquer desastre que lhes aconteça. Assim a frota Ingleza fez-se ao mar, com toda a força de vela ; abandonando o infeliz O'Donnel á sua sorte.

Segundo as ultimas noticias, a frota Ingleza dirigio-se para a costa de Catalunha. Apareceo diante de Palamos, mas não tentou desembarcar tropa alguma. Em todos os seus movimentos he manifesta a maior hesitação. Em todo o caso os generaes Francezes tem feito os seus arranjamientos. Segundo as apparencias em breve ouviremos que os insurgentes da Catalunha tem experimentado o mesmo tractamento, que experimentáram os de Murcia, e que esta frota sempre se retira por cauza dos ventos contrarios.

---

*Estado topographico, e politico do exercito Francez na Hespanha Meredional, sob o commando do Marechal Soult; antes da tomada de Badujoz.*

(N. B. Este mappa appareceo nas gazetas Inglezas, e se lhe deo credito.)

Primeiro Corpo.

Villote (1) general de divisãõ commandante.

*Primeira divisãõ*: General Couroux. (2.)

1ª. Brigada: General Meunier; (3.) como columna movel na Serra de Ronda.—9º. regimento de tropas ligeisas - - - 1.500  
96 de linha - 1.500

2ª. Brigada: General Monquery. (4.) Em Ronda, Obbera, e Antiquera, e Zara o regimento 24 de linha - - - 1.500

*Segunda divisãõ*: General Barois. (5.) Na Estremadura.

1ª. Brigada: General Cassagne. (6.) 16º. ligeiro 1.500  
15º. de linha 1.500  
2ª. Brigada: (7.) Vacant 8º. de linha 1.500  
54º. dito 1.500

*Terceira divisãõ*: General Le Fol. (8.)

1ª. Brigada: Coronel Combelle 27º. ligeiro 1.500  
36º. reg. 1.500  
2ª. Brigada: General Pecheux (9) 94º. 1.500  
95º. 1.500

Estas duas brigadas estaõ nas linhas desde Chiclana até S. Lucar, e mandam destacamentos a Viger, Medina, Arcos, e Conil.

*Cavalluria*: General Bonnemain. (10.) A cavallaria está principalmente empregada em corpo com a primeira divisãõ; o resto está distribuido nas prefecturas de Xeres.

*Artilheria*: General Aboville. (11.) Empregada

|   |   |   |   |   |               |
|---|---|---|---|---|---------------|
| principalmente nas linhas de Cadiz com a 1. <sup>a</sup> divisaõ -                        | - | - | - | - | 1.200         |
| <i>Engenheiros e Capadores</i> : General Garbet. (12.)                                    |   |   |   |   |               |
| Duas companhias com a 1. <sup>a</sup> divisaõ, o resto nas linhas com a 3. <sup>a</sup> . | - | - | - | - | 500           |
| <i>Maritimos</i> : Coronel Cerieux, (13.) Port Royal, S. Lucar, Trocadero, e costa -      |   |   |   |   |               |
|   | - | - | - | - | 2.000         |
| Total (14.) -   |   |   |   |   | <u>22.400</u> |

Quarto Corpo.

Leval (15.) general de divisaõ; commandante.

|   |  |  |                          |  |       |
|---|--|--|--------------------------|--|-------|
| 1. <sup>a</sup> Brigada: General Maransin (16.) em Malaga, Granada, Almeria, Antiquera, Jaen, Cordova, &c.            |  |  |                          |  |       |
|   |  |  | 43. <sup>o</sup> ligeiro |  | 1.500 |
|   |  |  | 32. <sup>o</sup> .       |  | 1.500 |
|   |  |  | 75. <sup>o</sup> .       |  | 1.500 |
| 2. <sup>a</sup> Brigada : General Rey : columna movel contra Ballasteros, e insurgentes da Serra de Ronda regimento - |  |  |                          |  |       |
|   |  |  | 58. <sup>o</sup> .       |  | 1.500 |
|   |  |  | 55. <sup>o</sup> .       |  | 1.500 |

*Cavallaria* : General L'Alemand :

|                          |   |   |   |   |     |
|--------------------------|---|---|---|---|-----|
| 5. <sup>o</sup> dragoens | - | - | - | - | 700 |
| 3. <sup>o</sup> .        | - | - | - | - | 500 |
| 12. <sup>o</sup> .       | - | - | - | - | 500 |
| 14. <sup>o</sup> .       | - | - | - | - | 500 |
| 16. <sup>o</sup> .       | - | - | - | - | 500 |
| 20. <sup>o</sup> .       | - | - | - | - | 500 |
| Lanceiros Polacos        | - | - | - | - | 700 |

|   |  |  |  |  |     |
|---|--|--|--|--|-----|
| <i>Artilheria</i> : Coronel Bouchee; em Granada, Jaen, Antiquera, Malaga, e sobre a costa - |  |  |  |  |     |
|   |  |  |  |  | 800 |
| <i>Engenheiros e Capadores</i> : -  |  |  |  |  |     |
|   |  |  |  |  | 600 |

|                                 |  |  |  |  |               |
|---------------------------------|--|--|--|--|---------------|
|                                 |  |  |  |  | <u>13.300</u> |
| Cavallaria destacada a diminuir |  |  |  |  | 2.500         |
| Total                           |  |  |  |  | <u>10.800</u> |

## Quinto Corpo.

Duas divisões de Infantaria, e duas de cavallaria  
sob o Conde d'Erlon (Drouet) (19) geral de divi-  
saõ.

## 1º. Divisaõ: General Burm St. Pol.

|           |   |   |       |
|-----------|---|---|-------|
| 30º. (20) | - | - | 1.500 |
| 34º. (21) |   |   | 1.500 |
| 21º.      | - | - | 1.500 |
| 88º. (22) | - | - | 1.500 |
| 100º.     | - |   | 1.500 |

2ª. divisaõ: General Darricaud: e o Coronel Du-  
lonque em Chiclana.

|           |   |   |       |
|-----------|---|---|-------|
| 103º.     | - | - | 1.500 |
| 21º. (23) | - |   | 1.500 |
| 45º. (24) | - |   | 1.500 |
| 9º. (25)  |   | - | 700   |
| 12º. (26) | - | - | 1.500 |

*Cavallaria*: (27.) 1ª. divisaõ na Estremadura, rey-  
nos de Cordova, e de Sevilha

|                |     |
|----------------|-----|
| 2º. hussares   | 500 |
| 10º. dito      | 500 |
| 10º. Caçadores | 500 |
| 21º. dito      | 500 |
| 28º. dito      | 500 |
| 28º. dito      | 500 |
| 20º. dito (28) | 500 |
| 28º. dito      | 500 |
| 12º. dito      | 500 |
| 16º. dito      | 500 |
| 4º. dito       | 500 |
| 8º. dito       | 500 |
| 27º. dito      | 500 |

|  |   |       |
|--|---|-------|
| <i>Artilheria</i> : (29) sob Rutz, brig. gen.  | - | 1.500 |
| <i>Engenheiros</i> : (30) sob Le Rey, gen.     | - | 1.000 |
| <i>Maritimos</i> : (31) sob o Coronel, Dunoyer |   | 600   |

|              |               |
|--------------|---------------|
| <b>Total</b> | <b>23.300</b> |
|--------------|---------------|

| <b>Recapitulaçaõ.</b> |   |   |   |          |
|-----------------------|---|---|---|----------|
| 1º. Corpo             | - | - | - | - 22.400 |
| 4º. Corpo             | - | - | - | - 10.800 |
| 5º. Corpo             | - | - | - | - 23.300 |
| <b>Total</b>          |   |   |   | 56.500   |

*Notas.*

(1). O general Villate commanda ao presente todo o Corpo; antes naõ commandava senaõ a terceira divisaõ. He elle amado e estimado do exercito, por suas qualidades moraes e militares: he protegido do Imperador; porque era amigo do principe Bernadotte, de quem foi ajudante de campo. Soutl lhe presta muita attençaõ. He um moço; mas general velho. O seu quartel general esta no campo de Sancta-Maria.

(2). Couroux he um bom, severo, e valoroso general, respeitado de seus inferiores, amado de sua divisaõ, que he a melhor e mais bem disciplinada.

(3). O general Meunier commanda a primeira brigada, e apoia mui bem o general Couroux. Considerám-no como o melhor general de brigada do exercito.

(4). Mocquery commanda em Ronda com o 24. Naõ tem talento.

(5). O general Barois tem talento, porém mais prudencia que coragem. Tem perdido muito na opiniaõ do exercito por naõ se ter conduzido bem em Barroza, e por ser o primeiro que assignou a sentença do duque d' Enghien, circumstancia a que deve todo o seu augmento.

(6). Cassagne he despido de talentos militares. A batalha de Barroza foi perdida por sua culpa; e por sua culpa fõram encravadas todas as peças d' artitheria em Chiclana.

(7). O general Laplane que commandava a segunda brigada foi para França, mas voltará.

(8). O general Le Fol he um militar distincto : a sua brigada he excellente : he um coronel quem commanda agora ; tendo-se dado a Le Fol a 3.<sup>a</sup> divisaõ, quando o general Villate passou ao commando de todo o corpo.

(9). Pecheux he um general distincto, muito activo. A sua brigada he excellente. Está particularmente encarregado das linhas de S. Petri, e Chiclana.

(10). A cavallaria esta em bom estado e bem commandada. Ella não padece falta de forragem. O 14.<sup>o</sup>. de dragoens pertence ao 4.<sup>o</sup>. Corpo, he um reforço que se enviou ao 1.<sup>o</sup>. Corpo. Na expedição de Tarifa perdeu muitos cavallos, mas depois lhe chegaram remontas.

(11). O commandante da artilheria he um character fraco, pouco estimado. O coronel Bruyere seu segundo, director do parque d' artilheria he um excellente official.

(12). Garbet he um homem de merecimento, perfeitamente apoiado pelo coronel Juchereau de S. Denis.

(13). Cerieux se distingue em sua profissãõ. O seu corpo de maritimos, he composto de gente escolhida, e faz um corpo de tropas admiravelmente bellas.

(14). Pouco mais ou menos tal he a força effectiva do 1.<sup>o</sup>. Corpo.

(15). Leval commanda o 4.<sup>o</sup>. Corpo ; o seu quartel general esta em Granada. He um general experimentado. O seu corpo está espalhado pelos arredores de Granada, Jaen, Cordova, e no reyno de Murcia. Elle entretem as communicaçoens com Suchet.

(16). Maransin, bom official, não pôde fazer o seu serviço em campanha, por causa de uma ferida que recebeu em Albufera. O coronel Bortin commanda a sua brigada.

(17). Rey não tem nem talento, nem valor. Ballasteros o tem batido muitas vezes.

(18). A cavallaria pertence á divisaõ de Milhaud. Dos regimentos aqui nomeados ; o 14.<sup>o</sup>. de dragoens está com

• 1º. Corpo ; e os 8º, 12º, 16º, 20º, estão em expedição na Estremadura: isto que occasiona no corpo uma diminuição de 2.500 homens, 2000 dos quaes se acharão addidos ao 5º. Corpo.

(19). O quartel general do general Erlon estava em Llerena ; não se sabe aonde está presentemente. O districto deste corpo se estende desde o Tejo, na Estremadura, até uma parte da provincia de Sevilha, de Cordova, e para as montanhas da Mancha.

(20). Uma batalhão de 500 homens tornou a entrar em França com Mortier. Girard perdeu 600, e o resto estava em Badajoz.

(21). Girard perdeu 600 deste regimento ; havia um batalhão em Badajoz.

(22). Perdeu-se um batalhão em Badajoz. Este e o 23, naturalmente estão completos a este tempo.

(23). Perdeu em Badajoz um batalhão.

(24). Perdeu um batalhão em Badajoz.

(25). Perdeu o 4º. batalhão em Badajoz. O marechal Soult tem completado os regimentos que soffrêram em Badajoz, e nas surpresas da Estremadura : para isto tem tomado todos os supranumerarios dos outros regimentos do exercito ; e as recrutas e convalescentes dos depositos.

(26). Este regimento foi ultimamente enviado ao 1º. Corpo ; está em Chiclana,

(27). Esta cavallaria estava debaixo das ordens de Latour Maubourg, agora em França. A 1ª. divisaõ he a cavallaria ligeira : tornou a entrar em França com Mortier ; mas provavelmente se lhe tornou a ajunctar por este tempo.

(28) Os 20º. 12º. 16º. e 8º. e de dragoons pertencem ao 4º. Corpo, mas tem sido enviados a reforçar o 5º. na Estremadura.

(29). Perdeu-se uma parte desta artilheria em Badajoz.

(30). Dicto.

(31). Estes maritimos, ou soldados de mar estão pos-

tados no Guadalquivir. Pederam duas companhias em Badajoz.

*Observações.*

Alem das tropas mencionadas neste mappa, se devem contar cerca de 3000 Hespanhoes regulares que andam annexos ao 5º. Corpo ; e consistem em infantaria, cavallaria, e artilheria. Cousa de 300 desta arma são mui bons soldados . ha entre estas tropas um regimento de Caçadores de Montana, 400 homens, commandados pelo coronel Figueiroa, que tem sido particularmente activos, e são mui boas tropas. O resto são despresados, e os Francezes não se fiam nelles ; estão distribuidos nos fortes de Sevilha, e esquerda do Guadalquivir.

Ha uma Legião Alemaã, composta de 4.000 homens de infantaria, que occupa Sierra Morena, e La Mancha, e está encargada de manter a correspondencia com Madrid, &c. Um batalhão desta divisaõ estava de guarnição em Badajoz, e foi ali aprisionado.

O marechal Soult tem tirado taõ grande proveito como se podia esperar das guardas civicas : a de Sevilha, 4.000, he forte e bem disciplinada . as de Carmona e Fuentes, a primeira de 1.200, a segunda de 300 homens são boas : a de Xeres, 2.000, he numerosa e fiel aos Francezes : fazem o serviço do interior de tal maneira, que deixam as tropas de linha desembaraçadas para o campo. Ha nos quatro reynos, e Estremadura cerca de 30.000 homens de guarda civica organizada. Pelo systema que o Imperador adoptou ultimamente, não se rendem os regimentos do do Sul ; mas as suas faltas são constantemente suppridas dos depositos, pelo que se reputam no mappa precedente, como no complemento de parada. A seguinte organizaçãõ he geral ; e serve de explicaçãõ.

Cada regimento de infantaria he composto de 5 batalhoens tres dos quaes estão no exercito ; o quarto se usa em marchas de Hespanha para França, comboyando re-

crutas, prisioneiros, &c ; vindo as recrutas dos depositos grandes para o menor de Bayonna: consequentemente o quinto permanece em deposito. Cada batalhaõ he composto de 6 companhias, de 140 homens, incluindo uma de granadeiros, e uma de volteadores: isto fará 840 homens, incluindo officiaes, e sargentos: mas deste numero se devem diminuir os doentes, os veteranos empregados nos fortes, os criados dos officiaes, artistas dos regimentos, guardas das equipagens, artilheria, auxiliares, e os destacamentos accidentaes para formar a escolta dos generaes, que vam a Madrid, &c. Assim em termo medio, se pode dizer que cada batalhaõ se reduz a 500 homens effectivos em armas: mas no dia de batalha, todos (excepto os doentes e convalescentes, e guardas de equipagem) entram nos regimentos, demaneira que completam ao menos 600 homens.

Cada regimento de cavallaria he composto de quatro esquadroens, e uma companhia escolhida. Tomando um termo medio, naõ será demasiado se a cavallaria se calcular, como se faz no mappa acima, porque alguns regimentos excedem 500, e mui poucos ficam abaixo. Os de escolha saõ homens selectos, que tem pelo menos dez annos de serviço; e consequentemente mui superiores ao resto. Toda a cavallaria se pode dizer que está agora completa. Houve tempo em que estava mui falha; porem nos differentes reforços que chegaram ao exercito do Sul, havia 5.000 homens montados, e o resto desmontado recebeu cavallos Hespanhoes das provincias do reyno, que tem correspondido mui bem.

A policia do interior he severa, e bem organizada. Os correios bem pagos e montados. A correspondencia na linha do Guadalquivir he rapida e bem armada.

O primeiro corpo tem a sua caixa militar, e equipagem, guardas, e convalescentes, em Sevilha: o 5º. corpo da

mesma forma, Sevilha he o centro de todas as administraçoens civis e militares do exercito do Sul. Os grandes armazens de subsistencia estaõ nesta cidade. A fundição, e fabricas de polvora dali provém amplamente o exercito. A madeira para todo o uso he mui abundante em seus immensos depositos. O Guadalquivir se tem feito navegavel até Cordova e Andujar, para facilitar o transporte de madeira de Serra Morena, e reyno de Jaen. Um batahão de artifices de marinha tem um grande parque em Sevilha, debaixo da direcção do General Lery, chefe de engenheiros. Capatos, sellas, arreios, e couros de toda a qualidade, são abundantemente fornecidos pelos curtumes de Sevilha, debaixo da direcção de Mr. Wetherall. Os hospitaes estaõ em boa ordem, e bem providos. O vestuario de toda a sorte he bom, e regularmente provido. Vinho nunca faltou no exercito; a maior quantidade vem de Xeres, e se embarca em S. Lucar para Sevilha. O trigo vem das extensas planicies de Xeres, Utrera, Lebrija, Carmona, e Osuna. Pelas prudentes medidas do Marechal Soult, ja mais faltou este graõ no exercito; porém os habitantes tem soffrido, e ultimamente o pagávam nas provincias de 1.800 reis a 2.100 reis por fanega. Cevada he rara; e ha tempos tem faltado: palha sempre ha. A cavallaria está agora ao verde, que nestas partes he mui bom e substancial. A colheita deste anno promette ser extraordinariamente abundante. Tem-se tomado medidas para que nenhum graõ possa ir para os Hespanhees. Villamartin esta particularmente fortificada para este fim; pois as margens do Guadalquivir são mui ferteis. O gado he tirado das serras de Ronda, Cordova, e Morena, aonde elle abunda: o 1.º e 5.º corpo tiram tambem o seu gado dos paizes baixos de seus districtos, e das Ilhas mayor e menor no Guadalquivir, que abundam de gado de toda a sorte; tendo o marechal

particular cuidado em que se poupe e guarde para reserva. Em geral nada falta ao exercito em ponto de subsistencia. Com tudo o corpo melhor provido he o que está em Granada, o 4º.; porque aquelle reyno nunca foi opprimido por demasiado numero de gente. O deposito deste corpo he a cidade de Granada, aonde ha tambem um grande armazem de subsistencia, assim como em Malaga; ambos sufficientes para o supprimento de um anno.

As lanchas, e barcas canhoneiras e chatas do trocadero, estão quasi podres; mas podem ser substituidas por outras; porque não falta madeira. Cordova he um bom deposito de madeira.

O marechal Soult tem determinado conservar só dous ou tres grandes depositos de subsistencias, como fica notado; sendo somente temporarios todos os outros armazens: a organizaçãõ estabelecida pela provincia he tal que a cidade e districtos suprem as raçoens diarias das tropas, com bem pouca necessidade de tirar alguma cousa dos grandes depozitos, excepto no caso de expediçoens. Geralmente fallando todos os fortes, e postos entrineheirados tem constantemente seis mezes de provimento constante. A Cartuja de Sevilha tem um anno de subsistencia para o 1º. e 5º. corpo. As suas fortificaçoens são consideradas como primor d'obra; e podem resistir a longo assedio. Os habitantes de Andaluzia, e Estremadura são mui protegidos pelo Marechal Soult; ao oriente do exercito he elle mui amado dos habitantes. Os seus talentos militares e de administraçãõ são certamente da primeira ordem: elle ouve os conselhos do Conde Montarco, que he tambem um homem de talento, sagaz, e astuto.

Naõ obstante que o mappa acima fará crer, que os Francezes são formidaveis, não he isso assim na realidade: a sua força moral está arruinada. O exercito,

começando pelos generaes está inteiramente desgostoso com ésta guerra cruel e antinacional; officiaes e soldados desertam aos montes: os officiaes saõ mal tractados pelos generaes, e estes pelo marechal. Os soldados, não tendo ja meios de roubar, tem perdido a obediencia aos officiaes, e ao Imperador: tem-se feito insolentes; e frequentemente recusaõ o trabalho pezado; e estaõ muitas vezes amotinados: os generaes, mais fechando os olhos a ésta conducta, do que repetindo as execuçoens, tem diminuido o numero do exercito. O pagamento está atrazado desde o 1.º de Janeiro 1811, que he uma das mais fortes razoens de descontentamento. Tal he o seu estado, que se pode dizer, que se conserva juncto por um fio. Se a colheita falhar; ou por qualquer accidente houver escacez em sua colheita, as suas consequencias seraõ fataes; porque elles temem a repettição da desastrosa retirada de Massena. A ultima campanha lhe tem inspirado tal terror dos Inglezes, que he difficil fazellos mostrar-lhes a frente; e tem a segurança de ser por elles bem tractados sem desertam. Isto tem contribuido muito para lhes abater o espirito. Os generaes esperam que o Marechal Suchet acabe em breve as suas operaçoens na costa de Levante, e forme a meditada junção com o exercito do Sul, que deve entaõ ficar debaixo de seu commando; Soult retirando-se entaõ para a França. Elles confiam mais do corpo de Suchet; porque até aqui tem sido bem succedido, e nunca pelejou com os Inglezes.

---

*Buletim XII.*

Witepsk, 7 de Agosto.

Na batalha de Drissa, foi morto o General Russiano Koulmien, um distincto official das tropas ligeiras: ficaram feridos outros dez generaes; e 4 coroneis mortos. O

General Richard com a sua brigada entrou Dunaberg, no 1.<sup>o</sup> d' Agosto. Achou 8 peças de artilheria ; todas as mais se tinham tirado. O Duque de Tarentum chegou taõ bem ali aos 2. Assim Dunaberg, que o inimigo tinha estado fortificando por cinco annos, aonde tinha despendido varios milhoens, que lhe custou mais de 20.000 homens durante o trabalho, tem sido abandonado sem dar fogo a uma so espingarda, e está em nosso poder como as mais obras do inimigo, e como o campo entrincheirado em Drissa.

Em consequencia da tomada de Dunaberg ordenou S. M. que retrogradasse para Dantzic, para ficar em deposito naquella praça, um parque de 100 peças d' artilheria, quetinha formado em Magdeburgo, e que tinha avançado para o Niemen. No principio da campanha se preparáram dous parques de artilheria de cerco, um contra Dunaberg, outro contra Riga. Os armazens de Witepsk estão providos, os hospitaes organizados. Estes dez dias de descanso são summamente uteis ao exercito : O calor alem dissohe excessivo : temos achado aqui mais calor que na Italia. As colheitas são soberbas ; parece que isto se estende a toda a Russia ; o anno passado foi má em toda a parte. Naõ se começaraõ a cegar as searas antes de 8 ou 10 dias. S. M. mandou fazer uma grande praça diante do palacio, que occupa em Witepsk : este palacio está situado na margem esquerda do Dwina. Todas as manhãs ás 6 horas ha uma grande parada aonde apparecem todos os officiaes da guarda. Uma das brigadas das guardas, em linda condiçaõ desfila alternadamente.

---

*Parte do principe Vice-Rey, das batalhas de 25, 26, e 27 de Julho.*

Senhor !—Tenho a honra de dirigir a V. M. as partes das batalhas que tiveram lugar aos 25, 26, e 27 de Julho,

em que entráram os quatro corpos, que eu commando. V. M. ordenou a El Rey de Napoles, commandante da cavallaria do exercito, que marchasse de Bechen Kovitschi, e tomasse o caminho de Witepsk. Eu recebi ordem de pôr á sua disposiçãõ o 8º. de infantaria. El Rey de Napoles encontrou o inimigo em avançada em Ostrovno, e se atacou em varias cargas de cavallaria, que obteve dous grandes resultados. Cerca de 600 prisioneiros e 8 peças de artilheria fôram os tropheos deste dia. O general de divisaõ Debrou me informa, que o 8º. entrou em varios ataques, que sustentou com valor. Aos 26 El Rey de Napoles recebeo ordem de continuar a sua marcha para Witepsk, e eu marchei com uma divisaõ para supportar o movimento da cavallaria. Fui ter com o rey de Napoles antes de amanhecer; e concordamos entre nós na hora em que os movimentos deviam começar. Eu mandei á divisaõ 13ª. que seguisse a cavallaria; e a divisaõ 14ª. e guardas que seguissem a 13ª. ; porèm em escaçoens, e a uma hora de distancia. O caminho seguia por um mato; e o 8º. depressa entrou em combate, para abrir caminho, que o inimigo disputava com infantaria. Cerca das dez da manhã, depois de haver lançado dos matos todos os atradores do inimigo, os encontrou formados e em posiçãõ vantajosa, sobre um lugar de consideravel elevaçãõ protegido por numerosa artilheria, tendo diante de si uma profunda barroca; e a esquerda apoiada sobre um bosque, taõ denso, que era impossivel para as massas o penetrallo, sem o quebrar. Era o corpo do General Osterman, consistindo em duas divisoens de infantaria, que occupavam esta posiçãõ. Eu ordenei entãõ ao General Debrou, commandante da 13ª. divisaõ, que formasse para o ataque o regimento Croata, e 84 sobre a esquerda da estrada: empregado o primeiro, marchou o segundo em columna por divisoens. Um batalhaõ de volteadores, e o reg. 92, fôram postos sobre a direita em escaçoens, por batalhoens. Começou o

ataque ; foi vivo, e carregáram com intrepidez. Os Croatas, e o 84, obrigáram os batalhoens oppostos a ceder. O General Huard, que commandava este ataque ; mostrou igual valor e capacidade. Na direita os volteadores, e o 92 experimentáram maior resistencia ; elles tinham de penetrar pelos bosques, desembocar, e formar-se debaixo do fogo do inimigo, que tinha posto na sua esquerda a força principal. Não foi sem multiplicados esforços que o General Roussel obteve tomar uma posição na sahida do mato, e repulsar o inimigo. Todo o valor das tropas, e a obstinação do general fôram necessarios para ser bem succedido em taõ difficuloso ataque. Com tudo o centro, e a esquerda, que não podiam ver o vagaroso progresso da direita, pelejando no bosque, continuáram o seu bom exito. O inimigo que vio a esquerda sustentando-se a si mesma, marchou a reserva sobre a direita, que estava mais apertada. Os Croatas e o 84 fôram entaõ em seu turno assaltados. El Rey de Napoles com seu brilhante valor, e com a promptidão do relampago, determinou fazer uma vigorosa carga de cavallaria, que fizesse parar o inimigo. O chefe de batalhaõ Ricard, com uma companhia de carabineiros do 8°. se lançou ás bocas das peças. O chefe de batalhaõ Dumaly, e o Capitão Bonardaly, com um valor extraordinario, mantivéram a maior ordem na columna d'artilheria. Durante este tempo o general Roussel desembocou do bosque, carregou o inimigo com o 92 em columna, e fez-se senhor da posição. Os Croatas e 84, sustentáram os dous batalhoens do 106°. regimento, conservados em reserva até este momento, ganháram a sua primeira vantagem. Foi entaõ que tudo se restabeleceo, e nós ficamos senhores do terreno que o inimigo tinha havia taõ pouco tempo disputado. Depois de alguns momentos de descanso, e reformação das columnas, foi o inimigo outra vez perseguido, e promptamente repulsado até duas leguas

de Witepsk, em o que a 13.<sup>a</sup> divisaõ tomou uma posiçaõ cerco das 9 horas da noite. A 14.<sup>a</sup> foi postada na estrada em segunda linha com ordem de varrer as margens do Divina. A guarda foi posta na retaguarda da direita da 13.<sup>a</sup> divisaõ. Aos 27 V. M. ordonou, que a cavallaria e o 4.<sup>o</sup> corpo continuassem o movimento sobre Witeupk. Neste dia a 14.<sup>a</sup> divisaõ teve a frente. O General de Brigada Bertrand De Sivray foi destacado com o reg. 18 de cavallaria ligeira, e tres companhias de volteadores: assenhoreou-se da pequena aldea occupada pelo inimigo, na direita, e seguiu o cume das montanhas, de que se apoderou. O resto da divisaõ avançou, e se formou na osquerda da estrada, na presença do exercito: estabeleceo a sua artilheria; calou a que lhe estava opposta, e forçou os Russianos a retirar a sua linha para as margens da barroca, que occupávam por de tras de uma ponte queimada.

O General Broussier, tirando partido deste movimento retrogado do inimigo, passou o rio com a sua divisaõ, e armou os seus regimentos em escaoens, e um quadrado doble, debaixo de um vivo fogo de sua artilheria. O quadrado do 58 era o mais proximo, a cavallaria do inimigo trabalhou varias vezes por carregar os quadrados, mas o fogo, e face deste regimento sempre os rebateo. As duas primeiras sompanhias do 9.<sup>o</sup> volteadores, que tinham passado a ponte debaixo do fogo do inimigo, fôram sabia e valorosamente conduzidas pelos capitães Ouyard e Savary, no flanco do inimigo, e lhe causáram grande perca.

(O resto desta parte saõ os louvores dos officiaes.)

Sou com o mais profundo respeito, &c.

EUGENIO NAPOLEAÕ.

---

*Parte del Rey de Napoles ao Imperador.*

Mattuzero, 1 de Agosto.

SENHOR! Cheguei de Polotsk a Bechenkovitschi, na

noite de 24, segundo as instrucçoens que me fôram mandadas, para me unir ao 1º. corpo de cavallaria, e com elle cabir sobre Witepsk : o Vice Rey devia apoiar-me. O general Nansouty deixou o seu quartel general em Bandedova, e eu me uni a elle, quando se atacava com o inimigo na altura de Ostrovno ; e senhor da primeira posição de 8 peças de artilheria, que tinha tomado a guarda avançada da divisaõ Bruyer. Este successo foi o resultado de uma brilhante carga de cavallaria, executada pelo General Piré, com igual valor e sciencia, naõ obstante que o General Osterman, que tinha naquella manhaã com todo o seu corpo tomado uma posição alguns centos de toesas na retaguarda, se lhe oppoz com a infantaria. Eu mandei avançar rapidamente a divisaõ S. Germain, e formar as suas linhas por brigadas ; e toda a sua artilheria foi propriamente postada : vi entaõ, a cousa de 50 toesas de distancia, um regimento Russiano de dragoens, que desembocava de um bosque, e principiava a formar-se no flanco esquerdo da brigada estrangeira, com quem eu entaõ estava. Mudar de frente, sobre o direita, carregar, e derrotar, e quasi inteiramente destruir, foi negocio de um instante. Segunda carga, pela brigada de Pire ; tendo á sua frente o general conde Ornano, teve lugar sobre a calçada ; foi interrompida pelo fogo da infantaria. Informado pelos prisioneiros de que tinha de contender com todo o corpo de Osterman, ordenei ás divisõens Delzou, e Broussier, que marchassem para a linha ; eu avancei dous batalhoens do 8 de infantaria ligeira, que V. M. tinha naquella manhaã posto á minha disposiçaõ, e os postei juncto a um pequeno mato, que estava para a esquerda, a fim de sustentar a minha primeira brigada de cavallaria, que o fogo da infantaria necessariamente forçaria a retirar-se. Vendo este movimento, cousa de tres batalhoens marcháram para a esquerda da frente da minha cavallaria, para encontrar

estes dous batalhoens. Eu mandei que fossem carregados: fôram obrigados a retirar-se com grande perda. Desejava eu manter ésta posição até a chegada da divisaõ Delzon; porem o inimigo marchou, ao abrigo de um mato que estava na minha direita, dez ou doze batalhoens, e mostrou disposiçaõ de atacar a minha direita; movimento que necessariamente me obrigaria a abandonar a minha posiçaõ. Dous destes batalhoens tinham ja desembocado e forçado a brigada da direita a ceder. Outros dous batalhoens, desembocáram pela minha esquerda contra um regimento de couraceiros, e o 9 lanceiros. Quasi ao mesmo tempo estes quatro batalhoens fôram carregados e destruidos: os da minha esquerda, pelo 9º. de lanceiros, e os da minha direita pela brigada estrangeira. Raras vezes tenho visto a cavallaria carregar a infantaria com tanta coragem e bom successo. Havendo chegado a este tempo a divisaõ Delzon; eu a fiz marchar ao longo do Dwina, e tomar uma posiçaõ, que ameaçasse a retaguarda dos Russianos. Este movimento somente fez parar o inimigo na minha direita, mostrando mais vontade de recolher os seus batalhoens para o centro, a fim de cubrir a sua retirada, que elles effectuaram ao mesmo instante. Estes dous batalhoens do 8º. regimento de infantaria ligeira repelliram duas ou tres cargas da infantaria inimiga, e cubrîram constantemente a frente de minha linha. A artilheria causou o maior damno ao inimigo, deo fogo a 1.500 tiros, na distancia de meio alcance.

Tal, Senhor, he a conta exacta da batalha de Ostrovno, cujos resultados fôram tomar 8 peças de artilheria, 7 ou 800 prisioneiros, e ao menos 5 para 6 mil Russianos mortos e feridos. V. M. pôde julgar da perca do inimigo passando pelo campo de batalha. Eu informei a V. M., pela minha carta, escripta no campo, da brilhante conducta dos generaes, que dirigiram estes diferentes ataques, V. M. achara mais circumstanciadamente, na parte

aqui annexa, os nomes dos valorosos homens, que se distinguiram. Permitta-me V. M. solicitar para elles os justamente merecidos premios. Devo um elogio particular ao General Conde Belliard, que estava em todos os ataques, e me foi de grande serviço, nos differentes movimentos, que achei que era necessario ordenar. Devo igualmente nomear a V. M. todos os individuos de minha casa, e requerer a vossa bondade a seu favor.

Sou, Senhor, de V. M.

O mais affeioado irmaõ,

JOAQUIM NAPOLEAÕ.

*2ª. Parte do Rey de Napoles ao Imperador.*

5 Hor. da manha.—Matuzzevo, 7 de Agosto, 1812.

Senhor! Recebi durante a noite, de 25 para 26 de Julho, um officio de V. M. em cuja conformidade fiz um reconhecimento forte sobre o inimigo, com consideravel quantidade de artilheria, e a divisaõ Delzon, que a devia apoiar. Puz em movimento o primeiro corpo de reserva de cavallaria, e os dous batalhoens do 3º. de infantaria. A minha guarda avançada encontrou a retaguarda do inimigo cerca de duas leguas de Ostrovno. Estavam elles vantajosamente postados; por detraz de uma barroca mui ingreme; tinham infantaria e cavallaria, e estãvam cubertos em frente e flancos por densos matos; atirãram-se varios canbonaços de parte a parte. Mandãram-se os dous batalhoens para obstar á infantaria, que ja fazia retrogradar a cavallaria. No entanto chegou a divisaõ Delzon: aqui se devia naturalmente concluir a parte da cavallaria. O Vice Rey fez as suas disposiçoens, e marchou sobre o inimigo. Passou-se a barroca; a brigada de cavallaria estrangeira passou o Dwina, protegeo o nosso flanco esquerdo, e desembocou na planicie. O resto da divisaõ ligeira marchou sobre a calçada, á proporçaõ que

o Vice Rey repulsou a infantaria do inimigo. Os Cou-raceiros foram deixados a traz da barroca em reserva, e a sua artilheria posta em bateria; a minha direita estava cuberta por immensos bosques. O inimigo foi vigorosa-mente levado para a segunda posiçãõ entre a barroca, aonde sem duvida estava a sua reserva. Foi repulsado segunda vez, e segunda vez tornou ao ataque. Eu per-cebi confusaõ; e ordenei uma carga de cavallaria contra uma columna de infantaria, que marchava atrevidamente para a planicie. Os valorosos Polacos arremeçãram aos batalhoens Russianos; naõ escapou um só homem; nem um só foi feito prisioneiro; os ultimos fõram mortos nos matos: tocou-se immediatamente a degolar em todos os batalhoens quadrados da infantaria de V. M., e o General Girardin, que commandava os batalhoens da esquerda, recebeu ordem para mudar-se para a direita, inclinando-se para a calçada na retaguarda do inimigo. Todos os batalhoens, que estavam immediatamente na direita, es-perãvam a mesma manobra, e o General Pire, se inclinou com o 8º. Regimento de Hussares para a direita, e carre-gou vigorosamente toda a esquerda do inimigo, que deveo a sua segurança sómente aos bosques e barrocas, que re-tardãram a nossa marcha. Toda a divisaõ seguiu o mo-vimento, pela calçada; a cavallaria desemboeceu sobre as alturas; em frente de 5 ou 6 regimentos de cavallaria, que eu tinha mandado canhonear. Eu estava nesta posi-çãõ quando V. M. me achou, e d'onde vos me mandastes perseguir o inimigo, que foi levado a toque de caixa para uma barroca legua e meia de Witepsk. Exaqui, Senhor, uma conta da açãõ de 26, em que segundo a informaçaõ dos prisioneiros e desertores, o inimigo soffreo maiores percas, doque na noite precedente. Pode-se afoitamente avaliar a sua perca de 2.500, a 3.000 mortos: immenso numero delles ficou ferido. V. M. apenas perdeu alguem.

(Seguem-se os elogios dos officiaes.)

(Assignado) JOACHIM NAPOLEAÕ.

*Parte do Duque de Tarentum ao Príncipe Major General.*

Monseigneur ! Tenho neste instante (5 da tarde) recebido a parte do General Grawert, relativa ao ataque de 19, em Eckaw.

Apenas tinha elle chegado a Banske, e substituido o general Ricard, em quanto a sua infantaria passava o Aa, quando destacou o coronel De Roeder, com nma partida de 60 cavallos, para reconhecer o terreno. Encontrou os postos do inimigo, a tres leguas de Banske, e facilmente os expulsou para traz; mas observando que tinham forças por detraz, informou disso ao general Grawert, e ao mesmo tempo pedio dous esquadroens e meio, uma bateria, de artilheria de cavallo: mas antes que chegassem, o inimigo, que da uma altura se pode convencer da fraqueza do destacamento do coronel Roeder, cahio sobre elle: defendeo-se galhardamente a fim de não perder a vantajosa posição que occupava. Este desigual combate se fez mais critico, e vivo, quando o major Stiern, chegou com o primeiro regimento de dragoens. Este valente official carregou vigorosamente a cavallaria inimiga, derrotou-a, e perseguio-a nos bosques, aonde foi parado pela infantaria inimiga: nesta carga teve o inimigo muitos mortos, e 1 official e 20 homens mortos, e 20 feridos, tres dos quaes são officiaes, e entre elles o conde Brandenburgo. Os prisioneiros tomados nesta accaõ decláram unanimemente, que na noite precedente tinham chegado consideraveis reforços, pelo que o inimigo avançou 4 batalhoens, alguns esquadroens de Hulanos, um poulk de Cossacos, e alguma artilheria; e alem disso concentrou-se com forças mui superiores em Ekaw, tendo uma bateria de dez peças. O general Grawert, sendo informado disto, determinou mandar ordens ao general Kleist, a quem, pela primeira disposiçaõ, eu tinha mandado para Kunken, e Drakin, pela estrada grande de Herbergen para Riga, que marchasse pela margem direita do Ekaw, a tomar o flanco e

retaguarda do inimigo, em quanto elle fez as disposições para o atacar em frente. O general Grawert marchou para Ekaw, repulsou todas as tropas do inimigo da margem direita para a esquerda do rio Ekaw, com a sua cavallaria e atiradores, e em uma pozição vantajosa esperou a chegada do general Kleist; e assim que foi informado de sua chegada, pela primeira descarga de artilheria, se aproximou ao inimigo, passou o desfiladeiro com a cavallaria, artilheria, e atiradores, e apoiou aquelle ataque com uma parte de sua infantaria, em quanto a outra avançou a guardar o desfiladeiro.

O general Kleist atacou vigorosamente por este lado, apoiando a sua esquerda no Ekaw: o combate foi longo, e carniceiro: os Russianos defenderam a sua pozição palmo a palmo; até um destacamento, que foi cortado, pelejou até á ultima extremidade. Comtudo, o valor das tropas Prussianas naõ obstante a sua inferioridade em numero; e a boa conducta dos chefes e officiaes, triumpharam dos Russianos. As' 8 da noite fôram todos os seus pontos forçados, e elles postos em fugida. O resultado deste dia, foi uma bandeira tomada, e alguns centos de prisioneiros. O inimigo perdeu consideravel numero de homens em mortos e feridos.

(Segue-se o elogio dos officiaes)

(Assignado) O marechal Duque de TARENTUM.

---

#### HESPAÑHA.

*Minutas da Sessão secreta das Cortes de Hespanha, sobre a recepção da mediação de Inglaterra, para com as colonias Hespanholas da America.*

Apresentando-se ás cortes as proposições do Governo Britannico, como fundamento de sua mediação; se nomeou um comité, que tomasse conhecimento do negocio, e fizesse sobre elle o seu relatorio. As pessoas nomeadas

para o Comité fôram os Srs. Morales Gallego, Gutierrez de la Huerta, Navarro, Cea, Alcour, Mexia, e Jauregui. Os quatro primeiros Europeos, os tres ultimos Americanos. Os votos do Comité fôram iguaes; isto he, tres de opiniaõ, que se aceitasse, e tres que se rejeitasse a mediaçaõ; o voto de desempate (Cea) naõ se declarou, por nenhuma das partes.

Aos 10 de Julho (1812) se fizéram as sessoens das Cortes sobre esta questaõ, quando se leo o relatorio do Comité, depois do que o Senhor Villa Gomez propoz a leitura da opiniaõ da Regencia. O senhor Morales Gallego respondeo, que a opiniaõ se tinha exprimido nas respostas do Ministro dos Negocios Estrangeiros ás notas do Embaixador Inglez, e que elle propunha que se le-se toda a correspondencia, que tinha passado entre ambas as partes, depois que se começou a agitar este negocio. O Senhor Asnarez foi de opiniaõ, que se devia consultar sobre isto o Conselho de Estado, ao que objectou o Sñr. Arguelles, dizendo; que havendo sido recentemente inaugurado o Conselho d' Estado, naõ podia estar de forma alguma informado sobre esta materia, que havia estado em agitaçaõ por mais de um anno; accrescentando que a Regencia, na conformidade da Constituiçaõ, podia attender á opiniaõ do Conselho d' Estado, as Cortes naõ éram obrigadas a tal fazer; tanto mais quanto os seus membros estávam melhor informados do negocio, havendo-o tido ante si desde o principio. O Presidente entaõ observou, que éra demasiado tarde para lêr toda a sobredicta correspondencia, o que se podia fazer na sessaõ do dia seguinte, que devia começar ás 12 horas precisamente.

*Assentada de 11.*

Na sessaõ deste dia, que durou desde as 12 até ás duas e um quarto da tarde, se lêram a maior parte das notas do Embaixador Inglez, e respostas do Ministro dos Negocios Estrangeiros.

*Assentada de 12.*

A sessão deste dia começou ás 11 horas, e se concluiu a leitura do resto da correspondencia; feito o que houve nas Cortes por algum tempo um profundo silencio, que foi rompido pelo Sñr. Arguelles (Europeo) que observou que em um negocio de tanta importancia para a nação, elle tinha resolvido dar a sua opiniaõ por escripto; lêo entaõ um papel que a continha, e se dirigia a mostrar o estado da revolução na America, a conducta que tinha observado o Governo Hespanhol, empregando medidas pacificas, e meios de conciliação para tornar a ganhar as provincias descontentes: a conducta observada pelo Governo Inglez, recebendo os rebeldes, e tendo correspondencias com elles; e ultimamente argumentou com que a natureza da revolução na nova Hespanha éra inteiramente differente da dos outros pontos da America; concluiu entaõ, que a mediação Ingleza se não devia estender ao reyno de Mexico.

O Senhor Mexia (Americano) retorquiu, observando, que as causas da revolução na America, no seu principio, tinham sido a disposição das authoridades que ali governávam despoticamente, e estavam inclinadas a entregalla aos Francezes; por cuja razão os habitantes consideraram, que lhes éra necessario estabelecer governos locais, sob a dependencia de Fernando VII; a qual medida de precaução justa, e necessaria, da parte dos Americanos, assustou o Governo Hespanhol, que, considerando-a como um acto de rebeliaõ, de concerto com a juncta mercantil de Cadiz, declarou guerra a Caracas; violencia ésta que, juncta a outros actos de similhante natureza, continuou progressivamente a exasperar os espiritos dos Americanos, impellido por fim algumas porçoens a declarar a sua independencia; e que o Governo Hespanhol, em tanto quanto tinha podido, não usára senaõ da força contra a America, até recorrendo á impolitica medida de se valer dos Portuguezes contra Buenos-Ayres; que na nova

Hespanha os actos de violencia usados pelos chefes militares contra os do partido revolucionario, eram notorios ; que as suas queixas ainda não tinham sido ouvidas ; e que tinham sido assassinados no mesmo acto de parlamentar, debaixo de uma bandeira de tregoa. Em breve, elle sustentou com as mais solidas razoes a opiniaõ dos Americanos do Committe, e neste estado das cousas fechou o Presidente a sessaõ.

*Assentada de 13.*

As 12 horas começou a sessaõ secreta, O Senhor Villa Gomez (Europeo) levantou-se e observou, que a Nova Hespanha não era uma provincia dissedente, mesmo na opiniaõ dos Inglezes ; porque o capitaõ Fleming\* tinha exhortado algumas das provincias da America Meridional a seguir o exemplo do Mexico, mandando os seus deputados para as cortes. O Senhor Vegas (Europeo) lêo um discurso em que replicou ao relatorio dos membros Europeos do committé, assim como ás alegaçoens do Senhor Arguelles, concluindo com pedir, que se seguisse a opiniaõ dos tres membros Americanos.

O Senhor Gutierrez de la Huerta (Europeo) trabalhou por sustentar a opiniaõ, que tinha dado, como membro do Committé ; em um estylo ardente. Entre outras cousas disse, que em um club Inglez se tinha asseverado, que a felicidade da naçaõ Ingleza depende da independencia da America Hespanhola. Elle tractou as vistas dos Inglezes na mediaçaõ da maneira mais mysteriosa, dando a entender, que esta naçaõ era interessada nas perturbaçoens da America. O Senhor Ribera (Europeo) respondeu-lhe com

---

\* Refere-se isto a certa correspondencia, que o capitaõ Fleming dirigio ao Governo de Chili ; na qual, em nome de seu Governo, se oppunha ao estabelecimento de novo governo naquellas regioens, ingerencia ésta que causou bastante rancor contra os Inglezes. A data desta correspondencia he de 27 de Julho ; 2 de Agosto, e 3 de Outubro, 1811.

grande calor, e tractou de demonstrar a futilidade de seus argumentos. Acabou então a sessão.

*Assentada de 14.*

Esta sessão secreta, começou pela leitura de uma memoria de Vigodet, Governador de Monte Vídeo, em que elle observou, que, não obstante as suas repetidas representações ao Governo Hespanhol, este o não ajudára com os necessarios soccorros; e que se lhe não mandassem ao menos 4.000 homens, elle não podia responder pela segurança da fortaleza, que necessariamente se havia de entregar aos Portuguezes, ou aos insurgentes. Em consequencia do que o Senhor Mercia (Americano) observou, que a passagem, que acabava de ler-se, provava a certeza do que elle tinha asseverado nas Cortes; isto he, que era necessario grande numero de tropas Europeas, para pacificar as diferentes porções da America; que isto não era um movimento ephemero ou parcial, mas um levantamento geral, e bem organizado, da parte dos Naturaes do paiz: e que era impossivel á Peninsula o mandar taes forças, na presente situação das cousas; e daqui resultava a absoluta necessidade de acceder á mediação proposta da parte dos Inglezes.

O Senhor Ramos Arispe (Americano) replicou, e negou aquella parte da falla do Senhor Arguelles, em que elle asseverou, que depois que se começou a agitar nas Cortes a mediação, a Regencia se tinha abtido de tomar medidas activas, e hostis para subjugar as Americas; accrescentando, que as Cortes não tinham obstado a que a Regencia empregasse os meios que tinha em seu poder para preservar a uniaõ das provincias da America: que ésta authoridade nunca tinha sido considerada como pertencente ás Cortes, mas sim ao Poder Executivo; e finalmente, que as Cortes, em virtude de uma proposição feita pelo Senhor Del Monte, e approvada, tinha instado com a

**Regencia**, a que mandasse tropas para accommodar a **Revolução**. Procedeo então o Senhor Arispe a mostrar a **necessidade** da mediação dos Inglezes no reyno de Mexico, fundando os seus argumentos no facto das **Authoridades constituidas** naquelle paiz haverem abertamente recusado tractar com os insurgentes ; violando desta maneira todos os principios de **razaõ**, equidade, e prudencia. Que até o presente tempo, nem as Cortes, nem a Regencia, nem outro algum, tinha sufficiente conhecimento das causas, e motivos das revoluções da America ; e que não éra contrario ao decoro da nação Hespanhola tractar com os insurgentes, afim de ficar de acordo com elles, e ajustar as cousas da mesma forma que Carlos III. tinha capitulado com os insurgentes de Madrid ; e como as mesmas Cortes tinham tractado com o povo de Cadiz, aos 25 de Outubro, 1611 ; quando este povo, em opposição à soberania da nação, e á inviolabilidade de um deputado das Cortes, pedio a cabeça do Senhor Valente, contra todos os sentimentos de justiça.

O Senhor Golfin (Europeo) notou, que havia um desvio da materia de que se tractava ; porque o ponto em agitação era, se as Côrtes deviam ou não tomar conhecimento da materia. O Senhor Conde de Torreno (Europeo) se esforçou em supportar aquella parte do discurso do Senhor Arguelles, a que tinha respondido o Senhor Ramos de Arispe, dizendo, que as vistas dos Inglezes, pretendendo á mediação de Mexico, eram mui bem conhecidas : que as notas do Embaixador Inglez, manifestáram, que de facto havia um desejo de reconhecer a independencia das provincias Americanas, e fazellas Estados Federados com a Peninsula ; o que não só éra contrario á Constituição, mas tambem ao tractado feito com Inglaterra, a qual tinha contractado manter a integridade da monarchia Hespanhola. Acabou então a sessão.

*Assentada de 15.*

Na sessão secreta deste dia, se levantou o Senhor Alcoler (Americano), e disse, que o negocio da mediação pertencia exclusivamente ás Cortes, em conformidade de varios artigos de Constituição, que elle citou; que, em consequencia, se devia discutir, se a mesma se devia ou não estender tambem ao Mexico. Provou com os mais solidos argumentos, que não só éra prudente; mas absolutamente necessario adoptar o plano proposto da Mediação; que sem elle não restava a mais distante esperanza de tranquilizar aquellas provincias; e que, alem disso o Governo Hespanhol estava exposto a incurrer no desprez dos Inglezes, o que poderia ter consequencias fataes; que se deviam adoptar todas as medidas para evitar a effusão de sangue; que se deviam preferir os meios de reconciliação aos de força e rigor; ainda quando as ultimas medidas tivessem a apparencia de corresponder melhor ao fim proposto; que, em fim, a Hespanha não podia oppor aos insurgentes uma força capaz de os subjugar; porque a insurrecção se fazia cada dia mais geral, e maior, tanto em numero, como no augmento de disciplina das tropas, que sustentavam aquella causa; concluindo o seu discurso, dirigindo-se aos sentimentos das Cortes, a favor das provincias Americanas.

O Sñr. Garcia Herreros (Europeo) observou, que estava admirado de ouvir os deputados Americanos fallar tão formente a favor dos saltadores da Nova Hespanha, e que elles se esquecessem dos que continuáram fieis ao Governo Hespanhol. Que o sangue dos Europeos, e outros subditos fieis, derramado pelos insurgentes, devia ser mais interessante ás Cortes do que o destes. Elle asseverou ao mesmo tempo, que a insurrecção tinha augmentado consideravelmente, em consequencia dos meios de rigor não terem sido sufficientemente practicados; mas que, relativamente á mediação proposta, as vistas dos In-

glezês eram sinistras, como se tinha provado na ultima sessaõ pelo Sñr. Torreno : que era mui possivel que tudo se pudesse ajustar por um tractado de Commercio com os Inglezes, que era o unico objecto que tinham em vista : que na ultima nota do Embaixador Inglez elle observou, que aquelle ministro menos generosamente lançára em rosto aos Hespanhoes, os soccorros que os Inglezes tinham despendido, pelos seus mesmos interesses, a fim de sustentar a guerra contra o inimigo commum da Europa : e que ainda assim a Hespanha em todos os tempos seria agrada decida por estes serviços, e os recompensaria com liberalidade mesmo alem do que a ambição Ingleza podia esperar. Fechou-se a sessaõ.

*Assentada de 16.*

Na sessaõ secreta deste dia, observou o Sñr. Morales (Europeo) que a questãõ da mediação pertencia exclusivamente á Regencia, e naõ ás Cortes. O Sñr. Perez (Americano) leu uma longa falla, contradizendo o que tinham alegado os deputados Americanos. Elle confessou, que os insurgentes na Nova Hespanha tinham uma forma de Governo, ou Juncta, mas em ordem a ridicularizalla, leu um decreto, que disse haver sido expedido pela tal Juncta, dando poder ao cura para dispensar em casos de casamentos. Elle acrescentou, que se tinham ouvido os insurgentes, o que provou por uma carta particular do Mexico, que mencionava, que o bispo de La Pueblatinha mandado dous curas a tractar com Rayon, e que elles voltaram sem poder effectuar cousa alguma : que era falsa a assersaõ de se naõ terem adoptado medidas pacificas para com os insurgentes ; porque o dicto bispo tinha publicado uma pástoral, em que offerencia perdaõ a todos os que voltassem á obediencia da metropole. Concluio observando, que elle era de opiniaõ, que se naõ devia aceitar a mediação dos Inglezes ; e que as Cortes

o que deviam fazer éra fortificar a Regencia, pondo á sua frente uma personagem Real; e que no em tanto, se mandassem todas as tropas que fosse possível, a fim de obrarem offensiva e defensivamente contra os insurgentes.

O Senhor Jouregui (Americano) leu um discurso em que asseverou que, depois que ouvira a opiniaõ do ministro dos Negocios Estrangeiros, em um ajuntamento do Committé a que fôra chamado, não lhe restava a menor duvida da necessidade da mediação no reyno de Mexico; não somente porque o Governo ignorava inteiramente quaes éram as forças que os insurgentes ali tinham ajunctado, e os progressos que éra provavel que fizessem daqui em diante; mas porque éra de importancia para toda a nação fazer com que os seus alliados tivessem impressoens favoraveis, e se lhe não desse motivo de queixa; pois isso podia ser nocivo à causa geral.

O Senhor Lespergues (Americano) leu um discusso provando a necessidade da mediação.

Finalmente o Senhor Felice (Americano) lêo tambem um eloquente discurso a favor da mediação.

Tendo-se entaõ declarado que a questação estava sufficientemente discutida, houve uma pequena altercação sobre qual dos dous relatorios se devia propor a votos, e foi resolvido, que se tomasse primeiro o voto sobre o relatorio dos tres membros Europeos do Committé, de que resultou approvar-se a recusação da Regencia em não aceitar a mediação.

Poz-se entaõ aquestaõ a votos, e foi aquella resolução approvada por 101 votos contra 46. Dos primeiros só dous éram Americanos; Senhor Perez, e Senhor Maniau, ambos da Nova Hespanha; todo o resto éram Europeos; da minoridade 6 éram Europeos, os outros 40 Americanos.

---

## EXERCITO ALLIADO NA PENINSULA.

*Extracto de um officio de S. E. o Marechal-general Marquez de Torres Vedras, dirigido do seu Quartel-general de Rueda, em 11 de Julho, de 1812, ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz.*

O General Bonet reunio-se ao exercito inimigo na tarde do dia 7 do corrente; depois disto tem o inimigo extendido a sua direita até Toro onde com actividade tem estado occupado em reparar a ponte, que antetiormente havia destruido. Geralmente se diz que tenciona passar o Douro naquelle ponto, quando tiver sido reforçado com as tropas que espera dos exercitos dos exercitos do norte e Centro.

O Tenente General Sir R. Hill desfilou com o exercito do seu commando de Albuhera no dia 2 do corrente, e avançou contra o inimigo que se retirou diante delle na direcção de Cordova: a sua ultima parte he datada de Llerena no dia 9 do presente, e naquelle tempo parte da força inimiga havia marchado de Berlanga sobre Fuente Ovejuna, e o General Drouet com 1000 homens, e mui pouca quantidade de artilherin havia marchado a travez de Campillo sobre Zalamea.

Naõ tenho parte authentica relativa ao assedido de Astorga de data mais recente do que a de 5 do presente; com tudo diz-se que a Praça tem já duas brechas.

---

*Extracto de um Officio de S. E. o Marechal general Marquez de Torres Vedras, dirigido do seu Quartel general de Rueda, em data 7 de Julho de 1812, ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz.*

O Exercito Alliado desfilou do acampamento do Guane na manhaã do 1º. do corrente, e tendo-se o inimigo retirado de Alaejos, se acampou sobre o Tribancos, postando-se a nossa guarda avançada em la Nave del Rey.

Havendo-se-me communicado, que o inimigo tinha

destruido a ponte de Tordesilhas, a nossa Guarda avançada atravessou o Zapardiel, e avançou sobre Rueda na manhã do dia 2, apoiada com a esquerda do Exercito no em tanto que a direita e centro se moveo na direcção de Medina del Campo.

O inimigo não tinha, a pezar do que sé me havia dito, destruido a ponte sobre o Douro, e o grosso do seu exercito se tinha retirado sobre Tordesilhas, deixando a sua retaguarda em Rueda.

O Tenente-general Sir Stapleton Cotton immediatamente atacou a retaguarda inimiga com as brigadas de cavallaria dos Majores-generaes Anson, e Alten, repellindo-a e obrigando-a a unir-se ao grosso do exercito em Tordesilhas. Como a direita e centro do nosso exercito se achava em consideravel distancia, não pude fazer chegar a tempo um sufficiente numero de tropas para atzcar o inimigo, durante que passava o Douro, e por isto effectuáraõ aquella operação sem perda consideravel; e tomou posição sobre aquelle Rio, postando a sua direita nas alturas em frente de Polhos; o seu centro em Tordesilhas, e a sua esquerda em Simancas, sobre o Rio Pisnerga.

Movi no dia 3 a nossa esquerda para Polhos, e obtive posse do vão, que o Douro dá naquelle ponto; mas como este vão não era assaz practicavel para a passagem de infantaria, e as forças inimigas se achavaõ fortemente postadas com grande quantidade de Artilheria nas alturas, que dominaõ a planicie, sobre a qual se deviaõ inevitavelmente formar as nossas tropas, depois de haverem passado o vão, e em razãõ de não poder estabelecer o Exercito na direita do Douro, antes de ter meios adequados para atravessar aquelle rio, não julgei conveniente adiantar mais as tropas.

O General Bonet estava nos fins do mez passado em Aguilar del Campo.

As ultimas participaçoens, que tenho recebido do Tenente-general Sir Rowland Hill, datadas no 1.º do cor-

rente, me informaõ que elle estava a ponto de se pôr em movimento para ir atacar o General Drouet, cujas forças o General Hill considerava inferiores áquellas que formão o Exercito, que está debaixo do seu commando.

---

*Extracto de um Officio de S. E. o Marechal-general Marques de Torres Vedras, dirigido ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, do seu Quartel-general de Cabrerizos (perto de Salamanca) em data de 21 de Julho de 1812.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—No decurso dos dias 15 e 16 do corrente o inimigo moveo todas as suas tropas para a direita da sua posiçaõ do Douro, e o seu exercito se concentrou entre Toro e S. Romaõ. Hum consideravel corpo de tropas inimigas, atravessou o Douro na tarde do dia 16, e naquella noite movi para a esquerda o Exercito Alliado, com tençaõ de concentra-lo no Guarena.

Estava totalmente além do meu poder o impedir o inimigo de passar o Douro em qualquer ponto, que julgasse conveniente, visto que se achava de posse de todas as suas pontes, e muitos dos seus váos; porém elle na noite de 16 repassou o Rio em Toro, e moveo todo o seu exercito para Tordesillas, onde novamente passou aquelle rio na manhã do dia 17, e neste mesmo o ajunctou em la Nave del Rey, tendo para este fim marchado nada menos do que dez legoas, no seu decurso.

A 4.<sup>a</sup> e Divisaõ Ligeira de infantaria, e Brigada de cavallaria do Major-general Anson tinhaõ na noite de 16 marchado para Castrijon, com tençaõ de se ajuntarem ao exercito sobre o Guerra, e estavaõ naquelle lugar no dia 16 debaixo das ordens do Tenente-general Sir S. Cotton, naõ havendo tido ordem para se adiantarem, em razaõ de eu saber, que o inimigo naõ tinha passado o Douro em Toro; e naõ havia lugar para as fazer vir dentro do tempo que recebi, na madrugada do dia 18, a noticia que todo o exercito inimigo estava em la Nave del

Rey: consequentemente adoptei as necessarias medidas, para lhe segurar a retirada, e junção com o exercito, movendo para este fim, a 5.<sup>a</sup>. Divisão para Torresilla de la Orden, e as Brigadas de cavallaria do commando dos Majores-generaes Le Marchant, Alten, e Bocks para Alejos.

O inimigo atacou as tropas de Sir S. Cotton ao amanhecer do dia 18, porém este General manteve o seu posto, até que a cavallaria se lhe ajuntou, e sem que soffresse perda alguma. Perto do mesmo tempo, o inimigo tornou por Alejos á esquerda da nossa posição de Castrijon.

As nossas tropas se retiráraõ em admiravel ordem para Torresilla da la Orden, tendo todo o exercito inimigo no seu flanco, ou rectaguarda, e daquelle ponto para o Guarena, cujo rio passáraõ debaixo dos mesmos inconvenientes, e finalmente se reuniram com o exercito.

O rio Guarena corre para o Douro, he formado por quatro ribeiros, que se juntaõ perto de uma legoa a baixo de Canizal: o inimigo tomou uma forte posição nas alturas da direita deste rio; e nas alturas que lhe ficaõ oppostas, postei a 4.<sup>a</sup>. 5.<sup>a</sup>. e divisão Ligeira, ordenando ao resto do exercito que passasse pela parte mais alta do Guarena em Vilesa, em consequencia das apparencias que haviaõ, de que o inimigo intentava tornar a nossa direita. Com tudo, o inimigo pouco depois da sua chegada, atravessou o Guarena em Castrilo, abaixo do ponto em que se unem os ribeiros, e indicou querer carregar sobre a nossa esquerda, e entrar no valle de Canizal.

Já a este tempo se achava a brigada de cavallaria do Major-general Alten, sustida pelo Regimento de Dragoens N.<sup>o</sup>. 3, combatendo com a cavallaria inimiga, e tinhamos entre outros prisioneiros tomado o General Francez, Carrie; e ordenei ao Tenente-general Cole, que com as brigadas de infantaria dos commandos do Major-general Willien Anson, e Brigadeiro Harvey (achando-se a ultima

debaixe do commando do Coronel Stubbs) atacasse a infantaria inimiga, que se achava apoiando a sua cavallaria: este ataque foi immediatamente effectuado; assim como destroçado o inimigo pelos regimentos 27 e 40, que avançaram, sustidos pela brigada do Coronel Stubbs, e de-raó uma carga de baioneta: o inimigo não sómente ce-deo, mas muitos delles foraõ mortos, e feridos; e tendo a brigada de cavallaria do Major-general Alten perseguido os fugitivos aprisionou 240 homens.

Nestas refregas, se distinguiram o Tenente-general Honorable G. L. Cole, os Majores-generaes Alten, e An-son, e os Tenentes Coroneis Arenstchildt do regimento 1º. de husares, Hervey do regimento de dragoens N. 14, M'Lean do regimento 17, o Major Archdall do regimento 40, e o Coronel Stubbs, que commandava a brigada Por-tugueza, composta dos Regimentos 11 e 23.

Na tarde do dia 29 o inimigo retirou todas as suas tropas da sua direita, e marchou por Tarrazona sobre a sua esquerda, aparentemente com tenção de tornar á nossa direita: no decurso daquella tarde, e noite passei com todo o exercito alliado o Rio Guarena na parte mais alta em Vilesa, e em El Olmo, e fizeraõ-se todos os pre-parativos para a batalha, que se esperava houvesse na seguinte manhaã do dia 20 nas planicies de Vilesa.

Porém neste dia pouco depois de amanhecer, o inimigo formado em diversas columnas fez outro movimento para a sua esquerda, ao longo das alturas do Guarena, cujo rio atravessou, abaixo de Cautalapedra, e se acampou hontem a noite em Babilafuente e Villa Kuella. O ex-ercito alliado fez um movimento correspondente para a sua direita por Catalpiux, e na mesma noite se acampou em Cabeça Velloza, achando-se a 6ª. divisaõ, e Brigada de cavallaria do Major-general Alten sobre o Tormes em Aldêa Leugua.

Durante estes movimentos tem por vezes havido algu-mas canhonadas, mas sem perda da nossa arte.

Tenho nesta manhã movido a esquerda do exercito para o Tormes, onde se acha agora todo concentrado ; e observo que o inimigo tambem se tem movido na direcção do mesmo rio, perto de Huerta. O seu objecto até aqui tem sido o cortar as nossas communicações com Salamanca, e Ciudad Rodrigo.

A II do corrente abandonou e destruiu o forte de Miravete, na margem do Téjo, e a sua guarnição marchou para Madrid, a formar parte do exercito do centro : achava-se reduzida a não ter mais mantimentos do que para cinco dias.

P. S Transmitto a V. Ex<sup>a</sup>. o mappa dos mortos, e feridos, que tivemos nos acontecimentos relatados neste officio.

---

*Extracto de um Officio de S. E. o Marechal-general, Marquez de Torres Vedras, dirigido no Ill<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr. D. Miguel Pereira Forjaz, do seu Quartel-General de Flores de Avila, em data de 25 de Julho, de 1811.*

Ill<sup>mo</sup>. Ex<sup>mo</sup>. Sñr.—Tenho a satisfação de anunciar a V. E., que o Exercito Alliado debaixo do meu commando obteve uma completa victoria em uma acção geral, que teve nas immediações de Salamanca, na tarde do dia 22 do corrente ; não me tem sido possivel o dar a V. E. esta agradavel noticia antes, por me achar constantemente desde a época da acção perseguindo as tropas fugitivas do inimigo.

No meu Officio do dia 21, informei a V. E., que os dois exercitos se achavam perto do rio Tormes : O inimigo passou este na tarde do mesmo dia pelos vãos entre Alva de Tormes, e Huerta, com a maior parte das suas forças ; marchando pela sua esquerda na direcção de Ciudad Rodrigo.

O Exercito Alliado á excepção da 3<sup>a</sup>. divisão, e a cavallaria do commando do General D<sup>o</sup>Urban, passou tam-

bem na mesma tarde o rio pela ponte de Salamanca, e vãos mais proximos : Coloquei as tropas em uma posição, cuja direita se appoiava em uma das duas alturas chamadas los Arepiles, e a esquerda no Tormes abaixo do vão de Santa Martha. A 3ª. divisaõ, e cavallaria do General D'Urban ficáram em Cabrerizos sobre a direita do Tormes : visto que o inimigo tinha ainda deixado sobre as alturas de Babilafuente, que saõ do mesmo lado do rio, um grande corpo de tropas, antevi que era possivel que achando na manhaã seguinte, que o nosso exercito estava prompto a recebe-los sobre a esquerda do rio, variariaõ o seu plano manobrando para a outra margem.

Pelo decurso da noite do dia 21, recebi partes, de cuja verdade naõ podia duvidar, de que o General Chauvel tinha chegado a Pollos no dia antecedente, com a cavallaria, e artilheria a cavallo do Exercito do Norte, com o fim de se reunir ao Marechal Marmont.

Durante a noite do dia 21, o inimigo se appossou do lugar chamado Calvarasa de arriba, e da altura que lhe fica contigua chamada N. Senhora de la Penha ; a cavallaria occupava Calvarasa de abaixo ; e pouco depois de amanhecer ambos os exercitos mandáram destacamentos para tentarem appoderar-se de uma das alturas dos Arepiles, que nos ficava mais distante da nossa direisa : sendo o destacamento inimigo mais forte, havendo-se occultado em um bosque, e tendo menor distancia a marchar, para chegar áquella altura, conseguiu occupa-la ; com a qual tornáraõ consideravelmente mais forte a sua posição, proporcionádo-lhe novos meios de nos incommodar.

As tropas ligeiras da 7ª. divisaõ e regimento de Caçadores N.º. 4, da Brigada do General Pack, na manhaã do dia 22 se bateraõ com o inimigo, na altura de N. Senhora de la Penha, onde uns e outros se conserváraõ todo o dia.

Como o inimigo tinha occupado a mais distante das duas alturas chamadas dos Arepiles, foi-me preciso esten-

der en Potence a direita do exercito sobre as alturas, que ficaõ de traz do lugar de los Arepiles, e tambem occupalo com infantaria ligeira. Para este fim postei alli a 4.<sup>a</sup> divisãõ debaixo do commando do Tenente General Cole. Ainda que pela variedade dos movimentos do inimigo naõ era facil formar um juizo satisfactorio das suas intenções, conclui em vista de tudo que os seus intentos se limitavaõ á esquerda de Tormes, e consequentemente mandei ao Honrable Major General Pakenham, que commandava a 3.<sup>a</sup> divisãõ na ausencia do Tenente General Picton, em razãõ de doença, que passasse o Tormes com as tropas debaixo do seu commando, e a cavallaria do Brigadeiro D Urban, e que se postasse de traz da Aldea Tejada: a a brigada de infantaria Portugueza debaixo do commando do Brigadeiro Bradford, e a infantaria Hespanhola debaixo do cammando do General D. Carlos de Hespanha igualmente se adiantou para as visinhanças do lugar de las Torres entre a 3.<sup>a</sup> e. 4.<sup>a</sup> divisões.

Depois de uma variedade de evoluções, e movimentos, que fez o inimigo; pelas duas da tarde pareceo ter determinado sobre o plano que devia seguir, e procedeo a effectua-lo debaixo de uma forte canhonada, que felizmente nos causou pouco damno; estendeo a sua esquerda, e adiantou as suas tropas, apparentemente com tenção de involver com a posiçãõ dellas, e seu fogo, o posto que occupavamos sobre um dos dois Arepiles, e alli atacar e romper a nossa linha; e quando naõ podesse realizar esta operaçãõ, tornar difficultoso qualquer movimento, que nos conviesse fazer sobre a nossa direita.

Ainda que as tropas inimigas occupavam um terreno mui vantajoso, e que a sua posiçãõ se achava bem defendida por artilheria; comtudo a extençãõ da sua linha sobre o seu flanco esquerdo, e o movimento que fez para se adiantar sobre a nossa direita, me proporcionou uma favoravel occasiãõ de o atacar, a qual havia muito tempo

que anciosamente desejava. Consequentemente fiz as seguintes disposições ; reforcei a nossa direita com a 5.<sup>a</sup> divisaõ debaixo do commando do Tenente General Leith, postando-a de traz do lugar dos Arepiles sobre a direita da 4.<sup>a</sup> diuisaõ, tendo a 6.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> divisões em reserva ; assim que estas tropas occupáram os pontos, que se lhes haviaõ designado, mandei ao Major General Pakenham, que marchasse com a 3.<sup>a</sup> divisaõ, a cavallaria do General D'Urban, e dois esquadrões de dragões ligeiros do regimento N.<sup>o</sup> 14, debaixo do commando do Tenente Coronel Hervey, e que formados em quarta columna involvessem a esquerda do inimigo, que estava situada nas alturas ; e ao mesmo passo mandei que a brigada do General Bradford, a 5.<sup>a</sup> divisaõ debaixo do commando do Honorable Tenente General Leith, a 4.<sup>a</sup> divisaõ debaixo do commando do Honorable Tenente General Cole, e a cavallaria debaixo do commando do Tenente General Sir Stapleton Cotton, o atacasse em frente ; deixando em reserva a 6.<sup>a</sup> divisaõ debaixo do commando do Major General Clinton, a 7.<sup>a</sup> divisaõ debaixo do commando do Major General Hope, e a divisaõ Hespanhola de D. Carlos Hespanha ; preveni ao General Pack que apoiasse a esquerda da 4.<sup>a</sup> divisaõ, atacando á áltura dos Arepiles que o inimigo sustinha. A 1.<sup>a</sup> e a divisaõ ligeira occupavaõ o terreno da esquerda, e se achavaõ em reserva.

O ataque contra o inimigo sobre a sua esquerda foi feito na fórma que levo descripta, e teve um completo e feliz successo. O Major General Pakenham formou a 3.<sup>a</sup> divisaõ atravez do flanco do inimigo, vencendo quantos obstaculos se lhe oppunhaõ. Estas tropas foraõ valorosamente sustidas pela cavallaria Portugueza debaixo do commando do brigadeiro D'Urban, e pelos esquadrões do regimento N.<sup>o</sup> 13 de dragões, commandados pelo Colonel Hervey, que successivamente rechaçaram os ataques, que o inimigo tentou fazer sobre o flanco desta divisaõ. A

brigada do General Bradford, a 5.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> divisões, e cavallaria do Tenente General Sir S. Cotton atacáram o inimigo pela frente, desalojando-o, e levando-o diante de si de altura em altura, e adiantando a sua direita em maneira que, á proporção que avançavam, adquiriaõ dobrada força sobre o flanco do inimigo. O Brigadeiro Pack atacou com denodo a altura dos Arepiles, em que o inimigo tinha postado um corpo de tropas ; porém só consegui o distrahir a sua attenção das tropas do Tenente General Cole, que se achavaõ avançadas.

A cavallaria debaixo do commando do Tenente General Sir Stapelton Cotton fez uma brilhantissima, e bem succedida carga contra um corpo de infantaria inimiga, que derrotou e acutilou : nesta carga o Major General Le Marchant foi morto á testa da sua brigada ; e tenho que lamentar a perda de um dos mais benemeritos officiaes.

Havendo-nos apoderado da crista da altura, uma divisaõ de infantaria inimiga se oppoz aos progressos da 4.<sup>a</sup> divisaõ, que depois de uma ardua contenda se vio obrigada a retroceder em consequencia do inimigo ter enviado algumas tropas sobre a esquerda, depois de haver falhado o ataque que fez o Brigadeiro Pack contra a altura dos Arepiles ; tendo nesta occasiaõ ficado ferido o Tenente General Cole. O Marechal Conde de Trancoso, que a este tempo succedêo achar se naquelle ponto, ordenou á brigada do commando do brigadeiro Spry pertencente á 5.<sup>a</sup> divisaõ, que estava na segunda linha, que mudasse a sua frente, e que dirigisse o seu fogo sobre o flanco da divisaõ inimiga : e he com magoa, que tenho a accrescentar que na occasiaõ, em que fazia este serviço, recebeo uma ferida, que tenho receio seja a cauza de eu ficar privado por algum tempo do beneficio dos seus conselhos, e coadjuvaçaõ. Perto do mesmo tempo o Tenente General Leith recebeo uma ferida, que infelizmente o obrigou a deixar o campo : ordenei entaõ, que avançasse a 6.<sup>a</sup> divisaõ de-

baixo do commando do Major General Clinton em socorro da 4.<sup>a</sup> divisaõ, com que se restituio a batalha ao seu primitivo estado de bom successo.

Com tudo reforçada a direita do inimigo com tropas, que haviaõ fugido da sua esquerda, e por aquellas que entaõ se haviaõ retirado dos Arepiles, ainda continuava a resistencia ; por isso mandei que a 1.<sup>a</sup> e divisaõ ligeira, e a brigada Portugueza da 4.<sup>a</sup> divisaõ commandada pelo Coronel Stubbs, que se tinha refeito, e a brigada do commando do Major General Anson tambem pertencente á 4.<sup>a</sup> divisaõ, involucsem a direita do inimigo, no entanto que a 6.<sup>a</sup> divisaõ sustida pela 3.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> atacava em frente. Anoiteceo antes que a 6.<sup>a</sup> divisaõ podesse desaloja-lo deste ponto ; e o inimigo fugio pelos bosques na direcção do Tormes.

Perseguiu-o com a 1.<sup>a</sup> e divisaõ ligeira, e brigada da 4.<sup>o</sup> divisaõ do commando do Major General Anson, e alguns esquadrões de cavallaria commandados pelo Tenente General Sir Stapleton Cotton, em quanto podémos encontrar alguns unidos : e depois dirigimos a nossa marcha na direcção de Huerca e vaos do Tormes, pelos quaes o inimigo havia passado quando avançava.

A escuridaõ da noite favoreceo-os de tal sorte, que a isto deveram o escaparem ; sem o que teriaõ inevitavelmente cahido em nosso poder. He com bastante pezar, que informo a V. E. que por cauza da mesma escuridaõ, depois de termos feito alto, Sir Stapleton Cotton foi infelizmente ferido por uma das nossas sentinellas.

Com as mesmas tropas, e com as brigadas de cavallaria dos Majores Generaes Anson, e Bock, que se nos tinhaõ pelo decurso da noite reunido, perseguimos o inimigo, e ao romper do seguinte dia, atravessando o Tormes perto de Serma alcançámos a sua retaguarda, composta de cavallaria, e infantaria, a qual immediatamente atacámos

com as duas brigadas de cavallaria, fugindo o do inimigo, abandonado a infantaria á sua sorte.

Nunca presenciei uma carga mais bizarra, que a que fez sobre a infantaria inimiga a brigada de cavallaria pezada da Legião Alemãa do Rei commandada pelo Major General Beck ; e sendo completamente bem succedida resultou della o ficar prisioneira toda a infantaria ; que se compunha de trez batalhões da 1.<sup>a</sup> divisão inimiga : depois presistimos em perseguir naquella noite o inimigo até Penaranda. O Quartel General inimigo esteve hontem á noite neste lugar, onde se demorou por algumas horas, sendo a distancia d'aqui ao campo da batalha nada menos de dez legoas, e agora se acha mui adiantado na estrada de Valhadolid que passa por Azevelo.

O inimigo foi hontem na sua retirada reforçado com a cavallaria e artilheria do exercito do norte, que chegou mui tarde, (assim o espero) para lhes servir de grande utilidade.

He impossivel formar uma conjectura da perda total do inimigo nesta batalha, mas por todas as noticias que temos, he mui consideravel : temos tomado onze peças de artilheria, varios carros de munições, duas Aguias, e seis bandeiras um General, tres Coroneis, tres Tenentes Coroneis, cento e trinta officiaes de patentes inferiores, e de seis a sete mil soldados, que se achão prisioneiros, e os nossos destacamentos nos remettem continuamente mais. O numero de mortos no campo da batalha he mui grande.

Estou informado, que o Marechal Marmont está severamente ferido, que tem perdido um braço, e que tem morrido 4 Generaes, e varios ficaram feridos.

Similhante vantagem não podia conseguir-se sem notavel perda da nossa parte ; porém certamente não tera sido de uma magnitude capaz de incommodar, ou intorpecer as operações do Exercito Alliado.

Tenho grande prazer em expressar a V. E., que por todo o dia, que foi de prova, e de cujas occurrencias tenho relatado, tive todos os motivos para estar satisfeito com a conducta dos Generaes, Officiaes, e tropas.

A Relaçãõ que levo feita dos acontecimentos deste dia, da uma idéa geral da parte que cada individuo teve nelle, e naõ posso sufficientemente elogiar a conducta, que cada um delles patenteou no Posto em que se achava.

Sou mui obrigado ao Marechal Conde de Trancoso pelos judiciosos conselhos e cordial coadjuvaçãõ, que mê prestou, tanto previamente, como durante a batalha. E aos Tenentes Generaes Sir Stapleton Cotton, Leith, e Cole, Majores Generaes Clinton, Honorable E. Pakenham pela maneira em que aquelle conduzio as divisões de cavallaria, e estes as Divisões de infantaria debaixo dos seus respectivos commandos : aos Majores Generacs, Hulse, que commandava uma Brigada na 6<sup>a</sup>. Divisaõ; e G. Anson, que commandava uma de cavallaria ; aos Coroneis Hinde, e Honorable Wm. Ponsonby, que commandou a Brigada de cavallaria do Major General Le Marchant, depois da morte deste Official : o Major General Wm. Anson, que commandou uma Brigada na 4<sup>a</sup>. Divisaõ : Pringle, que commandava uma na 5<sup>a</sup>. e a Divisaõ depois que o General Leith foi ferido : aos Brigadeiros Generaes Bradford, Spry, e Power ; ao Coronel Stubbs do Serviço Portuguez ; igualmente ao Coronel Campbell do Regimento 94, que commandava uma Brigada na 3<sup>a</sup>. Divisaõ. Tenente Coronel Williams do Regimento 60. Tenente Coronel Wallace do Regimento 88, que commandava uma Brigada na 3<sup>a</sup>. Divisaõ. Coronel Ellis do Regimento 23, que commandava a Brigada do Major General Pakenham na 4<sup>a</sup>. Divisaõ, durante a sua ausencia no commando da 3<sup>a</sup>. Divisaõ. O Honorable Coronel Grenville do Regimento 38, que commandava a Brigada do Major General Hay na 5<sup>a</sup>. Divisaõ durante a ausencia deste General com

licença. Aos Brigadeiros Generaes Pack, e Conde de Resende, do Serviço Portuguez. Ao Coronel Luiz do Rego do Regimento Portuguez N.º. 15: ao Coronel Douglas do Regimento Portuguez N.º. 8. Ao Conde de Ficalho Tenente Coronel do mesmo Regimento: Ao Coronel Lacerda, e Tenente Coronel Pizarro do Regimento Portuguez N.º. 12: ao Tenente Coronel Bingham do Regimento Britanico 63, Tambem ao Brigadeiro General D'Urban, Coronel Hervey do Regimento de Dragões N.º. 14, Lord E. Somerset do Regimento de Dragões N.º. 4, e ao Tenente Coronel Honorable F. Posonby do Regimento de Dragões Ligeiros N.º. 12.

Devo igualmente mencionar o tenente Coronel Woodford, que commandou o Batalhaõ de infantaria Ligeira da Brigada das Guardas Reaes, e o qual sendo sustido pelo Batalhaõ de infantaria da Brigada de Fuzileiros da 4.ª Divisaõ, manteve o lugar dos Arepiles em despeito de todos os esforços do inimigo anterior ao ataque, que fizeram as nossas tropas contra que elle occupava.

Em circumstancias taes, em que a conducta de todos tem sido conspicuamente boa; sinto que os restrictos limites de um Despacho me privem de mencionar a V. E. a bizarra conducta de um maior numero de individuos; mas posso segurar a V. E., que naõ houve Official ou Corpo empregado nesta acçaõ, que deixasse de cumprir com os seus deveres para com os seus Soberanos, e Patrias.

A Real artilheria Alemaã debaixo do commando do Coronel Framingham se distinguio pela certeza do seu fogo, onde quer que era possivel emprega-lo, e avançando para o ataque da posiçaõ do inimigo com a mesma galhardia com que o fizeraõ as mais tropas.

Sou particularmente devedor ao Tenente Coronel Delancy, Deputado do Quartel Mestre General, que presentemente está á testa deste Departamento por ausencia do Quartel Mestre General, e aos Officiaes que lhe saõ addi-

dos ; e aos do Real Corpo d'Artifices pela assistencia que me ministraram, particularmente ao Honorable Tenente Coronel Dundas, e ao Tenente Coronel Sturgeson pertencente ao ultimo, e Major Scovell ao primeiro. Ao Tenente Coronel Waters, que presentemente se acha á testa do Departamento do Ajudante General no Quartel General, e aos Officiaes que aqui servem neste Departamento, assim como a todos os mais que servem nas differentes Divisões do Exercito. Ao Tenente Coronel Lord Fitzrøy Somerset, e aos Officiaes do meu Estado Maior pessoal : entre os ultimos devo com particularidade mencionar o porte mui bizarro de S. A. S. o Hereditario Principe de Orange, cuja conducta tanto no Campo, como nas demais outras occasiões, lhe da hum distincto direito aos meus maiores elogios, e lhe tem grangeado o respeito, e a mais alta estima de todo o Exercito.

Tenho tido todos o motivos para estar satisfeito com a conducta do Marechal de Campo D. Carlos de Hespanha, e a de D. Juliaõ Sanches, e com aquella das tropas dos seus respectivos commandos, e igualmente com a do Marechal de Campo D. Miguel Alavo, e do Brigadeiro D. Joze O'Lawlor, empregados, e addidos pelo Governo de Hespanha neste Exercito, dos quaes, pelas Autoridades Hespanholas, e Povo em geral, recebo toda a assistencia, que eu poderia esperar.

He tambem de justiça que eu nesta occasiaõ mencione, que são credores de Consideraçã os Officiaes dos Departamentos Civis do Exercito Alliado, naõ obstante que se tem feito as nossas operações em uma mui augmentada distancia dos nossos Depositos, e em um Paiz que esta completamente exaustos, naõ temos tido falta de cousa alguma, o que he devido á diligencia do Commissario Geral Mr. Bisset, e aos mais Officiaes deste Departamento do Exercito.

Tenho igualmente de expressar, que em razão do disvelo, e pericia do Dr. M'Gregor, e os Officiaes do Departamento dos Hospitaes, os feridos do Exercito Alliado, como tambem os que o inimigo deixou em nosso poder tem sido tratados o melhor possivel ; e espero que muitos dos nossos valorosos Soldados se restabeleçam com brevidade, e que se possaõ restituir, e continuar no Serviço da Patria.

Transmitto a V. E. incluso os Mappas dos mortos, e feridos.

O Tenente Coronel Marquez de Anjeja, Ajudante de Ordens do Marechal Conde de Trancoso, apresentara, a V. E. este Officio ; e como tem presenciado os acontecimentos que relato, poderá dar aos Senhores Governadores do Reyno quaesquer outras noticias, que desejem saber : por esta occasiaõ tenho a honra de o recommendar por intervenção de SS. EE. á Benigna Consideraçã de S. A. R. o Principe Regente de Portugal.

|              | <i>Inglezes</i> | <i>Portuguezes</i> | <i>Hespanhoes</i> | <i>Total.</i> |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------|
| Mortos       | 500             | 338                | 2                 | 840           |
| Feridos      | 3071            | 1648               | 4                 | 4723          |
| Prisioneiros | 107             | 209                |                   | 316           |
|              | <u>3678</u>     | <u>2195</u>        | <u>6</u>          | <u>5879</u>   |

*Mappa dos Mortos, Feridos, e Prisioneiros do Exercito Aliado debaixo do commando de S. A. o-Marechal-general Marquez de Torres Vedras na aççao com o inimigo em Castejon, no dia 18 de Julho, de 1812.*

*Mortos.*

| Corpos Portuguezes. |       | Majores. | Capitães. | Tenentes. | Alferes. | Peq. Est. Maior. | Sargentos. | Tamb. e Cornet. | Cabos Anspec. e Soldados. | Total. | Cavallos. |
|---------------------|-------|----------|-----------|-----------|----------|------------------|------------|-----------------|---------------------------|--------|-----------|
| Infant.             | N. 1  | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —               | 5                         | 5      | —         |
| Dita                | N. 11 | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —               | 12                        | 12     | —         |
| Dita                | N. 16 | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —               | 1                         | 1      | —         |
| Dita                | N. 23 | —        | 1         | —         | —        | —                | 1          | —               | 10                        | 12     | —         |
| Caçad.              | N. 4  | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —               | 1                         | 1      | —         |
| Ditos               | N. 8  | —        | —         | —         | —        | —                | 1          | —               | 2                         | 3      | —         |
| Somma               |       | —        | 1         | —         | —        | —                | 2          | —               | 31                        | 34     | —         |

*Feridos.*

|         |       |   |   |   |   |   |   |   |    |    |   |
|---------|-------|---|---|---|---|---|---|---|----|----|---|
| Infant. | N. 1  | — | — | — | — | — | — | — | 3  | 3  | — |
| Dita    | N. 11 | — | 1 | 1 | — | 1 | 1 | — | 23 | 27 | — |
| Dita    | N. 16 | — | — | — | — | — | 1 | — | 5  | 6  | — |
| Dita    | N. 23 | — | — | — | — | 1 | 1 | — | 36 | 38 | — |
| Caçad.  | N. 3  | — | — | — | — | — | — | — | 3  | 3  | — |
| Ditos   | N. 8  | — | 1 | 1 | — | — | — | 1 | 16 | 19 | — |
| Somma   |       | — | 2 | 2 | — | 2 | 3 | 1 | 86 | 96 | — |

*Prisioneiros.*

|         |       |   |   |   |   |   |   |   |    |    |   |
|---------|-------|---|---|---|---|---|---|---|----|----|---|
| Infant. | N. 1  | — | — | — | — | — | — | — | 3  | 3  | — |
| Dita    | N. 11 | — | — | — | — | — | — | — | 4  | 4  | — |
| Dita    | N. 16 | — | — | — | — | — | — | — | 9  | 9  | — |
| Dita    | N. 23 | — | — | — | — | — | — | — | 9  | 9  | — |
| Caçad.  | N. 4  | — | — | — | — | — | — | — | 1  | 1  | — |
| Ditos   | N. 7  | — | — | — | — | — | — | — | 1  | 1  | — |
| Somma   |       | — | — | — | — | — | — | — | 27 | 27 | — |

*Perda Portugueza.*

|              |  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |   |
|--------------|--|---|---|---|---|---|---|---|----|----|---|
| Mortos       |  | — | 1 | — | — | — | 2 | — | 31 | 34 | — |
| Feridos      |  | — | 2 | 2 | — | 2 | 3 | 1 | 86 | 96 | — |
| Prisioneiros |  | — | — | — | — | — | — | — | 27 | 27 | — |

*Dita Inglesa.*

|              |  |   |   |   |   |   |   |   |     |     |    |
|--------------|--|---|---|---|---|---|---|---|-----|-----|----|
| Mortos       |  | — | — | 1 | — | 1 | 3 | — | 56  | 61  | 59 |
| Feridos      |  | 1 | 4 | 9 | 1 | 1 | 7 | 1 | 273 | 297 | 65 |
| Prisioneiros |  | — | — | — | — | — | — | — | 27  | 27  | 21 |

*Dita Total.*

|              |  |   |   |    |   |   |    |   |     |     |     |
|--------------|--|---|---|----|---|---|----|---|-----|-----|-----|
| Mortos       |  | — | 1 | 1  | — | 1 | 5  | — | 87  | 95  | 59  |
| Feridos      |  | 1 | 6 | 11 | 1 | 3 | 10 | 2 | 359 | 393 | 65  |
| Prisioneiros |  | — | — | —  | — | — | —  | — | 54  | 54  | 21  |
| Somma        |  | 1 | 7 | 12 | 1 | 4 | 15 | 2 | 500 | 542 | 145 |

*Nomes dos Officiaes Mortos, e Feridos, na referida acção.**Mortos.*

| CORPOS.             | POSTOS.  | NOMES.                | OBSERVAÇÕES. |
|---------------------|----------|-----------------------|--------------|
| Inf. Portug. N. 23, | Capitão  | Clemente José Sociro. |              |
| Dita Inglez. N. 27, | Tenente  | Radcliffe.            |              |
| Dita dita           | Ajudante | Davidson.             |              |

*Feridos.*

|                 |        |          |                        |            |
|-----------------|--------|----------|------------------------|------------|
| Inf. Portug.    | N. 11, | Capitão  | José Maria Soffler.    |            |
|                 | Dito,  | Tenente  | I. Pereira de Lacerda. |            |
|                 | Dito,  | Ajudante | Manoel Roballo Elvas.  |            |
| Caçad. Port.    | N. 8,  | Capitão  | Daubraw, -             | Levemente. |
|                 | Dito,  | Tenente  | Rodrigo Navarro,       | Idem.      |
| Art. Britannica |        | Tenente  | Belson, -              | Gravemente |
| Drag. Ingl.     | N. 3,  | Tenente  | Bramfiel, -            | Levemente. |
| Ditos Lig.      | N. 11, | Tenente  | Bontein, -             | Idem.      |
|                 | Dito,  | Alferes  | Williams, -            | Gravemente |
| Ditos ditos     | N. 12, | Ajudante | Githerick,             | Levemente. |
|                 | N. 14, | Major    | Brotherton,            | - Idem.    |
|                 | Dito,  | Tenente  | John Gwynne            | - Idem.    |
|                 | Dito,  | Tenente  | Fra Fowke              | - Idem.    |
|                 | N. 16, | Tenente  | Baker,                 | Idem.      |
| K. G. L. H.     | N. 1,  | Major    | Kraschenberg,          | Idem.      |
|                 | Dito,  | Capitão  | Muller, -              | - Idem.    |
|                 | Dito,  | Capitão  | Aly,                   | Gravemente |
|                 | Dito,  | Tenente  | Wish,                  | Levemente. |
| Inf. Ing.       | N. 7,  | Tenente  | Rish Nantes,           | - Idem.    |
|                 | N. 27, | Capitão  | Arch Mair,             | Idem.      |
|                 | N. 40, | Tenente  | Kelly, -               | Idem.      |

*Recapitulação numerica.*

|                               |              |          |
|-------------------------------|--------------|----------|
| <i>Portuguezes mortos.</i> —  | Capitães     | 1        |
| <i>Inglezes ditos.</i> —      | Tenentes     | - 1      |
|                               | Ajudante     | - 1      |
|                               | <b>Todos</b> | <b>3</b> |
| <i>Portuguezes feridos.</i> — | Capitães     | 2        |
|                               | Tenentes     | - 3      |
|                               | Ajudantes    | - 1      |
|                               | <b>Todos</b> | <b>5</b> |

*Miscellanea.*

349

|                                |                    |   |    |
|--------------------------------|--------------------|---|----|
| <i>Ingleses feridos.</i> ----- | Major              | - | 1  |
|                                | Capitães           | - | 4  |
|                                | Tenentes           |   | 9  |
|                                | Alferes            | - | 1  |
|                                | Ajudantes          | - | 1  |
|                                |                    |   | —  |
|                                | Todos              | - | 16 |
|                                | Total geral        | - | 21 |
|                                | Tenentes           | - | 3  |
|                                | Alferes            | - | 3  |
|                                |                    |   | —  |
|                                | Todos              | - | 13 |
| <i>Feridos.</i> -----          | Officiaes Generaes | - | 1  |
|                                | Coroneis           | - | 2  |
|                                | Tenentes Coroneis  |   | 4  |
|                                | Majores            | - | 5  |
|                                | Capitães           | - | 16 |
|                                | Tenentes           | - | 12 |
|                                | Alferes            | - | 24 |
|                                | Ajudantes          |   | 3  |
|                                | Porta Bandeira     | - | 1  |
|                                | Cadetes            | - | 2  |
|                                |                    |   | —  |
|                                | Todos              | - | 70 |
| <i>Prisioneiro.</i> -----      | Tenente            | - | 1  |

*Mappa da Artilheria tomada ao inimigo na sobredita batalha.*

|                                |   |    |
|--------------------------------|---|----|
| Peças Francezas de calibre 8   | - | 6  |
| Ditas ditas de calibre 4       |   | 1  |
| Ditas Hespanholas de calibre 4 | - | 3  |
| Obuz Francez de 6 polegadas    | - | 1  |
|                                |   | —  |
| Total das bocas de fogo        | - | 11 |
| Carros de munições de guerra   |   | 5  |

N. B. A quantidade exacta das munições, que contém estes 5 carros, não está ainda determinada.

*Mapa dos Mortos, Feridos, e Prisioneiros do Exercito de baixo do commando de S. E. o Marechal-general Conde de Wellington, C. B. na accaõ sobre a retirada o inimigo em 23 de Julho, de 1812.*

*Mortos.*

| <b>Córpas Inglezes.</b> | <b>Ten. Coronéis.</b> | <b>Capitães.</b> | <b>Tenentes.</b> | <b>Alferes.</b> | <b>Sargentos.</b> | <b>Cabos Anspç. e Soldados.</b> | <b>Total.</b> | <b>Cavallor.</b> |
|-------------------------|-----------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------|---------------|------------------|
| 1º. Dragões K. G. L.    | —                     | —                | 2                | —               | 1                 | 27                              | 30            | 40               |
| 2º. Dito, dito -        | —                     | 1                | —                | —               | 1                 | 19                              | 21            | 27               |
| Somma -                 | —                     | 1                | 2                | —               | 2                 | 46                              | 51            | 67               |

*Feridos.*

|                      |   |   |   |   |   |    |    |    |
|----------------------|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Estado Maior -       | 1 | — | — | — | — | —  | 1  | —  |
| 1º. Dragões K. G. L. | — | 1 | — | 1 | 3 | 24 | 29 | 23 |
| 2º. Dito, dito       | — | — | 1 | — | 1 | 36 | 30 | 23 |
| Somma                | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 52 | 60 | 46 |

*Prisioneiros.*

|                      |   |   |   |   |   |     |     |     |
|----------------------|---|---|---|---|---|-----|-----|-----|
| 1º. Dragões K. G. L. | — | — | — | — | 1 | 4   | 5   | 1   |
| 2º. Dito, ditto -    | — | — | — | — | — | 1   | 1   | 3   |
| Somma                | — | — | — | — | 1 | 5   | 6   | 4   |
| Perda total - -      | 1 | 2 | 3 | 1 | 7 | 103 | 117 | 117 |

*Relaçã dos Officiues Mortos e Feridos na referida Accaõ.*

*Mortos.*

| <b>CORPOS.</b>        | <b>POSTOS.</b> | <b>NOMES.</b>   | <b>OBSERVAÇÕS.</b> |
|-----------------------|----------------|-----------------|--------------------|
| 1º. Dragões, K. G. L. | Tenente        | Voss.           |                    |
| Dito,                 | Dito,          | Cha. de Hevgel. |                    |
| 2º. Dito,             | Capitaõ        | Vassler.        |                    |
| Estado Maior Gen.     | T. Cor.        | May,            | Gravemente.        |
| 1º. Dragões, K. G. L. | Capitaõ        | Decken.         | - Idem.            |

*Feridos.*

|             |         |           |            |
|-------------|---------|-----------|------------|
| Dito, dito, | Alferes | Cha. Tap. | Idem.      |
| 2º. Dito,   | Tenente | Fumette,  | Levemente. |

Recapitulação numerica.

|                                  |   |   |   |   |
|----------------------------------|---|---|---|---|
| <i>Mortos.</i> —Capitão          | - | - | - | 1 |
| Tenentes                         | - | - | - | 2 |
|                                  |   |   |   | — |
| Todos                            | - | - | - | 3 |
| <i>Feridas.</i> —Tenente Coronel |   |   | - | 1 |
| Capitães                         | - | - | - | 1 |
| Tenentes                         |   |   | - | 1 |
| Alferes                          | - | - | - | 1 |
|                                  |   |   |   | — |
| Todos                            |   |   |   | 4 |

*Mapa dos Mortos, Feridos, e Prisioneiros do Exercito Alliado deabaixo do commando de S. E. o Marechal-general Marquez de Torres-Vedras, na Batalha de Salamanca, em 22 de Julho, de 1812.*

Mortos.

| Corpos Portuguezes. | Officiaes Gen. | Coroneis. | Ten. Coroneis. | Majores. | Capitães. | Tenentes. | Alferes | Peq. Est. Maior. | Sargentos. | Tambores. | Cabos Anspec. e Soldados. | Total. | Cavallos. |
|---------------------|----------------|-----------|----------------|----------|-----------|-----------|---------|------------------|------------|-----------|---------------------------|--------|-----------|
| Cav. N. 1           | —              | —         | —              | —        | —         | 1         | —       | —                | —          | —         | 3                         | 4      | 10        |
| Dita N. 11          | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 1                         | 1      | 3         |
| Inf. N. 1           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | 1          | —         | 34                        | 35     | —         |
| Dita N. 3           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 17                        | 17     | —         |
| Dita N. 7           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 1                         | 1      | —         |
| Dita N. 8           | —              | —         | —              | —        | 1         | 1         | —       | —                | —          | —         | 33                        | 35     | —         |
| Dita N. 9           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 4                         | 4      | —         |
| Dita N. 11          | —              | —         | —              | —        | —         | —         | 1       | —                | —          | —         | 41                        | 42     | —         |
| Dita N. 12          | —              | —         | —              | —        | 2         | —         | —       | —                | —          | —         | 30                        | 32     | —         |
| Dita N. 13          | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 1                         | 1      | —         |
| Dita N. 15          | —              | —         | —              | —        | —         | 1         | 1       | —                | —          | —         | 12                        | 14     | —         |
| Dita N. 16          | —              | —         | —              | —        | 1         | —         | —       | —                | 1          | —         | 22                        | 24     | —         |
| Dita N. 19          | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 1                         | 1      | —         |
| Dita N. 23          | —              | —         | —              | —        | 2         | —         | —       | —                | 1          | —         | 52                        | 55     | —         |
| Caç. N. 1           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 1                         | 1      | —         |
| Dito N. 2           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 2                         | 2      | —         |
| Dito N. 4           | —              | —         | —              | —        | 1         | —         | —       | —                | —          | —         | 7                         | 8      | —         |
| Dito N. 5           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 2                         | 2      | —         |
| Dito N. 7           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | —          | —         | 4                         | 4      | —         |
| Dito N. 9           | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —       | —                | 1          | —         | 15                        | 16     | —         |
| Dito N. 12          | —              | —         | —              | —        | —         | 1         | —       | —                | —          | —         | 4                         | 5      | —         |
| Summa               | —              | —         | —              | —        | 7         | 4         | 2       | —                | 4          | —         | 287                       | 304    | 18        |

## Feridos.

| Corpos<br>portuguezes. | Officiaes Gen. | Coroneis. | Ten. Coroneis. | Majores. | Capitães. | Tenentes. | Alferes. | Peq. Est. Maior. | Sargentos. | Tambores. | Cabos Anspec.<br>e Soldados. | Total. | Cavallos. |
|------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|-----------|-----------|----------|------------------|------------|-----------|------------------------------|--------|-----------|
| Est. M. Gen.           | 1              | 1         | —              | —        | 1         | —         | —        | —                | —          | —         | —                            | 3      | —         |
| Cav. N. 1              | —              | —         | 1              | —        | 1         | —         | —        | —                | —          | —         | 11                           | 13     | 13        |
| Dita N. 11             | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —         | 5                            | 5      | —         |
| Inf. N. 1              | —              | —         | —              | —        | —         | 1         | 2        | —                | 5          | —         | 93                           | 101    | —         |
| Dita N. 3              | —              | —         | —              | —        | —         | —         | 1        | —                | 3          | —         | 49                           | 53     | —         |
| Dita N. 7              | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —         | 3                            | 3      | —         |
| Dita N. 8              | —              | —         | 1              | 2        | 1         | 2         | 3        | 1                | 4          | —         | 115                          | 129    | —         |
| Dita N. 9              | —              | —         | —              | 1        | —         | 2         | —        | —                | —          | —         | 11                           | 14     | —         |
| Dita N. 11             | —              | —         | 1              | 1        | 3         | —         | 2        | —                | 3          | 1         | 178                          | 189    | —         |
| Dita N. 12             | —              | 1         | —              | —        | 1         | —         | 4        | 1                | 6          | 1         | 272                          | 286    | —         |
| Dita N. 13             | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —         | 2                            | 2      | —         |
| Dita N. 15             | —              | —         | —              | —        | —         | 1         | 1        | —                | —          | —         | 99                           | 101    | —         |
| Dita N. 16             | —              | —         | —              | —        | 4         | 4         | 2        | —                | 4          | —         | 138                          | 152    | —         |
| Dita N. 19             | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —         | 1                            | 1      | —         |
| Dita N. 21             | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —         | 2                            | 2      | —         |
| Dita N. 23             | —              | —         | —              | —        | 2         | 2         | 4        | 1                | 5          | —         | 203                          | 217    | —         |
| Caç. N. 1              | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —         | 4                            | 4      | —         |
| Dito N. 2              | —              | —         | —              | —        | —         | —         | 1        | —                | —          | —         | 10                           | 11     | —         |
| Dito N. 3              | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | 1          | —         | 13                           | 14     | —         |
| Dito N. 4              | —              | —         | 1              | —        | 1         | 1         | 2        | —                | 2          | —         | 80                           | 87     | —         |
| Dito N. 5              | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | —          | —         | 1                            | 1      | —         |
| Dito N. 7              | —              | —         | —              | —        | 1         | —         | 1        | —                | 3          | 1         | 33                           | 39     | —         |
| Dito N. 8              | —              | —         | —              | 5        | 1         | —         | 1        | —                | 2          | —         | 21                           | 26     | —         |
| Dito N. 9              | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —                | 1          | —         | 24                           | 25     | —         |
| Dito N. 12             | —              | —         | —              | —        | 3         | —         | 3        | —                | 3          | 1         | 64                           | 74     | —         |
| Somma                  | 1              | 2         | 4              | 5        | 19        | 13        | 27       | 3                | 42         | 4         | 1432                         | 1552   | 13        |

## Prisioneiros.

|              |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     |     |   |
|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|-----|---|
| Est. M. Gen. | — | — | — | — | — | 1 | — | — | — | — | —   | 1   | — |
| Cav. N. 1    | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 6   | 6   | 4 |
| Dita N. 11   | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 4   | 4   | 3 |
| Inf. N. 1    | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 10  | 10  | — |
| Dita N. 3    | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 20  | 20  | — |
| Dita N. 8    | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 29  | 29  | — |
| Dita N. 16   | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 34  | 34  | — |
| Dita N. 19   | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 2   | 2   | — |
| Caç. N. 4    | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1 | 48  | 49  | — |
| Dito N. 7    | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 3   | 3   | — |
| Dito N. 8    | — | — | — | — | — | — | — | — | 1 | — | —   | 1   | — |
| Dito N. 9    | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 23  | 23  | — |
| Somma        | — | — | — | — | — | 1 | — | — | 1 | 1 | 179 | 182 | 7 |

## Perda total Portuguezes.

|   |   |   |   |   |    |    |    |   |    |   |      |      |    |
|---|---|---|---|---|----|----|----|---|----|---|------|------|----|
| — | 1 | 2 | 4 | 5 | 26 | 18 | 29 | 3 | 47 | 5 | 1808 | 2088 | 38 |
|---|---|---|---|---|----|----|----|---|----|---|------|------|----|

*Perda total Inglezes.*

| Corpos Portuguezes. | Officiaes Gen. | Coroneis. | Ten. Coroneis. | Majores. | Capitães. | Tenentes. | Alferes. | Peq. Est. Maior | Sargentos. | Tambores. | Cabos Anspeç. e Soldados. | Total. | Cavallos. |
|---------------------|----------------|-----------|----------------|----------|-----------|-----------|----------|-----------------|------------|-----------|---------------------------|--------|-----------|
| Mortos -            | 1              | —         | 1              | 1        | 11        | 10        | 4        | —               | 24         | 1         | 335                       | 388    | 96        |
| Feridos -           | 4              | —         | 8              | 9        | 43        | 83        | 23       | 3               | 136        | 13        | 2387                      | 2714   | 120       |
| Prisioneir.         | —              | —         | —              | —        | —         | —         | —        | —               | —          | —         | 74                        | 74     | 37        |
| Total               | 5              | —         | 9              | 10       | 54        | 98        | 27       | 3               | 160        | 14        | 2796                      | 3176   | 253       |

*Perda total Hespanhoens.*

|           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mortos    | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 2 | 2 | — |
| Feridos - | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 4 | 4 | — |
| Total -   | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 6 | 6 | — |

*Perda total do Exercito Alliado.*

|   |   |   |    |    |    |     |    |   |     |    |      |      |     |
|---|---|---|----|----|----|-----|----|---|-----|----|------|------|-----|
| — | 6 | 2 | 13 | 15 | 80 | 116 | 56 | 6 | 207 | 19 | 4700 | 5220 | 291 |
|---|---|---|----|----|----|-----|----|---|-----|----|------|------|-----|

EXERCITO PORTUGUEZ.

*Relação dos Officiaes Mortos na Batalha de Salamanca, em 22 de Julho, em 1812.*

| CORPOS.           | POSTOS. | NOMES.                 | OBSERVAÇÕES.           |
|-------------------|---------|------------------------|------------------------|
| Cavallaria, N. 1, | Tenente | Ant. T. Dias Ferreira, |                        |
| Infanteria, N. 8, | Crpitaõ | A. Raimundo da Silva,  |                        |
|                   | Dito,   | Alferes                | Mariano de Lemos,      |
|                   | N. 11,  | Dito                   | Antonio Pessanha,      |
|                   | N. 12,  | Capitaõ                | José Luiz da Fonseca,  |
|                   | Dito,   | Dito                   | Ant. Bernardo Cabral,  |
|                   | N. 15,  | Tenente                | José Maria Leite,      |
|                   | Dito,   | Alferes                | Miguel da Cunha,       |
|                   | N. 16,  | Capitaõ                | A. Ped. Nolasco Pinto, |
|                   | N. 23,  | Dito                   | Luiz Ozorio Beltraõ,   |
|                   | Dito,   | Dito                   | F. Antonio da Silva,   |
| Caçadores, N. 4,  | Dito    | Joaõ Wardlow,          |                        |
|                   | N. 12,  | Tenente                | José de Oliveira,      |

*Relaçã dos Officiaes Feridos na referida Batalha.*

| CORPOS.                         | POSTOS.              | NOMES.                     | OBSERVAÇÕES. |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------|--------------|
| Marechal dos Exercitos          | Sir W. C. Beresford, | gravem. mas não de perigo. |              |
|                                 | Coronel              | Collins,                   | Levemente.   |
| Ajud. de C. do }<br>Brig. Pack, | Capitaõ              | C. Synge,                  | Gravemente.  |
| Cavallaria, N. 1,               | Ten. Cor.            | Watson,                    |              |
| Dito,                           | Capitaõ              | D. A. Maria de Menezes,    |              |
| Infanteria, N. 1,               | Tenente              | Joaõ A. Xavier Belles,     |              |
| Dito,                           | Alferes              | Joaõ Chrisost. Guedes,     |              |
| Dito,                           | Dito                 | Joaõ Horan, -              |              |
| N. 3,                           | Dito                 | J. de S. Pinto Cardoso,    |              |
| N. 8,                           | Ten. Cor.            | Conde de Ficalho,          | Gravemente.  |
| Dito,                           | Major                | Fran. Euzebio Rocho,       | Idem.        |
| Dito,                           | Dito                 | Wylde,                     | Levemente.   |
| N. 8,                           | Capitaõ              | Marlay,                    | Gravemente.  |
| Dito,                           | Tenente              | José de Sá Pereira,        | Levemente.   |
| Dito,                           | Dito                 | Fran. Xavier Abelha,       |              |
| Dito,                           | Alferes              | Joaq. Antonio Franco,      | Gravemente.  |
| Dito,                           | Dito                 | José Alvares da Silva,     | Levemente.   |
| Dito,                           | Dito                 | Joaõ Ant. do Carmo,        | Idem.        |
| Dito,                           | Ajudante             | Luiz Ig. de Gouvea,        | Idem.        |
| N. 9,                           | Major                | A. Ross,                   | Idem.        |
| Dito,                           | Tenente              | Antonio Gomes Vieira,      | Idem.        |
| Dito,                           | Ajudante             | José Gonçalves Correia,    | Idem.        |
| N. 11,                          | Ten. Cor.            | Alexandre Anderson,        | Idem.        |
| Dito,                           | Major                | José Correia de Mello,     | Gravemente.  |
| Dito,                           | Capitaõ              | Joaõ de Gouvea Ozorio,     | Idem.        |
| Dito,                           | Dito                 | José da Fonceca Pinto,     | Levemente.   |
| Dito,                           | Dito                 | Joaquim Telles Jordaõ,     | Idem.        |
| Dito,                           | Alferes              | Francisco de Assiz,        | Idem.        |
| Dito,                           | Dito                 | Ant. José de Gouvea,       | Idem.        |
| N. 12,                          | Coronel              | A. de Lac. da Silveira,    | Gravemente.  |
| Dito,                           | Capitaõ              | Joaõ J. de S. Machado,     | Idem.        |
| Dito,                           | Alferes              | A. de Lacerda Pinto,       | Idem.        |
| Dito,                           | Dito                 | An. Bern. de Oliveira,     | Idem.        |
| Dito,                           | Dito                 | Ant. de Mac. Tudella,      | Idem.        |

| CORPOS.     | POSTOS. | NOMES.                    | OBSERVAÇÕES.              |             |
|-------------|---------|---------------------------|---------------------------|-------------|
| Infanteria, | N. 12,  | Alferes                   | Paulo Mauriti,            | Idem.       |
|             | Dito,   | Ajudante                  | Ant. de Mag. Peixoto,     | Idem.       |
|             | N. 15,  | Tenente                   | Bento Gonçalves,          | Idem.       |
|             | Dito,   | Alferes                   | Joaõ de Mattos Maio,      | Levemente.  |
|             | N. 16,  | Capitaõ                   | Fr. de Salles da Costa,   |             |
|             | Dito,   | Dito                      | I. P. da Costa Quintella, | Idem.       |
|             | Dito,   | Dito                      | Fr. de Alp. Monteiro,     | Idem.       |
|             | Dito,   | Dito                      | Joaõ Webb,                | Idem.       |
|             | Dito,   | Tenente                   | Germ. Ant. Pareira,       |             |
|             | Dito,   | Dito                      | J. C. Man. de Aboim,      | Gravemente. |
|             | Dito,   | Dito                      | Fran. Baptista Martins,   |             |
|             | Dito,   | Tenente                   | Ant. Pereira Rangel,      |             |
|             | Dito,   | Alferes                   | José Antonio Rangel,      |             |
|             | Dito,   | Dito                      | José Mascas. de Saude,    |             |
|             | N. 23,  | Capitaõ                   | D. G. Craufurd,           | Levemente.  |
|             | Dito,   | Dito,                     | José Barailler,           | Gravemente. |
|             | Dito,   | Tenente                   | Jer. Freire Corte Real,   | Idem.       |
|             | Dito,   | Dito                      | Tho. Ant. Rebocho,        | Levemente.  |
|             | Dito,   | Alferes                   | José M. d'Albuquerque,    | Gravemente  |
|             | Dito,   | Dito                      | Felippe Marcelli,         | Idem.       |
| Dito,       | Dito    | Joa. Ribeiro d'Almada,    | Levemente.                |             |
| Dito,       | Dito    | Christovaõ Cardozo,       | Idem.                     |             |
| Caçadores,  | N. 2,   | Dito                      | José Antonio Pereira,     | Gravemente. |
|             | N. 4,   | Ten. Cor.                 | Willians, -               |             |
|             | Dito,   | Capitaõ                   | M'Gregor,                 | Idem.       |
|             | Dito,   | Tenente                   | Francisco de Paula,       |             |
|             | Dito,   | Alferes                   | Sebastiaõ d'Elvas,        | Idem.       |
|             | Dito,   | Dito                      | D. d'Almeida da Costa,    | Idem.       |
|             | N. 7,   | Capitaõ                   | F. de Paula Rozado,       | Levemente.  |
|             | Dito,   | Alferes                   | Joaõ Chisost. Veloso,     | Idem.       |
|             | N. 8,   | Major                     | S. L. Hill,               | Gravemente. |
|             | Dito,   | Capitaõ                   | Daubraw,                  | Idem.       |
| Dito,       | Alferes | Jozé J. da Silva Pereira, | Levemente.                |             |
| Infanteria, | N. 23,  | Port. B <sup>a</sup> .    | José Custodio Mangas,     |             |
|             | Dito,   | Cadete                    | Antonio de Gouvea,        |             |
|             | Dito,   | Dito                      | Luíz Rebello Figueiro,    |             |

*Relação do Official Prisioneiro na referida Batalha.*

| CORPOS.            | POSTOS. | NOMES.                  | OBSERVAÇÕES. |
|--------------------|---------|-------------------------|--------------|
| Cavallaria, N. 12, | Tenente | Man. Gonzl. de Miranda. |              |

## EXERCITO INGLEZ.

*Relação dos Officiaes mortos no dia 22 de Julho, de 1812.*

|                     |          |                            |
|---------------------|----------|----------------------------|
| Est. Major General  | Maj. Gl. | Le Marchant                |
| 5 Guard. de Drag.   | Capitaõ  | Osborn, Dep.Ass. do Q.M.G. |
| 3 de Dragões        | Tenent.  | Selby                      |
| 12 de Dragõs Lig.   | Capitaõ  | Dickens                    |
| 2 ou da Rainha      | Alferes  | Denoudy                    |
| 7 de Fisileiros     | Capitaõ  | Prescott                   |
| 11 Regimento        | Alferes  | Scott                      |
| 23 de Fuz. d'Gales  | Major    | Offley                     |
| 32 Regimento        | Tenent.  | Sigmour                    |
| Dito                | Alferes  | Newton (1°.)               |
| 36 Dito             | Capitaõ  | Tulloch                    |
| Dito                | Dito     | Middleton                  |
| Dito                | Tenent.  | Parker                     |
| Dito                | Dito     | Barton                     |
| 38 Reg. (1° Bat.)   | Capitaõ  | J. Tayler                  |
| Dito                | Tenent.  | Broomfield                 |
| 44 Dito (2° Bat.)   | Capitaõ  | Berwick                    |
| Dito                | Alferes  | Stanley                    |
| 61 Regimento        | T. Cor.  | Barlow                     |
| Dito                | Capitaõ  | Horton                     |
| Dito                | Dito     | Stubbs                     |
| Dito                | Tenent.  | Chawner                    |
| Dito                | Dito     | Parker                     |
| 68 Regimento        | Tenent.  | Finuicane                  |
| 68 Dito             | Major    | B. Murphy                  |
| Dito                | Capitaõ  | Hogan                      |
| 94 Dito             | Tenent.  | Innes                      |
| K. G. L. (2o. Bat.) | Tenent.  | Fincke                     |

*Officiaes feridos.*

|                   |          |                        |                     |
|-------------------|----------|------------------------|---------------------|
| Est. Maj. General | Ten. Gl. | Ten. Gl. Sir S. Cotton | Gravemente.         |
| Dito              | Dito     | Leith -                | { D°. naõ de perig. |
| Dito              | Dito     | O Hon. G. L. Cole      | Dito.               |

| CORPOS.             | POSTOS.   | NOMES.                   | OBSERVAÇÕES.              |
|---------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|
| Est. Maj. General,  | Maj. Gl.  | Victor Alten             | Dito.                     |
| R. G. do Principe   | T. Cor.   | Elley, Assist. do Aj. G. | Levemente.                |
| 88 Regimento        | Capitaõ   | Tuyen, D. As. do A. G.   | Gravemente.               |
| 13 de Dragões Lig.  | Capitaõ   | White, D. A. do Q. M. G. | { Grav. de-<br>pois morto |
| 29 Regimento        | Tenente   | Hay, A. de C. do T. G.   | Levemente.                |
| 6 Guard de Drag.    | Capitaõ   | Douson dito              | Gravemente.               |
| 5 Dito              | Dito      | Aikin - -                | Dito.                     |
| Dito                | Tenente   | Christie - -             | Dito.                     |
| 4 de Dragões        | Dito      | Nordiffe                 | Dito                      |
| Coldstream Guar.    | Alferes   | Hottam                   | Levemente.                |
| 3 das G. (3º. Bat.) | Capitaõ   | White                    | Gravemente.               |
| 1 R. Escocезes      | T. Cor.   | Barues                   | Dito.                     |
| Dito                | Capitaõ   | Logau                    | Levemente.                |
| Dito                | Tenente   | k ellet                  | Gravemente.               |
| 1 Reaes Escocезes   | Tenente   | O'Neil                   | Gravemente.               |
| Dito                | Dito      | Falcke                   | Dito.                     |
| Dito                | Dito      | M'Killigan               | Levemente.                |
| Dito                | Dito      | Clarke                   | Gravemente.               |
| Dito                | Alferes   | Stoyte -                 | Dito.                     |
| 2 (ou da Rainha)    | Ten. Cor. | Kingsburg                | Dito.                     |
| Dito                | Major     | Graham                   | Dito.                     |
| Dito                | Capitaõ   | Scott                    | Dito.                     |
| Dito                | Tenente   | Gordon                   | Dito.                     |
| Dito                | Dito      | Williams                 | - Levemente.              |
| Dito                | Dito      | Hudsen                   | Gravemente.               |
| 4 Reg. (1º. Bat.)   | Major     | O'Halleran               | Levemente.                |
| 5 Dito (1º. Bat.)   | Ten. Cor. | Bird -                   | Dito.                     |
| Dito                | Capitaõ   | Simcox                   | Gravemente.               |
| Dito                | Tenente   | M'Pherson                | Dito.                     |
| Dito                | Dito      | Gunn                     | Dito.                     |
| Dito                | Alferes   | Hamilton - -             | Levemente.                |
| Dito                | Dito      | Pratt                    | Gravemente.               |
| Dito (2º. Bat.)     | Tenente   | O'Dell -                 | Dito.                     |
| Dito                | Tenente   | Hillard                  | Levemente.                |
| 7 de Fuzileiros     | Capitaõ   | Hamerton                 | Levemente.                |
| Dito                | Tenente   | Hutchinson               | Gravemente.               |
| Dito                | Dito      | Hartley                  | Dito.                     |
| Dito                | Dito      | Wallace                  | Levemente.                |

| CORPOS.         | POSTOS.   | NOMES.     | OBSERVAÇÕES. |
|-----------------|-----------|------------|--------------|
| 7 de Fuzileiros | Tenente   | Nantes     | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Johnson    | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Knawles    | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Henry - -  | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Hanrcam    | Dito.        |
| 7 de Fuzileiros | Ajud.     | Hay -      | Gravemente.  |
| 9 Regimento     | Tenente   | Acklaud    | Levemente.   |
| 11 Dito         | Ten. Cor. | Cuyler     | Gravemente.  |
| Dito            | Major     | M'Gregor - | Dito.        |
| Dito            | Capitaõ   | Porter     | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Hamilton - | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Gualy      | Dito.        |
| Dito            | Tenente   | Bonavan    | Levemente.   |
| Dito            | Dito      | Ryud       | Gravemente.  |
| Dito            | Dito      | Williams   | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Stefens    | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Daniel     | Levemente.   |
| Dito            | Dito      | Walker     | Gravemente.  |
| Dito            | Dito      | Smith      | Dito.        |
| Dito            | Dito      | Steward    | Levemente.   |

Carta do Excellentissimo General Silveira, Conde de Amaranthe, escrita no seu Quartel-general de Carvajales a 29 de Junho, de 1812, ao Excellentissimo Senhor Conde de Palmella, Ministro de Portugal em Hespanha.

Quando marchou o exercito alliado para Salamanca, marchei eu com a divisaõ do meu commando para as margens do Ezla: com ella tenho ameaçado e assustado as guarnições de Zamora e de Toro, pois tenho a cavallaria entre aquellas duas Praças.

Serve-me da maior satisfaçõ o assegurar a V. Exc. que os Hespanhoes me tem recebido com enthusiasmo; que tive deputaçoes de povos mui distantes; offerecendo-me generosamente raçoens para a tropa, e todos os auxilios: em fim, os Hespanhoes só necessitaõ occasiões para manifestarem o seu enthusiasmo etc.

*Defeza do Conde de Sabugal, preso e processado por Alta traição.*

Diz o Conde de Sabugal, que elle precisa, que dos Autos de Devassa, a que se procedeo sobre o Supplicante, Escrivaõ Diogo Jacinto de Almeida, se passe por Certidaõ a Allegação em Defeza do Supplicante, e o Acordaõ pelo qual foi Sentenciado ; para dalla ao Prélo, visto que a S. A. R. já foi presente.

*Passe.*

*Doutor Faria.*

P. a V. S.<sup>a</sup>. seja servido madar, que se lhe passe.

E R. M.

Diogo Jacinto de Almeida, Escrivaõ Proprietario Encartado em um dos Officios do Juizo da Correição do Crime da Corte e Casa, por sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, que Deos Guarde, &c. Certifico que sou Escrivaõ de huns Autos Crimes, que tem por titulo o seguinte.

*Titulo dos Autos.*

Autos Crimes de Devassa propria, e mais averiguaçoesa que se procedeo por Ordens Régias para conhecimento da culpa, e procedimentos do Conde de Sabugal, prezo na Torre de Belém.

Naõ contém mais o Titulo dos ditos Autos, nos quaes de folhas cento trinta e sete até folhas cento e cincoenta decorre a Allegação em Defeza do Supplicante do theor e fôrma seguinte

*Allegação em Defeza, fol. 137 até fol. 150.*

*Nullus quemquam ante justum judicium damnet, nullum suspicionis arbitrio judicet. Nom enim qui accusatur, sed qui convincitur reus est.* Constit. Crim. Carol. Magn. L. 7. 6. 186

A Fatal Guerra declarada a todas as Nações sem respeito a algum Tratado, e com offensa de todos os Direitos, porque só prevalece o da Força manejada pelo méro arbitrio, não deixou illesas as mais Occidentaes da Europa. Cheios de mágoa, que ainda dura, nós vimos a Augusta Familia Reinante de Portugal com o maior incòmodo pela idade avançada de huns, e pelos tenros annos de outros, com o maior risco pela tempestuosa Estação, mudar para além do Atlantico o Throno, que nutrido por sete Seculos na Jealdade Lusitana havia creado as mais profundas raizes, e pouco depois ouvimos, que no meio de pérfidias caricias foram os Soberanos de Castella obrigados a Abdicar sua Coroa e Estado á aquelle mesmo, que lhes havia promettido todos os auxilios não só para os conservar, mas até para os enriquecer com acquisições novas. Se taõ penosos sacrificios tocáram ás Sagradas Pessoas dos Monarcas, quantos estariã preparados para os seus Vassallos !

Bem depressa, riscado dos Annaes Portuguezes o Respeitavel Nome do nosso Augusto Principe ; demittido o Governo por sua Alteza Real Installado, arrogada pelo Inimigo a Administracão Civil, Militar, e Economica ; constringidas as differentes Ordens do Estado a approvar todos estes Actos, e a exercer snas Funções em nome da Dominaçãõ Intrusa ; he Portugal declarado Conquista, e he imposta aos seus Habitantes uma Contribuiçãõ enorme com o titulo de resgate das suas Propriedades.

Todos obedcêraõ, todos curváraõ a cabeça para receber o pezado jugo ; nem outra cousa podia ser, porque a resistencia de um Individuo, ou de uma Corporaçãõ produziria outras tantas victimas inuteis, e mesmo perniciosas, que, longe de diminuir os males da Pátria os augmentariaõ-fazendo crescer o furor, e vigilancia do Inimigo ; pelo contrario do soffrimento deviaõ-seguir-se os descuidos, os excéssos das maldades, destes a geral desesperaçãõ, e desta a reacquisaçãõ dos nossos Direitos : o Conquistador feroz,

e indiscreto prepara elle mesmo a sua ruina, bem como a Terra subministra ella mesma aos vulcões a materia com que ha de ser subvertida: “ Les François (diz Montesquieu *De l'esprit des Loix*, Livro decimo, Capitulo decimo primeiro) ont été chassés neuf fois de l'Italie—C'est trop pour une nation d'avoir a souffrir la fierté du vainqueur, & encore son incontinence, & encore son in discretion, sans doute plus facheuse parce qu'elle multiplie á l'infini les outrages.”

Da penosa taréfa, distribuida por todos, coube ao Conde de Sabugal ir á França como Membro de uma Deputação, inculcada a beneficio da Patria: era a Commissão custosa ao Conde; porque os negocios de sua Casa assaz envolvidos pela recente morte de seu Pai exigiaõ sua presença em Portugal; mas tratava-se do Bem da oppressa Patria, não eraõ admittidas escusas, obedeceo, e partio.

He o motivo da sua partida justificado por tantos quantos foraõ testemunhas dos factos daquella turbulenta Epoca: com os felices acontecimentos seguintes tornáraõ-se desnecessarios os inculcados serviços da triste Legação, e todo o seu fim se reduzio a degradar Concidadãos de merecimento; pô-los na desgraçada condição de Escravos, e fallando particularmente do Conde, expô-lo a muitos perigos, tornar suspeito seu Patriotismo, e honra, e ultimamente conduzi-lo a este Juizo, aonde he accusado do crime mais nefando, que horrorisa mesmo quando se pronuncia.

Sendo taõ innocente a causa da partida do Conde para França, nem he susceptivel de accusação, nem necessita de defeza, e todo o exame recahe no procedimento do Pronunciado, desde que chegou á França até que foi encontrado pela Guerrilha, que o conduzio a este Reino.

O Pronunciado o refere muito espontanea, e francamente no primeiro Interrogatorio por cópia a folhas nove; require se lêa com toda a attenção, e antes de entrar na analyse dos factos expostos ali, seja-me licito observar, que o

Conde de Sabugal fez todo esse Depoimento a vinte e três de Março como se vê na data do Interrogatorio folhas nove, antes de terem chegado ao nosso Governo os Papeis, que decorrem de folhas quarenta e nove até folhas noventa e tres, os quaes foraõ remettidos posteriormente no dia quatorze de Abril, como consta do Officio folhas quarenta e nove. O Interrogado se denuncia elle mesmo da Condecoração da Legião de Honra, elle mesmo revêla o ter Militado na Alemanha, elle mesmo descobre o ter recebido soldo Francez, e finalmente refere a sua conducta com todas as particularidades, e com tanta coherencia, e verdade, quanta depois apparece nos referidos Papeis.

Quem naõ vê, Senhores, em tal confissão a Innocencia do Conde? Hum Grande do Reino, Parente da Augusta Família Reinante (sendo culpado) vendo-se reduzido a uma prizaõ incommunicavel, e arguido de um crime atroz por circunspecto Juiz, vendo em torno de si os Concidadãos, que elle tinha mui gravemente offendido, considerando na fatal pena, que se lhe preparava, deixaria de se perturbar na exposiçaõ dos factos, deixaria de occultar huns, e de se contradizer em outros?

No Pronunciado se divisaõ os effeitos contrarios, e feitos que só se encontraõ em quem esta coberto com o impenetravel Escudo da Innocencia; circumstancias menos significantes tem cooperado para a absolviçaõ de muitos Reos; naõ he licito fechar os ouvidos aos gritos da razaõ; os dois filhos de Cleclio, apesar de fortes indicios contra elles, naõ foram julgados perpetradores da morte de seu Pai, só porque foraõ achados em profundo somno junto ao Corpo assassinado. Valer. Maxim. Livro oitavo, Capitulo primeiro.

Nos Interrogatorios folhas quatro nota-se primeiro que tudo, que o Conde depois que chegou a França se affastou da Commissão, em que sahio deste Reino; passou a Militar, foi á Campanha contra a Alemanha; e poz-se em mar-

cha de Pariz para a Cidade de Rodrigo com ordem de unir-se a Massena, o qual vinha contra Portugal : porque razaõ (inquire-se pois) faria o Conde aquella mudança seria forçado ou voluntario decidido a seguir o Partido Francez ? seriaõ hostis e perfidos os seus projectos na marcha, que fez de Pariz ?

Para se responder a estas arguições he necessario lembrar, que o Conde, quando os Francezes invadiraõ este Reino, era Capitaõ effectivo do Regimento de Cavallaria, Nùmero primeiro (como todos sabem), ficou nesse mesmo exercicio a pesar de ter pedido a sua Demissaõ, que lhe foi negada, como depõe a folhas doze *in fine*; e não pode ser increpado por aquillo, que na mesma occasiaõ praticaram os mais patrioticos; e benemèritos Funcionarios de todas as Ordens, conservando-se nos seus Empregos ou por não irritarem a còlera Inimiga, ou por sustentarem certa influencia, com que podessem penetrar seus segredos, obstar seus intentos, e auxiliar qualquer esforço que a Naçaõ tentasse em reclamação dos seus Direitos.

Mandado o Code de Bayona para Bordeos a vinte e seis de Abril de mil oitocentos e oito, como consta do visto de Champagny no Passaporte a folhas sessenta e sete, e havendo chegado á França as Tropas Portuguezas nesse mesmo tempo, como se deduz do Annuncio na Gazeta Numero vinte de dezeseite de Maio do dito anno, folhas cento cinquenta e sete verso, se determinou ao Conde assim como ao Marquez de Vallença igual Membro da Deputação, que se unisse ao seu Corpo, o qual estava em Auch.

Não poderá fazer dúvida o não terem fido contemplados nessa Ordem o Marquez de Marialva, o de Abrantes, e Dom Nuno; estes não estavaõ nas mesmas circunstancias daquelles dous. O primeiro Mandado por Sua Alteza Real tinha sahido deste Reino (como he bem constante) antes da Invasaõ, por consequencia não foi considerado aqui na organizaçaõ de Tropas feita pelos Francezes, e

naõ tendo por isso mesmo em França Corpo, a que pertencesse, naõ era incluído na Ordem: tambem naõ o tinha o segundo, que deo Baixa aqui antes de ir para França, como he notorio: nem o terceiro, porque era empregado no Estado Maior como Ajudante das Ordens do Governador da Corte, e naõ tinha exercicio em Regimento, como se sabe.

Para o Pronunciado seguir o abominavel partido naõ lhe era necessario mudar de destino, antes pelo contrario no seu primeiro emprego, pelo qual era representante de de huma Naçaõ, gozava de maior consideraçaõ, e podia ter mais occasiões de patentear seus detestaveis sentimentos para se insinuar ao Inimigo.

Naõ pôde pois a mundança attribuir-se a méro arbitrio do Conde, ella foi necessario effeito das circumstancias, que naquelle tempo eraõ summiamente críticas por estar ainda Portugal debaixo da Dominaçaõ Intrusa, como se vê comparada a Data da nossa feliz Restauraçã com o Documento folhas cento cincoenta e duas, do qual consta, que a vinte e nove de Junho de mil oitocentos e oito o Pronunciado estava em Auch.

Quando tres milhões de Habitantes nos seus proprios Lares estavaõ na necessidade de obedecer ao Tyranno, deveria, ou poderia resistirlhe hum Individuo nos Lares Inimigos? O Soberano naõ exige sacrificios de nenhum bem para Elle, e de total ruina para os subditos. Martini de Jure Civitatis Capitulo decimo quarto, paragrafo quinientos e dois e seguintes. Grot. Livro primeiro, Capitulo quarto, paragrafos decimo quinto e decimo nono.

O Pronunciado naõ podia escolher, era-lhe forçoso obedecer; e quando naõ ha escolha, naõ ha vontade, nem imputaçã: “ Se un’azione non puó essere imputabile, se non quando é voluntaria; dove non vi puó esser volontà non vi puó esser delito.” *Filangieri* Livro terceiro, Pa-

gina segunda, Capitulo vigessimo quinto, paragrafo decimo primeiro *Scienza dela Legislatione*.

O Conde que tinha procurado seguir a Sua Alteza Real na sua viagem á America; que tinha abominado neste Reino os Francezes; que não quiz sahir do Algarve senão depois de repetidos ameaços de Junot; como ou porque havia taõ depressa esquecer-se do seu legitimo Soberano, e abraçar o Partido contrario? As Próvas do seu Patriotismo não são equivocas, o Excellentissimo Senhor Governador do Reino Marquez de Olhaõ o certifica, e o particulariza com decisivos factos, dizendo a folhas cento cincoenta e huma.

“ Que elle Conde cheio da maior mágoa pela ausencia do Soberano, e pelos horrorosos procedimentos do Inimigo conferenciou comigo os meios de se embarcar em seguimento de Sua Alteza Real, o que se não pode verificar por falta de Embarcações, e pela immediata chegada das Tropas Hespanholas, que occupáraõ o Algarve; que em consequencia de repetidas ameaças de Junot feitas aos seus Parentes, e participadas a elle por Cartas, que eu vi, foi obrigado a partir para Lisboa, . e que em todas as occasiões de trato familiar, que tive com elle Conde, sempre lhe reconheci expressões, e sentimentos de fiel Vassallo, e de muito respeito, e amor ao Soberano, e á Pátria.”

Em Auch pouco tempo depois de separado da Deputação em vinte e nove de Junho de mil oitocentos e oito encontra-se o Pronunciado com Monseigneur Macchi, que hia deste Reino, desaffoga com o honrado Passageiro, e renova os seus Protestos de Fidelidade por hum modo taõ decisivo, como se refere a folhas cento cincoenta e duas.

“ Passando nós no dia vinte e nove do mez de Junho do anno de mil oitocentos e oito pela Cidade de Auch, em França, indo de caminho para Roma, alli encontramos o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Sabugal, e

conversando entre nós sobre as críticas circumstancias do tempo, o dito Senhor Conde nos testemunhou a sua amargura por ver a sua Pátria invadida pelos Inimigos, e a grande affeição, que conservava por Sua Alteza Real a cujos Pés se teria conduzido se os meios o coadjuvassem para assim o poder executar.”

Se o Pronunciado tivesse tomado o Partido Inimigo, não havia fallar por esta maneira entre os mesmos Inimigos, aos quaes devia lisonjear: falla taõ claramente; porque está possuido de taõ bons sentimentos, e porque até não duvida, que elles se manifestem ao Inimigo mesmo. Não pôde deixar de reconhecer no Conde o mais eminente Patriotismo quem reflectir nas suas expressões, e nas violencias da Policia de França, destas e do geral terror nos pôde dar alguma idéa, o que succedeo em mil oitocentos e dez a Fernando setimo no Castello de Valençais com o Barão de Koli.

Unido o Gonde á Tropa Portugueza, e tendo esta sido mandada á Campanha contra a Alemanha, como nos constou pelas Gazetas daquelle tempo, fica sendo bem manifesto, que elle não foi voluntariamente á Campanha. Quem estava em França, não podia deixar de obedecer ás Ordens, e até ás leves insinuações do Déspota, e nas críticas circumstancias daquelle Epoque, se o Conde podesse ter escolha, deveria até solicitar a marcha para Alemanha.

Tudo o que fosse servir á França, era máo, mas na ordem dos males ha maiores, e menores; e em colizaõ delles o menor mal he hum bem. Não se pôde duvidar, de que quando a Alemanha foi em mil oitocentos e nove atacada pela França já esta tinha mandado Exercitos contra a Peninsula, e dispunha outros; nesse mesmo anno entrou no Minho o Exercito comandado por Soult, com o qual sabemos que alguns Portuguezes vieraõ; e qual seria o menor mal em semelhantes circumstancias? Vir contra a Pe-

ninsula, ou ir contra a Alemanha? Tal era sem dúvida a colizaõ, pelo que vemos praticado em mil oitocentos e dez; e eis-aqui a razaõ porque a marcha á Alemanha foi huma ventura para o Conde.

Posto na occasiaõ, e sobre o theatro da Guerra devia arrostar os perigos por contemplaçãõ de si, e da sua Pátria, á qual offerecia, como declara a folhas treze, os Serviços da mais formidavel Campanha, esperando que em algum dia podesse exercitar as lições que recebia, a favor della, e contra esses mesmos de quem as havia recebido. Estes nobres sentimentos, naõ são chimericos, elles se confirmaõ longe de toda a dúvida, naõ só pelo que o Conde praticou depois na sua marcha para Portugal, da qual fallarei logo, mas tambem pelos Protestos de amor e fidelidade, que reitera em Vienna d'Austria encontrando-se com o Cavalheiro de L. .

Diz este escrevendo dalli a seu Pai em Lisboa a treze de Outubro de mil oitocentos e nove.

“ Tenho continuado de me achar frequentemente na companhia do Senhor Conde de Sabugal. Em todas as suas Conversações tem manifestado lealdade ao seu Principe, amor á sua Pátria, e anciedade de se restituir a ella; estava dessolado da sua ausencia do Paiz, que vós habitaes. Acho a sua situaçãõ, na verdade, bem deploravel.” (Palavras formaes a folhas cento cincoenta e quatro verso.)

Provada assim incontestavelmente a firmeza de Patriotismo no Conde, he bem facil de ver a razaõ, porque os Francezes lhe mettem á cara a Insignia da Legiaõ de Honra, e lhe mandaõ pagar hum Soldo. Os Hespanhoes ousáraõ eleger o Senhor Duque de Bragança para Governador das Armas de Portugal, só porque se receavaõ d'elle, e procuravaõ attrahillo ao seu Partido. Port. Restaur. Tomo primeiro, Livro segundo, Páginas oitenta e tres. Por semelhantes motivos condecoráraõ os Francezes o Grande

Patriota Marquez de la Romana, em Julho de mil oitocentos e oito com a mesma Legião de Honra: El Conciso N.º. 5.º. 10 de Enero de mil oitocentos e onze. Senão se tivessem accettato taes offertás, se não se tivesse usado de dissimulaçaõ, nem o Senhor Duque teria sido Dom Joaõ quarto; nem o Marquez teria restituído á sua Naçaõ milhares de Combatentes; nem o Conde se restituiria á sua Pátria.

Naõ deixou de se verificar, o que se temia já no tempo da Guerra da Alemanha; e na Ordem folhas scenta e cinco apparece o instrumento, que o Tyranno empregou para obrigar o Pronunciado a marchar, e pela Posta, com hum Exercito, que hia atacar a sua Pátria: que horrorosa maldade! E quem he culpado nella?

*Ad auctores redit coacti sceleris culpa.* Seneca Troad. V. 870.

Esses mesmos desgraçados Portuguezes, que se tem deixado seduzir, tem direito a fazer do abysmo da sua desgraça justissimas imprecações contra semelhante Tyranno: he perverso quem obriga a huma maldade; e não deixa de o ser quem consente que ella se pratique.

Qual fosse a violencia do Conde na execuçaõ de semelhante Ordem, vemos das representações, que elle infructiferamente fez ao Ministro da Guerra, dizendo como depõe a folhas dez “ que nem a sua honra, nem a sua consciencia lhe permittiaõ entrar em Portugal com hum Exercito Inimigo do Principe Regente Nosso Senhor, e da Naçaõ.” Próva-se evidentemente pelo que como consta a folhas cento e cinquenta e cinco, referia o mesmo Cavalheiro de *L.* escrevendo a vinte e nove de Agosto, e a quinze de Setembro de mil oitocentos e dez de Pariz, aonde (1)

Exprime-se o Cavalheiro por estas palavras, *ibid.*

“ Tenho visto o Conde de Sabugal em desesperação a respeito de uma Ordem intimada aqui aos officiaes Portuguezes de se transportar ao Exercito de Portugal.”

Era impossivel ao pronunciado deixar de partir, mas não era impossivel usar de algum estratagem para illudir a funesta Ordem: a chegada ás fronteiras de Hespanha com este Reino dava todas as esperanças ao pronunciado, e lhe promettia o facil asylo em Portugal. Chegou o Pronunciado á Cidade Rodrigo a quatro de Novembro, como consta do visto na Carta de Guia folhas cincoenta e oito, tempo em que he bem constante, o inimigo se havia já entranhado por este Reino, e se achava á frente das fortificações de Lisboa.

Os Militares saõ por uma Carta de Guia como a de folhas cincoenta e sete obrigados a marchar por lugares designados na mesma: ignorando o Conde as posições, que o inimigo occupava neste Reino, considerando que poderia cahir nas mãos da tropa Franceza, ser conduzido ao Quartel General, e deste modo entregar-se elle mesmo ao fatal sacrificio, vacilla com toda a razão em executar a fuga, mas firme em não faltar aos deveres para com a patria, fosse qual fosse a sua ultima sorte, heroicamente declára que não quer entrar com o inimigo no seu paiz.

Que esta era entre os Francezes a voz geral a respeito do Conde, decláraõ os mesmos prizioneiros: diz a testemunha folhas noventa e cinco, “ que a elle testemunha disse um creado do Conde por nome Luiz, que a vontade, e animo de seu Amo não era entrar contra Portugal armado, e que isto mesmo lhe dissera a elle testemunha o dito creado muito antes de seu Amo ser aprizionado.”

Diz outra a folhas noventa e oito “ que ouvira dizer geralmente em diferentes occasiões que o dito Conde não queria tomar Armas contra Portugal.

Forte animosidade! E qual seria a cólera dos satellites do déspota ao ver o resolutivo Portuguez resistir aos seus

Decretos? Foraõ empregados pelo General Cacot, Comandante da Praça da Cidade Rodrigo todas as ameaças, e como era bem natural, crescêraõ as cautélas sobre o Conde; porém este inalteravel, posto que naõ possa por entaõ escapar-se do inimigo, com tudo naõ obedece, nem perde a esperanza de verificar seus projectos.

He removido, como consta dos extractos de revista a folhas noventa, e folhas noventa e uma para o nono corpo, chamado de Hespanha: entraõ por differentes vezes novos Corpos de Exercito em Portugal, como nos consta do Officio de Lord Wellington, na Gazeta folhas cento cincoenta e nove, empregãõ-se novas instancias, acha-se a mesma resistencia.

He desviado das fronteiras, e mandado já de volta para terras mais interiores de Hespanha, provavelmente por suspeitas de fuga; pois haviaõ a respeito das tenções do Conde os rumores, que nos constaõ pelas testemunhas: nesta jornada indo de Toro para Salamanca (segundo depõem todas testemunhas) e encontrado pela Guerrilha.

A pezar de ter o Conde passado nesta terrivel lueta o prolongado tempo, que decorre desde quatro de Novembro (como consta do visto de Cidade Rodrigo folhas cincoenta e oito *in fine*) até vinte e quatro de Fevereiro, dia do encontro da Guerrilha (como se vê a folhas quarenta e sette), naõ foi o Conde reduzido naõ sò a entrar em Portugal, mas nem ainda a fazer serviço algum contra Hespanha: assim o declara o soldado Francez a folhas cento e dezanove verso, dizendo, “que naõ sabe se Sabugal veio em algum Exercito Francez, mas sabe que elle naõ entrou, nem quiz entrar no que veio para Portugal, nem mesmono de Hespanha.”

Este dito se confirma pelos outros cinco soldados Francezes, affirmando todos, que o Conde naõ era Empregado.

Encontrando o Conde a Guerrilha entrega-se-lhe cheio

de consolação, por ver o termo de tão longos, e sérios trabalhos, e demais a mais concorre, para que a Escolta Franceza, que o acompanhava, não procurasse fugir, nem fazer a mais pequena resistencia.

A testemunha folhas noventa e cinco diz ao segundo Interrogatorio “ que o Conde de Sabugal, na occasião em que elle testemunha com a sua Escolta Franceza, teve encontro com a Guerrilha Hespanhola, não proferira palavra para o Commandante della, nem tão pouco arrancára a sua Espada, antes sim ordenou, que voltassem, e se retirassem.”

Mais se declára, e confirma este dito pelo da testemunha folhas noventa e sete “ hia tão bem o Conde de Sabugal, o qual com effeito não tirou a sua Espada, antes disse á Escolta, que se retirassem, e fugissem do combate com a Guerrilha Hespanhola ”

Ainda mais pela de folhas noventa e oito, “ não só não tirou a sua Espada, mas mandou que se retirassem, dando elle o exemplo.”

He terminantissimo o dito da testemunha folhas cento e dezanove, “ sabe por conversas, que teve com elle (scilicet o Conde de Sabugal) que elle desejava aproveitar a primeira occasião de fugir para Portugal, e elle testemunha lhe tinha promettido de se escapar com elle se podesse, e por isso não faziaõ diligencia para fugir da Guerrilha, que os prizionou.”

Ficou pois convencida de falsa a parte no officio folhas vinte e tres verso, e bem manifesto pela combinaçaõ dos ditos das testemunhas que o Conde se entregou á Guerrilha com muito gosto, que influio para os Francezes ficarem prizioneiros, e até procurava substrahir-se do inimigo, conduzindo consigo alguns Francezes, como depõem aquella ultima testemunha, que foi convidada para o acompanhar.

Que raro patriotismo! Que abalizado merecimento!

Alegra-te ó Patria, por ver restituído ao teu seio o Conci-dadaõ benemérito, que no meio das seductoras instiga-ções, no meio das ferozes bayonetas, soube fazer respeitar o nome Portuguez, cumprindo com os deveres, em que estava para contigo : apregoa o seu valor, e virtude para exemplo, e alento dos bons Portuguezes, que gemem de-baixo do tyranno Jugo ; e fazc saber ao inimigo para sua desesperaçãõ, e terror que o verdadeiro Portuguez he Por-tuguez, e temivel mesmo no interior da França.

Deveria pôr termo ao meu discurso, mas noto que a carta de folhas sessenta e nove deo aos louvaveis escrupulos do Meritissimo Senhor Juiz Relator, motivo para duplicadas instancias nos dois Appensos de Perguntas, não devo preterir este objecto. Foi a dita Carta achada em Hes-panha, entre os papeis do Conde, he escripta de Pariz por Ayres de Saldanha, a seu filho em Lisboa, e era portador della o mesmo Conde, como declára nas suas respostas.

A Carta contém expressões tão abominaveis, que não me atrevo referillas, he sem dúvida funesta para o seu Author, mas não para o Conde de Sabugal, a respeito de quem so apparecem as seguintes palavras : “ Esta te deve chegar por mão do Conde de Sabugal, que parte hoje daqui, e muitos outros para entrarem em Portugal juntandose, &c. e em outra parte diz, o Conde de Sabugal, se necessitares de dinheiro, to emprestarà com gosto.”

Já está assás demonstrado que o Conde de Sabugal, nunca fez, nem quiz fazer a presumida junçaõ com Mas-sena ; mais de tres mezes e meio se negou a ella constante-mente, enganou-se pois Ayres de Saldanha a este respeito : e pelo que toca aos obsequios para com seu filho, podia contar com todos os licitos, como deve contar quem co-nhece a bondade do coração do Conde, quanto mais que tendo sido Ayres de Saldanha tão favorecido, como foi nesta Corte, teve occasiões de obsequiar o Conde, e devia por isso estar na persuasaõ de que este lhe seria grato ; em

uma palavra, o favor daquella natureza era bem esperado, e ainda hoje o Conde o póde prestar, porque o nosso Governo não prohibe que se acuda com os soccorros necessarios ao filho daquelle desgraçado.

Incumbir-se-hia o Conde da Carta, e conserva-la-hia, porque estava persuadido de que Lisboa seria occupada pelo Inimigo, como na Carta se imagina ?

Se a Carta contivesse alguma recommendação a favor do Conde para pessoa, que houvesse de figurar nesse Governo Inimigo, com razão suspeitar-se que o Conde a conservava ; porque esperava servir-se della, mas nem a Carta se dirigia a tal fim, nem a pessoa para quem era se achava em taes circumstancias.

De trazer o Conde aquella Carta para Lisboa deduz-se que elle vinha para o mesmo lugar, mas não se póde deduzir que elle vinha com animo de achar Lisboa occupada pelos Inimigos ; porque para a vinda do Conde se verificar, não era necessario que se verificasse a Invasão, pois elle podia vir por outro modo, fugindo do Inimigo.

Se no Foro Externo se conhece, e se julga do animo dos homens, não he senão pelas exterioridades, e pelas suas acções, quaes foraõ as do Conde desde que marchou de Pariz até o encontro com a Guerrilha ?

Teve a maior desesperação pela Ordem, que o mandava unir-se aos Inimigos, como patenteou ao Cavalheiro de L.; não vem pela Posta como se lhe determinava : chega á Cidade de Rodrigo, e em vez de entrar promptamente em Portugal para se unir ao Quartel-General de Massena, e fazer Corte ao imaginario Governador delle, resiste por muito tempo a todas as ameaças, que para esse fim se empregáraõ, declara mesmo que não quer, e procura capar-se dos Francezes, como he bem constante dos Autos. Estando o Conde na persuasão de que os Inimigos occupariaõ este Reino, e no animo de entrar com elles, procuraria elle mesmo licença para vir de Pariz, não esperaria que o man-

dassem, e correria ao encontro de Massena. So estas acções seriaõ análogas aquella persuasão e animo, o Conde porém praticou o contrario. Daõ pois as Acções do Conde a conhecer longe de toda a dúvida, que elle não marchava para Portugal na esperanza de que o Inimigo se senho-reasse do Paiz. Se conhecidas suas boas intenções e fiel animo não ha suspeita por ter recebido a Carta, tambem não ha por conservalla, pois da sua bem provada fidelidade não se podia esperar, senão que quando elle chegasse a Portugal, não deixasse de apresentar ás Authoridades competentes uma Carta, que vinha de Paiz Inimigo. Sabería o Conde o que ella continha ?

A Carta não traz sobrescripto, e pela fórma da sua dobra conhece-se perfeitamente, que tinha uma capa separada ; desta não se sabe, porque quem a achou, nem a remetteo, nem fez, como devera alguma declaração a respeito do estado, em que a achára, por tanto não se póde dizer com certeza que vinha fechada, posto que o Conde affirma a folhas seis do primeiro Appenso, que sim com lacre, e sello, e isso pareça mais verosimil, até porque não he usual darem-se abertas, senão aquellas Cartas, que contém ou alguma recommendação, ou alguma Ordem relativa ao Portador.

Se vinha fechada não só não podia o Portador ver o que ella continha, mas nem levemente presumir que Ayres de Saldanha era ou taõ insensato que contasse com a Conquista certa, só porque vinha o Exercito Erancez. como se marchar este para Portugal fosse o mesmo que vencer : ou taõ facil que, n'essa duvida arriscasse seu mesmo filho a ficar compromettido com o nosso Governo.

Se vinha aberta ; sabia o Conde o que ella continha, mas que deveria fazer ! Negar-se a recebella ? Não certamente, porque desse modo descobria-se o seu animo, e Ayres de Saldanha não estava em circumstancias de ser seu Confidente em caso de tanta ponderação. Recebella, e queimalla ? Menos, porque contendo a Carta sentimentos

e expressões traidoras, o Conde seria Có-Réo se não a manifestasse, em crimes taes o mesmo silencio he punido, e a **Ordenaçãõ** Livro quinto, Titulo sexto, Paragrafo decimo segundo não exceptua nem casos, nem pessoas. Talvez eu, que certamente não tenho tanta penetraçãõ, quanta os Sábios e Veteranos Juizes desta Causa, não attingisse todas as reflexões, que pôdem nascer do Exame do Procêssõ; sejaõ porêem quaes forem, sobresaírá illesa a firme lealdade do Conde experimentada neste Reino, em França, em Alemanha, em Hespanha; e provada por testemunhas e factos incontestaveis.

---

*Noticias officiaes do Exercito Russo.*

Quartel-general de Janitschy, 27 Junho, O. S.

Todos os corpos do primeiro exercito estão junctos, e a manhaã se retiraraõ para o campo fortificado em Drissa, sobre o Dwina. As nossas tropas tem soffrido as difficuldades que se encontram nas marchas, com uma paciencia que lhes he peculiar. O inimigo tem visto frustradas as suas esperanças de cortar algum dos corpos, que fórman o primeiro exercito, assim como na tentativa de cercar a nossa ala direita. A força principal do inimigo se dirige presentemente contra a nossa esquerda, a fim de se postar entre o primeiro e segundo exercito. O príncipe Bagration tem recebido ordens de atacar o corpo do inimigo, que lhe fica opposto. Fizéram-se movimentos no primeiro exercito para este fim. Depois das pequenas escaramuças que houve na passagem do Dwina, a nossa retaguarda não tem tido que repettir ataque algum serio.

---

Quartel general juncto a Altasma, Junho 18.

Hoje se acha o exercito postado nos seguintes lugares. O corpo do Conde Wittgenstein em Breslaw. O 2°. e 3°.

em Dedas. O 4°. em Nawloky. O 5°. em Melaschi. O 6°. em Novgrodi.

Os movimentos do inimigo tem augmentado, o que tem occasionado algumas escaramuças. O Major-general Corf, commandante da retaguarda do 2°. e 3°. corpo tem repulsado todos os ataques do inimigo, na estrada de Doma. Por medidas prudentes elle obteve conservar o inimigo em respeito, ainda que elle tinha grande superioridade de cavallaria. A artilheria de cavallo, sob o commando do General Conde Kutusow o forçou a retirar-se com perca.

Nos temos tomado prisioneiros o Coronel Puntzen, no serviço de Wurtemberg, e 30 soldados. O commandante em chefe louva a conducta do Conde Kutusow, e igualmente o valor dos cossacos imperiaes, e dos Hulanos Polacos.

---

Junho 19, (Julho 1,) N. S.

O exercito Francez parece ter-se dividido em duas partes, uma segue os nossos movimentos; e a outra trabalha por nos flanquear a ala direita. O nosso 1°. exercito segue a sua marcha na direcção determinada, ja se lhe tem unido varios corpos destacados. O inimigo tem tentado ataques em varios pontos para fim dos reconhecimentos; porém tem sido sempre repulsado com perda. Em uma destas escaramuças, o Conde Orlow Denisow, ajudante-general, tomou muitos prisioneiros, entre os quaes se acha o Conde Octavio Segur. Aos 18 o corpo do Conde Wittgenstein estava entre Wilkomir e Koltinany. O corpo do Tenente-general Tutschkow, e o do Conde Schuwalow, se aproximam a Swenzamy. O corpo do General Doktorow está em marcha de Orchmany para Smenzamy. O General Platow deixou Bjalistok, e vai para Wileika. O Principe Bagrathion continua a aproximar-se com o primeiro exercito.

---

Junho 21 (Julho 2.)

Não tem acontecido nada de particular nestes dous dias : as tropas se estão concentrando de Swenzamy e Widzy. Por estes movimentos se tem restabelecido a communicação entre os diferentes corpos do general de infantaria Doctorow : o Conde Pahlen, que no principio da campanha estava em Grodno, se unirá em proprio tempo. Desta maneira os diferentes corpos, até aqui tem estado quietos e não tem perdido um só destacamento. Hontem 7 esquadroens de cavallaria Franceza, com sua artiiheria de reserva fôram severamente repulsados.

---

Quartel-general de Zamosz, Junho 23, (Julho 5.)

O exercito continua a concentrar-se: Por todas as circumstancias parece, que, em consequencia do plano da campanha, que adoptamos, o Imperador dos Francezes tem sido obrigado a alterar as suas primeiras disposiçoens, que não tem servido de outra cousa mais do que produzir inuteis marchas; porque nos temos evitado sempre dar batalha ao inimigo, quando parecia que lhe seria vantajoso. Obrando sobre este principio, tem as nossas vistas sido completamente prehenchidas, e esperamos um similhante resultado para o futuro.

Hoje o nosso exercito está situado na seguinte forma. O corpo do General Wittgenstein, em Rimschany. Os diferentes corpos dos Generaes Baggohufwudt, Tutschkow, e Schuwalow, estão unidos em Widzy. Os corpos do General Doctorow em Budna. A reserva em Zamosz.

Aos 18 de Junho, o Capitão Galewa, do regimento de hulanos Polacos, foi mandado a uma partida de reconhecimento, com um esquadraõ, que se lhe confiou por ordem do Major-general Korf. Na tarde de 20, recebeu ordem de passar a aldea de Lantupa, e tomar o caminho de Swanziany. Na manhaã do dia seguinte, havia ajunctado as suas partidas avançadas, sahio com as vistas de se unir ao

seu regimento ; porem todos os lugares porque tinha passado estavam ja occupados por tres regimentos da cavallaria inimiga. O Capitaõ Galewa, vendo se assim cortado, formou o seu esquadraõ em columna, e abriu o seu caminho pelas tropas do inimigo. Tendo obtido o passar a travez das tropas do inimigo, se encontrou segunda vez, em um bosque, com uma partida de caçadores, que trabalháram por interceptar a sua marcha ; mas elle os póz em derrota. A sua perca consistio em um official, e 46 soldados ; e a do inimigo em dous chefes de esquadraõ, e um consideravel numero de hulanos, granadeiros, e caçadores mortos.

---

Aos 25 de Julho, os Francezes atacáram a guarda avançada do General Bagrathion, mas fõram repulsados com a perca de 8.000 homens. No mesmo dia o grosso do exercito Russiano foi atacado, com igual successo, sendo os Francezes repulsados com a perca de 6.000 homens. Aos 30 e 31 do passado, um corpo Francez sob o commando do General Oudinot, atacou os Russianos, commandados pelo General Osterman, e fõram repulsados com grande mortandade, deixando 3.000 prisioneiros, duas peças de artilheria, e grande quantidade de bagagem ; a sua perca em mortos he avaliada a 5.000 homens. Continua a maior actividade nos preparos para a expedição que se intenta : suppoem se que o seu destino he Hols-tein, Pomerania, ou alguma parte da Prussia não habitada.

---

Konigsberg, 27 de Julho.

Aos 21 do corrente, houve em Eckaw, juncto a Mittau, uma batalha, gloriosa para as armas alliadas. O corpo do Principe Wittgenstein, tendo passado o Dwina, e retirado-se para Riga, o General Lewes teve ordem de cobrir a retirada deste principe. Aos 21, houve entre elle, e os

Generaes Prussianos Grawert e Kleist, uma acção, em que os Russianos fôram obrigados a retirar-se. Os primeiros chegavam a 10.000 homens; os segundos somente eram 5.000 combatentes. Os Russianos perdêram 300 mortos, feridos, ou prisioneiros, e uma bandeira que o Major Toppelkirch leva a Berlin. A perca dos Prussianos consiste em 100 mortos e feridos. O Capitão Esebek, e Tenente Walis, ficáram no campo da honra; e o capitão do corpo das guardas, Conde Brandenburgo, está levemente ferido. O General York chegou o Libeau.

---

*Reflexoens sobre as Novidades deste mez.*

BRAZIL.

Ap. 202 deste No. damos o Regimento da alfandega da cidade do Rio-de-Janeiro; no nosso N.º seguinte diremos alguma cousa a este respeito.

Recebemos uma serie das leys e decretos, promulgados na capital do Brazil, os mais interessantes delles são os seguintes.

Alvará, de 8 de Julho, 1811; pelo qual se creou um juiz dos feitos da misericordia do Rio-de-Janeiro.

Alvará, de 28 de Setembro, de 1811; pelo qual se revogou o de 6 de Dezembro 1755, que prohibia os commissarios volantes.

Alvará, de 13 de Julho 1811; pelo qual se declara e amplia, o de 28 de Abril de 1806; determinando o modo de legalizar nas Alfandegas as mercadorias de manufactura Portugueza, a fim de pagarem os menores direitos que lhe competem.

Julgamos este alvará de bastante importancia para o publicar-mos a p. 255; e principalmente porque nos informam, que havendo-se decidido na alfandega do Rio-de-Janeiro, logo que este alvará appareceo, que tudo quanto se importasse de fazenda seca de Portugal para o Brazil fosse livre de direitos; executou-se ésta decisãõ por cousa de oito dias, no fim dos quaes tornou tudo a pagar direitos como d'antes; respondendo o Juiz da alfandega a quem lhe requeria sobre isto, que tinha informado para cima por Consulta; aggravaram alguns para o Conselho da Fazenda; e por este tribunal se mandou, que só os chapens de Braga fossem livres. Não sabemos ainda o modo porque esta confusãõ se tem aclarado; porque o Alvará não foi ainda revogado nem se lhe dá comprimento.

Alvará, de 21 de Outubro, 1812; pelo qual se limita o § 3, do titulo X. livro 1 da Ordenaçãõ aos casos ordinarios; ficando ampliado em parte quanto aos extraordinarios: este Alvará vai copiado a p. 257 deste N.º.

Decreto de 19 de Novembro de 1811; pelo qual, se interpreta o § 28 do Alvará de 4 de Fevereiro de 1811; sobre os navios Portuguezes de Construcçãõ estrangeira, decidindo-se que aquella legislaçãõ não tenha effeito retrogrado. Esta disposiçãõ com tudo, não deroga o effeito retrogrado, que para os navios Portuguezes de Construcçãõ Estrangeira, se deo no tractado de Commercio com Inglaterra. A justiça desta determinaçãõ he evidente; mas não comprehende a estipulaçãõ do Tractado que lhe he relativa;

*Effeitos do Tractado de Commercio com Inglaterra.*

A 31 do mez passado, o Conde de Funchal, Embaixador Extraordinario, de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, em Londres, ajunctou em sua casa alguns dos negociantes Portuguezes, residentes nesta cidade; e lhes declarou que tinha acordado com o Governo Inglez, que se nomeassem dous negociantes Inglezes, juncto com outros tantos Portuguezes; para que examinassem as queixas que se faziam contra o tractado de Commercio de 10 de Fevereiro, de 1810.

Em Inglaterra, aonde se conhecem taõ bem os interesses Commerciaes; e aonde a liberdade da imprensa serve de constante estimulo á actividade dos homens publicos; formam todas as classes de negociantes suas assembleas regulares independentes do Governo, a que chamam clubs, aonde se ajunctam para discutir os interesses daquelle ramo de commercio a que pertencem; e de suas deliberaçoens resultam os requirimentos ao Governo, o qual tambem, por meio do secretario ou presidente do club, consulta a esse, quando tem de regular sobre cousas que lhe interesse.

Logo que se abriu á Inglaterra o Commercio do Brazil, formaram os negociantes Inglezes um Club chamado dos Negociantes do Brazil, a que se incorporáram todos aquelles, que quizeram entrar em negociaçoens para aquella parte do mundo; he a este club, ou ao seu Comité, que o Governo Inglez consultou sempre para o tractado de Commercio que fez; e que aiada continua a consultar no que respeita aquelle ramo do Commercio.

Julgamos necessario o fazer ésta explicaçãõ; porque, havendo alguns negociantes Portuguezes em Londres procurado fazer uma associaçãõ semelhante a ésta; quando se ouvir fallar no Brazil sobre o Comité dos Negociantes do Brazil em Londres, saibam que he

desta associaçãõ de Inglezes e naõ da de Portuguezes, de que se tracta; porque estes naõ sabemos que tenham sido consultados em outra occasiaõ, senaõ quando se propoz, que pagassem para a subscripçaõ, feita a bem das Provincias invadidas de Portugal.

Continuando porém com o procedimento de S. Ex<sup>a</sup>. no ajunctamento; naõ transcrevemos a falla que S. Ex<sup>a</sup>. fez; posto que a achassemos ja publicada em outro periodico Portuguez; porque; havendo S. Ex<sup>a</sup>. declarado aos do ajunctamento (que seriam cousa de 25 pessoas) que naõ estava acostumado a fallar em publico, nem preparado para a quella falla; nos patece que será mais do agrado de S. Ex<sup>a</sup>. que a refiramos em summa.

S. Ex<sup>a</sup>. expoz que o objecto do ajunctamento éra nomear os dous negociantes Portuguezes, que se deviam ajunctar com os dous Inglezes, para examinar a difficultades do tractado, e consultar o Governo com seu parecer. Declarou porém S. Ex<sup>a</sup>. que elle ja tinha d' ante maõ feito a nomeaçãõ em dous sugeitos, um presente e outro auzente; e perguntou aos circumstantes individualmente, se tinham alguma objecçaõ a fazer-lhe á sua nomeaçãõ: foraõ respondendo que naõ: um porém disse que naõ dava o seu voto em tal materia senaõ por escrutinio; o que se lhe seguio, observou a S. Ex<sup>a</sup>. que havendo S. Ex<sup>a</sup>. obtido ja una maioridade de votos de approvaçãõ, éra inutil para elle o votar: S. Ex<sup>a</sup>. naõ julgou necessario perguntar aos poucos que restavam; e declarou a sua nomeaçãõ unanimemente approvada; passou depois a nomear um substituto para o auzente; que naõ rezide em Loudres.

Dahi propoz a votos se se nomearia um committé de alguns membros dos presentes para ajudar aos dous nomeados; ou se todos os presentes seriam considerados como auxiliadores, dos dous. Objectou-se ao committé-zinho; e por uma maioridade de votos de 16 contra cinco, se decidio que todos os presentes ficassem authorizados para ajudar aos dous.

---

He com summo prazer, que sabemos pelas ultimas noticias de Buenos Ayres, que havia chegado ali do Rio-de-Janeiro o coronel Rademaker, da parte de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, offercendo tornar a entrar em paz com aquella colonia, sendo uma das condiçoens o evacuem as tropas Portuguezas o territorio de Montevideo.

Nos que sempre reprovamos aquellas hostilidades, como injustas e impoliticas, temos peculiar satisfacçaõ, em ver ésta mudança de systema para melhor, o que attribuimos á mudança de ministerio no

Brazil. Agora, as forças, e dinheiro, que se empregavam na quella guerra, poderaõ ser mandadas para Portugal, aonde uma necessidade evidente de propria defeza, exige todos os soccorros que se puderem dispensar no Brazil.

---

ESTADOS UNIDOS.

Ap. 188 deste numero publicamos a mensagem do Presidente ao Congresso, sobre as disputas com a Inglaterra. Este papel contém informações, que se dirigiam ao Congresso, para que elle deliberasse sobre a paz ou a guerra com a Inglaterra; e no entanto falla em tom taõ aspero, e insultante, que parece suppor ja declarada a guerra, ou que éra preciso que com tal liugugem se dessem aos Ingleses motivos de ressentimento.

Naõ havendo ainda chegado noticias da America, que nos informem do effeito que ali causara a revogaçaõ das ordens em Conselho na Inglaterra, he difficil ajuizar o caminho que levarãõ as cousas; mas segundo as expressoens do Presidente, conhece-se bem, que naõ saõ as ordens em Conselho o principal motivo de discordia.

Um dos vasos Americanos embargados no porto de Londres, dizem que estava carregado de Salitre e outras muniçoens de guerra.

Dizem tambem, que o Governo Americano pede a restituiaçaõ de 15.000 marinheiros Americanos, cujos nomes se mencionam, e que estaõ empregados no serviço da Gram Bretanha. Pedem a demais uma grande somma de dinheiro, como remuneraçaõ dos serviços desses marinheiros.

---

*Colonias Hespanholas.*

A comissaõ, que foi nomeada por Inglaterra, para ser mediadora entre a Hespanha, e suas colonias; está desfeita, sem que pudesse haver obtido os seus fins.

Dizem-nos, que as proposiçoens, que a comissaõ estava authorizada a fazer tanto ao Governo de Hespanha, como aos Governos revolucionarios da America éram as seguintes.

1º Cessaçaõ de todo o acto de hostilidade mutua, incluindo o bloqueio entre a Hespanha, e as Americas Hespanholas.

2º. Amnistia, e esquecimento geral para sempre pelo Governo de Hespanha, de todo o acto de hostilidade feito pelos Americanos contra a Hespanha, e contra os Europeos Hespanhoes, e authoridades, e empregados na America.

3º. Que se confirmem pelas Côrtes, e se ponham em execuçaõ

todos os direitos ja d'antes declarados aos Americanos; e que estes tenham uma completa, justa, e liberal representaçã nas Côrtes, e se elêjam immediatamente os seus deputados pelos povos da America.

4º. Que a America tenha um Commercio inteiramente livre, com certo grão de preferencia aos Hespanhoes.

5º. Que os empregos da America, de Vice Reys, Governadores, e outros, se confirmem indistinctamente aos Americanos, e aos Europeos.

6º. Que o Governo do interior da America, e sua administraçã em todos os ramos, fique ao cuidado dos Cabildos, juncto com o chefe da Provincia; e que os individuos dos Cabildos sêjam elegidos pelos povos, podendo tambem ser elegidos os Europeos, que tenhaõ direito de vizinhança, e bens de raiz.

7º. Que a America, posta ja no exercicio de sua dicta representaçã, nas Côrtes; e de todos os outros seus direitos, reconhecerá por seu Soberano a Fernando VII, e lhe jurará obediencia, e fidelidade.

8º. Que a America tambem reconhecerá entã a Soberania, que em representaçã de Fernando VII. reside nas Côrtes, que haõ de ser constituídas com a representaçã completa da America.

9º. Que a America se obrigará a manter uma mutua communicaçã seguida, e a mais sincera com a Peninsula.

10º. Que a America se obrigará tambem a unir-se com os Alliados da Hespanha, para obrar com o maior esforço, a fim de libertalla do poder da França.

11º. Que a America se obrigará tambem a contribuir soccorros liberaes á Peninsula para a guerra contra o inimigo commum, a França.

No dia 16 de Julho se debateo, nas Cortes de Hespanha, a questã se se havia ou naõ de receber esta mediaçã; e foi decidido por uma maioria de 101, contra 43 votos, que se rejeitasse; e he de notar; que votãram pela aceitaçã todos os deputados Americanos, excepto dous.

Todas as pessoas, que desejarem a prosperidade de Hespanha, lamentaraõ sem duvida uma resoluçã desta natureza, que he tendente a privar a Peninsula dos soccorros Americanos, taõ uteis e taõ necessarios nesta desastrosa guerra.

Achamos nas proposiçoens da Mediaçã; justiça; e politica. Justiça; porque as proposiçoens naõ exigiam do Governo de Hespanha senã a practica daquellas theorias de igualdade de direitos, que os Governos todos da Hespanha, desde a Juncta Central até as

Cortes, tem declarado que competem aos seus concidadaõs da America ; e neste sentido ; naõ podemos atinar, qual fosse o motivo porque se recusou a Mediaçaõ.

Quanto á politica ou expediente da medida ; nada nos parecia mais acertado ; porque a Conquista das Americas por meio da força, no estado actual da Hespanha ; e ainda mesmo, que esta naõ estivesse em guerra, nos parece um projecto inteiramente chimerico. Os argumentos em que nos fundamos para ésta opiniaõ, saõ as consideraçoes da extensaõ de territorio, a grandeza de populaçaõ ; o fundo de riquezas, e a distancia de lugar em que as colonias de Hespanha se acham. Seria necessario um exercito, pelo menos de cem mil homens, para fazer a conquista de taõ extensos paizes, e deixar guarniçoens sufficientes em todas as cidades ; e senaõ, que reflectam os Hespanhoes no numero de tropas, que os Francezes tem empregado na Hespanha, sem que tenham podido obter o seu fim de conquista.

A isto só pôde responder-se, que o espirito de insurreçaõ, e resistencia á metropole, naõ he taõ geral na America como he na Hespanha contra os Francezes. Na distancia, em que nos achamos, e sómente com os dados que temos, naõ nos atrevemos, a decidir ésta questãõ com preziçaõ ; porem quando nos lembramos, que toda a Venezuela se fez independente ; que a extensa provincia de Santa Fé está independente ; que o Vice Rey Venegas no Mexico, logo que derrota um corpo de insurgentes, se acha com outro, que he preciso derrotar, que Lima, e Paz, e Guanca que pelas ullimas noticias de Lima está independente, tem feito repetidas sublevaçoes, que só se tem suffocado á custa de muito sangue ; que Buenos-Ayres, se naõ tem declarado independente pela unica razãõ de naõ haverem ainda formado um Governo permanente ; e que seguudo todas as noticias só por isto espéram. Quando consideramos todas estas circumstancias, naõ podemos deixar de persuadir-uos, que as ideas de revoluçaõ, ou de independencia, como lhe queiram chamar, na America, saõ mui extensas, e mostram o character de grande generalidade. Daqui deduzimos, que tentar apagar esta revoluçaõ da America por meio da força, he tentar a conquista da America, o que suppoem a necessidade de um exercito immenso.

Mas supponhamos, que as noticias recebidas na Europa, saõ exageradas ; que o desejo de independencia naõ he taõ geral como se diz ; e que se limita aos chefes de partidos, aos cabeças desses Governos Revolucionarios : nesse caso ; que medida mais oppor-

tuna, para trazer as colonias á obediencia da Metropole, do que a mediação da Gram Bretanha ?

As proposições dos Mediadores tirávam aos taes cabeças todo o pretexto de rebeliaõ ; e os povos, na supposta hypothese de que lhes não obedecem voluntariamente, teriam as mais bem fundadas razoes, e mais opportuna occasiaõ de os desamparar. Desta sorte, de qualquer maneira que consideremos o estado actual da America, não podemos deixar de suppor, que a admissaõ desta Mediação éra da maior importancia para a Hespanha.

Ha porém outra razaõ mui forte, que sempre nos pareceo seria de muito pezo nos Conselhos de Hespanha; e vem a ser; que, accitando os Hespanhoes a mediação da Inglaterra, ficava ésta como penhorada a dispor-se contra os Americanos, caso estes não quizessem accommodar-se. A rejeição da Hespanha, põem a Inglaterra em situaçaõ de dever ficar neutral; e nada mais precisam os Americanos, que se alguma cousa séria tinham a temer, éra a força maritima de Inglaterra, quo se pudesse applicar a seus portos e costas.

Julgamos portanto, que a Hespanha perdeu o momento mais favoravel; e que está lançado o dado para a independencia da America.

---

FRANÇA.

Concluimos neste N.º os documentos officiaes, que precedêram a ruptura com a Russia; e manifestam por tal maneira, a duplicidade de proceder do Gabinete Francez, que nos admiramos, que fossem elles mesmos os que dessem a conhecer ao mundo a sua infamia. Os buletims, que referem a guerra da Russia, se acham continuados neste numero; e são documentos essenciaes para a historia da campanha do norte. As difficuldades que os Francezes encontram nesta guerra, são sem exemplo nas anteriores, em que seus mesmos inimigos lhes preparavam mantimentos, e muniçoens. Os Russos tem seguido o plano de retirar-se para o interior de seu paiz, devastando em sua marcha tudo quanto pode ser util aos Francezes; que ficam assim reduzidos a prover com seus proprios meios as suas mesmas necessidades. Quaes estas sêjam se poderá conhecer do seguinte calculo. O exercito Francez consiste em.

|            |   |         |
|------------|---|---------|
| Infanteria |   | 300.000 |
| Cavallaria | - | 50.000  |
| Aggregados |   | 50.000  |
|            |   | <hr/>   |
| Total      | - | 400.000 |

Dando-se a cada homem libra e meia de pão por dia ; se precisam, cada semana 4.200.000 libras de grão. Os cavallos deste exercito, incluindo cavallaria, estado maior, bagagem dos regimentos, artilheria, muniçoens commissariato, devem chegar a 150.000; que recebendo 8 libras de cevada por dia cada um, fazem por semana 8:400.000 libras, que juncto ao trigo da gente monta ao consumo de 12:600.000 libras de grão por semana.

As bebidas, como cerveja, vinho, e licores espirituosos, que se precisem no exercito, devem tambem ser transportados ; e portanto, calcularemos canada e meia, ou libra e meia em pezo para cada homem, e meia libra mais de outros mantimentos como carne, sal, &c. o que fará 2:300.000 libras por semana. Os cavallos devem receber pelo menos 12 libras de feno por dia, o que faz 12:600.000 libras por semana : e o total são 26:000.000 de libras, que se devem transportar cada semana para o exercito.

Suppondo que um cavallo pode transportar 500 libras (tomando por um termo medio a consideração dos mãos caminhos,) e suppondo que os grandes armazens estão somente 50 milhas na retaguarda do exercito caminhando cada cavallo 100 milhas por semana ; requer-se para o transporte dos mantimentos 112.000 cavallos.

|                 |   |                          |
|-----------------|---|--------------------------|
| Para cavallaria |   | 50.000                   |
| Artilheria      | - | 5.000                    |
| Bagage          | " | 5.000                    |
| Officiaes       |   | 4.000                    |
| Muniçoens       |   | 3.000                    |
| Total           | - | <u>179.000 cavallos.</u> |

No veraõ não seraõ precisos tantos cavallos, mas no inverno, entrando as neves da Russia, todos elles são necessarios. A isto devemos acrescentar as difficuldades de prover vaca e carneiro, a libra e meia por dia ; e dando a cada carneiro 50 libras de pezo, e cada boy 500, 400.000 pessoas requerem por este calculo 1.400 boys, e 14.000 carneiros por semana ; que tambem se devem sustentar até que se mátem.

Nós tiramos estes calculos das gazetas Inglezas ; e portanto não os damos por authenticos ; mas elles tem grande probabilidade e verisimilhança.

---

Durante a sessaõ passada do Parlamento, em Inglaterra, se viu o Governo Inglez obrigado a tomar em consideração o grande numero de officiaes Francezes, que achando-se prisioneiros em

menagem, debaixo de sua palavra d' honra, tinham quebrado a palavra e menagem, fugindo para França. O Moniteur de 1 de Agosto, traz um longo paragrapho sobre isto, em respostas áos severos mas justos reproches, que se fizéram em Inglaterra aos officiaes Francezes pela deshonna de seu proceder; e funda-se no exemplo que disso lhe déram os mesmos Inglezes, nomeando em primeiro lugar a Lord Yarmouth. Este Lord deo ao Moniteur a mais completa resposta; e mesmo antes della, o mesmo Moniteur em outro N.º. subseguente, se desdisse, confessando que Lord Yarmouth tinha sahido da França para Inglaterra, naõ só com licença; mas em consequencia de missoens diplomaticas de que havia sido encarregado. Faltando aos Francezes ésta desculpa ao deshonnoso proceder, e falta de palavra de seus officiaes; parece naõ terem outro refugio senaõ submitter-se á justiça da accusaçãõ.

*Estado actual do exercito Francez, tirado do Emplacement de l'Armée Imperial, impresso para uso dos Generaes.*

|   |                |
|---|----------------|
| Infanteria de linha, 122 reg. de 5 batalhoens, e cada batalhaõ com 600 homens. Cada regimento montará a 3.000, e 122 reg. a | 366.000        |
| Infanteria ligeira : 32 reg. -  | 96.000         |
|   | 462.000        |
| Cavallaria: 2 reg. carabineiros, de 4 esquadroens   | 1.000          |
| 13 reg. couraceiros, de 52 esquad.  | 10.000         |
| 30 reg. dragoens, de 120 esquad.  | - 24.000       |
| 28 reg. caçadores, de 40 esquad,  | - 8.000        |
|   | 568.000        |
| <b>Total</b>  | <b>528.000</b> |

*Artilheria.*

|  |                 |
|--|-----------------|
| 8 reg. de pe, de 22 companhias cada um                 | 176 companhias  |
| 6 reg. artilheria de cavallo, de 7 esquad. cada uma    | 42 esquadroens  |
| 26 reg. de trem de artilheria, de 6 companhias cada um | 156 esquadroens |
| 2 batalhoens de pontoneiros de 16 companhias           | 32 companhias   |
| 16 companhias d' artificies e 4 de armeiros            | 20 companhias   |
| 2 batalhoens de mineiros de 5 companhias cada um       | 10 companhias   |
| 9 batalhoens de çapadores de 9 companhias cada um      | 81 companhias   |

**TROPAS AUXILIARES.***1º. Infantaria Suissa.*

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| 4 reg. de 4 batalhoens cada uma | 16 batalhoens |
| Batal. do Principe Neufchatel   | 1             |
| Batal. do Valais                | 1             |

---

 18 batalhoens

1 companhia de artilheria.

*2º. Tropas Italianas.*

|  |               |
|--|---------------|
| 2 batal. de infantaria ligeira de 2 batal. | 4 batalhoens  |
| 5 reg. de linha                            | 11 batalhoens |

---

 15 batalhoens

3 esquadroens de dragoens

3 dito de caçadores

---

 6 esquadroens.

1 reg. de artilheria de pé

1 esquad. de artilheria de cavallo

5 companhias de trem d' artilheria.

*3º. Tropas Napolitanas.*

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| 1 reg. d' infantaria ligeira   | 2 batalhoens |
| 2 reg. d' infantaria de linha  | 4 batalhoens |
| 2 reg. de caçadores de cavallo | 4 esquad.    |

*4º. Tropas do Gram Ducado de Warsovia.*

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| 3 reg. d' infantaria       | 6 batalhoens |
| 1 bat. d' artilheria de pé | 3 comp.      |
| 1 companhia de çapadores   | 1 comp.      |

*5º. Confederaçãõ do Rheno.*

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Reg. do Gam Duque de Baden      | 2 batalhoens |
| 1 companhia d' artilheria de pé | 1 comp.      |
| Trem d' artilheria              | 1 comp.      |
| Reg. d' Hesse Daramstadt        | 2 batalhoens |
| Artilheria de pé                | 1 comp.      |
| 2 Reg. de Vassau                | 4 batalhoens |
| Nassau, Caçadores, a cavallo    | 1 esquad.    |
| Batalhaõ do principe Primaz     | 1 batalhaõ   |
| 3 reg. de Saxonia               | 6 batalhoens |

Reg. do Duque de Wurzburgo 2 batalhoens  
 Companhias independentes de inf. 6 comp.

6º. *Tropas Hollanderas.*

2 reg. de linha 2 regimentos  
 Esquadraõ de Hussares 1 esquadraõ  
 Artilheria ligeira 1 comp.  
 Mineiros 1 comp.

7º. *Tropas de Westphalia.*

5 regimentos de linha 3 batalhoens  
 1 batalhaõ de inf. ligeira 3 comp.  
 Artilheria de pé 1 comp.  
 Cavallaria ligeira 3 esquad.

8º. *Tropas do Gram Ducado de Berg.*

3 reg. de infantaria 6 batalhoens

9º. *Corpos fora de Linha.*

Infanteria ligeira de Corsica 4 batalhoens  
 Batalhaõ da ilha de Elba 1 batalhaõ  
 Regimento do Mediterraneo 5 batalhoens  
 Atiradores de Corsica 1 batalhaõ  
 Atiradores do Pó 1 batalhaõ  
 Guardas municipaes de Paris 4 batalhoens  
 Caçadores de Montanha 6 batalhoens  
 Legiaõ de Meiodia 2 batalhoens  
 Caçadores 4 esquadroens  
 Legiaõ do Vistula 4 reg. 8 batalhoens  
 Lanceiros 4 esquadroens  
 Legiaõ Portugueza, 5 reg. 10 batalhoens  
 1 demibrigada 3 batalhoens  
 Caçadores 4 esquadroens  
 Batalhoens de Jonia e 7 ilhas 2 batalhoens  
 Albania 6 batalhoens  
 Irlandezes 4 batalhoens  
 Illiria 2 batalhoens  
 6 regimentos de Croatas 12 batalhoens

10º. *Tropas estrangeiras.*

Reg. de la Tour d' Auvergne 4 batalhoens  
 Reg. de Yssemburgo 4 batalhoens  
 Reg. Prussiano 3 batalhoens

|                        |     |              |
|------------------------|-----|--------------|
| Reg. Hespanhol         | -   | 5 batalhoens |
| Militares estrangeiros | - - | 4 batalhoens |
| Batalhoens de Colonias | - - | 4 batalhoens |
| Reg. de Pioneiros      | -   | 17 comp.     |

Alem disto 109 companhias de canhoneiros guarda costas, e 29 companhias de canhoneiros guarda costas sedentarios,

- 12 batalhoens de equipage militar.
- 40 companhias de enfermeiros militares
- 10 demibrigadas de veteranos em actividade.
- 18 companhias de canhoneiros veteranos.
- 30 legioens de Gendarmerie Imperial.
- Companhias de reserva dos departamentos,

*Avaluação de numeros.*

|                     |          |         |
|---------------------|----------|---------|
| Infanteria de linha | 610 bat. | 366.000 |
| Infanteria ligeira  | 160 bat. | 96.000  |
| Cavallaria          | 332 esq. | 66.400  |
|                     |          | <hr/>   |
|                     |          | 528.400 |

*Auxiliares, &c.*

|                     |     |          |         |
|---------------------|-----|----------|---------|
| Infanteria de linha | -   | 162 bat. | 97.200  |
| Infanteria ligeira  |     | 7 bat.   | 4.200   |
| Cavallaria          | ↗ ↘ | 27 esq.  | 5.400   |
|                     |     |          | <hr/>   |
|                     |     |          | 106.800 |

Total geral 685.200

|  |        |         |
|--|--------|---------|
| Exclusivo das tropas na artilheria e engenharia dos Departamentos, de que ha 501 companhias de Francezes, de 100 homens cada uma | -      | 50.100  |
| 19 companhias d' auxiliares  | -      | 1.900   |
|  |        | <hr/>   |
|  |        | 52.000  |
|  |        | <hr/>   |
|  | Homens | 687.200 |

Em 1806 o exercito Francez effectivo era de 467.000 homens.

---

HESPANHA,

As cortes de Hespanha publicaram um indulto, e perdão geral aos desertores, por occasião de publicação da Constituição. O decreto da Regencia sobre isto he de 25 de Maio, 1812.

De Galiza sahio um corpo de tropas, que se diz ser de 3.000 homens, dirigidos á America, ignora-se ainda o ponto de seu destino.

Os Hespanhoes residentes em Londres, tivéram dias assignados, para se ajunctarem em casa de seu Embaixador; e ali jurarem a nova Constituiçã da Monarchia.

Recebemos uma copia dos debates nas sessoens secretas das Cortes, sobre a mediaçãõ, que lhe offereceo a Inglaterra; e a pezar do grande volume deste No. o inserimos a p. 323; como um papel summamente interessante á America.

O exercito de Galiza, naõ tem ainda mandado a cooperar com Lord Wellington as forças que dali se esperávam; e se naõ tivessem destacado para a America 3.000 homens, naõ duvidamos que o exercito alliado em Valladolid tiraria as maiores vantagens de se ver apoiado na esquerda por este exercito de Galiza; o qual havendo reduzido Toro e Zamora, que ainda estaõ pelos Francezes, limparia inteiramente as Asturias e parte de Biscaya, deixando livre o exercito alliado, para as operaçoens ulteriores.

Naõ obstante, os corpos de guerrilhas, que õbram com Lord Wellington, tem sido de bastante utilidade em acoçar o exercito Francez na retirada. A Catalunha, e Valencia contem numerosos corpos de tropas Hespanholas, mas os Francezes continûam ainda de posse dos pontos principiaes.

---

#### INGLATERRA.

A p. 201. publicamos o acto de represalias contra os Americanos, que o Governo Inglez julgou conveniente expedir, vista a declaraçãõ de guerra da America; porem a moderaçãõ que alsí se observa prova bem, que a Inglaterra tem em vista a conciliaçãõ, e que os Ministros naõ perdêram ainda a esperança de que a America, vendo a revogaçãõ das ordens em Conselho; anulle a sua declaraçãõ de guerra.

A paz com a Russia e Succia foi annunciada officialmente pelo seguinte Buletin.

*Paz com a Russia, e Succia.*

Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 31 de Julho, 1812.

O Visconde Castlereigh recebeu hoje, pelo Tenente Dobree, do Navio de S. M. Victory, officios de Eduardo Thornton, Escudeiro, Ministro Plenipotenciario de S. M. em Succia, em que lhe remette

um tractado de paz e amizade, entre S. M. e o Imperador de todas as Russias; e um tractado de paz e amizade, entre S. M. e El Rey de Suecia, assignados em Orebro por Mr. Thornton, e os respectivos Plenipotenciarios das duas Potencias aos 18 do Corrente.

---

A p. 215 damos um relatorio, feito por My Lord Sheffield, sobre o estado do trafico das manufacturas em Inglaterra. He aquelle um papel mui interessante; cheio de factos; e aonde o observador atilado, achará bazes para poder racionar sobre a prosperidade da Inglaterra.

---

S A. R. o principe Regente foi servido conferir ao Conde Wellington o titulo de Marquez Wellington, em contemplação de seus serviços, e da victoria de Salamanca.

---

POLONIA.

*Actos relativos á organização de Lithuania.*

Ordem do dia.

ARTIGO. 1. Haverá um Governo provisional da Lithuania, composto de 7 membros e 1 secretario geral.

2. A commissão do Governo Provisional de Lithuania será encarregada da administração das finanças, e do cuidado dos meios de subsistencia, da organização das tropas do paiz, da formação da guarda nacional, e de *gendarmerie*.

3. Haverá um commissario Imperial do Governo provisional de Lithuania.

4. Cada um dos Governos de Wilna, Grodno, Minsk, e Bialistock, será administrado por uma commissão de tres membros, com um Intendente, que presida.

5. As commissões administrativas estaraõ debaixo das ordens da commissão Provisional do Governo de Lithuania.

6. A administração de cada districto será confiada a um Sub Prefeito.

7. Haverá na cidade de Wilna um Mayor, quatro Ajudantes, e um Conselho municipal, composto de 12 membros, Esta administração será encarregada do mancio da propriedade da cidade, e da superintendencia dos estabelecimentos de charidade, e da policia municipal.

8. Formar-se-ha uma guarda nacional, composta de dous ba-

talhoens em Wilna. Cada batalhaõ terá 6 companhias, cada companhia 119 homens. A força dos dous batalhoens 1450.

9. Haverá em cada um dos Governos de Wilna, Grodno, Minsk, e Bialistock, um corpo de *Gendarmerie*, commandado por um coronel, tendo debaixo de suas ordens, os dos governos de Wilna, e Minsk, dous chefes de esquadraõ; e os dos governos de Grodno, e Bialistock, um chefe de esquadraõ. Haverá uma companhia de *Gendarmerie* em cada districto.

10. O coronel da *Gendarmerie* residirá na sede do Governo. A residencia dos officiaes, e os postos das brigadas, seraõ determinadas pela commissaõ Provisional do Governo da Lithuania.

14. Os officiaes, sub-officiaes, e voluntarios da *Gendarmerie*, seraõ tirados d'entre os proprietarios do districto; ninguem poderá ser izento. Elles seraõ nomeados; a saber, os officiaes pela Commissaõ Provisional do Governo de Lithuania, os sub-officiaes e voluntarios, pela commissaõ administrativa dos Governos de Wilna, Grodno, Minsk, e Bialistock.

12. O uniforme Polaco será o da *Gendarmerie*.

13. A *Gendarmerie* fará o servico de policia; e supportará a authoridade publica; e prenderá os traidores, salteadores, e desertores de qualquer exercito.

14. A nossa ordem do dia de Junho passado, será proclamada em cada um dos Governos; e consequentemente se estabelecerá ali uma Commissaõ Militar.

15. O major-general nomeará um general ou official superior Francez ou Polaco, das tropas de linha, para o commando de cada Governo. Elle terá debaixo de suas ordens, a guarda nacional, a *Gendarmerie*, e as tropas do paiz.

Quartel-general Imperial de Wilna, 4 de Julho, 1812.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

---

### *Exercito Alliado na Peninsula.*

Na serie regular que damos dos officios do general Lord Wellington; se achara neste No. a p. 336 o seu datado de 25 de Julho, em que se refere a batalha e victoria de Salamanca. Gloriosas como tem sido as campanhas deste general; havendo ja conquistado a tres dos Marechaes de França, derrotando agora o quarto marechal, alcançou uma victoria, que naõ cede a nenhuma das outras em merecimento militar; e que as excede a todas, quanto ao resultado, e con-

sequencias para a guerra da Peninsula. Foi ésta uma daquellas victorias decididas; que não deixam duvida de quem seja o conquistador; porque o grande numero de prisioneiros; o general inimigo ferido perigosamente; a sua retirada do campo de batalha; a perseguição que se lhe fez por muitas leguas; são tudo testemunhos irrefragaveis de sua derrota.

E ainda assim o buletim Francez, que publicamos a p. 294 descreve a acção como favoravel aos Francezes; dizendo que o seu general (Marmont) fora ferido ao tempo em que se preparava para a acção; e que seu successor (Clause) determinára logo não dar batalha; mas se assim he, ¿ Como houve pejeja? ¿ Como se combateram os Francezes por 8 horas, fazendo proezas de valor, como diz o mesmo buletim? Taes são as inconsequencias de quem procura occultar uma verdade manifesta.

A parte que os Portuguezes tivéram nesta acção foi a mais brilhante, desde que dura a guerra da Peninsula; e assim foi tambem a sua honrosa perda mais sevéra, A cavallaria, que entrou em combate éra quasi toda Portugueza; e seu comportamento nada deixou a desejar; e não haverá nenhum Portuguez, que não leia com grande satisfacção o officio do general Marquez Wellington ao Ministro da guerra Portuguez a este respeito.

Depois da acção partiram os alliados em busca dos Francezes, que tomáram por Valladolid a estrada de Burgos; mas Jose Buonaparte achava-se em Segovia com um corpo de exercito, sobre a estrada que dali se dirige tambem a Burgos, pelo que o general Wellington se postou em Cuellar, que fica a meia distancia entre estas duas estradas, a fim de impedir-lhe a junccão, demaneira que o exercito do rey Jozé Buonaparte, se quizer tomar para Burgos, he necessario, que siga a estrada de Aranda, e Lesma; ficando-lhe impossivel effectuar a sua junccão com o exercito que foi de Marmont, antes de chegar a Burgos.

Taes são os gloriosos fructos daquella illustre victoria.

Os buletims Francezes fallam tambem de algumas vantagens obtidas na Catatunha, e Valencia; mas as falsidades, que avançãõ sobre a batalha de Salamanca, fazem que estes papeis merçam taõ pouco credito, que daquellas narrativas sobre os exercitos da Peninsula, sô tiramos uma conclusãõ, e he, que ha um exercito Hespanhol na Catalunha, outro em Valencia, que daõ aos Francezes muito encommodo; e que se não tem nunca podido sugeitar, a pezar de nos terem os buletims Francezes annuciado mil vezes a sua anihilação.

**PORTUGAL.**

Sabemos de Lisboa, que chegára áquelle porto um navio de trigo, e arroz vindo do Brazil, e consignado á casa de S. Payo; que foi aquella que Mr. Stuart nomeou, para o pagamento destes generos, que viessem do Brazil. Nós demos ja os devidos louvores ao Ministro Inglez, por haver adoptado a importante medida de fazer vir mantimentos do Brazil para Portugal; medida, cujas uteis consequencias temos ponderado em outros Nos.

Julgamos, que devemos repetir aqui os mesmos louvores ao dicto Ministro; porque nos chegou á noticia (com um ponto de certeza de que não podemos duvidar) que houve negociantes em Lisboa, que propuzeram esta medida ao Governo; que houve um ou dous que até apresentáram amostras de pão e bolacha, feitas de varias misturas, com os calculos das despezas, importando-se os grãos do Brazil; e nunca fôram attendidos; parece-nos, pois, que ésta circumstancia exalta mais o louvor de Mr. Stuart; pois sendo um estrangeiro, de quem os Portuguezes não tem direito nem jus para exigir nenhuns beneficios, teve a generosidade de se occupar desta idea; quando os Snres. do Governo não quizéram attende as representaçoes, que se fizéram a este respeito. He sina de Portugal, que tenha de dever favores a estranhos; pelo que he seu, e podem ter de sua casa. Ao menos nisto não se pode alegar com o ser pequenino, ou com a pobreza; salvo se fôr a pobreza do entendimento.

---

Mas em quanto estamos nesta materia tocaremos em outro ponto da administração publica; sobre que ja temos fallado em outros Nos.; e vem a ser o Contracto do tabaco.

A nossa opiniaõ tem sido e continúa a ser, de que tal mercadoria não deve andar por contracto; como temos observado em varios Nos. de nosso Periodico; mas uma vez que a cegueira quer, que os tributos, impostos sobre o tabaco, se paguem por meio do monopolio; ao menos tire disso a Fazenda Real todo o proveito que he possivel; arrendando o contracto em hasta publica, e imparcialmente, a quem por elle mais dér. Mas não succede assim.

Ha mais de 30 annos, que o contracto do tabaco tem sido privativo de certas casas; chamando-se arremataçaõ de contracto a um ajuste particular, e feito sem competidores. Antes de passar a diante diremos como se manejam éstas cousas em Inglaterra. Aqui não ha monopolios para a cobrança dos direitos; mas naquellas rendas,

que de sua natureza exigem arrematação se faz do seguinte modo, Publicam-se editaes, e fazem-se publicos na gazetas, os artigos e condiçoens da arrematação; e se fixa o dia ou dias, em que se haõ de receber os lanços: o tribunal aquem compete faz publicas as condiçoens; os lanços recebem -se em cartas fechadas, e selladas, e que se enumeram, e abrem todas ao mesmo tempo; depois faz-se publico o que cada um lançou, eo que mais deo foi o arrematante.

Agora em Portugal: ha muito tempo que ésta arrematação andava em certas casas de negocio, que faziam nova arrematação antes que o primeiro contracto estivesse findo; e taes eram as *boas razoes* que tinham os Ministros para continuar a deixar o contracto nas mesmas casas, que na ultima arrematação houve quem offerecesse pelo contracto mais duzentos mil cruzados, que em nove annos fariam 720:000.000; e desprezou-se ésta somma. Ultimamente trácta-se de fazer nova arrematação ou de abolir o contracto; votou tudo contra a abolição em primeiro lugar.

Ora quem se pôde admirar de tal decisaõ, sabendo, que as pessoas consultadas tem propinas e rendimentos provenientes deste monopolio, e que dependem de sua existencia? Determinado que continuasse o monopolio, e se fizesse nova arrematação, ainda antes de findo o tempo convencionado com os antigos arrematantes; porque estes, asseverando que perdiam no contracto, pareciam dispostos a ceder o tempo que lhes restava.

Appareceo uma sociedade de Negociantes, que, sabendo disto, fizéram um requirimento ao Governo, pedindo ser ouvidos na arrematação; porque se propunham offerecer o mesmo que os precedentes Contractadores, com certas condiçoens que notáram. Os Contractadores velhos, consideráram melhor o seu caso; e offereceram o mesmo ao Governo, de maneira, que no dia 28 de Fevereiro declarou o Presidente do Erario, aos Negociantes que offereciam o novo preço, que os Contractadores antigos queriam ficar mais anno e meio pelos mesmos termos em que andava o contracto, podendo augmentar o preço ao rapé chamado Princeza, vendendo-o a 1.600 reis por arratel; e fabricar outra qualidade mais superior a que chamariaõ Principe, e seria vendido a 2.000 reis: que o Governo lhes respondêra, que annua a que vendenssem o Rapé Princeza a 1.200, e o rapé Principe a 1.600, dando os contractadores para a Fazenda Real mais 40:000.000 por anno. Os Contractadores antigos naõ estiveram por isso; os novos declaráram que accitavam as condiçoens. Tardou porém a decisaõ, e os novos Contractadores fizéram um requirimento para saber o que se passava; metteram se

delongas sobre delongas ; e por fim appareceu no mez de Mayo, prorogado o Contracto aos antigos contractadores, pelo indefinido tempo de um ou dous annos ; pelo mesmo preço em que andava d'antes, o pagamento para o Erario, mas com augmento na venda do rape ; e se fixou um edictal para por a lanços o contracto com o dicto augmento para principiar no anno de 1814 ou 1815. Resta dizer, que os negociantes que offerecêram os novos lanços prometendo mais 40;000.000 ; fizêram ainda outro requerimento, offerecendo até 60:000.000, seguros por nove annos.

Nós escrevemos isto, á vista de copias de papeis, requerimentos, calculos, e officios sobre ésta materia, vindos de Lisboa ; por via de pessoa a quem damos muito credito , e por tanto não duvidamos do facto.

Isto posto, que desculpa póde dar o Governo de uma transacção desta natureza. Primeiramente ; deixa-se em existencia um monopolio, que devia extinguir-se ; como temos clarissimamente demonstrado. Dá-se em razão disto o segurar uma renda constante á Fazenda Real : ha novos monopolistas que offerecem maior rendimento do que davam os antigos ; e despreza-se isto, e se dá o monopolio a quem pagou menos. Vindo a Fazenda Real a perder 60:000.000 de reis todos annos ; e o povo a soffrer o mesmo incommodo do monopolio.

Não duvidamos, que estas observaçoens se chamem Jacobinicas, e que se diga, que atacamos o respeito do Principe Regente Nosso Senhor, em letras grandes, porque he nesses exteriores, que consistem todos os amores desses pretensos amigos, que assim lhe estrágam a Fazenda, e o reduzem á pobreza de pedir esmolas em Inglaterra. Mas diriam o mesmo contra nós, se nós principiássemos um dos nossos Nos, pelo Padre-Nosso, e esse Padre-Nosso fosse contra o interesse dos Godoyanos, sem duvia chamariam a esse, o Padre Nosso Jacobinico.

Mas seja como for ; e digam o que quizérem ; em quanto nos não mostrarem, que são falsos os factos que produzimos ; e em quanto não provarem os Senhores Godoyanos, que puzéram estas rendas do tabaco em justa competencia de lanços, e que as arrematáram a quem mais deo ; cá fica assentado para o ajuste das contas (que algum dia chegará) dos desperdicios da Fazenda Real o seguinte :—

*Item. Pelo que recusáram dos lanços que se offereciam em Lisboa pela arrematação do contracto do tabaco em 1812 ; e que he perea annual*

60:000.000

Na gazeta de Lisboa, de 28 de Julho, vem a conta corrente da receita e despeza do Hospital de S. Jozé; assim como o Numero dos doentes &c. de Julho 1811 até Julho, 1812.

|  |                   |
|--|-------------------|
| O Rendimento Somma   | 135:099.120       |
| A despeza  | 148:304.693       |
| <b>Saldo existente nos coffres</b>   | <b>13:205.575</b> |
| Existiam nas enfermarias deste Hospital no 1º. de Julho 1811, e doentes  | 845               |
| Entraram a curar-se nos 11 mezes que findáram no ultimo de Mayo, 1812.   | 8.906             |
| Entraram em todo o mez de Junho  | 809               |
| <b>Somma entrada</b>   | <b>10.560</b>     |
| Sahiram curados nos 11 mezes que findáram no ultimo de Maio dicto  | 7.057             |
| Sahiram curados em todo o mez de Junho   | 629               |
| Falleceram nos 11 mezes que findáram no ultimo de Maio dicto incluidos 423 camarentos: 237 fallecidos nas primejras 48 horas, e 10 que chegaram mortos | 1.755             |
| Falleceram em todo o mez de Junho  | 108               |
| <b>Somma a saber 7.685 Enfermos que sahiram curados, e 1.863 que fallecêram</b>  | <b>9.549</b>      |
| <b>Ficam-se curando</b>  | <b>1.011</b>      |

Agradecendo ao Enfermeiro Mor D. Francisco d' Almeida o zelo, actividade, e intelligencia, com que se tem portado a respeito do Hospital de S. José de que he Enfermeiro Mor, temos outra cousa a agradecer-lhe pela influencia, que tem no publico; e vem a ser a publicação de suas contas, e o desafio, que faz para que as examine quem quizer fazêllo. Parecenos que não ha ninguem em todo o Portugal que duvide da integridade de D. Francisco; mas por isso mesmo deve publicar as suas contas: Sim senhor, e he por isso que elle o faz.

Em outro exemplo, se seguiu ja em Lisboa a mesma vereda. Por Avizo da Secretaria de Estado, de 20 de Julho 1812, se mandou, em nome do Governo, agradecer á Commissaõ encarregada do resgate dos Captivos em Argel, o hem que se portáram na execuçaõ de seu encargo; e se lhe mandou a copia da receita e despeza da terceira e ultima expediçaõ de resgate, para que a Commissaõ a fizesse publicar pela imprensa. “ A fim (diz o Avizo) de que séja constante a applicaçãõ, que teve o dinheiro, que se obteve para um objecto taõ meritorio e Christaõ.”

Ora graças a Deus que ja uma vez achou o Governo em Portugal, que não era incendiario publicar contas ao publico ! Não *desesperamos* de ver outros exemplos.

---

#### RUSSIA.

No Artigo da Inglaterra damos o annuncio official do tractado de paz entre a Russia e a Inglaterra; alem disto se refere que ha outro tractado concluido com Hespanha, em que o Imperador Alexandre reconhece a El Rey Fernando VII. Dizem tambem que a Porta ratificára em fim o tractado feito com a Russia; este acontecimento, a ser verdadeiro, terá as maiores consequencias para a guerra do Norte.

A guerra com a França he descripta pelos buletims Francezes; e pelas noticias officiaes Russianas, que publicamos neste No. em seu proprio lugar; o plano de campanha não pôde ser brilhante para os exercitos Russos, que se retiram sempre; mas sem duvida será o mais destructivo para o exercito Francez, e de total ruina para os recursos de Buonaparte, ve-se que os planos deste, são fazer que a Polonia séja quem pague para esta guerra; porèm por mais que elle aperte os Polacos, he impossivel tirar delles os meios de subsistencia, que não tem, para um taõ numeroso exercito como he o da França.

Ap. 179 se achará a convençaõ entre a Russia e Portugal, pela qual se continuam as estipulaçoens do tractado de Commercio passado, em quanto se não organiza outro.

---

#### SICILIA.

A Corte de Palérmo vio aos 18 de Junho aberto solememente o seu antigo Parlamento, por uña falla de S. A. R. o Principe Hereditario, agora Regente do Rey. O Governo Inglez, conhecendo

a impossibilidade de continuar em boa harmonia com aquella nação, a menos que o seu Governo não estivesse de acordo com o povo, favoreceu esta grande medida de reforma; Eis aqui a falla do Principe ao Parlamento.

“ Amados e queridos Sicilianos ! Desde o momento em que meu illustre Pay entregou ao meu cuidado as redas do Governo, todas as minhas vistas tem sido unicamente dirigidas a prover ao vosso alivio e beneficio. Por tanto, para dar um bom aspecto aos negocios publicos deste Reyno, julguei necessario convocar este Parlamento Geral Extraordinario, a fim de providenciar as necessidades do Estado á revisaõ das leys, á reforma dos abusos, que se tem introduzido com o lapso dos tempos, e a estabelecer uma bem regulada ordem publica. Quanto ao primeiro objecto, ás necessidades do Estado, eu desejaria, meus fieis Sicilianos, que não houvesse sido necessario pedir-vos cousa alguma;—mas isto he impossivel em tempos de tal escacéz, e quando he necessario prover liberalmente á vossa defenza contra um inimigo, que continuamente ameaça fazer vos seus escravos, dissipar a vossa subsistencia para gratificar o seu capricho; arrebatat-vos vossos filhos para os fazer instrumentos de seus designios ambiciosos, e despoticos; calamidades estas das quaes, graças a Deus, em consequencia do providente cuidado de meu augusto Pay, e do efficaz auxilio de nosso poderoso Alliado, tendes até agora sido izentos. Eu tendo tido cuidado de que vos não falem suprimentos neste infeliz anno de penuria; em que os preços de todas as fazendas se tem levantado taõ rapidamente: mas sou obrigado a dizer-vos, que, no presente estado das nossas finanças, vos deveis seriamente applicar a providenciar ás urgentes necessidades do Estado; no que, estou certo, fieis Sicilianos vos esforçareis generosamente, e com prazer.”

“ Como vos deveis estar bem convencidos que uma nação não pôde nunca fazer-se respeitada, e estimada, senão á proporção que promulgar, e mantiver com rigor, leys sabias e beneficas; vós prestareis especialmente a vossa attençaõ a este objecto. Tendes ante vos um feliz exemplo na Gram Bretanha, nossa fiel alliada, cuja sabia, e bem equilibrada Constituiçaõ, a tem elevado ao cumulo de riqueza e poder, a que tem chegado, e que a abilita a supportar a grande contenda em que se acha empenhada contra o inimigo Commum.

“ Applicai-vos, fieis Sicilianos, a estes importantes objectos, e não soffrais ser seduzidos pelo immoderado amor da novidade, por theorias abstractas ou systemas phantasticos, sempre perigosos na dis-

cussão de tacs objectos : igualmente se deve evitar um excessivo e supersticioso aferro a certos estabelecimentos antigos, e costumes de nossos antepassados. Guardando-vos cuidadosamente contra tal extremo, vos obrareis igualmente pela gloria e vantagem tanto do throno como da nação ; e fareis memoravel, nos annaes de nossa historia ; o dia em que se lançou este alicerce do engrandecimento, e gloria nacional.”

“ Lembrai-vos de que os olhos de toda a Europa estão fixos sobre nós ; e esforcemonos a conduzir a um glorioso fim ésta grande empreza, que espero no Supremo Senhor de todas as cousas, que augmentará ao mesmo tempo a estabilidade do throno, e a felicidade do subdito Estai certos de que recebereis de mim todo o auxilio que estiver em meu poder.”

---

VENEZUELA.

Recebemos noticias, e gazetas de Caracas, que chegam ate 30 de Junho. Por ellas sabemos a razão de haver o governo da quellas provincias suspendido os effeitos de sua Constituição, e dado ao general Miranda todos os poderes de Dictador, como annunciamos no nosso No. passado, debaixo do titulo de Generalissimo.

O terremoto, que aconteceu em Venezuela foi interpretado, como castigo do Ceo, por haverem declarado a sua independencia. Os Hespanhoes de Coro aproveitaram-se deste terror panico, e sahindo com um corpo de 400 homens somente, tomáram doze cidades, e seus territorios, que comprehendem a maior parte da provincia de Caracas. Achariam assim uma boa disposição a sugereirem-se-lhe aquelles povos; mas começando a justicar os que olhavam como rebeldes, esta severidade obrigou aos restantes, em propria defeza á medida de entregar a sua sorte nas mãos do general Miranda. Este formou o projecto de pelear em retirada até poder reunir o exercito Americano, que se tinha debandado, e poder augmentallo. A' partida das ultimas cartas dali se achava o seu quartel general em Victoria, poucas leguas distante da capital de Caracas; em um passo de desfiladeiros, com algumas fortificaçoens. Entre outras medidas para que o general Miranda appellou foi o dar liberdade a todos os escravos que quizessem pegar em armas, e unir-se ao seu exercito; obrigando-se o Governo a pagar a seus senhores o justo valor dos escravos. Esta medida foi uma ampliação do que determinára a Legislatura de Caracas, formando um corpo de mil escravos,

aquem prometteo a liberdade depois de 4 annos de serviço militar ; e pagando o preço a seus Senhores.

Outra medida foi chamar, por uma proclamação, todos os estrangeiros, que ali quizerem servir ; e particularmente os Francezes, que foram expulsos pelos Hespanhoes da Havana e outros territorios, em que se achavam estabelecidos.

Porém a mais importante medida he a declaração da ley marcial, como se vê do documento juncto.

---

No Quartel General de Maracay, e sitio da Fazenda da Trindade de Tapatapa, aos 19 de Mayo de 1812, 2º da Republica.

Reunidos os Honoraveis, e Respeitaveis C. C. Generalissimo dos Exercitos de Venezuela Francisco de Miranda, Joaõ German Roscio, deputado pelo Poder Executivo Federal, Jozé Vicente Mercader pela camara de Representantes da Provincia de Caracas, e Francisco Talavera pelo Poder Executivo da mesma Provincia, convidados, todos pelo primeiro para tractar dos importantissimos objectos da defenza da Patria, restabelimento de sua liberdade, e meios de gozalla ; e para aclarar e determinar certos pontos sobre o mando militar, e a harmonia, e cooperação, que o Governo politico e civil deve observar com elle : tendo á vista estes objectos de discussão, e as faculdades que cada um dos commissionedos recebeo de seus committentes, conviéram unanimemente no seguinte.

1o. Que se publique a ley marcial, e que, em consequencia della, o Generalissimo tenha faculdades de nomear exclusivamente, os chefes e commandantes militares, que julgue convenientes estabelecer, nos povos, villas, cidades, e partidos, avizando de suas nomeações ao Governo da Uniaõ, e a todas as respectivas Provincias: estes chefes teraõ a authoridade primaria, eos demais juizes e magistrados civis lhes prestaraõ, sem limitação, os auxilios que necessitem, para o desempenho de suas funcções, restringindo-se elles á administração de justiça e policia dos povos ; sempre debaixo da direcção dos chefes militares, em tudo o que tiver relação com a segurança e defenza do Estado. As faculdades militares destes chefes consistem, em fazer reclutar, armar, e levantar tropas em seus territorios, e enviallas ao exercito prover o abastecimento deste ; estabelecer meios de defenza em suas jurisdicções, elevar o espirito publico ; proceder militarmente, segundo o ultimo decreto do R. P. E. da Uniaõ contra os traidores, e suspeitos, e tudo o mais que tenha intima relação com o acima expressado,

20. Que alem das faculdades commettidas ao Generalissimo pelo R. P. E. da Uniaõ, que saõ as mesmas que confrio a este o Honoravel Congresso, se lhe concede expressamente a de tractar directamente com as Naçoens Estrangeiras, e da America, livre da dominaçaõ Hespanhola; com o objecto de alcançar todos os auxilios que julgue convenientes para a defeza destes Estados; dando conta destas negociacoens; e da nomeaçã dos Individuos, a quem se encarregarem, ao Governo da Uniaõ.

30. Que conhecida a necessidade de regular o systema de rendas da Confederaçaõ, e da provincia de Caracas, de dar credito e circulaçaõ ao papel moeda, de estabelecer Bancos provinciaes que o afiancem; e por consequente dar por este meio um impulso á prosperidade geral, e á mesma defeza do Estado; se faz necessario nomear um sugeito de luzes nêsta materia de conhecida raiz e opiniaõ, a quem se encarregue o dirigir e regular os objectos acima dictos, elegendo para taõ importante encargo outros individuos, que o acompanhem em seu desempenho.

40. Que o sugeito encarregado desta importante organizaçaõ seja o C. Antonio Fernandez de Leon, que reune em sua pessoa as qualidades expressadas, a quem se recommendaraõ os C. C. Geraldo Patullo, Joaõ Estevam Echezuria, e outros de iguaes luzes e circumstancias,

Com o que se concluiu este acto que assignãram os expressados cidadãos, que o compoem, dando-se delle copia a cada um delles para dar conta a seus respectivos constituentes.

(Assignado)

JOAÕ G. ROSCIO.

FRANCISCO TALAVERA.

JOSE VICENTE, MERCADER.

FR. DE MIRANDA.

I. Sata y Bussy, Secretario do Generalissimo. Francisco Estevan de Rivas, Secretario dos Commissionados.

---

A nomeaçã do general Miranda para Generalissimo foi annunciada na Gazeta official de Caracas de 28 de Abril, na seguinte forma.

“ O Respeitavel Poder Executivo, e a Honoravel casa dos Representantes, recebêram hontem a plausivel noticia de que o supremo Governo da Uniaõ tem nomeado ao C. Tenente-general Francisco de Miranda, Generalissimo do Exercito da Confederaçaõ Venezuelana; e tendo-se ajunctado os funcionarios dos tres po-

deres, com os chefes militares, tem reconhecido gostosissimamente ésta nomeação; e celebrado como o acertado meio de nossa segurança, as amplas faculdades que se lhe tem concedido, por seus notorios conhecimentos militares, seu valor, e decidido Patriotismo.”

A seguinte he a intimação, que se fez ao General, de sua nomeação e poderes.

“ Acaba de nomear-vos o Poder Executivo da Uniaõ, General em Chefe das armas de toda a Confederação Venezuelana, com absolutas faculdades, para tomar quantas providencias julgeis necessarias a salvar o nosso territorio, invadido pelos inimigos da liberdade Colombiana; e debaixo deste conceito não vos sугeitareis a ley alguma, nem regulamento dos que até agora regem estas Republicas; pelo contrario, não consulteis mais do que a ley suprema de salvar a Patria; e para este effeito vos delega o Poder da Uniaõ suas faculdades naturaes, e as extraordinarias, que lhe conferio a representação nacional por decreto de 4 deste mez, de baixo de vossa responsabilidade.

Isto vos participo por ordem do Poder Executivo para vossa intelligencia, e seu cumprimento.

Deus vos guarde muitos annos. Valencia, 26 de Abril, de 1812; segundo da Republica.

(Assignado)

JOSEF DE SATA Y BUSBY,  
Secret. de Guerra.

Cidadaõ, Ten. Gen. dos Exercitos Venezuelanos Francisco de Miranda.

---

A legislatura de Caracas passou duas importantes resoluções: uma, em que permite a importação de ouro e prata livre de direitos; outra em que offerece premio a quem importar até 12 mil armas para a quella provincia. As primeiras 4 mil serão pagas por aquelle Governo a 30 pezos cada uma; as seguintes 4 mil a 25 pezos; e as ultimas 4.000 que chegarem, a 20 pezos cada uma.

---